



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc: 32/2022
Fls: 01
Assi: [assinatura]

Ofício SEMED N° 64/2022

Presidente Sarney/MA, 19 de agosto de 2022

Senhor Secretário,

Dirijo-me a presença de V.Sa, para solicitar a possibilidade adesão da Ata de Registro de Preço nº 04.03/2022, relativa do Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022, decorrente do Processo Administrativo nº 06.06/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de Epi's destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, ciências e tecnologia do Município de Serrano do Maranhão.

Essa aquisição é de extrema importância, se justifica face ao interesse público presente na utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a fim de garantir a segurança e a saúde dos funcionários públicos da Educação.

Segue em anexo, a cotação de preços junto a fornecedores locais, para que demonstre a vantagem na adesão da referida ata, além do tempo, economicidade, planejamento e celeridade nos processos de contratação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterarmos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Euclides Ramalho Ferreira
Secretário Municipal de Educação

Ao Ilmo. Srº
Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário de Administração e Finanças

C

C

Proc: 32/2021

Fls: 02

Assi: J

RELAÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição	UND	QTD	R\$ Unit	Valor Total
04	Protetor facial	und	600	R\$ 18,49	R\$ 11.094,00
07	Alcool em gel 5Lts	und	400	R\$ 81,99	R\$ 32.796,00
10	Mascara descartável	und	625	R\$ 25,89	R\$ 16.181,25
11	Mascara descartável	und	1875	R\$ 17,94	R\$ 33.637,50
13	Teste rápido para Covid-19	und	1875	R\$ 23,99	R\$ 44.981,25
14	Totem em álcool gel de pé	und	25	R\$ 389,00	R\$ 9.725,00
15	Termômetro digital infra vermelho	und	50	R\$ 138,89	R\$ 6.944,50
Valor Total:					R\$ 155.359,50

✓

✓

G.R.B. NUNES EIRELI-EPP

CNPJ: 03.210.872 / 0001-72 - Insc. Estadual: 12.298.447 - 1

Insc. Municipal : 21441

Proc: 02/2022
Fls: 03
Assi: D

À

Prefeitura Municipal Presidente Sarney - MA

Presidente Sarney - MA

PROPONENTE: **GRB NUNES EIRELI - EPP**, distribuidora de medicamentos e produtos para saúde, com CNPJ nº 03.210.872/0001-72, situada na Avenida Duque de Caxias, nº 998, Centro, no CEP 65.208-000 de Santa Helena - Ma, e-mail: grbnunes-me@hotmail.com, Telefone 98 - 3382-1021.

ITEM	LC 123/2006	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Exclusivo ME/EPP	Protetor facial	1.200	und	18,58	R\$ 22.296,00
7	Exclusivo ME/EPP	Alcoo em gel 5 lt	800	und	82,84	R\$ 66.272,00
10	Cota de 25% reservada para ME/EPP	Mascara descartavel	1.250	und	26,10	R\$ 32.625,00
11	Ampla concorrência	Mascara descartavel	3.750	und	18,53	R\$ 69.487,50
13	Ampla concorrência	Teste rapido para covid-19	3.750	und	24,70	R\$ 92.625,00
14	Exclusivo ME/EPP	Totem em alcoo gel de pé	50	und	389,19	R\$ 19.459,50
15	Exclusivo ME/EPP	Termometro digital infra vermelho	100	und	139,41	R\$ 13.941,00
Valor Total:						R\$ 316.706,00

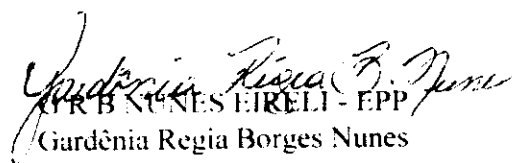
Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Prazo de Entrega: em até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Condições de pagamento: em até 30 (trinta) dias após recebimento e atesto em Nota Fiscal.

Declaramos que na proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, encargos sociais e quaisquer outras que possam influir direta e indiretamente no custo de execução dos serviços.

Santa Helena (MA), 12 de Agosto de 2022


GRB NUNES EIRELI - EPP
Gardênia Regia Borges Nunes
Titular
CPF. n.º 800.109.893-15
ID. n.º 58135896 - 1 SSP-MA

Avenida Duque de Caxias, nº 01 - Centro
Fone/Fax: (098) 3382-1021 - Email: grbnunes-me@hotmail.com
Cep: 65208-000 - Santa Helena





Proc: 32/2022
Fls: 04
Assi: [assinatura]

À
Prefeitura Municipal Presidente Sarney - MA

ITEM	LC 123/2006	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Exclusivo ME/EPP	Protetor facial	1.200	und	18,82	R\$ 22.584,00
7	Exclusivo ME/EPP	Alcoo em gel 5 lt	800	und	83,01	R\$ 66.408,00
10	Cota de 25% reservada para ME/EPP	Mascara descartavel	1.250	und	25,99	R\$ 32.487,50
11	Ampla concorrência	Mascara descartavel	3.750	und	18,20	R\$ 68.250,00
13	Ampla concorrência	Teste rapido para covid-19	3.750	und	24,10	R\$ 90.375,00
14	Exclusivo ME/EPP	Totem em alcoo gel de pé	50	und	389,22	R\$ 19.461,00
15	Exclusivo ME/EPP	Termometro digital infra vermelho	100	und	139,55	R\$ 13.955,00
Valor Total:						R\$ 313.520,50

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Prazo de Entrega: em até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Condições de pagamento: em até 30 (trinta) dias após recebimento e atesto em Nota Fiscal.

Declaramos que na proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, encargos sociais e quaisquer outras que possam influir direta e indiretamente no custo de execução dos serviços.

São Luís (MA), 11 de agosto de 2022

LIMA FARMA
V. L. R. LIMA COMERCIO EIRELI
[assinatura]
Anderson Rabelo Lima

‘

‘

Proc: 32/2021
 Fls: 05
 Assi: [assinatura]

**J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE**

A Empresa J. M. de Jesus Assad Maciel Parente, CNPJ: 20.461.187/0001-38 INSC. EST.: 124400647, FONES: (98) 3653-3186 / (98) 98118-9500, ENDEREÇO: RUA LATERAL NORTE, 360, BAIRRO JARDIM NOVA ERA - SANTA INÊS - MA, CEP 65306-075. Email: brasmedica@bol.com.br

A

Santa Inês - MA 12 de Agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

INSUMOS					
ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Protetor facial	Und	1.200	R\$ 18,70	R\$ 22.440,00
2	Alcoo em gel 5 lt	Und	800	R\$ 82,25	R\$ 65.800,00
3	Mascara descartavel	Und	1250	R\$ 26,22	R\$ 32.775,00
4	Mascara descartavel	Und	3750	R\$ 18,11	R\$ 67.912,50
5	Teste rapido para covid-19	Und	3750	R\$ 24,50	R\$ 91.875,00
6	Totem em alcoo gel de pé	Und	50	R\$ 389,71	R\$ 19.485,50
7	Termometro digital infra vermelho	Und	100	R\$ 139,00	R\$ 13.900,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 314.188,00

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotaos em moeda nacional corrente (Real - R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

JOSE MARQUES DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE:33110905353
 Assinado de forma digital por JOSE MARQUES DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE:33110905353
 Dados: 2022.09.09 14:06:30 -03'00'

Administrador

José Marques de Jesus Assad Maciel Parente
 RG: 060549762016-6 SESP/MA CPF: 331.109.053-53





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



PROC: 32/2022
Fls: 06
Assi: [assinatura]

DESPACHO

Presidente Sarney - MA, 19 de agosto de 2022.

Da: Secretária Municipal de Administração e Finanças
A: Diretora do Departamento de Orçamento e Contabilidade

Senhor Contador,

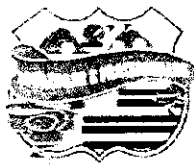
Solicitamos por meio deste, a informação da referida dotação orçamentária e alocação dos referidos recursos para o exercício de 2022, para contratação de empresa para o fornecimento de Epi's destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Sarney-MA, referente a adesão da Ata de Registro de Preço nº 04.03/2022, relativa do Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022, decorrente do Processo Administrativo nº 06.06/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia do Município de Serrano do Maranhão.

Cordialmente,

Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças

✓

✓



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 32/2022
Fls: 07
Assi: [assinatura]

Presidente Sarney - MA, 22 de agosto de 2022.

MEMORANDO

DA: **Setor Contábil do município**
PARA: **Secretaria de Adm. Finanças**
ASSUNTO: **Disponibilidade de Dotação Orçamentária**

Senhor Secretário,

Em atendimento à Vossa solicitação, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, informaram a existência de crédito orçamentário no exercício, para atender as despesas para o contratação de empresa para o fornecimento de Epi's destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Sarney-MA, referente a adesão da Ata de Registro de Preço nº 04.03/2022, relativa do Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022, decorrente do Processo Administrativo nº 06.06/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia do Município de Serrano do Maranhão.

Nas seguintes rubricas:

SEC. EDUCAÇÃO

ÓRGÃO:	04. Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0401 - Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 - Educação
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0009 - Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	1.010 - Aquisição de Veículo, Equipamentos e Mobiliários em geral - Sec. Educação
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente
FONTE DE RECURSO:	1573000000 - Royalty do petróleo e gás à educação
VALOR DISPONÍVEL:	80.000,00

FUNDEB.

ÓRGÃO:	15 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica - FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1501 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica - FUNDEB
FUNÇÃO:	12 - Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0009 - Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	1.013 - Aquisição de Veículo, Equipamentos e Mobiliários em geral - Fundeb 30%
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente
FONTE DE RECURSO:	1540000000 - Transferências do Fundeb - imposto 30%
VALOR DISPONÍVEL:	1.000.000,00

Joabe Dantas de Lima

Joabe Dantas de Lima
CRC MA - 014466/O-7
CONTADOR

✓

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 32/2022
Fls: 08
Assi: [assinatura]

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Epi's destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Sarney-MA, referente a adesão da Ata de Registro de Preço nº 04.03/2022, relativa do Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022, decorrente do Processo Administrativo nº 06.06/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia do Município de Serrano do Maranhão.

Na qualidade de ordenador de Secretária Municipal de Administração e Finanças, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

Presidente Sarney-MA, 22 de agosto de 2022.

Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças

‘

‘



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY



Proc: 32/2022
Fls: 09
Assi: [assinatura]

Ofício nº 34/2022 - SEGOV

Presidente Sarney-MA, 22 de agosto de 2022

Assunto: Solicitação de Adesão ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04.03/2022

Att: Ronildo Cardoso Silva - Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia de Serrano-MA.

Senhor Secretário,

Pelo presente instrumento, manifestamos a intenção de aderir a Ata de Registro de Preços nº 04.03/2022, relativa do Pregão Eletrônico nº 12/2022, decorrente do Processo Administrativo nº 06.06/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de EPI (Equipamentos de proteção individual) destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA, com Fulcro no artigo 22, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 7.982, de 23 de janeiro de 2013 e respectivas alterações, razão pela qual consultamos Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão por parte desta Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA.

Os itens para quais solicitamos adesão são os delineados abaixo, obedecendo ao limite máximo de 50% (cinquenta por cento).

Item	LC 123/2006	Descrição	UND	QTD	R\$ Unit	Valor Total
04	Exclusivo ME/EPP	Protetor facial	und	600	18,49	R\$ 11.094,00
07	Exclusivo ME/EPP	Álcool em gel 5Lts	und	400	81,99	R\$ 32.796,00
10	Cota de 25%	Mascara descartável	und	625	25,89	R\$ 16.181,25
11	Ampla concorrência	Mascara descartável	und	1875	17,94	R\$ 33.637,50
13	Ampla concorrência	Teste rápido para Covid-19	und	1875	23,99	R\$ 44.981,25
14	Exclusivo ME/EPP	Totem em álcool gel de pé	und	25	389,00	R\$ 9.725,00
15	Exclusivo ME/EPP	Termômetro digital infra vermelho	und	50	138,89	R\$ 6.944,50
Valor Total: R\$ 155.359,50						

Solicitamos ainda o envio do Termo de Autorização à Adesão acompanhado dos documentos listados abaixo para subsidiar a contratação do referido objeto:

- I. Autorização por parte da autoridade competente para a deflagração do procedimento licitatório;
- II. Parecer Jurídico, aprovando a minuta do Edital, do Contrato e demais anexos;
- III. Edital, minuta do Contrato e demais anexos;
- IV. Avisos de Publicação do Certame;
- V. Documentos de Habilitação da licitante vencedora;
- VI. Termo de Adjudicação do objeto da licitação;
- VII. Termo de Homologação de Processo Licitatório;

‘

‘



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

VIII. Ata de Registro de Preço e a Publicação do extrato da referida Ata;

Sendo só o que requer para o momento, renovamos protesto de eleva estima e consideração.



Proc: 32/2022

Fls: 10

Assi: [Signature]

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO COSTA DA LUZ
Sec. Administração e Finanças





Proc: 32/2022
Fls: 11
Assi: J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CNPJ Nº 30.857.415/0001-47

Ofício nº94/2022

Ilustríssimo senhor Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente
Sarney/MA

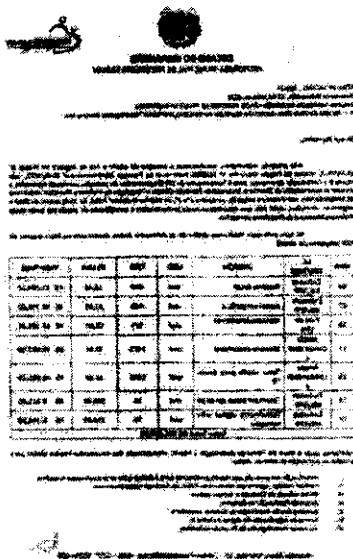
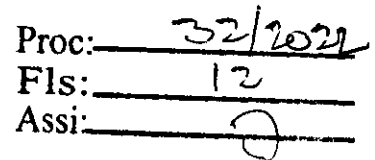
Assunto: Resposta ao Ofício nº34/2022-SEGOV- Prefeitura Municipal de Presidente Sarney,
referente à Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preço nº04.03/2022, originário do
pregão eletrônico nº12/2022, processo nº06.06-SEMECT.

Atendendo sua Solicitação em aderir à Ata de Registro Preços nº04.03/2022,
referente à pregão eletrônico nº12/2022-Sistema de Registro de Preço. Sendo assim
manifestamos nossa concordância em relação à **ADESÃO** aos quantitativos e valores da
referida licitação.

- 1- Informamos ainda, que de acordo com o Artigo 22º do Decreto nº7.892/2013,
parágrafo 2º, caberá ao beneficiário optar ou não pela prestação dos
serviços constante da Ata de Registro de Preços, mediante manifestação
escrita, observada as condições anteriormente assumidas no certame.
- 2- E que, conforme o parágrafo 6º do mesmo decreto, após a autorização do
órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou
contratação solicitada em até 90(noventa) dias, observando o prazo de
vigência da Ata.
- 3- Caso decida por não adesão, recomendo informar para a liberação do saldo
dos itens solicitados.
- 4- Saliento informar que resultado do certame, homologação e Ata de Registro
de preços, foram publicados em diário oficial da união, diário oficial do
estado do Maranhão, diário oficial da FAMEM-MA.
- 5- Os autos do processo já epigrafado encontram-se disponível nesta prefeitura
Municipal.

‘

‘



1

2



Proc: 32/2022
Fls: 13
Assi: J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CNPJ Nº 30.857.415/0001-47

Reiterando que os autos do processo, encontra-se no arquivo da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, a disposição do ilustre secretário.

Subscrevo,

Serrano do Maranhão 25 de agosto de 2022

Ronildo Cardoso Silva
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

‘

‘



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 32/2022
Fls: 14
Assi: [Signature]

**AUTORIZAÇÃO POR PARTE DA AUTORIDADE COMPETENTE
PARA A DEFLAGRAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.**

‘

‘



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Memorando Interno- CPL
Processo nº 0606/2022- SEMECT
Ilmo. Sr. Ronildo Cardoso Silva
Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

Proc: 32/2022
Fls: 15
Assi: [Signature]

Assunto: Autorização para deflagração e instauração de procedimento licitatório

Senhor secretário municipal de educação, ciências e tecnologia, em virtude da solicitação, esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO deste município e a necessidade de prosseguimento processual vista que mediante o OBJETO E PROJETO BASICO, opinamos pela modalidade Pregão Eletrônico, justifica-se que esta peculiaridade do objeto: contratação de empresa para fornecimento de EPI's destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no município de Serrano do Maranhão/MA, enquadra-se melhor nesta modalidade. Epigrafado que esta Comissão necessita de **AUTORIZAÇÃO** para deflagrar todas medidas e procedimentos internos para iniciar-se-á o CERTAME.

Subcrevo,

Serrano do Maranhão/MA, 04 de março de 2022.



Oziel Santos Silva
Pregoeiro Substituto

9

10



Diário Oficial



PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

Proc: 32/2021
Fls: 16
Assi: [assinatura]

Poder executivo municipal

Sumário 1-1

PORTARIA Nº. 035, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

VALDINE DE CASTRO CUNHA, Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, incisos VI e XVIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Serrano do Maranhão/MA, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o senhor, JAKSON RIBEIRO LOBATO, brasileiro, solteiro, RG nº 004396602011-0 e inscrito no CPF nº 068.105.313-51 para exercer a função de Presidente e Pregoeiro Oficial no âmbito da Administração Pública do Município de Serrano do Maranhão/MA.

Art.2º. Designar o senhor, OZIEL SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, RG nº 000054318996-1 e inscrito no CPF nº 779.581.873-00 para exercer a função de Pregoeiro Substituto no âmbito da Administração Pública do Município de Serrano do Maranhão/MA.

Art.3º Designar os servidores LEANDRO DOS SANTOS SOUSA, RG nº 028986342005-7 e inscrito no CPF nº 027.722.153-69, NEILTON QUADROS CASTELHANO, RG nº 620122960 e inscrito no CPF nº 868.106.853-91 e CLECIA ABREU, RG nº 000116422799-5 e inscrito no CPF nº 919.586.363-04, LARISSA VIEIRA GALDEZ, RG nº 049695762013-4 e inscrita no CPF nº 067.753.946-08 para

compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro durante seu mandato, o assistindo no desempenho de suas funções.

Art.4º O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

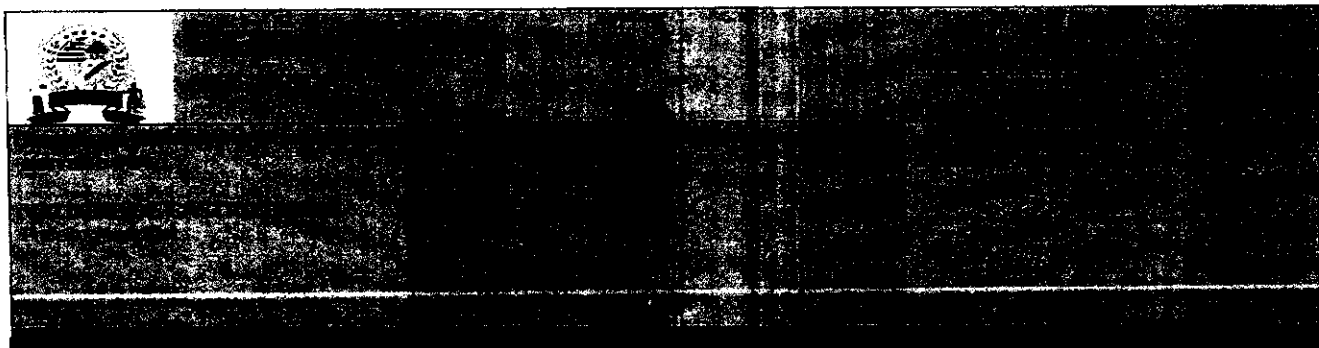
Art.5º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DAPREFEITA DE SERRANO DO
MARANHÃO/MA. 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

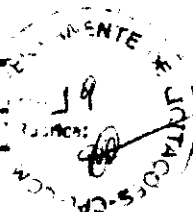
VALDINE DE CASTRO CUNHA
Prefeita Municipal







Proc: 32/2022
Fls: 17
Assi: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CNPJ Nº 30.857.415/0001-47

Memorando Interno- SEMECT
Processo nº 0606/2022-SEMECT
Ilmo. Sr. José Ferreira da Silva Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Solicitação de abertura de procedimento licitatório e autorização para deflagração e instauração de procedimento licitatório.

CONSIDERANDO andamento e solicitação do processo administrativo nº 0606/2022, desta Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia do município de Serrano Maranhão, em que, justificada em solicitação tendo como objeto formação de registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de EPI's destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Ciências e Tecnologia do município de Serrano do Maranhão/MA.

CONSIDERANDO que o COVID-19 (SARS-CoV-2) é uma doença transmitida por meio do contato direto com gotículas respiratórias de uma pessoa infectada (fala, tosse e espirros) e ao se tocar na face (olhos, nariz e boca) após contato com superfícies contaminadas. Entre as medidas de controle, o distanciamento social tem sido ferramenta crucial para redução da transmissão do vírus na sociedade.

CONSIDERANDO as recomendações das autoridades de saúde, deve-se estabelecer um protocolo mínimo no âmbito das entidades, a fim de assegurar a conformidade quanto à proteção da saúde do ambiente de trabalho e da coletividade. Portanto, a adoção de protocolos internos de proteção e controle é norma de conduta que se impõe para o retorno às aulas de todas as Escolas do Município de Serrano do Maranhão.

CONSIDERANDO que distanciamento social e o uso de equipamento de proteção individual, assim como lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% e fazer o uso de EPI's, são medidas que as escolas devem adotar para evitar, ao máximo, o aumento de casos de contaminação pelo coronavírus.

CONSIDERANDO que já foram apresentadas à respectiva Dotação Orçamentária e declaração de impacto orçamentário pelo departamento de contabilidade desta prefeitura municipal. Além disto, trata-se de registro de preço, à Dotação Orçamentária e declaração de impacto Orçamentária pelo Departamento de Contabilidade desta prefeitura neste momento não seria necessária em virtude do tipo de licitação a ser deflagrada gerando uma expectativa para futura contratação em decorrência das necessidade do município;

CONSIDERANDO a determinação da Lei nº 10520/2002 e 8.666/1993 e alterações, Lei de acesso a informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamentada no art. 5º, XXXII, art.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SERRANO DO MARANHÃO
Av das Juçareiras, SN, Centro, Serrano do Maranhão-MA, CEP 65.269-000



Proc: 32/2021

Fls: 18

Assi: J



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CNPJ Nº 30.857.415/0001-47

37,§3º, II e art.216,§2º, Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aquele que reúnam as condições necessárias para entendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados a capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para Administração, de maneira a assegurar e garantir oportunidades iguais a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes;

Desta forma, **AUTORIZO** à Comissão Permanente de Licitação a viabilizar as devidas providências necessárias ao procedimento de licitação na modalidade **Pregão Eletrônica**, para a "seleção da melhor proposta".

1- **ENCAMINHE-SE** ao setor de Licitação para providências imediatas;

Anexo a solicitação:

1. *Termo de Referência;*
2. *Cotação de Preços;*
3. *Planilha de preços propostos.*

Dando ciência.

Serrano do Maranhão, 04 de março de 2022

Ronildo Cardoso Silva
Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 32/2021
Fls: 19
Assi: [Signature]

**PARECER JURÍDICO, APROVANDO A MINUTA DO EDITAL, DO
CONTRATO E DEMAIS ANEXOS.**

3

3



Proc: 32/2022
Fls: 20
Assi: [assinatura]
[Carimbo: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ/MF nº. 01.612.626/0001-11

Ao(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA

Processo nº 0606/2022

Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP

OBJETO: Formação de registros de preços para contratação de empresa para o fornecimento de EPTs destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Ciências e Tecnologia do município de Serrano do Maranhão/MA.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10520/2002; Lei Federal nº 8.666/93; Decreto Federal nº 10.024/2019; e Decreto Federal nº 7.892/2013.

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. ANÁLISE DA MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO E DO CONTRATO. ATENDIMENTO DOS REQUISITOS CONSTANTES NA LEI FEDERAL 10520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013 EM SEU ASPECTO FORMAL E LEGAL.

I. DA CONSUTA

Por despacho da Comissão Permanente de Licitação, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a esta procuradoria jurídica o presente processo para análise processo licitatório em modalidade Pregão Eletrônico para “formação de registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de EPTs destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Ciências e Tecnologia do município de Serrano do Maranhão/MA”, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e regulamentada pelo Decreto Federal

[Assinatura]

2

3



Proc: 32/2022
Fls: 21 68
Assi: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ/MF nº. 01.612.626/0001-11

nº 10.024/2019, instruindo-se o presente processo com as comunicações e fases exigidas na forma da lei. O objeto da análise refere-se a licitação na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço por item.

Em razão do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei Geral de Licitações e Contratos, foi solicitado o parecer prévio e vieram os autos a esta Procuradoria Geral Municipal, para análise do procedimento licitatório e regularidades na formação.

II. DA REGULARIDADE E FORMAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Preliminarmente, cabe destacar que a autuação processual encontrasse em conformidade com o art. 22 da Lei n.º 9.784/1999, pelo qual os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir, mas devem ser produzidos por escrito, em vernáculo, com a data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade responsável.

Cumprindo o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 10520/2002, tendo os seus atos essenciais documentados no seu respectivo processo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle.

Em atenção ao disposto no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, o procedimento da licitação será iniciado com abertura de processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo autorização respectiva da autoridade competente.

Ademais, a necessidade da aquisição foi fundamentada, apresentado a indispensabilidade da contratação, inclusive com respaldada em fundamentação fática e dos benefícios que dela advirão.

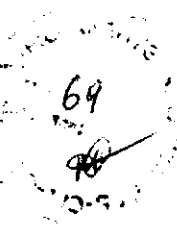
Assim, o Processo Administrativo nº 0606/2022 que trata de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cumpriu a sua finalidade precípua. Em relação ao andamento deste Processo Administrativo, é possível verificar o seguinte:

- a) regularidade da sua abertura, autuação, protocolo e numeração

[Assinatura]



Proc: 32/2022
Fls: 22
Assi: 50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ/MF nº. 01.612.626/0001-11

(art. 38, caput da Lei nº 8.666/93);

b) autorização pela autoridade competente (art. 38, caput da Lei 8.666/93 e art. 3º, I da Lei nº 10520/2019);

c) indicação do seu objeto com justificativa para contratação (art. 38, caput e art. 3º, I da Lei nº 10520/2002 e art. 3º, I do Decreto Federal nº 10.024/2019);

d) a minuta do instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos (art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93);

e) minuta do contrato e da ata de registro de preço prevista como necessária no parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/1993;

Deste modo, após a realização dos ditames legais exigidas pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2019 outras leis espaciais, o presente processo administrativo, foi recebido e autuado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), e em deliberação conclui-se pela escolha da modalidade Pregão Presencial para formação de registro de preços.

III. DO PARECER JURÍDICO

Cumpre-se ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

A finalidade precípua do parecer jurídico no processo licitatório, é de assegurar a legalidade, regularidade e controle interno nas tomadas de decisões da Administração Pública Municipal em atos que serão praticados. Objetivado a análise e previsibilidade de possíveis riscos e a fim de pautar as compras e despesas Públicas em critérios objetivos, legitimidade e economicidade não gerando danos ao erário. Tendo a função de apontar possíveis erros e providências a serem tomadas, a fim de assegurar a legalidade, segurança jurídica e resguarda a autoridade assessorada a quem compete o exercício do Poder Discricionário a acolher a decisão que assim definir melhor, dentro dos critérios de conveniência e oportunidade.

A análise realizada por este parecer encerra o exame dos atos realizados no procedimento interno de apuração da presente licitação para devida análise quanto aos eventos ocorridos. Assim, excluindo-se os elementos

Assinatura





Proc: 32/2021
Fls: 23
Assi: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ/MF nº. 01.612.626/0001-11

técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente verificação de formalidades sobre os elementos ou requisitos estritamente jurídicos dos autos.

Finalmente cabe a ressalva técnica que ao gestor público é livre a condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo. Sem desclassificar a presente peça como opinião técnica quanto à regularidade legal do procedimento, desvinculadas das finalidades que os justificam e tendo por base o próprio procedimento, incluso as declarações, autorizações, determinações e demais atos nele presentes. Cabendo ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência.

IV. DA ANÁLISE JURÍDICA

a) Da Escolha da Modalidade Pregão Eletrônico

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, ao estabelecer princípios basilares da Administração Pública, determina em seu inciso XXI, o princípio da obrigatoriedade do dever de licitar, que visa a isonomia e a busca do melhor benefício para a Administração Pública. Assim, o processo licitatório se torna obrigatório para os contratos, que tenham como parte o Poder Público, relativos as compras, obras e serviços, ressalvados os casos específicos presentes na legislação.

Logo, toda licitação deve ser pautadas em princípio e normas previstas no texto constitucional e na legislação espacia, sendo de suma importância que o processo licitatório seja fruto da observância do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/2002.

Cabe a legislação federal (Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002) disciplinar as emanções constitucionais supramencionada, disciplinando as modalidades as quais estas podem ocorrer, tipos, hipóteses e modalidades. Deste modo, coube a escolha da modalidade pregão presencial com a finalidade de atender as necessidades das secretarias solicitantes. Esta modalidade se é utilizada para aquisição de bens e serviços de natureza comuns, sendo estes classificados como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ/MF nº. 01.612.626/0001-11

Proc: 32/2017
Fls: 24
Assi: [assinatura]
PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A modalidade de licitação pregão do tipo eletrônico, tem previsão legal no art. 1º, e parágrafo único da Lei Federal nº 10.520/2002, *in verbis*:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a definição do objeto parte da sua padronização, característica necessária para ser considerado comum, devendo-se estar atento que esta padronização não necessita ser absoluta, razão pela qual um bem ou serviço será considerado comum quando suas qualidades e seus atributos são predeterminados, com características invariáveis sujeitas a diferenças mínimas e irrelevantes. Assim, o que caracteriza os bens e serviços comuns é a sua padronização, ou seja, a possibilidade de substituição de uns por outros com o mesmo padrão de qualidade e eficiência.

Assim, é possível a utilização da modalidade pregão mesmo para objeto de certa "complexidade" ou de "vulto", desde que possa ser considerado "comum", assim entendido aquele bem ou serviço cujo padrão de desempenho e qualidade possam ser objetivamente fixados pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado, à luz do que prescreve o art. 1º, parágrafo único, da Lei n. 10.520/2002.

Sobre a modalidade a doutrina assevera que essa tratasse da modalidade que assim como na concorrência, não existe limite máximo para contratação, além de ampliar a competitividade:

Como a utilização da concorrência leva em consideração basicamente o valor do objeto e, no pregão, importa sobretudo a natureza daquilo que será contratado, é comum comparar as duas modalidades afirmando: na concorrência, interessa a quantidade do objeto, independentemente da qualidade; enquanto, no pregão, importa a qualidade, independentemente da quantidade. Em princípio, o uso do pregão é opcional, podendo sempre a Administração optar pelo emprego de outra

[Assinatura]

1

2



Proc: 32/2022

Fls: 25

Assi: 72

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ/MF nº. 01.612.626/0001-11

modalidade licitatória apropriada em função do valor do objeto. Entretanto, o art. 4º do Decreto n. 5.450/2005 tornou obrigatório o uso do pregão para o âmbito federal, devendo ser adotada preferencialmente a modalidade eletrônica. Assim, o uso do pregão presencial na esfera federal somente será permitido mediante justificativa expressa da autoridade competente.

(MAZZA, Alexandre. Manual de Direito Administrativo/Alexandre Mazza. 26. ed. - Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Saraiva Jus, 2019. Pg. 888)

Quanto à escolha pelo Sistema de Registro de Preços – SRP este consiste em um procedimento auxiliar previsto art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, que visa facilitar a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisições de bens ou serviços de forma gradual ou parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que pretendem participar do certame. O Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos para registro de registro formal de preços para uma eventual contratação.

O art. 11 da Lei n.º 10.520/2002 admitiu a utilização da modalidade pregão para a efetivação do registro de preços para eventual contratação de bens e serviços comuns. Aliás, conforme já mencionado, o art. 15 da Lei 8666/93 indica que em se tratando de compras públicas, sempre que possível, esta deverá ser processadas através de sistema de registro de preços.

Após ser efetivado o procedimento de registro de preços, é assinada uma Ata de Registro de Preços, que configura um documento de compromisso para que seja firmada futuras contratações, em que ficam registrados os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições que serão praticadas para a perfeita execução do contrato quando for necessária a contratação.

Ressaltasse, que o SRP não é um instituto próprio da contratação, mas sim um técnica empregada no planejamento com a finalidade de proporcionar uma relação contratual mais eficiente e sem as armadilhas da realização de um novo processo licitatório para uma contratação, considerando que a licitação em que se utiliza desta técnica é exatamente igual às demais modalidades presentes na legislação, diferenciado apenas na forma de aquisição ou na prestação do serviço, que resta condicionada a uma efetiva demanda.

Quando se escolhe pela utilização do Sistema de Registro de Preços, se busca na vantagem de ser desnecessária a repetição do processo de licitatório

Alexandre

‘

‘



Proc: 32/2013
Fls: 26
Assi: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ/MF nº. 01.612.626/0001-11

custoso e demorado, uma vez que já existe um registro de uma proposta mais vantajosa.

O Decreto nº 7.892/2013 dispõe que o SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações futuras;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Quanto a sua necessidade de utilização, deve cumprir o disposto no art. 3.º do Decreto 7.892/2013, poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

a) necessidade de contratações frequentes, tendo em vista as características do bem ou serviço;

b) conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou da contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

c) conveniência da aquisição de bens ou da contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

d) impossibilidade de definição prévia, em razão da natureza do objeto, do quantitativo a ser demandado pela Administração.

Ao final, deve ser formalizada a Ata de Registro de Preços documento onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas nas futuras contratações.

Dessa forma, constata-se que o presente processo preenche estes requisitos legais mínimos quanto a escolha da modalidade pretendida, podendo assim, ser autorizada a instauração de licitação para contratar o objeto pretendido.

C. Maranhão

‘

‘



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ/MF nº. 01.612.626/0001-11

Proc: 321/20074

Fls: 27

Assi: 5



b) Da Dotação Orçamentaria

O ordenamento jurídico exige, para a realização de licitação, a existência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de aquisições no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma. Ou seja, a lei não exige a disponibilidade financeira (fato de a Administração ter o recurso antes do início da licitação), mas, tão-somente, que haja previsão desses recursos na lei orçamentária, como bem destacado pelo Superior Tribunal de Justiça em sede de REsp n. 1.141.021-SP.

Destaca-se a previsão da Constituição Federal, que estabelece em seu art. 167, II a vedação a realização de despesa ou assunção de obrigações sem a respectiva dotação orçamentária. Como a Administração atua sob a égide do princípio da legalidade, mostra-se indispensável a indicação da dotação orçamentária suficiente para a realização da despesa.

Por fim, como não há, no SRP, a obrigatoriedade de contratar, a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o Art. 14 da Lei n. 8.666/93 só deve ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

Em suma, em sendo adotado o sistema para registro de preços é desnecessário indicar a dotação orçamentária, porquanto somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

c) Da Minuta do Edital

Quanto ao edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 8.666/93, como:

- I — Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II — local a ser retirado o edital;
- III — local, data e horário para abertura da sessão;
- IV — condições para participação;
- V — critério para julgamento;
- VI — condições de pagamento;
- VII — prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII — sanções para o caso de inadimplemento;

E. Soares

1

2



Proc: 32/2022 75
Fls: 28
Assi: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ/MF nº. 01.612.626/0001-11

IX — especificações e peculiaridades da licitação.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

d) Da Minuta do Contrato

Inicialmente, devesse apresentar que a minuta do contrato deverá conter, no mínimo, as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993, podendo conter outras cláusulas que se achar necessária. Vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução

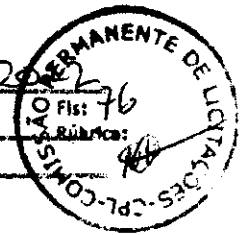
[Assinatura]

‘

‘



Proc: 32/2022
Fls: 29
Assi: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ/MF nº. 01.612.626/0001-11

*do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas,
todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*

Desta forma, após a análise da minuta do instrumento contratual, conclui-se que esta segue as determinações legais pertinentes, contendo as cláusulas obrigatórias e essenciais, conforme o disposto no art. 55, e incisos, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

VI. Conclusão

Diante do exposto, esta Procuradoria Geral do Município, entende como adequado os procedimentos administrativos adotados para licitação na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço por item para formação de registro de preços decorrente do processo administrativo nº 0606/2022.

Desta forma, esta Procuradoria Geral Município emite parecer favorável com base no art. 38, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Este é o parecer. Contudo, submeto à ratificação superior.

Dê ciência a autoridade solicitante e ao respectivos ordenador de despesas.

Serrano do Maranhão/MA, 07 de março de 2022

Cristian Silva Carvalho

Cristian Silva Carvalho

Procurador Adjunto Municipal

Portaria nº 017/2022

OAB/MA 23.204



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 32/2022
Fls: 30
Assi: [Signature]

EDITAL, MINUTA DO CONTRATO E DEMAIS ANEXOS.

1

2



Proc: 32/2022 ELS. Nº 77
Fls: 31 PROC. 0606/2022
Assi: [assinatura] ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0606/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

PREÂMBULO

O Município de Serrano do Maranhão, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 035/2021 de 01/02/2021, publicada no Diário oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 25/03/2022, às 14:00hs, através do sistema www.licitaserranodomaranhao.com.br, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, do tipo Menor Preço Por Item, modo de disputa aberto e fechado, para execução indireta por empreitada por preço unitário, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, para Contratação de empresa para o fornecimento de EPI (Equipamentos de proteção individual) destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 no que couber e 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, e subsidiariamente, e das Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br onde poderá ser consultado e obtido cópia, ou ainda no portal da transparência do município. Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário

1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. A presente licitação tem como objeto o **Contratação de empresa para o fornecimento de EPI (Equipamentos de proteção individual) destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA**, conforme especificações e condições constantes no Anexo I deste edital.

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico de Licitações e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

1.3. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total R\$ 627.592,00 (seiscentos e vinte e sete mil quinhentos e noventa e dois reais).

AVENIDA DAS PALMEIRAS, S/N, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-000

‘

‘



FLS. Nº 78
PROC. 0606/2022
ASSIN. 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc: 32/2022
Fls: 32
Assi: S

1.4. A Pesquisa de Preços realizada pelo departamento de compras encontra-se disponível na sala da Comissão permanente de Licitação – CPL.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações, por meio do sítio www.licitaserranodomaranhao.com.br

2.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item “HABILITAÇÃO”.

2.3. Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser anexada ao sistema até a data e horário marcados para abertura das propostas

2.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.5. Não poderão participar deste Pregão:

2.5.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.5.2. Pessoas Físicas, em razão do impacto da contratação nos limites de despesas com pessoal, previstos na Lei Complementar nº.101/00;

2.5.3. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

2.5.4. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município (art. 7º da Lei nº 10.520/02) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

2.5.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.5.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

2.5.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Vereadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

2.5.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92

✓

✓



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS. Nº 79

PROC. 0606/2022

ASSIN.

Proc: 32/2022

FIS: 33

Assi:

(Lei de Improbidade Administrativa):

2.5.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

2.6. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

3.1. No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Municipal nº 311/2021, notadamente os seus arts. 45 a 58, e subsidiariamente a Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49.

3.2. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

3.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 45 a 58 da Lei Municipal nº 311/2021, bem como os arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

3.4. Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser anexada ao sistema até a data e horário marcados para abertura das propostas.

3.5. A não apresentação da declaração de ME/EPP importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Municipal nº 311/2021, bem como na Lei Complementar nº 123/06.

3.6. A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão eletrônico só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

3.7. Por força da Lei Municipal nº 311/2021, o objeto deste certame será dividido da seguinte forma:

3.7.1. Itens exclusivos para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte: os itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00 será destinado exclusivamente para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

1

2

FLS. Nº 80PROC. 0606/2022ASSIN. RP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc: 32/2022
Fls: 34
Assi: 5

3.7.2. Cota reservada para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte: 25% do total dos quantitativos dos itens que não se enquadrem na forma do subitem 3.7.1 deste Edital serão destinados às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 52, da Lei Municipal nº 311/2021:

3.7.3. Cota de ampla participação: para os itens da ampla concorrência poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, inclusive as Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio www.licitaserranodomaranhao.com.br

4.2. O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

4.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura de Serrano do Maranhão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Serrano do Maranhão.

4.6. A perda ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão. As impugnações poderão ser encaminhadas pelo email cpl@serrano.ma.gov.br, com a devida comprovação de recebimento pelo setor, ou mediante protocolo no setor de licitações desta Prefeitura, ou ainda mediante o portal de licitações.

✓

✓



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS. Nº 81

PROC. 0606/2022

ASSIN.

Proc: 32/2022

Fila: 35

Assi:

5.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, podendo ser encaminhadas pelo email cpl@serrano.ma.gov.br, com a devida comprovação de recebimento pelo setor, ou mediante protocolo no setor de licitações desta Prefeitura, ou ainda mediante o portal de licitações.

5.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame e serão respondidos pelo Pregoeiro no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido de esclarecimento.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. O licitante deverá encaminhar os seus documentos de habilitação, na forma disposta no item VII deste edital, e sua proposta de preço, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico até a data e hora marcadas para abertura da proposta, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação.

6.2. A Proposta de Preço será considerada de acordo com os Anexos deste Edital, por Menor Preço por item, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação.

6.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

6.4. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.5. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.6. Para fins de cadastro e de lances no sistema eletrônico, o valor a ser considerado será o por item.

6.7. Qualquer elemento que possa identificar o licitante, durante a fase de lances, importará a

1

2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS. Nº 82

PROC. 0606/2022

ASSIN. [assinatura]

Proc: 32/2022

Fls: 36

Assi: [assinatura]

desclassificação da proposta.

6.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.11. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.12. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.12.1. Valor por item estimado do objeto:

6.12.2. Descrição do objeto, indicando, quando for o caso, o quantitativo e as especificações dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços.

6.12.3. Até o horário previsto para o encaminhamento da Proposta de Preços, deverá o licitante, sob pena de desclassificação da proposta, sem proceder qualquer tipo de identificação, enviar em anexo no sistema, sua proposta, com todas as especificações constantes no termo de referência, sob pena de desclassificação da proposta, além de valores unitários e valores totais.

6.13. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, devendo conter:

6.14. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando MARCA, e, quando necessário, MODELO e FABRICANTE, bem como demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

6.15. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

6.16. Os itens bem como sua forma de competição, nos termos deste Edital, estão no Anexo II – Planilha orçamentária.

AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-000

‘

‘

FLS. Nº 83PROC. 0606/2022ASSIN. [Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc: 32/2022
Fls: 37
Assi: [Assinatura]

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

7.4. Os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente (para documentos que não sejam emitidos via web) ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial. Documentos emitidos sem data de vencimento somente serão aceitos os emitidos 30 dias antes da abertura do certame.

7.5. Para a habilitação, o licitante deverá anexar ao sistema os documentos a seguir relacionados:

7.5.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

7.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações:

7.5.1.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa:

7.5.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva:

7.5.1.2.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es):

7.5.1.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es):

7.5.1.4. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil

AVENIDA DAS PALMEIRAS, S/N, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-00

‘

‘

FLS. Nº 84PROC. 0606/2022ASSIN. 48

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc: 32/2022
Fls: 38
Assi: 8

das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971:

7.5.1.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.5.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas:

7.5.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros:

7.5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Débitos tributários e dívida ativa), do domicílio ou sede do licitante:

7.5.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Débitos tributários e dívida ativa), do domicílio ou sede do licitante:

7.5.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS:

7.5.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2011 e CPMR Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014).

7.5.2.7. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor:

7.5.2.8. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

7.5.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

7.5.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.5.3.2. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a

AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-00

✓

✓



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS. Nº 85

PROC. 0606/2022

ASSIN. [assinatura]

Proc: 32/2022
Fis: 39
Assi: [assinatura]

participar de procedimento licitatório.

7.5.3.3. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis apresentados na forma da Lei, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC e pelo Dirigente/Sócio, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, com apresentação da respectiva memória de cálculo:

7.5.3.4. Serão considerados aceitos, como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

7.5.3.4.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

7.5.3.4.1.1. Publicado em Diário Oficial; ou

7.5.3.4.1.2. Publicado em jornal de grande circulação; ou

7.5.3.4.1.3. Por fotocópia registrada ou atendida na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

7.5.3.4.2. Sociedades por cota limitada (LTDA):

7.5.3.4.2.1. Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente.

7.5.3.4.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:

7.5.3.4.3.1. Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou

7.5.3.4.4. Sociedades criadas no exercício em curso:

7.5.3.4.4.1. Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílios dos licitantes nos casos de sociedades anônimas.

7.5.3.4.5. No caso de Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS. Nº 86
PROC. 0606/2022
ASSIN. [assinatura]

Proc: 32/2022
PIS: 40
Assi: [assinatura]

7.5.4. Relativos à Qualificação Técnica:

7.5.4.1. Apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação da quantidade fornecida, demais condições do fornecimento.

7.5.4.2. Para comprovação do quantitativo fornecido, poderão ser apresentados tantos atestados quanto necessários para comprovar que todo o quantitativo indicado na cláusula anterior já tenha sido fornecido pela licitante.

7.5.4.3. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

7.5.4.4. Alvará de Localização e Funcionamento vigente, da sede da licitante.

7.5.4.5. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) Produtos para Saúde da empresa licitante (Armazenar, distribuir, expedir e transportar), expedida pelo Ministério da Saúde e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União;

7.5.4.6. Licença Sanitária de Funcionamento de Empresa Produtos para Saúde, expedida pela Autoridade Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso, do domicílio ou sede da empresa licitante, renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade;

7.5.4.7. Licença Sanitária de Funcionamento de Empresa Transporte de Produtos para Saúde, expedida pela Autoridade Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso, do domicílio ou sede da empresa licitante, renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade;

7.5.4.8. Alvará de Localização e Funcionamento vigente, da sede da licitante, acompanhado do Atestado de Regularidade com Corpo de Bombeiros e Licença Ambiental Estadual ou Municipal.

7.5.5. Documentos Complementares:

7.5.5.1. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

7.5.5.2. Declaração de que a empresa não foi declarada inidônea;

7.5.5.3. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação:

AVENIDA DAS PALMEIRAS, S/N, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS. Nº 87

PROC. 0606/2022

ASSIN.

Proc: 32/2022

MS: 41

Assi:

7.5.5.4. Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação:

7.5.5.5. Apresentar consulta realizada CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS), do portal da transparência, informando que a licitante não possui restrição ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a administração pública, no Sítio: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>

7.5.5.6. Apresentar certidão fornecida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade fornecida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no sítio: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

7.5.5.7. Apresentar Certidão negativa de inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União, certificando que a Licitante não consta na lista de inidôneos para participar de licitações realizadas pela Administração Pública Federal, conforme previsto no artigo 46 da Lei nº 8.443/92, no Sítio: <http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/> além da Certidão de Nada Consta Emitido pelo TCU.

7.5.5.8. Certidão Específica emitida pela Junta Comercial do Estado da Licitante.

7.5.5.9. Prova no cadastro de contribuintes Estadual e municipal da sede do licitante.

7.5.5.10. Todas as certidões solicitadas nos subitens 7.5.5.5, 7.5.5.6 e 7.5.5.7 do item 7.5.5 devem se apresentadas tanto da pessoa jurídica como da pessoa física do(s) responsável legal.

7.5.5.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

7.5.5.12. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.5.5.13. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.5.5.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.5.5.15. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado,

✓

✓



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FLS. Nº 88
PROC. 0606/2022
ASSIN. [assinatura]
Proc: 32/2022
Fls: 42
Assi: [assinatura]

registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

7.5.5.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.5.5.17. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5.5.18. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

7.5.5.19. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

7.5.5.20. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.5.5.21. Não serão aceitos protocolos de solicitação de documentos.

7.5.5.22. A documentação de habilitação poderá ser substituída por Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou desta municipalidade, regularmente válida.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitaserranodomaranhao.com.br

8.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. As propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8.4. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do
AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN. CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-00

2

3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS. Nº 89

PROC. 0606/2022

ASSIN. [assinatura]

Proc: 32/2022

FYS: 43

Assi: [assinatura]

Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, não assinar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço;

9.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

9.2. O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate do item "REGRAS GERAIS DE DESEMPATE", será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances;

9.3. O direito de preferência previsto no item "PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE" deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente;

9.4. Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da ITEM "PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE";

9.5. Finalizado o procedimento previsto no item "PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE", ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista no item "NEGOCIAÇÃO";

9.6. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos do item "RECURSOS", prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

9.7. A convocação acontecerá por meio do "chat" do sistema eletrônico.

10. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

10.1. Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2. Será desclassificada a proposta inicial que:

10.2.1. Contenha vícios ou ilegalidades;

✓

✓



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS. Nº 90
PROC. 0606/2022
ASSIN. [assinatura]

Proc: 32/2022
Fos: 49
Assi: [assinatura]

10.2.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;

10.2.3. Apresentar preços finais superiores ao valor máximo obtido pela Administração previamente à Licitação;

10.2.4. Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

10.2.5. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

10.2.6. Apresentar elementos que possam identificar o licitante.

10.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

11. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DO MODO DE DISPUTA

11.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cujo modo de disputa será o aberto e fechado, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2. O modo de disputa será aberto e fechado em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme critério de julgamento adotado nesse edital.

11.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

11.4. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

11.5. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.6. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

11.7. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 11.4 e 11.5, o sistema ordenará os lances em

1

2

FLS. Nº 91PROC. 0606/2022ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc: 32/2022Fls: 45Assi: [assinatura]

ordem crescente de vantajosidade.

11.8. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item anterior.

11.9. O sistema desclassificará automaticamente a licitante que não oferecer lance na etapa fechada.

11.10. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item anterior.

11.11. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

11.11.1. as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital;

11.11.2. a licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema;

11.11.3. lances iguais serão ordenados por ordem cronológica de registro no sistema, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiramente.

11.12. Durante a sessão pública do Pregão, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

11.13. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.14. Nesta fase, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance de valor considerado inequívolo.

11.15. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.16. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente decorridos 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa aos participantes no site www.licitaserranodomaranhao.com.br

11.17. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro deverá encaminhar contraproposta à

AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS. Nº 92
PROC. 0606/2022
ASSIN. [assinatura]
Proc: 32/2022
Fls: 46
Assi: [assinatura]

licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

11.18. Nas mesmas condições do item anterior, se necessário, o pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.19. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

11.20. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível a realização de eventual diligência.

11.21. Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

12. DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

12.1. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

12.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente decorridos 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa aos participantes no site www.licitaserranodomaranhao.com.br.

13. PREFERÊNCIA DAS ME/EPP

13.1. Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:

13.2. A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 49, § 2º c/c § 4º, I a IV, da Lei Municipal nº 311/2021)

13.3. A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 49, § 4º, I, da Lei Municipal nº 311/2021).

‘

‘



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FLS. Nº 93

PROC. 0606/2022

ASSIN. [assinatura]

Proc: 32/2022

Fls: 47

Assi: [assinatura]

13.4. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 49, § 4º, IV, da Lei Municipal nº 311/2021).

13.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 49, § 2, da Lei Municipal nº 311/2021).

13.6. O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista no item "NEGOCIAÇÃO".

13.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

13.8. Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).

13.9. O disposto neste item somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 49, § 3º, da Lei Municipal nº 311/2021).

13.10. Por força da Lei Municipal nº 311/2021, o objeto deste certame será dividido da seguinte forma:

13.10.1. Itens exclusivos para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte: os itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00 será destinado exclusivamente para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

13.10.2. Cota reservada para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte: 25% do total dos quantitativos dos itens que não se enquadrem na forma do subitem 3.7.1 deste Edital serão destinados às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 52, da Lei Municipal nº 311/2021;

13.10.3. Cota de ampla participação: para os itens da ampla concorrência poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, inclusive as Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte;

9

10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS. Nº 04
PROC. 0606/2022
ASSIN. [assinatura]

Proc: 32/2022
Pis: 48
Assi: [assinatura]

14. REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

14.1. Se depois de realizado o procedimento previsto no item "PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE", restarem duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência:

14.1.1. Sucessivamente, aos bens:

14.1.1.1. Produzidos no País;

14.1.1.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

14.1.1.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

14.1.2. Na ausência das hipóteses de preferência acima enumeradas ou no caso de concurso entre as hipóteses, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

15. NEGOCIAÇÃO

15.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

16. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

16.2. O critério de julgamento será o de Menor Preço Por Item.

16.3. Será desclassificada a proposta inicial que:

16.3.1. Contenha vícios ou ilegalidades;

16.3.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;

16.3.3. Apresentar preços unitários e globais finais superiores ao valor máximo obtido pela
AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-00

2

3



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FLS. Nº 85

PROC. 0606/2022

ASSIN. [assinatura]

Proc: 32/2022

Fls: 49

Assi: [assinatura]

Administração previamente à Licitação, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital:

16.3.4. Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

16.3.5. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

16.3.6. Apresentar elementos que possam identificar o licitante.

16.4. Se a proposta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim prosseguindo até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

16.5. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.6. A apresentação de novas propostas nesta fase do certame não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17. VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, o pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

17.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

17.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

17.3. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado

17.4. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá na forma prevista no item “REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”.

17.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS. Nº 96

PROC. 0606/2022

ASSIN.

Proc: 32/2022

Fls: 50

Assi:

(oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação.

18. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINAL E DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

18.1. A proposta ajustada ao lance final do licitante classificado em primeiro lugar (arrematante) e os eventuais documentos complementares de habilitação deverão ser enviados digitalizados para o email cpl.serranodomaranhao@gmail.com no prazo de 02 (duas) horas, contados da solicitação do Pregoeiro. OBS.: SOMENTE SERÃO ACEITOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE ESTEJAM VIGENTES NA DATA DA **DISPUTA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**. E, TAMBÉM, VIGENTES NA DATA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, INDEPENDENTE DA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS MESMOS. Os licitantes deverão manter seus documentos de habilitação devidamente vigentes, desde a data da disputa da proposta da preços até a homologação da presente licitação.

18.2. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

18.3. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

18.4. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

19. RECURSOS

19.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer durante a sessão pública, em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de até 30 (trinta) minutos contados do ato de declaração da licitante vencedora no sistema.

19.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de interpor recurso.

19.3. Os recursos poderão ser acolhidos somente após a verificação dos requisitos de admissibilidade, quais sejam: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação por parte da licitante. (Acórdão TCU 339/2010 – Plenário)

19.4. A recorrente deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

‘

‘



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS. Nº 97
PROC. 0606/2022
ASSIN. [assinatura]
Proc: 32/2022
Fls: 51
Assi: [assinatura]

19.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.6. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

19.7. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

19.8. Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:

19.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

19.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

19.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

19.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

20.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

20.3. Após a adjudicação referida nos itens anteriores, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

20.4. A convocação do licitante subsequente será realizada de acordo com as regras previstas no item "REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA".

21. DO ORÇAMENTO

21.1. As despesas com a presente contratação correrão às custas do orçamento do Poder Executivo Municipal para o ano de 2022, da seguinte forma:

Órgão	Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza da despesa	Fonte
-------	-------------------------	--------	-----------	----------	------	------------------------	-------

‘

‘



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS. Nº 98

PROC. 0606/2022

ASSIN. 98

Proc: 32/2022

Filso 52

Assi: 5

06	0601	12	361	0381	2126	3.3.90.30.00	1541000000
							1543000000

22. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA- REVISÃO E REAJUSTAMENTO

22.1. Os preços são fixos e irrecorríveis.

22.2. A revisão de preços **adjudicados** poderá ser realizada a pedido do adjudicatário, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens, devendo o contratante promover as necessárias modificações.

23. PAGAMENTO

23.1. Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

23.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

23.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

23.4. A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação.

24. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do objeto, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do objeto.

24.2. Os materiais deverão ser entregues dentro do prazo constante da AF (Autorização para Fornecimento) e o recebimento e a conferência será efetuado pelas Unidades Administrativas solicitantes, que, depois de verificados o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

24.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

24.3.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua

1

2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS. Nº 44

PROC. 0606/2022

ASSIN. [assinatura]

Proc: 32/2022

Fls: 53

Assi: [assinatura]

substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:

24.3.1.1. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

24.3.2. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:

24.3.2.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

25. PENALIDADES

25.1. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no instrumento contratual sujeitará o Contratado às sanções previstas nas leis que regem este edital.

25.2. A inexecução, parcial ou total, da Autorização de Fornecimento- AF ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

25.3. inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

25.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

25.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

25.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

25.4. A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

25.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

26. RESCISÃO CONTRATUAL

1

2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS. Nº 100
PROC. 0606/2022
ASSIN. [assinatura]
Proc: 32/2022
Fls: 54
Assi: [assinatura]

26.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02.

26.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas os incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

26.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93 não cabe a Contratado direito a qualquer indenização.

26.4. O Registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, em quando:

26.4.1. o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital;

26.4.2. o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o Contrato;

26.4.3. o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

27. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

27.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 50 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e para fiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

28.3. É facultada o Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

28.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos

‘

‘



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS. Nº 101
PROC. 0606/2022
ASSIN. [assinatura]
Proc: 32/2022
Fls: 55
Assi: [assinatura]

documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.5. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

28.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

28.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Cururupu, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28.8. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Federal 10.024/19 e legislação pertinente ao tema.

29. ANEXOS

- I. Termo de Referência
- II. Planilha orçamentária
- III. Modelo de proposta de preços;
- IV. Minuta do Contrato;
- V. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- VI. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.
- VII. Modelo de Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte
- VIII. Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Serrano do Maranhão, MA, 10 de março de 2022

Ronildo Cardoso Silva
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

Contratação de empresa para o fornecimento de EPI (Equipamentos de proteção individual) destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O COVID-19 (SARS-CoV-2) é uma doença transmitida por meio do contato direto com gotículas respiratórias de uma pessoa infectada (fala, tosse e espirros) e ao se tocar na face (olhos, nariz e boca) após contato com superfícies contaminadas. Entre as medidas de controle, o distanciamento social tem sido ferramenta crucial para redução da transmissão do vírus na sociedade.

artindo das recomendações das autoridades de saúde, deve-se estabelecer um protocolo mínimo no âmbito das entidades, a fim de assegurar a conformidade quanto à proteção da saúde do ambiente de trabalho e da coletividade. Portanto, a adoção de protocolos internos de proteção e controle é norma de conduta que se impõe para o retorno às aulas de todas as Escolas do Município de Serrano do Maranhão.

O distanciamento social e o uso de equipamento de proteção individual, assim como lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% e fazer o uso de EPI's, são medidas que as escolas devem adotar para evitar, ao máximo, o aumento de casos de contaminação pelo coronavírus.

3. OBJETO

3.1. Aquisição de Materiais e Equipamentos de EPI (equipamento de proteção individual), para subsidiar as medidas de combate a pandemia do covid-19 no município de Serrano do Maranhão, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MASCARA N95	und	5.000	2,26	11.300,00
2	AVENTAIS ANTI RESPINGO	und	3.000	17,55	52.650,00
3	JALECO DESCARTAVEIS	und	5.000	9,48	47.400,00
4	PROTETOR FACIAL	und	1.200	20,79	24.948,00
5	OCULOS DE PROTEÇÃO	und	2.500	7,00	17.500,00
6	TOCA DESCARTAVEIS	und	10.000	0,26	2.600,00
7	ALCOO EM GEL 5 LT	und	800	91,34	73.072,00
8	ALCOO EM GEL 500ML	und	4.000	13,52	54.080,00
9	ALCOO 70 500ML	und	4.000	11,80	47.200,00
10	MASCARA DESCARTAVEL	und	5.000	26,35	131.750,00
11	TESTE RAPIDO PARA COVID-19	und	5.000	25,21	126.050,00

✓

✓



12	TOTEM EM ALCOO GEL DE PÉ	und	50	465,00	23.250,00
13	TERMOMETRO DIGITAL INFRA VERMELHO	und	100	157,92	15.792,00
14	VALOR TOTAL				627.592,00

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento de todos os requisitos descritos neste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente, e ainda:
- 4.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação;
- 4.3. Atender, de imediato, às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a execução da obrigação;
- 4.4. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução da obrigação;
- 4.5. Manter junto ao CONTRATANTE um representante e/ou preposto para acompanhamento da obrigação.
- 4.6. A CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento da obrigação, de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990.

5. DA CONTRATANTE

- 5.1. Exercer a fiscalização da entrega do material, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão;
- 5.2. Proceder aos pagamentos devidos à licitante vencedora;
- 5.3. Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à entrega do material dentro do estabelecido neste Termo de Referência.
- 5.4. Rejeitar o material que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- 5.5. Aplicar à licitante vencedora as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

6. DA ENTREGA

- 6.1. Os itens deverão ser entregues em embalagens resistentes que proporcione integridade do produto até o seu uso, as embalagens que estiverem violadas serão rejeitadas;
- 6.2. A entrega deverá ser realizada perante o Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

- a) Provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pela

1

2



FLS. Nº 104

PROC. 0606/2022

ASSIN. [assinatura]

Proc: 321/2022

Fls: 58

Assi: [assinatura]

CONTRATADA e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção pela CONTRATADA, mediante retirada do equipamento, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;

b) Definitivamente: após recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do Termo de Referência e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo.

6.3. Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;

6.4. Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da Contratada;

6.5. Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. A entrega se dará sob demanda, de acordo com as necessidades e quantitativos solicitados pela CONTRATANTE, mediante emissão de ordem de fornecimento emitido pela mesma, a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência até 31 de dezembro de 2021;

7.1.1. Após a solicitação de fornecimento, a CONTRATADA deverá proceder a entrega dos itens constantes na mesma, em sua totalidade, em até no máximo 05 (cinco) dias consecutivos, em uma única etapa, independentemente do quantitativo e valor solicitado;

7.2. O material objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue na secretaria municipal que o solicitar, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 08:00hs às 12:00hs.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1. A empresa vencedora ficará ciente que seu produto somente será recebido integralmente e definitivamente, se atender as especificações de qualidade do pedido, sendo que qualquer defeito a mesma se obrigará quanto a sua correção;

8.2. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a CONTRATADA deverá refazê-los no prazo delimitado pela CONTRATANTE, observadas as exigências estabelecidas para a prestação;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
"Educar hoje, para transformar e construir o amanhã"



FLS. Nº 105
PROC. 0606/2022
ASSIN. [assinatura]

Proc. 0606/2022
Fls: 59
Assi: [assinatura]

8.3. Na hipótese de glosas e/ ou incorreções de valores, a CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA a correspondente retificação, inclusive, para a emissão de nota fiscal / fatura;

8.4. Caso ocorra alguma dúvida por parte da CONTRATADA, quanto à especificação do pedido (cor, tamanho, modelo, logomarca etc.), estará à disposição no Setor Solicitante para prestar esclarecimento.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material solicitado na etapa, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

9.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

9.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

9.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

9.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.





10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas da presente contratação correrão a conta do orçamento com as seguintes rubricas:

Órgão	Unidade orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza da despesa	Fonte
06	0601	12	361	0381	2126	3.3.90.30.00	1541000000 1543000000

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

11.1. O cronograma de desembolso será realizado em única parcela no valor de R\$ ____, a partir do recebimento definitivo do objeto solicitado na etapa, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DA GARANTIA:

12.1. A licitante vencedora garantirá plenamente a qualidade do objeto desta licitação, bem como a reposição dos itens que estiverem em desacordo com o Termo de Referência.

13. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA

13.1. Será lavrado instrumento contratual que terá vigência até 31 de dezembro de 2021 a partir da data de sua assinatura.

Serrano do Maranhão-MA, 03 de março de 2022.

Ronildo Cardoso Silva
Secretário Municipal de Educação Ciência e Tecnologia

1

2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
"União de todos para transformar e construir o amanhã"

FLS. Nº 107
PROC. 0606/2022
ASSIN. [Assinatura]



Proc: 32/2022
Fls: 61
Assi: [Assinatura]

PLANILHA DE PREÇOS

Item	LC 123/2006	Descrições	Quant	Und	V. Unit.	V. Total
1	Exclusivo ME/EPP	MASCARA N95	5.000	Und	2,26	11.300,00
2	Exclusivo ME/EPP	LENÇÓIS ANTI RESPIRO	3.000	Und	17,55	52.650,00
3	Exclusivo ME/EPP	ALCOO DESCARTAVEIS	5.000	Und	9,48	47.400,00
4	Exclusivo ME/EPP	PROTECTOR FACIAL	1.200	Und	20,79	24.948,00
5	Exclusivo ME/EPP	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	2.500	Und	7,00	17.500,00
6	Exclusivo ME/EPP	TOCA DESCARTAVEIS	10.000	Und	0,26	2.600,00
7	Exclusivo ME/EPP	ALCOO EM GEL 5 LT	800	Und	91,34	73.072,00
8	Exclusivo ME/EPP	ALCOO EM GEL 500ML	4.000	Und	13,52	54.080,00
9	Exclusivo ME/EPP	ALCOO 70 500ML	4.000	Und	11,80	47.200,00
10	Cota de 25% reservada para ME/EPP	MASCARA DESCARTAVEL	1.250	Und	26,35	32.937,50
11	Ampla concorrência	MASCARA DESCARTAVEL	3.750	Und	26,35	98.812,50
12	Cota de 25% reservada para ME/EPP	TESTE RAPIDO PARA COVID-19	1.250	Und	25,21	31.512,50
13	Ampla concorrência	TESTE RAPIDO PARA COVID-19	3.750	Und	25,21	94.537,50
14	Exclusivo ME/EPP	TOTEM EM ALCOO GEL DE PF	50	Und	465,00	23.250,00
15	Exclusivo ME/EPP	TERMOMETRO DIGITAL INFRA VERMELHO	100	Und	157,92	15.792,00
TOTAL					627.592,00	

Serrano do Maranhão/MA, 03 de março de 2022.

[Assinatura]
Ronildo Cardoso Silva
Secretário Municipal de Educação Ciência e Tecnologia

✓

✓



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS. Nº 108
PROC. 0606/2022
ASSIN. [assinatura]

Proc: 32/2022
FIS: 62
Assi: 7

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Pregão eletrônico - SRP Nº. 12/2022

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Cidade:

Inscrição Estadual

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO Nº.: 12/2022

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº.:

REPRESENTANTE LEGAL:

TEL: (xx)

FAX: (xx)

E-mail:

Item	Descrição do Produto	Apres.	Qtde Estimada	Preço Unitário RS	Preço Total RS	Marca
------	----------------------	--------	---------------	-------------------	----------------	-------

Valor total do LOTE ÚNICO

PRAZOS:

VALIDADE:

GARANTIA:

DATA: __/__/__

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

✓

✓



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS. Nº 109
PROC. 0606/2022
ASSIN. [assinatura]
Proc: 32/2022
Fls: 63
Assi: [assinatura]

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xx/xxxx
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/xxxxx - SRP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO
DO MARANHÃO-MA E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PARA
EVENTUAL E FUTURA DE
INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SERRANO
DO MARANHÃO/MA

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como CONTRATANTE, a **Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.626/0001-11, com sede na Avenida das Palmeiras, S/N, Centro, Serrano do Maranhão, CEP 65.269-000, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, CPF nº residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, com CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por seu representante JXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e RG XXXXXXXXXXXXXXXX, residente XXXXXXXXXXXXXXXX tem entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada para eventual e futura aquisição de interesse do Município de Serrano do Maranhão/MA, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, para atendimento ao Poder Executivo de Serrano do Maranhão, conforme planilhas abaixo e proposta de preços no Pregão Eletrônico nº xxx/xxx, oriundo do processo administrativo nº xxx/xxxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Conforme proposta apresentada e adjudicada, o valor global do contrato é de XXXXXXXXXXXXXXXX, valor bruto, a ser pago em parcelas mensais e consecutivas, até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao fornecimento do serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal adequadamente preenchida.

2.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a AVENIDA DAS PALMEIRAS, S/N, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-000

1

2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS. Nº 110
PROC. 0606/2022
ASSIN. [assinatura]
Proc: 32/2022
Fls: 64
Assi: [assinatura]

CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

2.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

2.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

2.6 Itens contratados:

Item	Descrição dos Produtos	Unidad e	Quanti dade	Unitário	Total
1					

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A presente contratação se dá em regime de fornecimento de bens, por regime de preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Os Serviços contratados deverão ser executados no prazo de vigência do contrato.

4.2. Os serviços do objeto serão entregues no prédio da Prefeitura Municipal e respectivos departamentos, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos termos da legislação pertinente às licitações e contratos públicos, bem como poderá ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57 §1º da Lei Federal nº8. 666/93, mediante prévia justificativa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. O Contrato poderá ser alterado e revistos seus preços de acordo com o estabelecido no Artigo 65 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte Rubrica:

AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-00

1

2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS. Nº 111

PROC. 0606/2022

ASSIN. [assinatura]

Proc: 321/2022

Fls: 65

Assi: [assinatura]

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços contratados rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste contrato, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda:

- a) manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) executar os serviços de acordo com o prazo e condições avençados no presente contrato.
- c) manter na execução dos serviços, o pessoal profissional e qualificado, bem como o equipamento necessário, podendo, porém a fiscalização da Prefeitura exigir em ambos os casos e a qualquer momento, o aumento, substituição ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas;
- d) havendo ausência ou impedimento de algum profissional a empresa deverá substituí-lo imediatamente por outro igualmente qualificado e habilitado tecnicamente através de comprovação documental a ser apresentada e com a aprovação da contratante;
- e) responsabilizar-se pelo pagamento dos vencimentos dos seus funcionários, bem como, pelo cumprimento de todas as obrigações legais de qualquer natureza para com os mesmos, notadamente àquelas referentes às leis trabalhistas, ficando, dessa forma, expressamente excluída a responsabilidade da CONTRATANTE, sobre o direito aos quais fazem jus esses trabalhadores em razão dos serviços prestados;
- f) responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores;
- g) responsabilizar-se por todo e qualquer ato e omissão praticados pelos seus empregados no desempenho de seus serviços, contra a administração, seus servidores e/ou terceiros, bem assim no que concerne aos danos a que vier causar a CONTRATANTE;
- h) assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;

1

2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS. Nº 112
PROC. 0606/2022
ASSIN. [assinatura]

Proc: 32/2022
Els: 66
Assi: [assinatura]

- i) permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização, auditoria dos órgãos responsáveis, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços;
- j) guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da CONTRATANTE, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato.
- k) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA;
- l) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- m) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;
- n) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
- o) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. O CONTRATANTE se responsabilizará em:

- a) oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto contratado;
- b) efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados neste contrato;
- c) designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do contrato, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;
- d) notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- e) fiscalizar livremente a execução, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução das mesmas;
- f) oferecer um ambiente operacional adequado e de acordo com as especificações da Contratada, sem nenhuma interferência e/ou responsabilidade da mesma;

AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-00

‘

‘



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS. Nº 113
PROC. 0606/2022
ASSIN. [assinatura]
Proc: 02/2022
Fls: 67
Assi: [assinatura]

g) possuir estrutura de rede e configuração adequada do servidor, a fim de evitar problemas de performance dos softwares;

h) acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução: inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos serviços fora das especificações deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1. Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

11.2. À CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços contratados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraidas por ela.

11.3. Os preços praticados poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.4. O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens contratados, cabendo a CONTRATANTE negociar junto aos fornecedores.

11.5. A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

11.6. a análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o CONTRATANTE adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

11.7. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada serão mantidos durante toda a vigência do contrato. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste contrato.

1

2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS. Nº 114

PROC. 0606/2022

ASSIN. [assinatura]

Proc: 32/2022

Fls: 68

Assi: [assinatura]

11.8. Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal solicitará a contratada, mediante correspondência, redução do preço contratado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

11.9. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

11.10. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do contrato que sejam decorrentes de preços inexeqüíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

11.11. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

11.12. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS

12.1. Fica atribuída a CONTRATADA em caso de não cumprimento com as suas obrigações assumidas ou preceitos legais através do presente instrumento as seguintes penalidades:

a) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0.25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0.50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

c) No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0.20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0.40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial da entrega dos serviços, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

1

2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS. Nº 115

PROC. 0606/2022

ASSIN. [Assinatura]

Proc: [Assinatura]

Fls: 69

Assi: [Assinatura]

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Serrano do Maranhão/MA, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município de Serrano do Maranhão por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se a CONTRATADA não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

12.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a CONTRATADA da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura;

12.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

12.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.7. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão as sanções administrativas previstas no item 12.2, letras "c" e "d", inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. Pelo regime Jurídico dos Contratos Administrativos, instituído no Art. 58, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e seus complementos, ficam conferidos à CONTRATANTE prerrogativas para a rescisão unilateral do presente instrumento, independente de Notificação ou Interpelação Judicial, pelos seguintes motivos:

- a) no caso de dolo, simulação ou fraude na entrega dos serviços;
- b) inobservância das normas, leis e diretrizes que regem a presente contratação;
- c) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;

1

2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS. Nº 116
PROC. 0606/2022
ASSIN. [assinatura]
Proc: 37/2022
Fls: 70
Assi: [assinatura]

- d) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;
- e) a lentidão de seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega dos serviços nos prazos estipulados;
- f) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas;
- g) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, que impeça a execução do presente contrato;
- h) por iniciativa das partes, mediante notificação por escrito, com prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias, desde que todos os compromissos assumidos estejam cumpridos até tal data.

13.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no Art. 77, da Lei Federal 8.666/93, e assume integral responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão por sua culpa acarretar além do pagamento da multa contratual estabelecida neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A CONTRATANTE exercerá o acompanhamento da execução do contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal do Contrato, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" dos serviços e o encaminhamento do(s) recibo(s) para pagamento na forma estabelecida neste contrato.

14.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

14.3. Ficará designado através de Portaria o servidor para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PROCESSO

15.1. O presente contrato é decorrente do Processo de Pregão Eletrônico nº XXXXX, oriundo do Processo Administrativo nº XXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

16.1. O objeto do presente contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a não ser mediante prévio e expresse consentimento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-00

‘

‘



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FLS. Nº 117
PROC. 0606/2022
ASSIN. [Assinatura] 22/2022
Proc: _____
Fls: 21
Assi: [Assinatura]

17.1. Este contrato obedecerá às determinações da Lei 8.666/93 e demais disposições aplicáveis quando couber.

17.2. A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para exercer suas atividades comerciais, se responsabilizando integralmente por esta informação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

19.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Cururupu/MA, por mais privilegiado que outro possa ser.

19.2. E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Serrano do Maranhão/MA XX de xxxx de 2022

CONTRATANTE
XXXXXXXXXXXX

CONTRATADA
XXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Nome:

RG:

Assinatura:

Nome:

RG:

Assinatura:

‘

‘



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS. Nº 118
PROC. 0606/2022
ASSIN. [assinatura]
Proc: 32/2022
Fls: 72
Assi: [assinatura]

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS. Nº 119

PROC. 0606/2022

ASSIN. [assinatura]

Proc: 32/2022

Fls: 73

Assi: [assinatura]

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E
ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.**

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, Decreto Federal 10.024/19, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF / ASSINATURA

✓

✓



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FLS. Nº 120
PROC. 0606/2022
ASSIN. [assinatura]
Proc: 32/2022
Fls: 74
Assi: [assinatura]

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins de direito, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Municipal nº 311/2021, bem como a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

_____ de _____ de 2021

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

✓

✓

FLS. Nº 121PROC. 0606/2022ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc: 321/2022Fls: 75Assi: [assinatura]

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF / ASSINATURA

AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-000

✓

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 32/2022
Fls: 76
Assi: 9

AVISOS DE PUBLICAÇÃO DO CERTAME.



anexos. O procedimento licitatório observará as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 no que couber e 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, e subsidiariamente, e das Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br onde poderá ser consultado e obtido cópia, ou ainda no portal da transparência do município. Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 10 de março de 2022. Ronildo Cardoso Silva, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: 0bcf6e3fd99bdc6f799a2a3f62750dfa

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.06/2022. O Município de Serrano do Maranhão, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 035/2021 de 01/02/2021, publicada no Diário oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 25/03/2022, às 14:00hs, através do sistema www.licitaserranodomaranhao.com.br, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, do tipo Menor Preço Por Item, modo de disputa aberto e fechado, para execução indireta por empreitada por preço unitário, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, para Contratação de empresa para o fornecimento de EPI (Equipamentos de proteção individual) destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 no que couber e 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, e subsidiariamente, e das Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br onde poderá ser consultado e obtido cópia, ou ainda no portal da transparência do município. Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 10 de março de 2022. Ronildo Cardoso Silva, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: ac5bf84cecf98b71bf2cd33085caa33e

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.06/2022. O Município de Serrano do Maranhão, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 035/2021 de 01/02/2021, publicada no Diário oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 29/03/2022, às 09:00hs, através do sistema www.licitaserranodomaranhao.com.br, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, do tipo Menor Preço Por Item, modo de disputa aberto e fechado, para execução indireta por empreitada por preço unitário, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, para Registro de preços para prestação de

serviços de locação de veículos sem motorista e sem combustível, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 no que couber e 8.666/93, Decreto Municipal 12/2021, Decreto Federal nº 10.024/19, e subsidiariamente, e das Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br onde poderá ser consultado e obtido cópia, ou ainda no portal da transparência do município. Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 10 de março de 2022. Jonas de Castro Costa, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: 5f507d6f96c194b794d382d955ca9b57

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022. PROCESSO Nº 0406/2022. O Município de Serrano do Maranhão, através do Pregoeiro, torna público que no dia 15/03/2022, horário 09:00hs, através do portal www.licitaserranodomaranhao.com.br, fará reabertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, do tipo Menor Preço Por Item, modo de disputa aberto e fechado, para execução indireta por empreitada por preço unitário, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar - 2022, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Serrano do Maranhão (MA), 11 de março de 2022. Jakson Ribeiro Lobato, Pregoeiro

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: e56ef150247067094fb63a2fe118e7ff

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 002/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021. O MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA através do Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público o resultado do certame. Foi declarada vencedora do certame a empresa JR CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA. Serrano do Maranhão (MA), 10 de março de 2022. Ronildo Cardoso Silva, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: 0e4c7900ede541771bfadeb23a412046

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.03/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.03/2022. Ref.: Proc. Adm. nº 04.02/2022 P.F 002/2022 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Planejamento, e a empresa F. SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.958.228/0001-50 - OBJETO: contratação de empresa especializada na Aquisição de uniformes escolares composto por calças, camisetas, bermudas, paros de meias,

1

2

Proc: 32/2022

Fls: 78

Assi: 0

Fis: 123

Rúbrica:

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

TERÇA - FEIRA, 15 - MARÇO - 2022

de Defesa Agropecuária do Maranhão". Informações: Comissão Setorial de Licitação - CSL, localizada na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 13 - Edifício Jorge Nicolau, CEP: 65.076-090 - São Luís/MA. E-mail: licitacao@aged.ma.gov.br. Fone: (98) 99157-2489. São Luís (MA), 11/03/2022. Liliâne de Jesus Viana Sá, Pregoeira CSL/Agad Ma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6602/2022. O MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE SERRANO DO MARANHÃO/MA. A Comissão julgou HABILITADA as licitantes R N DA COSTA EIRELI, CNPJ Nº 33.575.319/0001-02, L B CONSTRUÇÕES SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 26.908.786/0001-33, J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 01.867.285/0001-25, E DE M DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 30.548.690/0001-89 e LAGUNA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 39.986.595/0001-31, por terem logrado êxito na comprovação da habilitação, nos termos do 9.1.5.7 do Edital. A partir da data desta publicação na imprensa oficial abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. A sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas de preço fica marcada para o dia 23/03/2022 Serrano do Maranhão, MA. 03 de março de 2022. José Ferreira da Silva Filho, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 002/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021. O MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA através do Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público o resultado do certame. Foi declarada vencedora do certame a empresa JR CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA, Serrano do Maranhão (MA), 10 de março de 2022. Ronildo Cardoso Silva, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0703/2022. A prefeitura municipal de Serrano do Maranhão, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 035/2021 de 01/02/2020, publicada no Diário oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados que no data 25/03/2022, horário 08:00hs, através do portal www.licitaserranodomaranhao.com.br, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, do tipo Menor Preço Por Lote, modo de disputa aberto e fechado, para execução indireta por empreitada por preço unitário, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento sob demanda de Gases Medicinais e cilindro de oxigênio para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município de Serrano do Maranhão (MA). O procedimento licitatório observará as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02, no que couber e 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, e subsidiariamente, e das Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br onde poderá ser consultado e obtido cópia, ou ainda solicitados via email a esta CPL pelo email cpl@serrano.ma.gov.br. Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 10 de março de 2022. Ramiro José Saif Campos, Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.04/2022. O Município de Serrano do Maranhão, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 035/2021 de 01/02/2021, publicada no Diário oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 25/03/2022, as 16:00hs, através do sistema www.licitaserranodomaranhao.com.br, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, do tipo Menor Preço Por Lote, modo de disputa aberto e fechado, para execução indireta por empreitada por preço unitário, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, para Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para realização de eventos em datas festivas, para atender as necessidades do município de Serrano do Maranhão, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 no que couber e 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal 12/2021 e subsidiariamente, e das Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br onde poderá ser consultado e obtido cópia, ou ainda no portal da transparência do município. Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 10 de março de 2022. Jonatas de Castro Costa, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.07/2022. O Município de Serrano do Maranhão, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 035/2021 de 01/02/2021, publicada no Diário oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 25/03/2022, as 10:00hs, através do sistema www.licitaserranodomaranhao.com.br, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, do tipo Menor Preço Global, modo de disputa aberto e fechado, para execução indireta por empreitada por preço unitário, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, para Contratação de empresa para o fornecimento de kit escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Serrano do Maranhão, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 no que couber e 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/19, e subsidiariamente, e das Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br onde poderá ser consultado e obtido cópia, ou ainda no portal da transparência do município. Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 10 de março de 2022. Ronildo Cardoso Silva, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.06/2022. O Município de Serrano do Maranhão, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 035/2021 de 01/02/2021, publicada no Diário oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 25/03/2022, as 14:00hs, através do sistema www.licitaserranodomaranhao.com.br, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, do tipo Menor Preço Por Item, modo de disputa aberto e fechado, para execução indireta por empreitada por preço unitário, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, para Contratação de empresa para o fornecimento de EPI (Equipamentos de proteção individual) destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Edu-

‘

‘

Proc: 32/2022

Fls: 79

Assi: 2



36 TERÇA-FEIRA, 15 - MARÇO - 2022

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

cação Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 no que couber e 8.666-93, Decreto Federal nº 10.024/19, e subsidiariamente, e das Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br onde poderá ser consultado e obtido cópia, ou ainda no portal da transparência do município. Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 10 de março de 2022. Ronildo Cardoso Silva, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.06/2022. O Município de Serrano do Maranhão, através do Pregocito, designado pela Portaria nº 035/2021 de 01/02/2021, publicada no Diário Oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 29/03/2022, às 09:00hs, através do sistema www.licitaserranodomaranhao.com.br, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, do tipo Menor Preço Por Item, modo de disputa aberto e fechado, para execução indireta por empreitada por preço unitário, com participação exclusiva de ME EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME EPP, para Registro de preços para prestação de serviços de locação de veículos

sem motorista e sem combustível, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 no que couber e 8.666-93, Decreto Municipal 12/2021, Decreto Federal nº 10.024/19, e subsidiariamente, e das Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br onde poderá ser consultado e obtido cópia, ou ainda no portal da transparência do município. Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 10 de março de 2022. Jonatas de Castro Costa, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0303/2022. O Município de Serrano do Maranhão, através do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, torna público a revogação do Pregão Eletrônico nº 6/2022 cujo objeto trata de contratação de serviços especializados em processo de seleção de pessoal para a realização de Processo Seletivo Simplificado, inclusive montagem completa do edital, conforme cronograma, em estrutura e plataforma digital própria para processo on line, para atender todas as necessidades da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, acolhendo parecer técnico da Controladoria Geral do Município acerca da licitação. Serrano do Maranhão, MA, 09 de março de 2022. Jonatas de Castro Costa, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP: 65.010 - 170 - São Luís - MA

E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA
Governador

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO
Diretora-Geral do Diário Oficial

Assinatura digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO, 10442715/20064

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados à Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- Tipo de fonte: Times New Roman;
- Tamanho de letra: 9;
- Entrelinhas automático;
- Excluir linhas em branco;
- Tabuletes/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- Entrega de original, 48 horas antes da data solicitada para publicação.

Informações pelo Telefone (98) 2916-4362

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES

Valor centímetro x coluna (1cm x 8 5cm)

Terceiros.....	R\$ 7,00
Executivo.....	R\$ 7,00

VALOR DO EXEMPLAR

Exemplar do dia.....	R\$ 0,80
Após 30 dias de circulação.....	R\$ 1,20
Por exercício decorrido.....	R\$ 1,50

**Edita, Imprime
e Distribui
qualidade ao público.**

‘

‘

Proc: 321/2022

Fls: 80

Assi: 125

de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Município de São Roberto - MA), devidamente autuado no SICOMV Nº 832444 e constante no processo administrativo nº 59.580.0002/2019-74/CODEVASF, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Urbanismo e Transporte. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de São Roberto, situada na Praça Denis Poderoso, s/n, Centro - CEP 65.758-000, São Roberto (MA), e será presidida pelo Presidente da CPL desta prefeitura municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 17:00h (sete horas), no site oficial deste poder executivo: www.saroberto.ma.gov.br, e no site oficial do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA - <http://tce.tce.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, ou através do e-mail: cpl@saroberto.ma.gov.br.

São Roberto-MA, 14 de março de 2022.

RAFAEL PIRES BORGES

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021

HOMOLOGO E ADJUDICO pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL referente a Licitação Concorrência nº 002/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 57/2021, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção da escola de ensino fundamental de primeiro grau, localizada no município de Serrano do Maranhão/MA, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, em favor da empresa relacionada a seguir: JR CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTE, LTDA, com valor global de R\$ 4.272.459,04.

Serrano do Maranhão (MA), 10 de março de 2022.
RONILDO CARDOSO SILVA

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021

O MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, através do Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público o resultado do certame licitatório, declarada vencedora do certame a empresa JR CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTE, LTDA.

Serrano do Maranhão (MA), 10 de março de 2022.
RONILDO CARDOSO SILVA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Serrano do Maranhão convoca a empresa JR CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTE, LTDA inscrita no CNPJ nº 29.403.541/0001-42, para assinatura do Termo de Contrato Administrativo para contratação de empresa de engenharia para construção da escola de ensino fundamental de primeiro grau, localizada no município de Serrano do Maranhão/MA, decorrente da Concorrência 2/2021, processo administrativo 57/2021, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, fazendo-se representar por seu representante legal ou procurador.

Serrano do Maranhão (MA), 10 de março de 2022.
RONILDO CARDOSO SILVA
SecretárioRESULTADO DE MANUTENÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

PROCESSO Nº 0602/2022

O Município de Serrano do Maranhão, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE SERRANO DO MARANHÃO/MA. A Comissão julgou HABILITADA as licitantes R. N. DA COSTA EIRELI, CNPJ Nº 33.575.319/0001-02, L. B. CONSTRUÇÕES SERVIÇO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 26.938.786/0001-33, J. S. CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 01.867.285/0001-25, E. M. DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 30.548.690/0001-89 e LAGUNA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 39.986.595/0001-31, por terem logrado êxito na comprovação da habilitação, nos termos do § 1.5.7 do Edital. A partir da data desta publicação na imprensa oficial abre-se prazo recursal conforme Art. 209 inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. A sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas de preço fica marcada para o dia 23/03/2022.

Serrano do Maranhão (MA), 3 de março de 2022.
JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO
Presidente da CPLAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0407/2022

A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, através do Pregador, torna público que na data 25/03/2022, horário 10:00h, através do portal www.licitaserranodomaranhao.com.br, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, do tipo Menor Preço Global, modo de disputa aberto e fechado, para execução indireta por empreitada por preço unitário, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, para contratação de empresa para o fornecimento de kit escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Serrano do Maranhão. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br onde poderá ser consultado e obtido cópia, ou ainda solicitados via e-mail a esta CPL pelo e-mail: cpl@serrano.ma.gov.br.

Serrano do Maranhão (MA), 10 de março de 2022.
RONILDO CARDOSO SILVAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0606/2022

A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, através do Pregador, torna público que na data 25/03/2022, horário 14:00h, através do portal www.licitaserranodomaranhao.com.br, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, do tipo Menor Preço Por Item, modo de disputa aberto e fechado, para execução indireta por empreitada por preço unitário, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, para contratação de empresa para o fornecimento de kit (equipamentos de proteção individual) destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br onde poderá ser consultado e obtido cópia, ou ainda solicitados via e-mail a esta CPL pelo e-mail: cpl@serrano.ma.gov.br.

Serrano do Maranhão (MA), 10 de março de 2022.
RONILDO CARDOSO SILVAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702/2022

A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, através do Pregador, torna público que na data 25/03/2022, horário 08:00h, através do portal www.licitaserranodomaranhao.com.br, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, do tipo Menor Preço Por Item, modo de disputa aberto e fechado, para execução indireta por empreitada por preço unitário, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de demanda de insumos farmacêuticos e consumo de material para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município de Serrano do Maranhão (MA). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br onde poderá ser consultado a obtido cópia, ou ainda solicitados via e-mail a esta CPL pelo e-mail: cpl@serrano.ma.gov.br.

Serrano do Maranhão (MA), 10 de março de 2022.
RAMIRO JOSÉ SAUF CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - SRP

O Município de Turiacu - MA, através de sua Pregadora, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2022 - Processo Administrativo nº 17/2022 - SFMEF, do tipo menor preço por item, que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao preparo da alimentação escolar no ano letivo de 2022, visando atender as necessidades do Município de Turiacu/MA, com data de abertura a 25/03/2022, às 09:00 h. A Licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 04/2021, da Lei Complementar nº 173/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado pelo site da Prefeitura de Turiacu/MA: <http://portal.turiacu.ma.gov.br/>, ou pelo sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratações Públicas - SICOMV ou <https://www.comprasnet.gov.br/> e <http://turiacu.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>.

Turiacu/MA, 11 de março de 2022.
CAMILA HOLANDA CARNIPIO

RETIFICAÇÃO

Nº publicação no Diário da União no Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 76/2021, publicado no DOU do dia 24/02/2022, página 280, Seção Terceiros, Onde se lê: VIGÊNCIA: 04/12/2021 a 03/05/2022. Fica-se: VIGÊNCIA: 05/12/2021 a 04/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

Data/Horário: 03 de março de 2022, início do Aquecimento das Credenciações 08h00min. Início da Sessão 08h15min. Local: Comissão Permanente de Licitação/CPL, na AVENIDA MANOEL INACIO, S/N, Bairro Centro, nesta Cidade. Tipo: Menor Preço empreitada global. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução das obras de trechos de estradas vicinais no município de Urbano Santos/MA. Lei Federal nº 8.666/93. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas, ou através do e-mail cpl@urbano.ma.gov.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SICOP e portal de transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste órgão e do OAS informamos que a sessão ocorrerá em sala aberta e arquivada; será adotada a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, apartando para as datas e horários fixados para recebimento dos mesmos. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 22, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL Faneirgo Avenida Manoel Inácio, S/N, Centro URBANO SANTOS ou encaminhados no e-mail informado.

Urbano Santos-MA, 10 de março de 2022.
JHONNY FRANCÉS SILVA MARQUES
p/ Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200235

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200235. PARES: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo e CONSTRUTORA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a pavimentação Asfáltica em Vias no Município de Vargem Grande/MA, Conforme Projeto Banco Anexo I do Edital e Contrato de Repasse nº 896316/2019/MDR/CAIXA DATA DE ASSINATURA, 15 de Janeiro de 2022. VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 24 de Janeiro de 2022 a 25 de Junho 2022. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Condição Pública nº 001/2020 - ADITAMENTO DE DURAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL DOÇÃO ORÇAMENTARIA: 61.68 - Secretaria Municipal de Obras e Transportes. Exercício 2021 Abertura 0108.154520003.0108 Manutenção e Conservação dos Espaços Públicos, Classificação econômica: 34.90.31.01 Obras e instalações, Subelemento 44.90.51.99, ASSIMILAR: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Transportes, Representado pelo Sr. JOSÉ SOUSA - FARRAS FILHO. Secretário Municipal de Obras e Transportes, e CONTRATADA: CONSTRUTORA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI, Representada pelo Sr. MICHAEL KTHAN.



2

3

TERMO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0308.001 /2021 - CONCORRENCIA Nº 01/2021 - CPL/PMVM - MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM-MA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 58/2022-PMSRM
ADESAO Nº 10/2022**

O Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, situada na sede provisória localizada à Rua do Alecrim, S/N, Bairro Primavera, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840-000, CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, CPF sob o nº 573.211.753-91, RG: 533724961 SESP MA, torna público que aderiu como "carona" a Ata de Registro de Preços nº 01/2021 - Processo Administrativo nº 0308.001 /2021- Concorrência nº 001/2021 - CPL/PMVM, gerenciada pelo Município de Vitória do Mearim - MA, em que foram registrados os preços da Empresa ALMEIDA E LIMA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 19.580.762/0001-32, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, tendo por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada para recuperação de estrada vicinal no município de Vitória do Mearim - MA. A referida adesão se justifica pela necessidade de contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este Processo de Adesão. São Raimundo das Mangabeiras/MA, 23 de março de 2022.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: dab9196c418f169d42d2b9c8a9672fe

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0605/2022. O MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, através do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo interposto na licitação. A decisão foi de não reconhecer o recurso interposto pela empresa RC TECNOLOGIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, por ter sido apresentada as razões recursais de forma intempestiva, negando-lhe total provimento. Serrano do Maranhão, 08 de março de 2022. Jonatas de Castro Costa. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: 8b55fefbcac539cd7100dc16c9ee10e9

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.06/2022. O Município de Serrano do Maranhão, por intermédio do Sec. de

Educação, Ciência e Tecnologia, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2022: No subitem 7.5.4.8 do Edital: Orde se lê: Alvará de Localização e Funcionamento vigente, lê-se: Alvará de Localização e Funcionamento vigente, da sede da licitante; acompanhado do Atestado de Regularidade com Corpo de Bombeiros. Tendo em vista que as alterações supracitadas não interferem na elaboração da proposta, fica mantida a data de abertura da sessão no dia 25/03/2022, às 14:00hs. Todos os demais termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos permanecem inalterados. Serrano do Maranhão/MA, 23 de março de 2022. Ronido Cardoso Silva. Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: 18530b463b401a3226053b490eca19ad

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

EXTRATO. TERMO DE ADESAO Nº 006/2022. PMSN. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0803.006/2022

EXTRATO. TERMO DE ADESAO Nº 006/2022. PMSN. Processo Administrativo nº 02.0803.006/2022. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Secretaria Municipal de Administração informa a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Administração que necessita da contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos diversos para suprir seus setores; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA. Ata de Registro de Preços nº 006/2022, de dezesseis de fevereiro de dois mil e dois, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), aberto através do Processo Administrativo nº 02.1512.003/2021, Tipo Menor Preço/Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o Registro de Preços para fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, divulgada no Diário Oficial do Município do Estado do Maranhão- FAMEM, na Edição de Quinta-feira, 17 DE FEVEREIRO DE 2022, ANO XVI, Nº 2793 ISSN 2763-860X 2, em que foram registrados os preços da Empresa: B. R LOPES DA SILVA- GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL, signatária do CNPJ nº 19.367.102/0001-78, com sede à Travessa Coelho Neto, 1001, Bairro Centro, Colinas/MA, E-mail: imprimaxmaranhao@gmail.com, representada pela Sra. Bruna Rafaela Lopes da Silva, portadora do CPF nº 606.317.283-17, cujo objeto é a contratação de empresa para a fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação constante nos autos deste processo. SUCUPIRA DO NORTE (MA), 10 de março de 2022. João Rocha dos Santos - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 571422c7b265916016e61a8f4bd9eb4d

EXTRATO. TERMO DE ADESAO Nº 006/2022. SEMED

EXTRATO. TERMO DE ADESAO Nº 006/2022. SEMED. Processo Administrativo nº 02.0803.006/2022. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através da Secretaria

✓

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 32/2022
Fls: 82
Assi: D

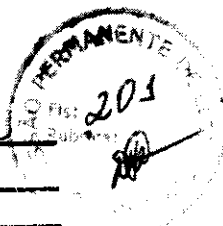
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA.

1

2



Proc: 32/2022
Fls: 83
Assi: [assinatura]



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.537.040/0001-00 DUNS®: 67*****73
Razão Social: JOSE A M SOARES
Nome Fantasia: DISMEP - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PINHEIRENSE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/04/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/07/2022
FGTS	Validade:	08/03/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/04/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/03/2022
Receita Municipal	Validade:	18/04/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/03/2022 15:04

CPF: 224.260.353-15 Nome: JOSE ATANAGILDO MELLO SOARES

Ass: _____

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Proc: 32/2021
Fls: 84
Assi: J

JOSÉ ATANAGILDO MELLO SOARES

nome do titular
natural de: PINHEIRO/MA BRASILEIRO CASADO
filho de: ALMIR SILVA SOARES e BENEDITA SILVA SOARES
nascido em: 22/06/1962 profissão: EMPRESÁRIO
CPF: 02 22 42 60 35 31 5 identidade: 582.722 SSP MA
residência: RUA ALBINO PAIVA S/N, CENTRO, CEP 65200-000, PINHEIRO - MARANHÃO

Eu, titular da inscrição em nenhum dos crimes previstos em lei que a impõe de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declaro para fins de inscrição no Registro do Comércio:

1. CONSTITUIÇÃO
2. INSCRIÇÃO DE SEDE DE OUTRA FI
3. ALTERAÇÃO DE DADOS DA FICP
7. TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA FI
8. CANCELAMENTO DE SEDE
9. PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
2. ABERTURA DE FICP
4. ABERTURA DE FICP EM OUTRA FI
6. ALTERAÇÃO DE DADOS DE FICP
8. CANCELAMENTO DE FICP

NOME COMERCIAL:
02 JOSÉ A N SOARES
NOME DE FANTASIA: DISMEP - Distribuidora de Medicamentos Pinheirense

ENDEREÇO DE INSCRIÇÃO NA JUCEMA (CNPJ) - NÚMERO DA FICP
02
RUA AVENIDA LUIZ NÚMERO E COMPLEMENTO NÚMERO CEP MUNICÍPIO UF
02 AV. GETULIO VARGAS 873-A
NOME DO ENDEREÇO
02 CENTRO
UF
02 65 20 0000 PINHEIRO MA
CAPITAL SOCIAL EM REAIS
02 100000000 DEZ MIL REAIS X-X-X-X-X-X

INÍCIO DAS ATIVIDADES
DATA MES ANO
02 01 01
FUSO DA JUNTADA
02 1
FUSO DA JUNTADA
02 12

OBJETO SOCIAL DA EMPRESA

COM. VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
COM. VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
COM. VAREJISTA DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS

ESCALA DE ATIVIDADE			
1	2	3	4
5	6	7	8
9	10	11	12
13	14	15	16
17	18	19	20
21	22	23	24
25	26	27	28
29	30	31	32

DATA: 05.05.1998
ASSINATURA DO TITULAR

FUSO DA JUNTADA
DATA DO DEFERIMENTO
DATA MES ANO
02 05 1998

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES. ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, a máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixar um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

Proc: _____

Fls: _____

Ass: _____

32/2022

85

JUL 1988
 JUIZ DE DIREITO
 6MAI98 05755

PROTÓCOLO

20101017

MAY 7 1998

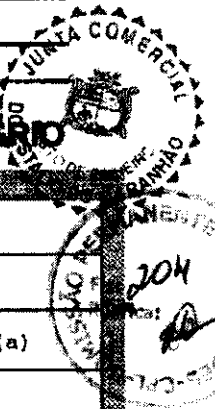
Proc: 3212022
Fls: 86
Assi: 5



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver, preencher por filial, no ato do registro e filial)	
2110107442-2			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura)			
JOSÉ ATANAGILDO MELLO SOARES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
PINHEIRO	MA	BRASILEIRA	Casado(a)
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐	Comunhão universal		
FILHO DE (pai)	FILHO DE (mãe)		
ALMIR SILVA SOARES	BENEDITA SILVA SOARES		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
22-06-1962	582722	SSP	MA
CPF (número)			
224.260.353-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente na casa de pai/mãe)			
DOMICILIADO NA (LUGAR OURO - rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA ALBINO PAIVA			S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	
	CENTRO	65200-000	
MUNICÍPIO	UF		
PINHEIRO	MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
JOSÉ A M SOARES - ME			
LUGAR OURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
AV GETÚLIO VARGAS			873
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	
A	CENTRO	65200-000	
MUNICÍPIO	UF		
PINHEIRO	MA		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
10.000,00	DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal			
5241-8/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS ALOPÁTICOS (FARMÁCIAS E DROGARIAS).		
Atividades secundárias			
5241-8/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS		
5241-8/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS E DE HIGIENE PESSOAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
07-05-1998	02.537.040/0001-00		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/advogado/procurador)			
José A. M. Soares			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
11-12-2003	José Atanagildo Mello Soares		

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Gerência de Registro de Empresas
Julgado Singular do
Registro do Comércio
11-12-2003

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/03/2004
SOB Nº: 20040088316
Protocolo: 04/008831-8
Empresa: 21.1.0107442-2
JOSÉ A. M. SOARES-ME

Arquiteto
CLEONICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE REGISTRAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101074422		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial for registrada) XXXXXXXXXXXX		Proc: 3212012	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviaturas) JOSE ATANAGILDO MELLO SOARES				Fls: 87	
NACIONALIDADE BRASILEIRA				Assi: 2	
ESTADO CIVIL CASADO					
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (casado) COMUNHÃO PARCIAL				
FILHO DE (pai) ALMIR SILVA SOARES (FALECIDO)		(mãe) BENEDITA SILVA SOARES			
NASCIMENTO (dia, mês e ano) 22/06/1962	IDENTIDADE (número) 582722	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 224.260.353-15	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ALBINO PAIVA				NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2538		
MUNICÍPIO PINHEIRO	UF MA				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO					
CÓDIGO DO ATG 002	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIAL JOSE A M SOARES-ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc) PRAÇA DO CENTENÁRIO				NÚMERO 1035	
COMPLEMENTO B	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 2538		
MUNICÍPIO PINHEIRO	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4644301 Atividade secundária 4645101 4773300 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO, HOSPI- TALAR E DE LABORATÓRIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPÉDICOS				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02537040000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-SEM 3-FIM	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente habilitado) JOSE A. M. SOARES-ME					
DATA DA ASSINATURA 18/05/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
4 de Maio de 2011
Mec 0539
80 1057 2011



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/05/2011
SOB O NÚMERO 20110378522
Protocolo 114032892.2
Impresso 21 10-07442.2
JOSE A M SOARES-ME



Nº AD 050.996

MA1201102516833

SSÃO PERMANENTE DE L
PIS: 206
RÚBRICA: 

2. *João*
 ASSINATURA DO EMPREENDEDOR
João Benedito Melo Lima
 JUNTO **JUCEMA** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

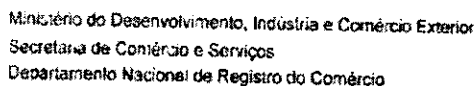
JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

JUCEMA



MA1201102669678

FRANCISCO SERRA DE CASTRO CONDEIRO



22/2024 bas 11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede)	
21101074422		XXX-XXXX-XXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
JOSE ATANAGILDO MELLO SOARES			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
ALMIR SILVA SOARES (FALECIDO)		BENEDITA SILVA SOARES	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
22/06/1962	582722	SSP	MA
CPF (número)			
224.260.353-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA ALBINO PAIVA			S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXX	CENTRO	65.200-000	2536
MUNICIPIO	UF		
PINHEIRO	MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATU	DESCRIÇÃO DO ATU ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002		021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL:			
JOSE A M SOARES-ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
AVENIDA DR ALMIR SOARES			151
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXX	VILA FILUCA	65.200-000	2536
MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
PINHEIRO	MA	BRASIL	XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
100.000,00	CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICIA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Alameda Principal			
4644301	4844301 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO		
Adicional secundária			
4645101	4645101 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS		
4773300	4773300 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ORTOPÉDICOS		
4930201	4930201 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA ,EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAL		
4930201	4930202 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL,INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.		
4930202	4930203 TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS XXXXXXXXXX		
4930203			
XXXXXXX			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
XXXXXXXXXXXXXX	02537040000100	NIRE ANTERIOR	XX
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) _____			
DATA DA ASSINATURA			
27/11/2012			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUCEMA			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
RECEBI O REGISTRO EM 12/01/2012			
DO Nº 21101074422			
CNPJ nº 21101074422			
EMPRESA JOSE A M SOARES - ME			
Nº AE 092.640			
MA1201203956007			



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Proc: 32/2022
Fls: 90
Assi: [assinatura]
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (proprietário domiciliado na sede ou filial)	
21101074422		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
JOSE ATANAGILDO MELLO SOARES			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO	REGIME DE UNÃO DO CASAL		
Masculino	Comunhão Parcial		
FILHO DE (qual)		(qual)	
ALMIR SILVA SOARES (FALECIDO)		BENEDITA SILVA SOARES	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	UF
22/04/1962	0262967220031	SSP	MA
CPF (número)			
224.269.353-15			
EMANCIPAÇÃO POR (forma de emancipação - consulte no caso de menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LUGAR DO Domicílio - rua, av, etc)			NÚMERO
AVENIDA DR. ALMIR SOARES			151
COMPLEMENTO	Bairro/Distrito	CEP	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	VILA FILUCA	65200-000	
MUNICÍPIO	UF		PAÍS
Pinheiro	MA		BRASIL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
JOSE A M SOARES - ME			ME (Microempresa)
LUGAR DO Domicílio (rua, av, etc)			NÚMERO
AVENIDA DR. ALMIR SOARES			151
COMPLEMENTO	Bairro/Distrito	CEP	
XXX	VILA FILUCA	65200-000	
MUNICÍPIO	UF		PAÍS
Pinheiro	MA		BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extensão)		
100.000,00	cent mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição de Atividade	
Atividade Principal		COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE	
Atividade Secundária			
4644301, 4649101, 4649108, 4773300, 4930201, 4930202, 4930203			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF PARA ANTERIOR	UF
07/05/1998	02.531400/0001-00		MA
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	1 - SIM 2 - NÃO	
19/10/2017	[assinatura]		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
[assinatura]		[assinatura]	
		MA1170001207341	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal: Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2017 16:27 SOB Nº 20171220722.
PROTOCOLO: 171220722 DE 20/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704099540. NIRE: 21101074422.
JOSE A M SOARES ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 20/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NOME DO EMPRESÁRIO (se titular, sem abreviação)		NOME DA EMPRESA (se titular, sem abreviação)	
JOSE ATANAGILDO MELLO SOARES		XXX	
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
Masculino		Comunhão Parcial	
NOME DO(S) SOU(S)		NOME DO(S) SOU(S)	
ALMIR SILVA SOARES (FALECIDO)		BENEDITA SILVA SOARES	
NASCIMENTO (dia, mês e ano)		Data de nascimento	
22/06/1962		02/02/1962	
CPF (número)		CPF (número)	
0252967220031		224.260.353-15	
BANCO DO BRASIL (para fins de identificação - número da conta de depósito)		BANCO DO BRASIL (para fins de identificação - número da conta de depósito)	
XXX		XXX	
DOMICILIO (logradouro - rua, nº, bloco)		NÚMERO	
AVENIDA DR. ALMIR SOARES		151	
CEP		CEP	
XXXX-XXXX		65208-000	
MUNICÍPIO		UF	
Pinheiro		MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL		ENQUADRAMENTO	
JOSE A M SOARES - ME		ME (Microempresa)	
ENDEREÇO (logradouro)		NÚMERO	
AVENIDA DR. ALMIR SOARES		151	
CEP		CEP	
XXXX-XXXX		65208-000	
MUNICÍPIO		UF	
Pinheiro		MA	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	
100.000,00		cem mil; reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fisco)		Descrição de Atividade	
4644301		HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
07/05/1998		02.537.048/0001-00	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
19/10/2017		JOSE ATANAGILDO MELLO SOARES	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
11		MA1170001207341	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

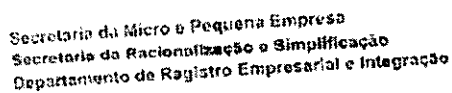
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

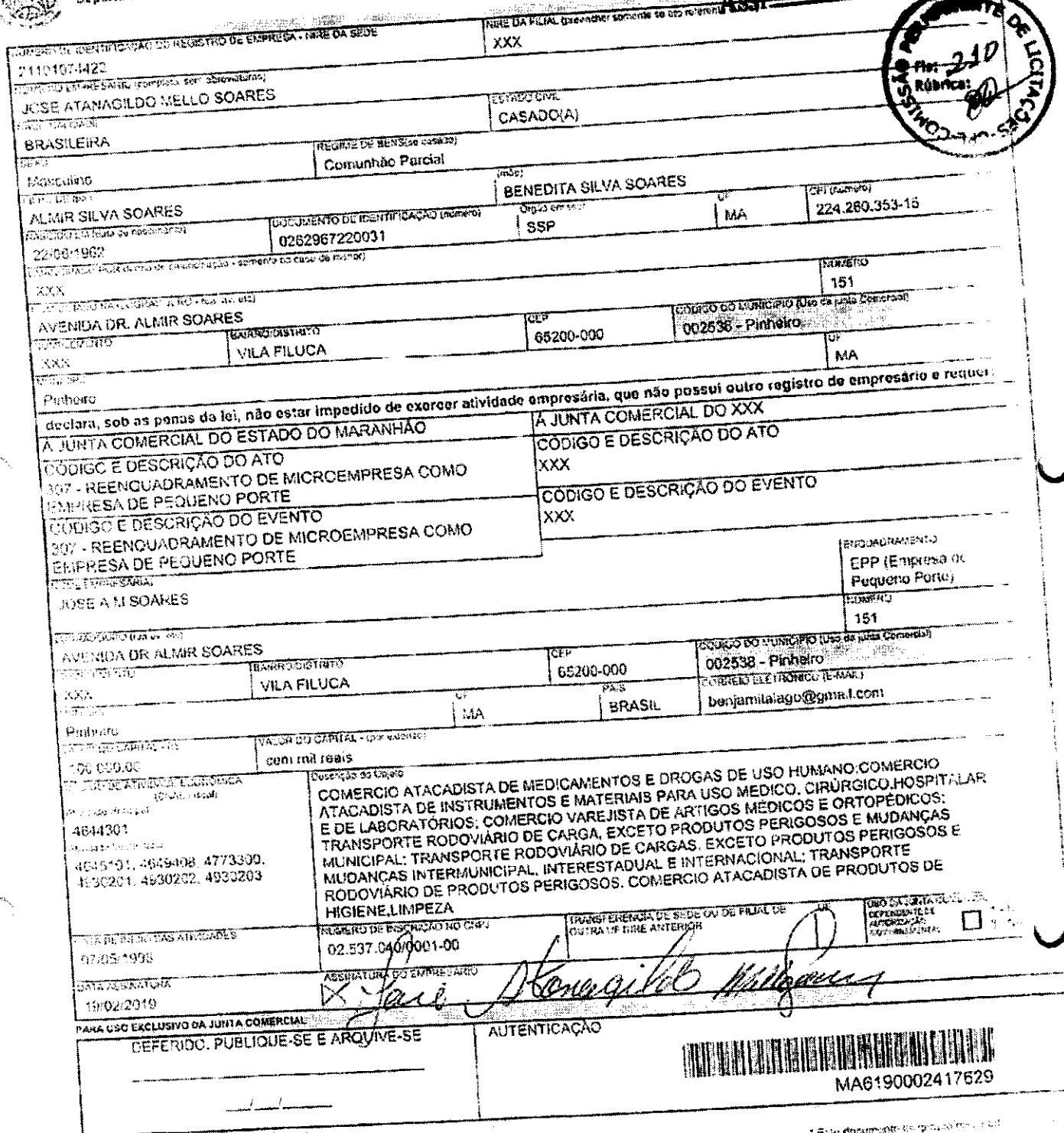
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2017 16:27 SOB Nº 20171220722.
PROTOCOLO: 171220722 DE 20/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704099540. NIRE: 21101074422.
JOSE A M SOARES ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 20/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



32/2022
Proc: _____
REQUERIMIENTO DE EMPRESARIO 92
Fis: _____
Assi: _____



ANEXO 10. DECLARACIÓN JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 09:53 SOB Nº 20190088109.
PROTOCOLO: 190088109 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900814440. NIRE: 21101074423.
JOSE A M SOARES

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, su impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver na filial)	
21101074422		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher sem abreviações)			
JOSE ATANAGILDO MELLO SOARES			
ESTADO CIVIL		CASADO(A)	
BRASILEIRO			
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
Masculino		Comunhão Parcial	
NOME DO MARIDO		NOME	
ALMIR SILVA SOARES		BENEDITA SILVA SOARES	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)		CPF (número)	
22/08/1962		0262967220031	
DATA DE NASCIMENTO (preencher se não estiver na filial)		UF	
XXX		MA	
NÚMERO DA REGISTRAÇÃO (número)		CNPJ (número)	
151		224.260.353-15	
AVENIDA DR. ALMIR SOARES		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
VILA FILUCA		002538 - Pinheiro	
CEP		UF	
65200-000		MA	
DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO		RENOVAMENTO	
JOSE A M SOARES		EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
AVENIDA DR. ALMIR SOARES		NÚMERO	
VILA FILUCA		151	
CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
65200-000		002538 - Pinheiro	
UF		CONHEÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
MA		benjaminilago@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL (por extensão)		PARA	
100.000,00		BRASIL	
com mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE 2011)		Destinação do Capital	
0041201		E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF PARA ANTERIOR	
02.537040/0001-00			
DATA DE EMISSÃO		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
07/02/1996		JOSE ATANAGILDO MELLO SOARES	
DATA DE VALIDADE			
07/02/2019			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		MA6190002417629	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 09:53 SOB Nº 20190088109.
PROTOCOLO: 190088109 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900814440. NIRE: 21101074422.
JOSE A M SOARES

JUCEMA

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Proc: 32/2022
Fls: 94
Assi: J



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAF000001941

Jose Atanagildo Mello Soares

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 026296722003-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/09/2018

NOME JOSÉ ATANAGILDO MELLO SOARES

ENDEREÇO ALMIR SILVA SOARES E BENEDITA MELLO SOARES

NACIONALIDADE PINHEIRO - MA DATA DE NASCIMENTO 22/06/1962

DOC ORIGEM CASAM. N.5167 FLS.110 LIV.68

CPF 224260353-15

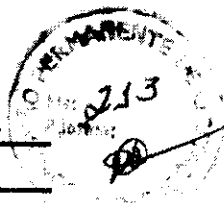
SIGLA DO REGISTRO B-232

SUBSTITUIÇÃO DE ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 2008

VIA-02

Proc: 32/2022
Fls: 95
Assi: 0



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

GRANDE DISTRITO DE IDENTIFICACAO E REGISTRO

IDENTIFICACAO DE MAI. EM FOLHA SIMPLES

IDENTIFICACAO DE JOSE SOARES

MAI. 06/06/1962

Jose Atanagildo Mello Soares

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

SERIE 026296722003-1 DATA DE EXPIRACAO 13/09/2018

PRIMEIRO NOME JOSE ATANAGILDO MELLO SOARES

PRENOME ALMIR SILVA SOARES E BENEDITA MELLO SOARES

NATURALIDADE PINHEIRO - MA DATA DE NASCIMENTO 22/06/1962

DOC. ORIGEM CASAM. N. 5167 FLS. 110 LIV. 68

CPI 224260353-15

SANITARIO MA P-232

UNICO UNICARDANTE ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/63

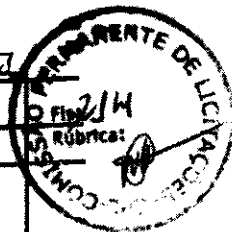
VIA-02


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc: 32/2022

Fls: 96

Assi: 9



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.537.040/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/1998
NOME EMPRESARIAL JOSE A M SOARES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISMEP - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PINHEIRENSE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DR ALMIR SOARES	NÚMERO 151	COMPLEMENTO *****
CEP 65.200-000	BAIRRO/DISTRITO VILA FILUCA	MUNICÍPIO PINHEIRO
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 3381-1882
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

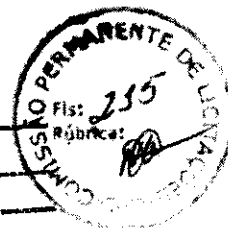
Emitido no dia 23/03/2022 às 14:01:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc: 32/2022
Fls: 97
Assi: J



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE A M SOARES
CNPJ: 02.537.040/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:03:22 do dia 18/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2022.

Código de controle da certidão: 7C6C.3497.EDF4.45BD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Proc: 32/2022
Fls: 98
Assi: [Signature]
[Circular stamp: SECRETARIA DE FAZENDA, 216]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 013867/22

Data da

03/02/2022 16:01:04

Inscrição Estadual: 121589200

CPF/CNPJ: 02537040000100

Razão Social: JOSE A M SOARES

Endereço: AVE DR ALMIR SOARES, 151 CEP: 00000000 - VILA FILUCA

Telefone: (98)00000000

Município: PINHEIRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/06/2022.

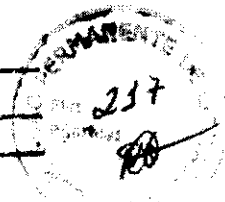
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/02/2022 16:01:04



Proc: 32/2022
Fls: 99
Assi: J



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 007094/22

Data da

01/02/2022 10:11:49

Inscrição Estadual: 121839664

CPF/CNPJ: 04565121000131

Razão Social: MELLO SOARES E SANTOS LTDA

Endereço: PCA DO CENTENARIO, 1035 LETRA: A; CEP: 65200000 - CENTRO

Telefone: (98)33811882

Município: PINHEIRO

UF: MA

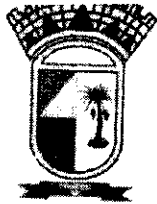
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/03/2022 08:47:25



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Praça José Samey - Av. Getúlio Vargas, Pinheiro, 65200-000

Proc: 32/2022
Fls: 100
Assi: _____



CERTIDÃO

18/01/2022 10:35:17

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 147/2022
AUTENTICAÇÃO: XIQEATEZAP0CGLSHANL GU848EPO2LQET



CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **JOSE A M SOARES**, devidamente inscrito sob o CNPJ **02.537.040/0001-00**, situada à **AVENIDA DR ALMIR SOARES, 151 VILA FILUCA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **18/04/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINHEIRO-MA, 18/01/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Praça José Sarmey - Av. Getúlio Vargas, Pinheiro. 65200-000

Proc: 32/2022

Fls: 101

Assi: [assinatura]



CERTIDÃO

18/01/2022 10:33:48

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 146/2022
AUTENTICAÇÃO: 2MV2E9FLRKIFIUOEBGK8DAQLGKD9DFDG



CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **JOSE A M SOARES**, inscrita sob o CNPJ: **02.537.040/0001-00**, situada à **AVENIDA DR ALMIR SOARES, 151 VILA FILUCA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

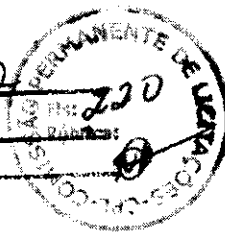
A Referida Certidão terá validade até **18/04/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINHEIRO-MA, 18/01/2022.

Voltar

Imprimir

Proc: 32/2022
Fls: 102
Assi: J**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.537.040/0001-00**Razão Social:** JOSE A M SOARES**Endereço:** AV DR ALMIR SOARES 151 / CENTRO / PINHEIRO / MA / 65200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022**Certificação Número:** 2022031700335997514622

Informação obtida em 21/03/2022 10:30:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc: 32/2022
Fls: 103
Assi: 2



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE A M SOARES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.537.040/0001-00
Certidão n°: 4379358/2022
Expedição: 03/02/2022, às 15:59:10
Validade: 01/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE A M SOARES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.537.040/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro

Proc: 32/2022
Fls: 104
Assi: 222



CERT-SJDPIN - 2362022
Código de validação: 88E22ECA27

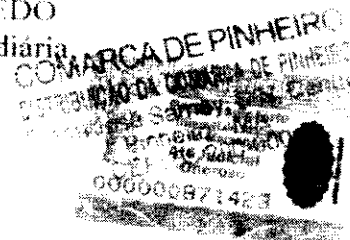
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas THMIS PG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca de Pinheiro/MA, referente às VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL, constateei **NÃO EXISTIR** distribuição de AÇÕES tramitando contra **JOSE A M SOARES**, inscrita no CNPJ nº **02.537.040/0001-00**, localizada à Avenida Dr. Almir Soares, 151, Vila Filuca, Pinheiro/MA. Certifico ainda, que o Cartório Distribuidor é o único existente nesta cidade e Comarca. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, no Fórum "Desembargador José Maria de Jesus Marques", aos 22 dias do mês de março de 2022. Eu, Secretária Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES

- 1 - O CNPJ/CPF constante desta certidão foi informado pelo solicitante. Sua validade deverá ser conferida pelo interessado no destino.
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas THMISPG e PJe.
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão.
- 4 - Esta certidão não contempla as ações que tramitam em segredo de justiça.
- 5 - É obrigatória a fixação do Selo de Fiscalização Judicial neste documento, conforme Resolução TJMA nº 34, 2007.
- 6 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do expedidor.
- 7 - Esta certidão abrange as varas comuns da Comarca de Pinheiro/MA.

CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro
Matrícula 188615



Documento assinado PINHEIRO, 22/03/2022 16:35 (CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO)



CERT-SJDPIN - 2362022 - Código 88E22ECA27
Valide o documento em: ajudic.org.br/validar-judic-pin

JOSE A M SOARES - EPP
CNPJ: 02.837.040/0001-00

Avenida DR ALMIR SOARES, 181 - VILA FILUCA, Pinheiro MA - CEP: 65200000

NIRE: 21101074422 - 07/05/1998

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020
ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	2.779.738,92
DISPONIVEL	
Caixa	666.571,15
BANCOS CONTA MOVIMENTO	218.336,90
Banco do Brasil S/A	
Banco Bradesco S/A	(1.500,00)
APLICACOES FINANCEIRAS	1,00
CDB Banco do Brasil S/A	
CDB Banco do Bradesco	288.522,05
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	151.212,11
Clientes Diversos	231.722,38
ESTOQUES	231.722,38
Mercadorias p/ Revenda	1.881.442,39
ATIVO PERMANENTE	1.881.442,39
	618.606,50
ATIVO IMOBILIZADO	
Veículos	518.806,50
(-) Depreciação Acumulada - Veículos	548.684,99
	(30.078,49)
TOTAL DO ATIVO	3.298.342,42

Pinheiro, 31 de dezembro de 2020

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

JOSE A M SOARES - EPP
JOSE ATANAGRO DO MELLO SOARES
TITULAR

CI 562722 - SSP-MA - CPF: 224.200.363-15

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

BENJAMITA MARQUES DO LAGO
RG: 0362514320061 - SSP - 11/11/2009 - CPF: 334.382.573-04
CONTADOR - CRC: 819400 / MA
RUA ORLANDO LEITE, 793 ALCANTARA, Pinheiro MA

Proc: 32/2022

Fls: 106

Assi: 224

Página 2 de 7

JOSE A M SOARES - EPP
CNPJ: 02.537.040/0001-00

Avenida DR ALMIR SOARES, 151 - VILA FILUCA, Pinheiro MA - CEP: 68200000

NIRE: 21101074432 - 07/08/1998

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020
PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	195.443,50
EXIGIVEL	195.443,50
OUTRAS CONTAS A PAGAR	
Duplicatas/Boletos a pagar	0.103,10
Emprest/Transferência curto prazo	24.066,37
OBRIGACOES SOCIAIS	
Encargos Previdenciários a Pagar	2.447,72
FGTS a Pagar	683,63
Salários a pagar	5.886,88
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	
Impostos Federais a Pagar	156.117,88
Impostos Estaduais a Pagar	324,81
PATRIMONIO LIQUIDO	3.102.898,92
CAPITAL	3.102.898,92
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
Reserva de Lucros	1.026.762,31
Lucro/Prejuízo do Exercício	1.974.146,61
TOTAL DO PASSIVO	3.298.342,42

Pinheiro, 31 de dezembro de 2020

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

JOSE A M SOARES - EPP
JOSE ATANAGILDO MELLO SOARES
TITULAR

CE: 582722 - SSP-MA CPF: 224.260.353-15

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

BENJAMITA MARQUES DO LAGO
RG: 0382514326041 - SSP-MA - CPF: 384.392.673-04
CONTADOR - CRC: 019409 / MA
Rua CRELANDO LEITE, 783 ALCANTARA, Pinheiro MA

Proc: 32/2022

FIS: 107

Assi: 0

Página 3 de 7

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

JOSE A M SOARES - EPP

CNPJ: 02.637.040/0001-00

Avenida DR ALMIR SOARES, 161 - VILA FILADA, Fátima MA - CEP: 65200000

NIRE: 21101674422 - 07/06/1998

RECEITA BRUTA DE VENDAS	
Vendas de Produtos	4.443.903,84
	4.443.903,84
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	
Custo das Mercadorias Vendidas	(1.881.442,38)
	(1.881.442,38)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Água	(458.363,79)
Conservação e Manutenção	(1.546,11)
Depreciação	(64.705,73)
Despesas com Viagens	(30.078,48)
Honorários Contábeis	(55.362,00)
Material de Consumo	(13.800,00)
Pró-labore	(18.233,98)
Encargos Previdenciários	(12.540,00)
Propaganda e Anúncios	(40.178,46)
Seguros	(34.074,00)
Combustíveis e Lubrificantes	(9,67)
Conservação de Veículos	(23.793,67)
Luz	(39.101,42)
Telefone	(41.837,12)
Salários	(12.104,57)
Decimo terceiro salário	(75.777,37)
	(5.211,20)
DESPESAS TRIBUTARIAS	
Impostos Municipais	(115.333,68)
Impostos Estaduais	(7.765,80)
Impostos Federais	(24.795,19)
OUTRAS TAXAS	(72.748,42)
FGTS	(48,60)
	(9.975,62)
DESPESAS FINANCEIRAS	
Despesas Bancárias	(4.627,38)
	(4.627,38)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	
	1.974.146,51

Proc: 32/2022
Fls: 108
Assi: _____



Página 4 de 7

Escritório de Contabilidade Nossa Senhora da Conceição
Rua 30 de Março, 685 Altos Sala - 102 Centro
Pinheiro - MA.

INDICE DE LIQUIDEZ DO BALANÇO

JOSE A M SOARES-EPP

LG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

LG= $\frac{2.779.735,92}{195.443,50}$

LG= 14,32

SG= ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

SG= $\frac{3.298.342,42}{195.443,50}$

SG= 16,87

LC= ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

LC= $\frac{2.779.735,92}{195.443,50}$

LC= 14,22

PINHEIRO(MA) 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Proc: 32/2022

Fls: 109

Assi: 7

Página 5 de 7

JOSE A M SOARES – EPP
CNPJ: 02.537.048/0001-00

Avenida DR ALMIR SOARES, 161 - VILA FILUCA, Pinheiro MA - CEP: 65200000

NIRE: 21101074432 - 07/05/1998

Notas Explicativas Relativas às Demonstrações Contábeis Divulgadas em 31/12/2020 (Valores em R\$ 1,00)

NE 01 – Contexto Operacional

A EMPRESA JOSE A M SOARES enquadra-se Empresário, com objeto social definido pela sua atividade principal de COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

A EMPRESA JOSE A. M. SOARES atua no Estado do Maranhão desde 1998, atendendo a órgãos públicos assim como a população de cidades e regiões vizinhas e sua sede localiza-se na Avenida DR ALMIR SIARES, 161 – VILA FILUCA, Pinheiro-MA CEP: 65.200-000.

A EMPRESA JOSE A. M. SOARES destaca-se na área comercial de excelência, para questões pontuais ou abrangentes, com a utilização de profissionais experientes e atualizados para atuação em suas áreas respectivas. Nosso grande diferencial é fornecer produtos de qualidade a um preço acessível, levando soluções para o cliente, garantindo dessa forma tranquilidade, sejam eles consumidores finais, revendedores e órgãos públicos, podendo ser de porte pequeno, médio e grande, locais ou regiões mais próximas.

A EMPRESA JOSE A. M. SOARES, tem capital subscrito de R\$100.000,00, totalmente integralizado, com previsão para aumento de capital, no exercício social seguinte em mais de R\$100.000,00, decorrentes de lucros acumulados obtidos neste e em exercícios anteriores.

NE 02 – Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255 de 2009.

As Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2020, foram apresentadas com a informação dos saldos do Período Contábil anterior para fins de comparabilidade.

NE 03 – Resumo das Principais Práticas Contábeis

As principais práticas adotadas pela EMPRESA JOSE A. M. SOARES na elaboração das Demonstrações Contábeis foram:

a) Estimativas Contábeis

As estimativas contábeis foram aplicadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, para assegurar os reflexos dos valores das operações. Dentre as operações consideradas relevantes inclui-se os estoques, as depreciações, um Terço de Férias e Encargos.

b) Instrumentos Financeiros Básicos

As disponibilidades, contas a receber, obrigações com fornecedores, outras obrigações a pagar, foram reconhecidas pelo seu valor atualizado, conforme as disposições legais ou contratuais previstas.

c) Estoques

Os estoques foram avaliados com base no valor das últimas compras.

d) Regime de Escrituração Contábil

Foi adotado o Regime de Competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.

e) Imobilizado

As contas classificadas no Ativo Não-Circulante Imobilizado foram reconhecidas pelo seu Custo Histórico, corrigido monetariamente até 07/05/1998, deduzido da respectiva Depreciação Acumulada. Os encargos de depreciação amortização e exaustão foram calculados pelo Método Linear, mediante a aplicação de taxas permitidas pela

Proc: 32/2022
Fls: 110
Assi: 1



Página 6 de 7

Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998) que levam em conta o prazo de vida útil econômica dos bens.

A Resolução CFC 1.418 de 2012, item 20, requer que seja realizada análise para medição da recuperabilidade dos itens integrantes do Imobilizado e sempre que houver indício de perda, reconhecer essa irrecuperabilidade no resultado. A empresa avaliou os itens do Imobilizado e não identificou perdas a serem registradas por valor realizável menor do que o valor contábil.

A EMPRESA JOSE A. M. SOARES procedeu à depreciação dos Imobilizados pelas taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998).

Pinhelro, 31 de dezembro de 2020

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

JOSE A M SOARES - EPP
JOSÉ ATANAGILDO MELLO SOARES
TITULAR

CE: 582/22 - SSP-MA CPF: 224.280.353-16

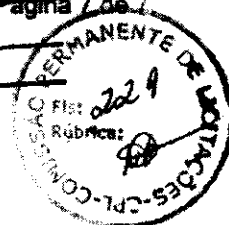
Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

BENJAMITA MARQUES DO LAGO
RG: 0382514320091 - SSP - 11/11/2009 - CPF: 334.992.573-04
CONTADOR - CRC: 818400 / MA
Rua ORLANDO LEITE, 793 ALCANTARA, Pinhelro MA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Proc: 32/2022
Fls: 111
Assi: 0229



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE A M SOARES - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO ASSINANTE	
CPF	Nome
22428035315	JOSE ATANAGILDO MELLO SOARES
33439257304	BENJAMITA MARQUES DO LAGO

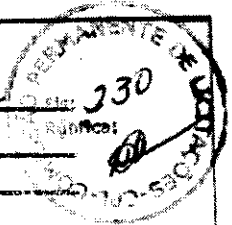
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2021 12:40 SOB Nº 20210401856.
PROTOCOLO: 210401856 DE 06/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102552450. CNPJ DA ARDE: 02537040000100.
NTAB: 21101674422. COM ESCRITOS DO REGISTRO EM: 05/04/2021.
JOSE A M SOARES - EPP

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica em ato à comprovação de sua autenticidade aos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação

Proc: 32/2012
Fls: 112
Assi: 330

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/45.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

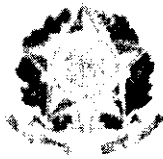
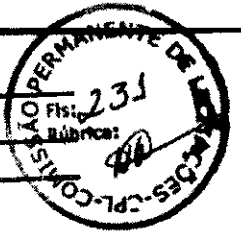
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00001873
Nome: BENJAMITA MARQUES DO LAGO CPF: 334.392.573-04
CRCAP n.º MA-0081940 Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 18.07.2021
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF: 334.392.573-04 Controle: 4251.4878.5192.5506

Proc: 32/2022
Fls: 113
Assi: 7



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO
MARANHÃO**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO
MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento
encontra-se em situação regular

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	BENJAMITA MARQUES DO LAGO
REGISTRO	MA-008194/O-0
CATEGORIA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF	334 392 573-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que
posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 02/03/2022 as 16:06:45.

Válido até: 31/03/2022.

Código de Controle: 5097.7586.7276.4451.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Proc: 32/2022 Pág: 0001
Fls: 114
Assi: 



TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0110 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0110 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 110 páginas numeradas de 1 a 110; e que servirá de Livro Diário de número 009 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

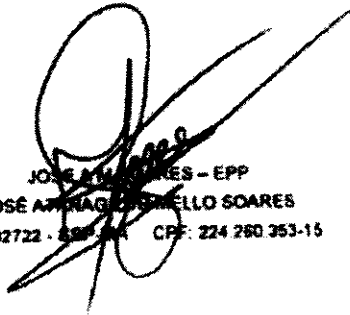
Empresa: JOSE A M SOARES - EPP
Endereço: Avenida DR ALMIR SOARES, 151
Bairro: VILA FILUCA,
Cidade: Pinheiro - MA
CNPJ: 02.537.040/0001-00
Inscr. Estadual: 121589200

CEP: 65200000

Órgão de Inscrição: JUCEMA, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, em 7 de maio de 1998

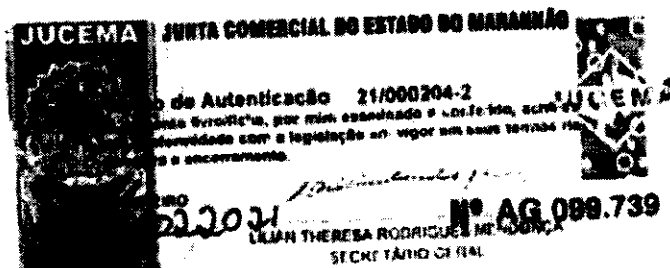
Nº da Inscrição: 21101074422

Pinheiro, 01 de janeiro de 2020


JOSE A M SOARES - EPP
JOSE AMILCAR SOARES
CI 582722 - CPF: 224.260.353-15


BENJAMITA MARQUES DO LAGO
CPF: 334.392.573-04
CONTADOR - CRC: 008194/00 / MA

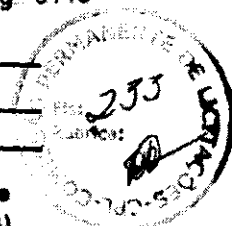

Benjamita Marques do Lago
Téc. em Contabilidade
CRC-MA 008194/00
CPF: 334.392.573-04



Proc: 321 2022

Fls: 115

Assi: [assinatura]



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0110 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0110 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 110 páginas numeradas de 1 a 110; e que serviu de Livro Diário de número 009 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Empresa: JOSE A M SOARES - EPP

Endereço: Avenida DR ALMIR SOARES, 151

Bairro: VILA FILUCA,

CEP: 65200000

Cidade: Pinheiro - MA

CNPJ: 02.537.040/0001-00

Inscr. Estadual: 121589200

Órgão de Inscrição: JUCEMA, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, em 7 de maio de 1998

Nº da Inscrição: 21101074422

Pinheiro, 31 de dezembro de 2020

[Assinatura]
JOSE A M SOARES - EPP
JOSE ATILIO MELLO SOARES
CI 582722-55742 - CPF: 224.260.353-15

[Assinatura]
BENJAMITA MARQUES DO LAGO
CPF: 334.392.573-04
CONTADOR - CRC: 008194/00 / MA

[Assinatura]
Benjamin Marques do Lago
Téc. em Contabilidade
CRC/MA 008194/00
CPF: 334.392.573-04

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

de Autenticação 21/090204-2

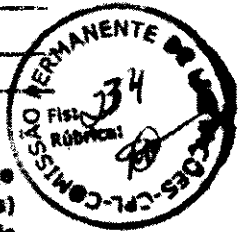
Esta escritura, por mim examinada e conferida, atesta a conformidade com a legislação em vigor em seus termos, lares e encerramento.

22021

ERIAN THERESA RODRIGUES LAGOMAG 099.740

SECRETÁRIO GERAL

Proc: 32/2022 Pág. 0001
Fls: 116
Assi: 34



TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0110 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0110 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 110 páginas numeradas de 1 a 110; e que servirá de Livro Diário de número 009 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Empresa: JOSE A M SOARES - EPP
Endereço: Avenida DR ALMIR SOARES, 151
Bairro: VILA FILUCA,
Cidade: Pinheiro - MA
CNPJ: 02.537.040/0001-00
Inscr. Estadual: 121589200

CEP: 65200000

Órgão de Inscrição JUCEMA, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, em 7 de maio de 1998

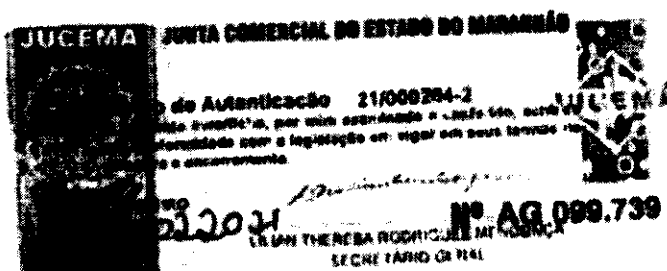
Nº da Inscrição: 21101074422

Pinheiro, 01 de janeiro de 2020

JOSE A M SOARES - EPP
JOSE AMARAL SOARES
CI 582722 - 530-344 CPF: 224.280.353-15

BENJAMIN MARQUES DO LAGO
CPF: 334.392.573-04
CONTADOR - CRC 008194/00 / MA

BENJAMIN MARQUES DO LAGO
Téc. em Contabilidade
CRC-MA 008194/00
CPF: 334.392.573-04



Proc: 32/2022
Fls: 117
Assi: [assinatura]



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0110 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0110 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 110 páginas numeradas de 1 a 110; e que serviu de Livro Diário de número 009 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Empresa: JOSE A M SOARES - EPP
Endereço: Avenida DR ALMIR SOARES, 151
Bairro: VILA FILUCA
Cidade: Pinheiro - MA
CNPJ: 02.537.040/0001-00
Inscr. Estadual: 121569200

CEP: 65200000

Órgão de Inscrição JUCEMA, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, em 7 de maio de 1998

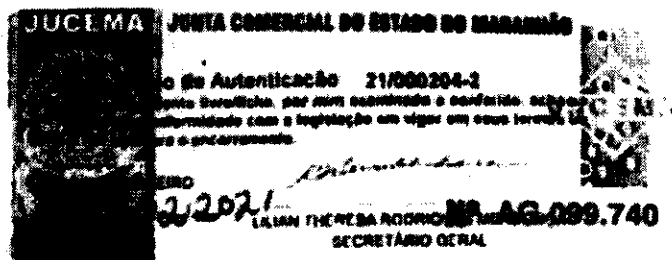
Nº da Inscrição: 21101074422

Pinheiro, 31 de dezembro de 2020

[assinatura]
JOSE A M SOARES - EPP
JOSE ATANASIO MELLO SOARES
Cf. 562722-55/0001-00 CPF: 224.260.353-15

[assinatura]
BENJAMIM MARQUES DO LAGO
CPF: 334.392.573-04
CONTADOR - CRC 006164/00 / MA

[assinatura]
Benjamin Marques do Lago
Téc. em Contabilidade
CRC-MA 006164/00
CPF: 334.392.573-04





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão
Rua Senador Vitorino Freire, 115 - Centro
CNPJ Nº 41.611.716/0001-02
Bequimão - Maranhão

Proc: 32/2022 336
Fls: 118
Assi: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **JOSÉ A. M. SOARES - EPP**, CNPJ nº 02.537.040/0001-00, estabelecida na Av. Dr. Almir Soares, 151, bairro Vila Filuca, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão, forneceu medicamentos, materiais hospitalares e Correlatos, no período de 01.08.2018 a 01.08.2019, conforme Contrato nº 031/2018 A-SRP, firmado com esta municipalidade.

Registramos, ainda, que o fornecimento do objeto contratado apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Bequimão-MA., 04 de setembro de 2019.

Sidney Augusto Castelo Branco Bouéres
Secretário Municipal de Saúde
do município de Bequimão

1º OFFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Dr. João Alino - 654 A, Centro, Fátima/MA - CEP: 65200-000 - Fone: (98) 3391-1450
Poder Judiciário T.J.M.A. 8463
AUTENT 14401822P4X0C2VWN8429
31/08/2021 08:35:00, Atx: 12.18, Total R\$ 6.12
Emol R\$ 4,93 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

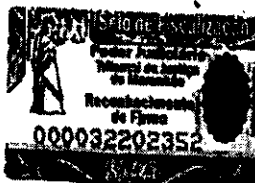


1º OFFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. João Ernani M. Leão
Substituto - Rubemir J



RECONHECIMENTO
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: **SIDNEY AUGUSTO CASTELO BRANCO BOUÉRES**
Bequimão-MA, 06 de setembro de 2019. [assinatura] de verdade.

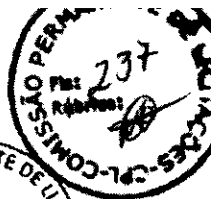
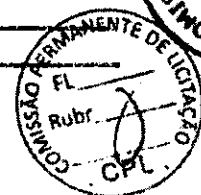
TALIAN MOREIRA COSTA - Extravento Autorizado





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão
Rua Senador Vitorino Freire, 115 - Centro
CNPJ Nº 41.811.716/0001-02
Bequimão - Maranhão

Proc: 32/2022
Fls: 119
Assi: [assinatura]



CONTRATO PP 031/2018 - SRP

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BEQUIMÃO-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BEQUIMÃO E A EMPRESA JOSE A
M SOARES.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Senador Vitorino Freire, 115 - Centro, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 41.811.716/0001-02, representado pelo prefeito municipal, Sr. Antônio José Martins, portador da Cédula de Identidade nº 213863944 e do CPF nº 047.224.468-06 e, de outro lado a firma JOSE A M SOARES, situada na Av. Dr. Almir Soares, 151 - Vila Filuca, Pinheiro - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.537.040/0001-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ATANAGILDO MELLO SOARES, portador da Cédula de Identidade nº 02629672200-1 SSP/MA e do CPF nº 224.260.353-15, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 031/2018 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando a Futura e Eventual contratação de empresa para aquisição de Medicamentos e material hospitalar destinados as Unidades de Saúde do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$ 1.237.988,14 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, nove centos e oitenta e oito reais e quatorze centavos), conforme planilha abaixo:

MAC					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VL UNIT
1	Ácido acetilsalicílico 100 mg cx c/1000 comp. (marca Sobral)	Sobral	Caixa	12	R\$ 35,73
2	Ácido acetilsalicílico 500 mg cx c/500 comp.	Sobral	Caixa	12	R\$ 29,47
5	Ácido tranexâmico 50mg/ml inj. Cx c/100amp	Hipolab	Caixa	15	R\$ 684,00
6	Adrenalina 1mg/ml inj. Cx c/100amp	Hipolab	Caixa	12	R\$ 270,00
7	Água para injeção 05ml	Farmace	Ampola	1000	R\$ 0,10
10	Albendazol 40mg/ml susp. 10ml	Pratidonaduzzi	Frasco	200	R\$ 1,65
13	Amicacina 500mg inj. cx c/50amp	Blau	Caixa	12,5	R\$ 111,60

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bd. João Ernani de Leão
Taboão - Substância



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Poder Judiciário - 1ª Vara Cível - Taboão - Substância
Rua da Liberdade, 115 - Centro, Pinheiro - MA - CEP 62.537-040
Fone: (085) 3191-1432

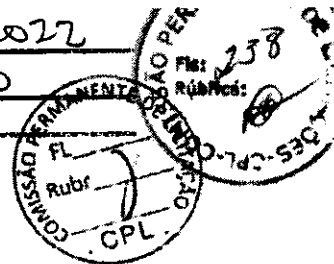
Paulo Jacinto de Oliveira
ALTEC 114488 - 07/10/2018
31/08/2018 09:14:13 - 13/10/2018 10:14:13
Emissão: 13/10/2018 10:14:13 - 13/10/2018 10:14:13
R\$ 0,10 Consultar em: https://www.tjma.br

01/10/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão
Rua Senador Vitorino Freire, 115 - Centro
CNPJ Nº 41.611.716/0001-02
Bequimão - Maranhão

Proc: 32/2022
Fls: 120
Assi: D



15	Amoxicilina 250mg/5ml susp 60ml	Pratidonaduzzi	Frasco	150	R\$ 6,13	R\$ 919,50
16	Amoxicilina 500 mg cx c/840 comp.	Pratidonaduzzi	Caixa	12	R\$ 209,55	R\$ 2.514,60
17	Ampicilina 500 mg cx c/840 comp.	Pratidonaduzzi	Caixa	12	R\$ 262,35	R\$ 3.148,20
18	Ampicilina 50mg/ml susp. 60ml	Pratidonaduzzi	Frasco	150	R\$ 4,95	R\$ 742,50
19	Ampicilina sodica 1g inj. Cx c/50amp	Teuto	Caixa	50	R\$ 268,60	R\$ 13.430,00
22	Atenolol 25mg cx c/ 600 comp.	Pratidonaduzzi	Caixa	12,5	R\$ 27,90	R\$ 348,75
23	Atenolol 50mg cx c/ 600 comp.	Pratidonaduzzi	Caixa	12,5	R\$ 34,90	R\$ 436,25
26	Bromoprida 5mg/ml inj. cx c/100 amp.	Hipolabor	Caixa	12,5	R\$ 288,00	R\$ 3.600,00
27	Bupivacaina+glicose 8% pes. Cx c/40amp	Cristália	Caixa	25	R\$ 875,70	R\$ 21.892,50
28	Butilbrometo de escopolamina + dipirona inj. cx c/100amp	Hipolabor	Caixa	50	R\$ 236,68	R\$ 11.824,00
34	Cefalotina sódica inj. 1g cx c/50amp	ABL	Caixa	60	R\$ 161,46	
35	Ceftriaxona 1g cx inj. c/100amp	Teuto	Caixa	40	R\$ 330,00	
40	Cinarizina 75mg cx c/450comp.	Geolab	Caixa	12	R\$ 52,00	
41	Ciprofloxacino 2mg/ml inj. 100ml	Isofarma	Ampola	300	R\$ 38,00	
43	Cloreto de potássio 10% amp. 10ml	Isofarma	Ampola	1000	R\$ 0,29	
45	Complexo b poliv. Inj. cx c/ 100 amp	Hypofarma	Caixa	75	R\$ 145,80	
53	Diclofenaco potássico 75mg/3ml inj cx. c/100 amp.	Teuto	Caixa	70	R\$ 90,00	
54	Diclofenaco resinato gotas 15mg/ml 20ml	Vitapan	Frasco	1000	R\$ 4,30	
55	Diclofenaco sódico 75mg/3ml cx. c/100 amp.	Haloxistar	Caixa	70	R\$ 74,00	
58	Dipirona sódica 500mg/ml inj cx C/100 amp	Santisa	Caixa	70	R\$ 53,00	R\$ 3.710,00
59	Dopamina 50mg/ml inj.cx c/50 amp.	Teuto	Caixa	12,5	R\$ 83,00	R\$ 1.037,50
60	Enalapril 10mg cx c/500 comp.	Sanval	Caixa	12,5	R\$	R\$

1ª OFICINA EXTRAORÇAMENTAL
Bd. João Ernani M. Leu
F. Lucas - Substância



1ª OFICINA EXTRAORÇAMENTAL
Bd. João Ernani M. Leu
F. Lucas - Substância

1ª OFICINA EXTRAORÇAMENTAL
Bd. João Ernani M. Leu
F. Lucas - Substância

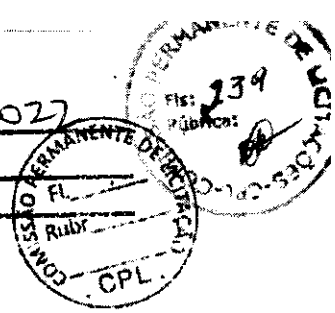
1ª OFICINA EXTRAORÇAMENTAL
Bd. João Ernani M. Leu
F. Lucas - Substância

1ª OFICINA EXTRAORÇAMENTAL
Bd. João Ernani M. Leu
F. Lucas - Substância



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão
Rua Senador Vitorino Freire, 115 - Centro
CNPJ Nº 41.611.716/0001-02
Bequimão - Maranhão

Proc: 32/2022
Fls: 121
Assi: 5



					39,60	495,00
61	Enalapril 20 mg cx c 500 comp	sANVAL	Caixa	25	R\$ 49,51	R\$ 1.237,75
62	Eritromicina 25 mg/ml susp. 60ml	Sobral	Frasco	250	R\$ 1,83	R\$ 457,50
63	Etilefrina 10mg/ml inj. Cx c/06 amp.	União Química	Caixa	100	R\$ 14,86	R\$ 1.486,00
64	Fenoterol 5mg/ml gts. 20ml	Hipolabor	Frasco	600	R\$ 3,42	R\$ 2.052,00
68	Fluconazol 150 mg cx c/200 comp.	Pratidonaduzzi	Caixa	12	R\$ 75,60	R\$ 907,20
69	Furosemida 10mg/ml inj. Cx c/50amp	Farnace	Caixa	25	R\$ 34,20	R\$ 855,00
72	Gentamicina 80mg/ml inj. C/100amp	Hypofarma	Caixa	50	R\$ 126,00	R\$ 6.300,00
77	Hidroclorotiazida 25mg c/400 comp.	Pratidonaduzzi	Caixa	12,5	R\$ 15,12	R\$ 189,00
79	Hidrocortisona 500mg inj. Cx c/50 frs	Teuto	Caixa	15	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00
82	Ipratropio 0,250mg/ml sol. 20ml	Hipolabor	Frasco	1000	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
83	Lidocaina 2% inj. s/v cx c/100 amp	Hypofarma	Caixa	25	R\$ 485,28	R\$ 12.132,00
84	Lidocaina 20mg/g geleia 30g	Hipolabor	Bisnaga	50	R\$ 3,16	R\$ 158,00
86	Mebendazol 20mg/ml susp. 30ml	Sobral	Frasco	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
87	Metformina 850mg cx c/400 comp.	Pratidonaduzzi	Caixa	15	R\$ 34,92	R\$ 523,80
88	Metildopa 500 mg cx c/500 comp	Sanval	Caixa	7,5	R\$ 300,96	R\$ 2.257,20
89	Metoclopramida 4mg/ml gts 10ml	Mariol	Frasco	1500	R\$ 1,15	R\$ 1.725,00
91	Metoclopramida comprimido cx c 500	Hipolabor	cx	7,5	R\$ 100,80	R\$ 756,00
92	Metronidazol 100mg/g+nistatina 20.000ui/g creme 50g	Pratidonaduzzi	Bisnaga	225	R\$ 7,76	R\$ 1.746,00
93	Metronidazol 250mg cx c/600 comp.	Pratidonaduzzi	Caixa	35	R\$ 100,80	R\$ 3.528,00
94	Metronidazol 5mg/ml inj. 100ml	Isofarma	Frasco	750	R\$ 3,02	R\$ 2.265,00
100	Oxacilina 500mg inj. Cx c/50amp	Novafarma	Caixa	25	R\$ 396,00	R\$ 9.900,00

1º OFÍCIO DE FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Assinada por: [Assinatura]

Assinada por: [Assinatura]

Assinada por: [Assinatura]

Assinada por: [Assinatura]

Assinada por: [Assinatura]

Assinada por: [Assinatura]

Assinada por: [Assinatura]

Assinada por: [Assinatura]

Assinada por: [Assinatura]

Assinada por: [Assinatura]

1º OFÍCIO DE FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Assinada por: [Assinatura]

Assinada por: [Assinatura]

Assinada por: [Assinatura]

Assinada por: [Assinatura]

Assinada por: [Assinatura]

Assinada por: [Assinatura]

Assinada por: [Assinatura]

1º OFÍCIO DE FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

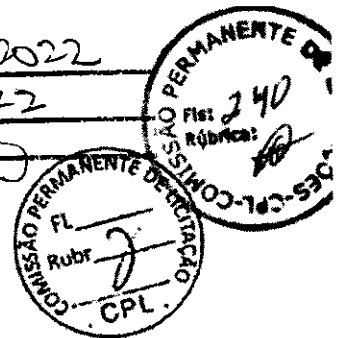
Assinada por: [Assinatura]

Assinada por: [Assinatura]

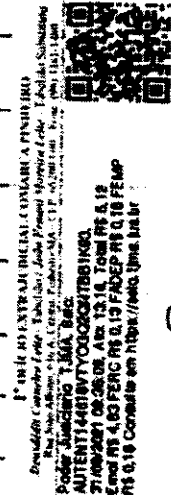


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão
Rua Senador Vitorino Freire, 115 - Centro
CNPJ Nº 41.811.718/0001-02
Bequimão - Maranhão

Proc: 32/2022
Fls: 122
Assi: [assinatura]



103	Penicilina benzatina 1.200.000ui inj. Cx c/500ns	Teuto	Caixa	40	R\$ 719,10	R\$ 28.764,00
104	Penicilina benzatina 600.000ui inj. Cx c/50frs	Teuto	Caixa	40	R\$ 468,00	R\$ 18.720,00
107	Prometazina 50mg/2ml inj. Cx c/100amp	Sanval	Caixa	50	R\$ 285,00	R\$ 14.250,00
108	Propranolol 40mg ex c/600 comp.	Pratidonaquzzi	Caixa	15	R\$ 22,68	R\$ 340,20
109	Ranitidina 150mg ex c/500 comp.	Geolab	Caixa	30	R\$ 117,00	R\$ 3.510,00
110	Ranitidina 50mg/2ml inj. Cx c/100 amp	Farmace	Caixa	50	R\$ 68,40	R\$ 3.420,00
113	Secnidazol 1000mg ex c/100 comp.	Pharmalab	Caixa	10	R\$ 517,14	R\$ 5.171,40
116	Soro fisiologico 0,9 % 250ml	Halexistar	Frasco	3000	R\$ 2,85	R\$ 8.550,00
117	Soro fisiologico 0,9 % 500ml	Halexistar	Frasco	2750	R\$ 3,55	R\$ 9.762,50
118	Soro fisiologico 0,9% 100ml	Halexistar	Frasco	1750	R\$ 2,85	R\$ 4.987,50
119	Soro glicofisiologico 500ml	Halexistar	Frasco	1250	R\$ 3,55	R\$ 4.437,50
120	Soro glicosado 5 % 250ml	Halexistar	Frasco	2000	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00
122	Soro Manitol 20% 250ml	Halexistar	Frasco	2500	R\$ 7,00	R\$ 17.500,00
124	Soro ringer com lactato 500ml	Farmace	Frasco	2000	R\$ 3,85	R\$ 7.700,00
127	Sulfato ferroso 25mg/ml susp. 100ml	Natulab	Frasco	250	R\$ 1,98	R\$ 495,00
	TOTAL					



EXTRA-LEGAL
Bel. [assinatura]
Ermani M. [assinatura]

FUS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
129	Ácido acetilsalicílico 100 mg cx c/1000 comp.	Sobral	Caixa	15	R\$ 35,73	R\$ 1.071,90
130	Ácido acetilsalicílico 500 mg cx c/500 comp.	Sobral	Caixa	15	R\$ 29,47	R\$ 884,10
133	Ácido tranexâmico 50mg/ml inj. Cx c/100amp	Hipolab	Caixa	15	R\$ 684,00	R\$ 20.520,00

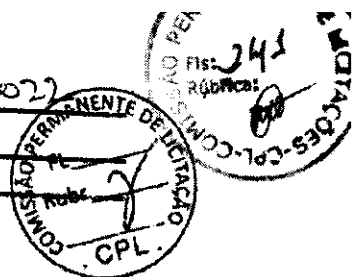


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão
Rua Senador Vitorino Freire, 115 - Centro
CNPJ Nº 41.611.716/0001-02
Bequimão - Maranhão

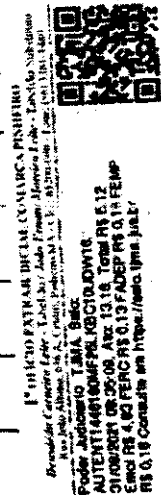
Proc: 321/2022

Fls: 123

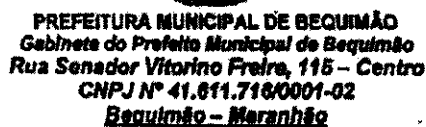
Assi: 5



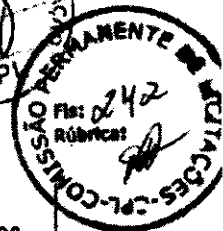
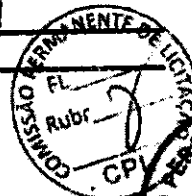
134	Adrenalina 1mg/ml inj. Cx c/100amp	Hipolab	Caixa	7,5	R\$ 270,00	R\$ 4.050,00
135	Agua para injeção 05ml	Farmace	Ampola	1250	R\$ 0,10	R\$ 250,00
136	Agua para injeção 10ml	Farmace	Ampola	1250	R\$ 0,21	R\$ 525,00
138	Alendazole 40mg/ml susp. 10ml	Pratidonaduzzi	Frasco	600	R\$ 1,65	R\$ 1.980,00
140	Amicacina 500mg inj. cx c/50amp	Blau	Frasco	15	R\$ 111,60	R\$ 3.348,00
142	Amoxicilina 250mg/5ml susp 60ml	Pratidonaduzzi	Frasco	150	R\$ 6,13	R\$ 1.839,00
143	Amoxicilina 500 mg cx c/840 comp.	Pratidonaduzzi	Caixa	15	R\$ 209,55	R\$ 6.286,50
144	Ampicilina 500' mg cx c/840 comp.	Pratidonaduzzi	Caixa	25	R\$ 262,35	
145	Ampicilina 50mg/ml susp. 60ml	Pratidonaduzzi	Frasco	44	R\$ 4,95	
146	Ampicilina sodica 1g inj. Cx c/50amp	Teuto	Caixa	15	R\$ 268,60	
149	Atenolol 25mg cx c/ 600 comp.	Pratidonaduzzi	Caixa	25	R\$ 27,90	
150	Atenolol 50mg cx c/ 600 comp.	Pratidonaduzzi	Caixa	25	R\$ 34,90	
153	Bromoprida 5mg/ml inj. cx c/100 amp.	Hipolabor	Caixa	25	R\$ 288,00	
154	Bupivacaina+glicose 8% pes. Cx c/40amp	Cristalia	Caixa	20	R\$ 875,70	
155	Butilbrometo de Escopolamina + dipirona inj. cx c/100amp	Hipolabor	Caixa	15	R\$ 236,68	
161	Cefalotina sódica 1g inj. cx c/50 frs.	ABL	Caixa	15	R\$ 161,46	R\$ 4.843,80
162	Ceftriaxona 1g inj. cx c/50frs.	Teuto	Caixa	15	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00
164	Cimetidina 1cx c/120 amp 2ml	Hypofarma	Caixa	20	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00
166	Ciprofloxacino 2mg/ml inj. 100ml	Isofarma	Ampola	75	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
168	Cloreto de potássio 10% amp. 10ml	Isofarma	Ampola	1000	R\$ 0,29	R\$ 580,00
170	Complexo b poliv. Inj. cx c/ 100 amp	Hypofarma	Caixa	15	R\$ 145,80	R\$ 4.374,00



1º Oficial de Fiscalização
Bel. João Benedito de Lencastre
Taboas de Bequimão



Proc: 32/2022
Fls: 124
Assi: 7



177	Diclofenaco potássico 75mg/3ml inj ex. c/100 amp.	Teuto	Caixa	15	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
178	Diclofenaco resinato gotas 15mg/ml 20ml	Vitapan	Frasco	500	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
179	Diclofenaco sódico 75mg/3ml ex. c/100 amp.	Halexistar	Caixa	7,5	R\$ 74,00	R\$ 1.110,00
182	Dipirona sódica 500mg/ml inj cx C/100 amp	Santisa	Caixa	10	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
183	Lopamina 50mg/ml inj.cx c/50 amp.	Teuto	Caixa	7,5	R\$ 83,00	R\$ 1.245,00
184	Enalapril 10mg cx c/500 comp.	Sanval	Caixa	7,5	R\$ 39,60	R\$ 594,00
185	Enalapril 20mg cx c/500 comp.	Sanval	Caixa	7,5	R\$ 49,51	R\$ 742,65
186	Eritromicina 25 mg/ml susp. 60ml	Sobral	Frasco	150	R\$ 1,83	R\$ 540,00
187	Etilefrina 10mg/ml inj. Cx c/06 amp.	União Química	Caixa	10	R\$ 14,86	R\$ 148,60
188	Fenoterol 5mg/ml gts. 20ml	Hipolabor	Frasco	250	R\$ 3,42	R\$ 855,00
189	Fitomenadiona 10mg/ml inj. Cx c/50 amp.	Hipolabor	Caixa	15	R\$ 160,77	R\$ 2.411,55
192	Fluconazol 150 mg cx c/200 comp.	Pratidonaduzzi	Caixa	15	R\$ 75,60	R\$ 1.134,00
193	Furosemida 10mg/ml inj. Cx c/50amp	Farmace	Caixa	5	R\$ 34,20	R\$ 171,00
196	Gentamicina 80mg/ml inj. C/100amp	Hypofarma	Caixa	25	R\$ 126,00	R\$ 3.150,00
201	Hidroclorotiazida 25mg c/400 comp.	Pratidonaduzzi	Caixa	5	R\$ 15,12	R\$ 75,60
203	Hidrocortisona 500mg inj. Cx c/50 frs	Teuto	Caixa	7,5	R\$ 450,00	R\$ 3.375,00
206	Ipratropio 0,250mg/ml sol. 20ml	Hipolabor	Frasco	1250	R\$ 1,04	R\$ 1.299,00
207	Lidocaina 2% inj. s/v cx c/100 amp	Hypofarma	Caixa	2,5	R\$ 485,28	R\$ 1.213,20
208	Lidocaina 20mg/g geleia 30g	Hipolabor	Bisnaga	10	R\$ 3,16	R\$ 31,60
210	Mebendazol 20mg/ml susp. 30ml	Sobral	Frasco	400	R\$ 1,50	R\$ 600,00
211	Metformina 850mg cx c/400 comp.	Pratidonaduzzi	Caixa	1	R\$ 34,92	R\$ 34,92
212	Metildopa 500 mg cx c/500 comp	Sanval	Caixa	1	R\$	R\$

1º OFICIO EXTRAJUDICIAL CON ARCA PUNTERO
Quadrado Corvino Leite - Tubarão - 1.º of. Extrajud. Arca Puntero - Tubarão - Substância

Podar Juduário T.M.A. Selo
AUTENTICAÇÃO DE FOLHAS Nº 000
30 JUN 2023 08:35:00, Abr 13.10, Tm A P 5.12
End P 5.40 FENG P 0.13 PAD: P 0.18 FENG
P 0.11 Condição em bom estado

OFFICE EXTRAORDINARY
Bel. Jodokanari N. Lenz

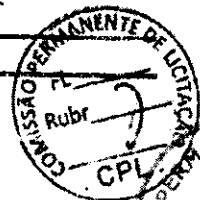


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão
Rua Senador Vitorino Freire, 115 - Centro
CNPJ Nº 41.811.718/0001-02
Bequimão - Maranhão

Proc: 32/2022

Fls: 125

Assi:



					300,96	601,92
213	Metoclopramida 10mg cx c/500 comp.	Hipolabor	Caixa	1	R\$ 100,80	R\$ 201,60
214	Metoclopramida 4mg/ml gts 10ml	Mariol	Frasco	600	R\$ 1,15	R\$ 1.380,00
216	Metronidazol 100mg/g+nistatina 20.000ui/g creme 50g	Pratidonaduzzi	Bisnaga	50	R\$ 7,76	R\$ 776,00
217	Metronidazol 250mg cx c/600 comp.	Pratidonaduzzi	Caixa	2,5	R\$ 100,80	R\$ 504,00
218	Metronidazol 5mg/ml inj. 100ml	Isofarma	Frasco	150	R\$ 3,02	R\$ 906,00
224	Oxacilina 500mg inj. Cx c/50amp	Novafarma	Caixa	2	R\$ 396,00	R\$ 1.584,00
227	Penicilina benzatina 1.200.000ui inj. Cx c/50frs	Teuto	Caixa	3	R\$ 719,10	R\$ 4.314,60
230	Prometazina 50mg/2ml inj. Cx c/100amp	Sanval	Caixa	3,5	R\$ 285,00	R\$
231	Propranolol 40mg cx c/600 comp.	Pratidonaduzzi	Caixa	1	R\$ 22,68	
232	Ranitidina 150mg cx c/500 comp.	Geolab	Caixa	4	R\$ 117,00	
233	Ranitidina 50mg/2ml inj. Cx c/100 amp	Farmace	Caixa	4	R\$ 68,40	
236	Secnidazol 1000mg cx c/100 comp.	Pharmalab	caixa	2	R\$ 517,14	
239	Soro fisiologico 0,9 % 250ml	Halexistar	Ampola	500	R\$ 2,85	
240	Soro fisiologico 0,9 % 500ml	Halexistar	Ampola	480	R\$ 3,55	
241	Soro fisiologico 0,9% 100ml	Halexistar	Ampola	1000	R\$ 2,85	
242	Soro glicofisiologico 500ml	Halexistar	Ampola	300	R\$ 3,55	
243	Soro glicosado 5 % 250ml	Halexistar	Ampola	500	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
245	Soro Manitol 20% 250ml	Halexistar	Ampola	120	R\$ 7,00	R\$ 1.680,00
247	Soro ringer com lactato 500ml	Farmace	Ampola	144	R\$ 3,85	R\$ 1.108,80
250	Sulfato ferroso 25mg/ml susp. 100ml	Natulab	Frasco	900	R\$ 1,98	R\$ 3.564,00
	TOTAL			0		R\$

1ª OFICINA EXTRAJUDICIAL COMARCA DE BEQUIMÃO
Desembargador Conselheiro Federal - Tabela de Custas Processuais - 2018
Rua José de Alencar, 100 - Centro - Bequimão - MA - CEP: 65.001-100



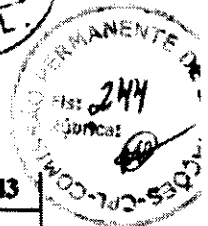
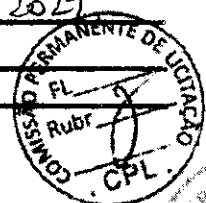
Poder Judiciário - T.J.M.A. 3403
AUTENTICAÇÃO DE ASSINATURA
31/08/2021 08:55:58 AL: 13.18. Total R\$ 5,12
End: R\$ 4,00 FÉRC R\$ 1,13 FADEP R\$ 0,19 FEMP
R\$ 0,18 Consumo em 118 e 1/2 h/mo. 11/2021

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bd. João Ernani de Lenc
Bequimão - Maranhão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão
Rua Senador Vitorino Freire, 115 - Centro
CNPJ Nº 41.611.716/0001-02
Bequimão - Maranhão

Proc: 32/2023
Fls: 126
Assi: 0



						233.434,43
FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
252	Ácido acetilsalicílico 100 mg cx c/1000 comp.	Sobral	Caixa	40	R\$ 35,73	R\$ 1.429,20
254	Albendazol 40mg/ml susp. 10ml	Pratidonaduzzi	Frasco	1500	R\$ 1,65	R\$ 2.475,00
258	Amoxicilina 250mg/5ml susp 60ml	Pratidonaduzzi	Frasco	75	R\$ 6,13	R\$ 459,75
259	Amoxicilina 500 mg cx c/840 comp.	Pratidonaduzzi	Caixa	12	R\$ 209,55	R\$ 2.514,60
260	Ampicilina 500 mg cx c/840 comp.	Pratidonaduzzi	Caixa	12	R\$ 262,35	R\$
261	Ampicilina 50mg/ml susp. 60ml	Pratidonaduzzi	Frasco	750	R\$ 4,95	
262	Azitromicina di-hidratada 500mg cx c/150 comp.	Pratidonaduzzi	Caixa	25	R\$ 145,80	
265	Cetoconazol 200mg comp. Cx/c 450	Pratidonaduzzi	Caixa	20	R\$ 93,99	
273	Diclofenaco resinato gotas 15mg/ml 20ml	Vitapan	Frasco	1150	R\$ 4,30	
277	Enalapril 10mg cx c/500 comp.	Sanval	Caixa	50	R\$ 39,60	
279	Eritromicina 25 mg/ml susp. 60ml	Sobral	Frasco	600	R\$ 1,83	
280	Eritromicina 500mg cx c/ 420 comp.	Pratidonaduzzi	Caixa	24	R\$ 374,00	
281	Fluconazol 150 mg cx c/200 comp.	Pratidonaduzzi	Caixa	25	R\$ 75,60	
284	Hidroclorotiazida 25mg c/400 comp.	Pratidonaduzzi	Caixa	250	R\$ 15,12	R\$ 3.780,00
287	Lidocaina 20mg/g geleia 30g	Hipolabor	Bisnaga	150	R\$ 3,16	R\$ 474,00
291	Mebendazol 20mg/ml susp. 30ml	Sobral	Frasco	1250	R\$ 1,50	R\$ 1.875,00
292	Metformina 850mg cx c/400 comp.	Pratidonaduzzi	Caixa	200	R\$ 34,92	R\$ 6.984,00
294	Metildopa 500 mg cx c/500 comp	Sanval	Caixa	42	R\$ 300,96	R\$ 12.640,32

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL CONARMA MARANHÃO
Despacho Corrente Lote - Tabuleiro: João Emanuel Moreira Leite - Tabuleiro Schmitt
Rua João Alvim, 100 - A. 1º andar - Fátima - CEP: 65.000-000 - Fone: (98) 3341.1240
Procurador: Adilson T. J. da Silva



AUTENTICAÇÃO
21/09/2023 08:25:08. Aut: 13.18. Tom: RS 6.12
End: RS 4.50 FREQ: RS 6.13 FREQ: RS 0.18 FREQ
RS 6.18 Consulte em https://reaj.ima.jus.br

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bcl João Emanuel de Leuz
Tabuleiro - Schmitt

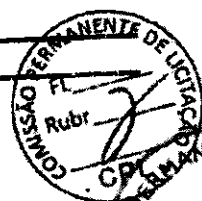
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão
Rua Senador Vitorino Freire, 115 - Centro
CNPJ Nº 41.811.716/0001-02
Bequimão - Maranhão

Proc: 32/2022
Fls: 128
Assi: 2



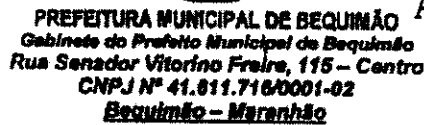
					8,30	290,50
332	Agulha desc. 40x12 cx c/100 und	SR	Caixa	17,5	R\$ 8,30	R\$ 145,25
335	Algodao hidrofílico 500 g	Nathália	Rolo	100	R\$ 13,68	R\$ 1.368,00
345	Atadura gessada 20cm x 4m	Polarfix	Rolo	250	R\$ 4,15	R\$ 1.037,50
346	Avental manga longa 20g pct c/ 10	Senlux	Pacote	20	R\$ 15,50	
347	Bolsa coletora de urina 2.000ml	Farmatec	Unid	75	R\$ 3,40	
348	Bolsa para colostomia 63mm pct c/10 pecas	Marknied	Pct	65	R\$ 12,00	
349	Cateter intravenoso jelco nr 14g cx c/50 und	Solidor	Caixa	7,5	R\$ 52,00	
350	Cateter intravenoso jelco nr 16g cx c/50 und	Solidor	Caixa	7,5	R\$ 52,00	
351	Cateter intravenoso jelco nr 18g cx c/50 und	Solidor	Caixa	7,5	R\$ 52,00	
352	Cateter intravenoso jelco nr 20g cx c/50 und	Solidor	Caixa	7,5	R\$ 52,00	
353	Cateter intravenoso jelco nr 22g cx c/50 und	Solidor	Caixa	7,5	R\$ 52,00	
354	Cateter intravenoso jelco nr 24g cx c/50 und	Solidor	Caixa	7,5	R\$ 52,00	R\$ 390,00
357	Clorexidina 2% 1l uso externo	Ricie	Frasco	90	R\$ 22,00	R\$ 1.980,00
359	Coletor perfuro cortante 20 l	Polarfix	Unid	75	R\$ 5,90	R\$ 442,50
360	Coletor universal 80ml	SR	Unid	1500	R\$ 0,59	R\$ 885,00
361	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm pct c/500 und	Cris	Pacote	200	R\$ 10,53	R\$ 2.106,00
363	Conector multivias com clamb	TKL	Unidade	2000	R\$ 1,05	R\$ 2.100,00
364	Detergente enzimático 5l	Rioquímica	Galão	5	R\$ 262,44	R\$ 1.312,20
365	Equipo macro gotas simples	TKL	Unidade	2000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
367	Equipo para transfusao de sangue	Lamedid	Unidade	175	R\$ 4,30	R\$ 752,50
368	Escalpe nr 19g cx c/100 und	Lamedid	Caixa	12,5	R\$ 24,00	R\$ 300,00
369	Escalpe nr 21g cx c/100 und	Lamedid	Caixa	12,5	R\$	R\$

1º OFFÍCIO EXTRAJUDICIAL DO JUIZ DE DIREITO
Desembargador Conselheiro - Titular: Ass. Excmo. Marinho Leite - Lúcia de Souza
Desembargador Conselheiro - Titular: Ass. Excmo. Marinho Leite - Lúcia de Souza
Desembargador Conselheiro - Titular: Ass. Excmo. Marinho Leite - Lúcia de Souza

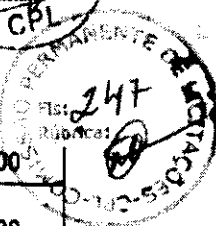


Protocolo: 114018704/2022
AUTENTICAÇÃO: Ass. 13.16, TOMEI 5.12
Cadastrado em 03/05/2022 às 13:16:00
RS Q.16 Consultar em: https://www.tjma.jus.br

1º OFFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Des. João Ernani Leão
Titular - Substituído



Proc: 32/2021
Fls: 129
Assi: 0



					24,00	300,00
370	Escalpe nr 23g cx c/100 und	Lamedid	Caixa	12,5	R\$ 24,00	R\$ 300,00
371	Escalpe nr 25g cx c/100 und	Lamedid	Caixa	12,5	R\$ 24,00	R\$ 300,00
372	Escalpe nr 27g cx c/100 und	Lamedid	Caixa	12,5	R\$ 24,00	R\$ 300,00
376	Filme para raio-x 18x24 cm cx c/100 und	Fuji	Caixa	15	R\$ 157,83	R\$ 2.367,45
377	Filme para raio-x 24x30 cm cx c/100 und	Fuji	Caixa	15	R\$ 263,08	
378	Filme para raio-x 30x40 cm cx c/100 und	Fuji	Caixa	15	R\$ 438,48	
379	Filme para raio-x 35x35 cm cx c/100 und	Fuji	Caixa	15	R\$ 447,62	
380	Filme para raio-x 35x43 cm cx c/100 und	Fuji	Caixa	15	R\$ 520,00	
381	Fio ácido poliglicolico 0 c/ag. 4mr c/36 env.	Shalon	Caixa	10	R\$ 279,00	
382	Fio ácido poliglicolico 1-0 c/ag. 4mr c/36 env.	Shalon	Caixa	10	R\$ 279,00	
383	Fio ácido poliglicolico 2-0 c/ag. 4mr c/36 env.	Shalon	Caixa	10	R\$ 279,00	
384	Fio ácido poliglicolico 3-0 c/ag. 4mr c/36 env.	Shalon	Caixa	10	R\$ 279,00	
385	Fio ácido poliglicolico 4-0 c/ag. 4mr c/36 env.	Shalon	Caixa	10	R\$ 279,00	R\$ 2.790,00
386	Fio algodão/poliester 0 c/ag. 3 cr c/24 env.	Shalon	Caixa	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00
387	Fio algodão/poliester 2-0 c/ag. 3 cr c/24 env.	Shalon	Caixa	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00
398	Fio kit catgut cromado 0 c/ag cx c/12 env.	Shalon	Caixa	5	R\$ 123,00	R\$ 615,00
399	Fio kit catgut cromado 1-0 c/ag cx c/12 env.	Shalon	Caixa	5	R\$ 123,00	R\$ 615,00
400	Fio kit catgut cromado 2-0 c/ag cx c/12 env.	Shalon	Caixa	5	R\$ 123,00	R\$ 615,00
401	Fio kit cesaria agulhando nylon/catgut cx c/12 env.	Shalon	Caixa	5	R\$ 297,00	R\$ 1.485,00
402	Fio nylon 0 c/ag cx c/24 env.	Shalon	Caixa	10	R\$ 38,50	R\$ 385,00

1.º OFICINÁRIO ENTRADIJICIAL COMARCAPINHEIRO
Benedito Carmem (me. Fabris) João Frazão Macedon Leite - Taboada Substancia
 Rua João Alfredo s/n. A. Castelo - 31.11.1971



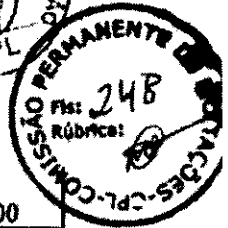
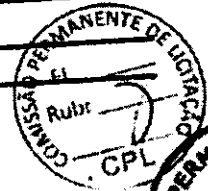
JTJEN7144018JMTNYQTMSEVOM01.
10/02/2011 08:37:04, Atx 13.1R, TORN R3 5, 12
di R3 4, 53 FER R3 0.13 FADEP R3 0.10 FEMP
Q. 18 Consulta em <https://neta.jus.br>

OFICINA EXTRAORDINARIA
Srl. João e Maria da Lenc
Taboão - Substância



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão
Rua Senador Vitorino Freire, 115 - Centro
CNPJ Nº 41.811.718/0001-02
Bequimão - Maranhão

Proc: 32/2022
Fls: 130
Assi: 7



403	Fio nylon 1 c/ag cx c/24 env.	Shalon	Caixa	10	R\$ 38,50	R\$ 385,00
404	Fio nylon 2-0 c/ag cx c/24 env	Shalon	Caixa	10	R\$ 38,50	R\$ 385,00
405	Fio nylon 3-0 c/ag cx c/24 env.	Shalon	Caixa	10	R\$ 38,50	R\$ 385,00
406	Fio nylon 4-0 c/ag cx c/24 env	Shalon	Caixa	10	R\$ 38,50	R\$ 385,00
407	Fio nylon 5-0 c/ag cx c/24 env.	Shalon	Caixa	10	R\$ 38,50	R\$ 385,00
415	Fita adesiva para autoclave 19mm X 30m	Misner	Unidade	7,5	R\$ 5,16	R\$ 38,70
416	Fixador aut. Mf p/raio-x p/40 litros	Silpashen	Unidade	5	R\$ 310,50	R\$ 1.552,50
418	Gaze hidrofílico tipo queijo 9 fios 91mmx91m	Biotextil	Rolos	180	R\$ 27,90	R\$
419	Gel para ultrasson condutor galao 5kg	Start	Galão	15	R\$ 32,00	R\$
420	Lamina de bisturi nr 23 cx c/100 und	Solidor	Caixa	30	R\$ 23,00	R\$
421	Lamina de bisturi nr 24 cx c/100 und	Solidor	Caixa	30	R\$ 43,30	R\$
423	Luva cirurgica nr 7.5	Supermax	Par	1000	R\$ 1,20	R\$
424	Luva cirurgica nr 8.0	Supermax	Par	1000	R\$ 1,20	R\$
425	Luva de procedimento g cx c/100 und	Supermax	Caixa	30	R\$ 21,00	R\$
426	Luva de procedimento m cx c/100 und	Supermax	Caixa	150	R\$ 21,00	R\$
427	Luva de procedimento p cx c/100 und	Supermax	Caixa	150	R\$ 21,00	R\$
429	Povidine degermante 10% 1lt	Vicpharma	Frasco	18	R\$ 20,19	R\$ 363,42
430	Povidine topico 1lt	Vicpharma	Frasco	18	R\$ 18,64	R\$ 335,52
433	Revelador aut. Mf p/ raio-x p/40 litros	Sicpashen	Caixa	6	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
434	Seringa 01ml s/ag. C/500 und.	SR	cx	12	R\$ 89,90	R\$ 1.078,80
435	Seringa 03ml s/ag. C/500 und.	SR	Caixa	15	R\$ 86,00	R\$ 1.290,00
436	Seringa 05ml s/ag. C/500 und.	SR	Caixa	15	R\$ 89,90	R\$ 1.348,50

1ª OFICINA DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
Rua Adalberto de Faria, 115 - Centro - Bequimão - MA - CEP: 65.000-000
Fone: (98) 3241-1111 - Fax: (98) 3241-1112



PODER JUDICIÁRIO
AUTARQUIA
JUIZ DE DIREITO
DR. JOSÉ CARLOS DE LIMA
JUIZ DE DIREITO
DR. JOSÉ CARLOS DE LIMA
JUIZ DE DIREITO
DR. JOSÉ CARLOS DE LIMA

Handwritten signatures and stamps, including "Oficina de Licitação Municipal" and "Bequimão - Maranhão".

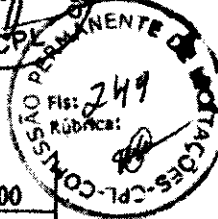


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão
Rua Senador Vitorino Freire, 115 - Centro
CNPJ Nº 41.811.718/0001-02
Bequimão - Maranhão

Proc: 324/2022

Fls: 131

Assi: 0



437	Seringa 10ml s/ag. C/250 und.	SR	Caixa	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
438	Seringa 20ml s/ag. C/250 und.	SR	Caixa	15	R\$ 121,50	R\$ 1.822,50
439	Sonda aspiracao traqueal nr 06	Markmed	Unidade	125	R\$ 0,90	R\$ 112,50
440	Sonda aspiracao traqueal nr 08	Markmed	Unidade	125	R\$ 0,90	R\$ 112,50
441	Sonda aspiracao traqueal nr 10	Markmed	Unidade	125	R\$ 0,90	R\$ 112,50
442	Sonda aspiracao traqueal nr 12	Markmed	Unidade	125	R\$ 0,90	R\$ 112,50
443	Sonda aspiracao traqueal nr 14	Markmed	Unidade	140	R\$ 0,90	R\$ 126,00
444	Sonda aspiracao traqueal nr 16	Markmed	Unidade	125	R\$ 0,90	R\$ 112,50
445	Sonda de foley 2 vias nr 10	Solidor	Caixa	60	R\$ 36,80	
446	Sonda de foley 2 vias nr 12	Solidor	Caixa	60	R\$ 36,80	
447	Sonda de foley 2 vias nr 14	Solidor	Caixa	60	R\$ 36,80	
448	Sonda de foley 2 vias nr 16	Solidor	Caixa	60	R\$ 36,80	
449	Sonda de foley 2 vias nr 18	Solidor	Caixa	60	R\$ 36,80	
450	Sonda de foley 2 vias nr 20	Solidor	Caixa	60	R\$ 36,80	
466	Tiras de exame de glicemia cx c/50 und	Nipo	Caixa	6	R\$ 45,50	
	TOTAL			0		

FUS				0		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARK	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
468	Abaixador de lingua pct c/100 und	Laborimport	Pacote	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
470	Agulha anestesia espinhal nr 25 cx c/25 und	Solidor	Caixa	3	R\$ 113,90	R\$ 341,70
471	Agulha anestesia espinhal nr 26 cx c/25 und	Solidor	Caixa	3	R\$ 113,90	R\$ 341,70
472	Agulha anestesia espinhal nr 27 cx c/25 und	Solidor	Caixa	3	R\$ 113,90	R\$ 341,70

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Dez. João Ernani M. Leuz
Tribunal - Exatidão

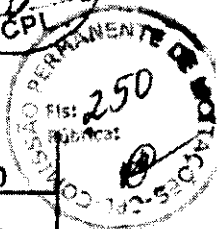
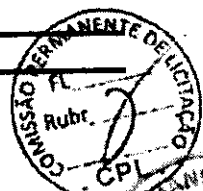


1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Dez. João Ernani M. Leuz
Tribunal - Exatidão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão
Rua Senador Vitorino Freire, 115 - Centro
CNPJ Nº 41.611.716/0001-02
Bequimão - Maranhão

Proc: 32/2022
Fls: 122
Assi: J



473	Agulha desc. 13x4,5 cx c/100 und	SR	Caixa	4	R\$ 8,30	R\$ 33,20
474	Agulha desc. 20x5,5 cx c/100 und	SR	Caixa	4	R\$ 8,30	R\$ 33,20
475	Agulha desc. 25x7 cx c/100 und	SR	Caixa	7,5	R\$ 8,30	R\$ 62,25
476	Agulha desc. 25x8 cx c/100 und	SR	Caixa	4	R\$ 8,30	R\$ 33,20
477	Agulha desc. 30x8 cx c/100 und	SR	Caixa	7,5	R\$ 8,30	R\$
478	Agulha desc. 40x12 cx c/100 und	SR	Caixa	4	R\$ 8,30	R\$
481	Algodao hidrofílico 500 g	Nathália	Rolo	20	R\$ 13,68	R\$
491	Atadura gessada 20cm x 4m	Polarfix	Rolo	80	R\$ 4,15	R\$
492	Avental manga longa 20g pct c/ 10 und	SSplus	Pacote	22,5	R\$ 15,50	R\$
493	Bolsa coletora de urina 2.000ml.	Pharmatex	Unid	17,5	R\$ 3,40	R\$
494	Bolsa para colostomia 63mm pct c/10 pecas	Markmed	Pct	20	R\$ 12,00	R\$
495	Cateter intravenoso jelco nr 14g cx c/50 und	Solidor	Caixa	4	R\$ 52,00	R\$
496	Cateter intravenoso jelco nr 16g cx c/50 und	Solidor	Caixa	4	R\$ 52,00	R\$
497	Cateter intravenoso jelco nr 18g cx c/50 und	Solidor	Caixa	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
498	Cateter intravenoso jelco nr 20g cx c/50 und	Solidor	Caixa	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
499	Cateter intravenoso jelco nr 22g cx c/50 und	Solidor	Caixa	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
500	Cateter intravenoso jelco nr 24g cx c/50 und	Solidor	Caixa	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
502	Clorexidina 2% ll uso externo	Ricie	Frasco	36	R\$ 22,00	R\$ 792,00
504	Coletor perfuro cortante 20 l	Polarfix	Unid	20	R\$ 5,90	R\$ 118,00
505	Coletor universal 80ml	SR	Unid	750	R\$ 0,59	R\$ 442,50
506	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm pct c/500 und	Cris	Pacote	20	R\$ 10,53	R\$ 210,60
508	Conector multivias com clamb	TKL	Unidade	600	R\$ 1,05	R\$ 630,00

1ª SECRETARIA MUNICIPAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Senador Vitorino Freire, 115 - Centro - Bequimão - MA
Bairro: Centro - CEP: 65.000-000 - Fone: (98) 3341-1111
E-mail: licitacao@bequimao.ma.gov.br



Power: 11/11/2022 14:18:00
AUTENTICADO: 11/11/2022 14:18:00
SINCRONIZADO: 11/11/2022 14:18:00
RS 0.18 Consultar em: https://sistema.licita.bequimao.ma.gov.br

Handwritten signature

SECRETARIA MUNICIPAL
Cel. João Francisco de Lencastre
Intendente - Bequimão

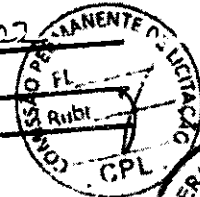
Handwritten mark

Handwritten mark

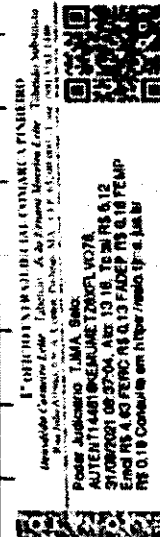


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão
Rua Senador Vitorino Freire, 115 - Centro
CNPJ Nº 41.611.716/0001-02
Bequimão - Maranhão

Proc: 32/2022
Fls: 133
Assi:



509	Detergente enzimático 5l	Rioquímica	Galão	2	R\$ 262,44	R\$ 524,88
510	Equipo macro gotas simples	TKL	Unidade	625	R\$ 1,00	R\$ 625,00
512	Equipo para transfusão de sangue	Lamedid	Unidade	60	R\$ 4,30	R\$ 258,00
513	Escalpe nr 19g ex c/100 und	Lamedid	Caixa	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
514	Escalpe nr 21g ex c/100 und	Lamedid	Caixa	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
515	Escalpe nr 23g ex c/100 und	Lamedid	Caixa	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
516	Escalpe nr 25g ex c/100 und	Lamedid	Caixa	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
517	Escalpe nr 27g ex c/100 und	Lamedid	Caixa	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
521	Filme para raio-x 18x24 cm ex c/100 und	Fuji	Caixa	2	R\$ 157,83	R\$ 315,66
522	Filme para raio-x 24x30 cm ex c/100 und	Fuji	Caixa	3,5	R\$ 263,08	
523	Filme para raio-x 30x40 cm ex c/100 und	Fuji	Caixa	3	R\$ 438,48	
524	Filme para raio-x 35x35 cm ex c/100 und	Fuji	Caixa	3	R\$ 447,62	
525	Filme para raio-x 35x43 cm ex c/100 und	Fuji	Caixa	3	R\$ 520,00	
526	Fio ácido poliglicolico 0 c/ag. 4mr c/36 env.	Shalon	Caixa	2,5	R\$ 279,00	
527	Fio ácido poliglicolico 1-0 c/ag. 4mr c/36 env.	Shalon	Caixa	2,5	R\$ 279,00	
528	Fio ácido poliglicolico 2-0 c/ag. 4mr c/36 env.	Shalon	Caixa	2,5	R\$ 279,00	
529	Fio ácido poliglicolico 3-0 c/ag. 4mr c/36 env.	Shalon	Caixa	2,5	R\$ 279,00	
530	Fio ácido poliglicolico 4-0 c/ag. 4mr c/36 env.	Shalon	Caixa	2,5	R\$ 279,00	R\$ 697,50
531	Fio algodão/poliester 0 c/ag. 3 cr c/24 env.	Shalon	Caixa	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00
532	Fio algodão/poliester 2-0 c/ag. 3 cr c/24 env.	Shalon	Caixa	4	R\$ 43,00	R\$ 172,00
543	Fio kit catgut cromado 0 c/ag ex c/12 env.	Shalon	Caixa	2,5	R\$ 123,00	R\$ 307,50

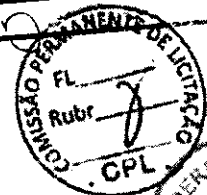


Assinatura: [Handwritten Signature]
Eduardo M. Leite
Diretor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão
Rua Senador Vitorino Frota, 115 - Centro
CNPJ Nº 41.811.718/0001-02
Bequimão - Maranhão

Proc: 32/2022
Fls: 134
Assi: [assinatura]



544	Fio kit catgut cromado 1-0 c/ag cx c/12 env.	Shalon	Caixa	2,5	R\$ 123,00	R\$ 307,50
545	Fio kit catgut cromado 2-0 c/ag cx c/12 env.	Shalon	Caixa	2,5	R\$ 123,00	R\$ 307,50
546	Fio kit cesaria agulhando nylon/catgut cx c/12 env.	Shalon	Caixa	1,5	R\$ 297,00	R\$ 445,50
547	Fio nylon 0 c/ag cx c/24 env.	Shalon	Caixa	5	R\$ 38,50	R\$ 192,50
548	Fio nylon 1 c/ag cx c/24 env.	Shalon	Caixa	5	R\$ 38,50	R\$ 192,50
549	Fio nylon 2-0 c/ag cx c/24 env.	Shalon	Caixa	5	R\$ 38,50	R\$
550	Fio nylon 3-0 c/ag cx c/24 env.	Shalon	Caixa	5	R\$ 38,50	R\$
551	Fio nylon 4-0 c/ag cx c/24 env.	Shalon	Caixa	5	R\$ 38,50	R\$
552	Fio nylon 5-0 c/ag cx c/24 env.	Shalon	Caixa	5	R\$ 38,50	R\$
559	Fita adesiva hospitalar 16mm x 50m	Missner	Unidade	30	R\$ 5,16	R\$
560	Fita adesiva para autoclave 19mm x 30cm	Missner	Unidade	25	R\$ 5,16	R\$
561	Fixador aut. Mf p/raio-x p/40 litros	Silpashen	Unidade	5	R\$ 310,50	R\$
563	Gaze hidrofílo tipo queijo 9 fios 91mmx91m	Biotextil	Rolos	240	R\$ 27,90	R\$
564	Gel para ultrassom condutor, galao 5kg	Start	Galão	5	R\$ 32,00	R\$
565	Lamina de bisturi nr 23 cx c/100 und	Solidor	Caixa	7,5	R\$ 23,00	R\$
566	Lamina de bisturi nr 24 cx c/100 und	Solidor	Caixa	12,5	R\$ 43,30	R\$ 541,25
568	Luva cirurgica nr 7.5	Supermax	Par	800	R\$ 1,20	R\$ 960,00
569	Luva cirurgica nr 8.0	Supermax	Par	800	R\$ 1,20	R\$ 960,00
570	Luva de procedimento g cx c/100 und	Supermax	Caixa	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
571	Luva de procedimento m cx c/100 und	Supermax	Caixa	25	R\$ 21,00	R\$ 525,00
572	Luva de procedimento p cx c/100 und	Supermax	Caixa	25	R\$ 21,00	R\$ 525,00
574	Povidine degermante 10% lit	Vicpharma	Frasco	12	R\$ 18,64	R\$ 223,68

1º OFÍCIO DE TRAMITAÇÃO
Bel. João Bruni de Lencz
Tatiane
Subst. 2



1ª OFICINA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
Rua Senador Vitorino Frota, 115 - Centro
Bequimão - Maranhão
CNPJ Nº 41.811.718/0001-02
Fone: (98) 3231-1111
E-mail: licitacao@bequimao.ma.gov.br
Site: www.bequimao.ma.gov.br
Poder Judiciário - TAMA - Bequimão
AUTENTICAÇÃO: 7000 AGLZGSSG000, 31/08/2021
08:27:04, ANS 13.18, TOM R1 5.15 END R5 4.03
FEMP R5 0.18 FADP R5 0.18 FEMP R5 0.18
Consulte em: https://tama.uma.br

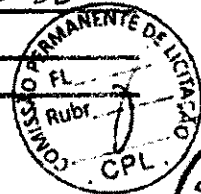
[assinatura]

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão
Rua Senador Vitorino Freire, 115 - Centro
CNPJ Nº 41.811.716/0001-02
Bequimão - Maranhão

Proc: 32/2022
Fls: 135
Assi: 2



575	Povidine topico 11t	Vicpharma	Prasco	12	R\$ 18,64	R\$ 223,68
578	Revelador aut. Mf p/ ralo-x p/40 litros	Sicpashen	Caixa	1,5	R\$ 600,00	R\$ 900,00
579	Seringa 01ml s/ag. C/100 und.	SR	Caixa	4	R\$ 89,90	R\$ 359,60
580	Seringa 03ml s/ag. C/100 und.	SR	Caixa	7,5	R\$ 86,00	
581	Seringa 05ml s/ag. C/100 und.	SR	Caixa	7,5	R\$ 89,90	
582	Seringa 10ml s/ag. C/100 und.	SR	Caixa	7,5	R\$ 75,00	
583	Seringa 20ml s/ag. C/50 und.	SR	Caixa	4	R\$ 121,50	
584	Sonda aspiracao traqueal nr 06	Markmed	Unidade	50	R\$ 0,90	
585	Sonda aspiracao traqueal nr 08	Markmed	Unidade	50	R\$ 0,90	
586	Sonda aspiracao traqueal nr 10	Markmed	Unidade	50	R\$ 0,90	
587	Sonda aspiracao traqueal nr 12	Markmed	Unidade	50	R\$ 0,90	
588	Sonda aspiracao traqueal nr 14	Markmed	Unidade	50	R\$ 0,90	
589	Sonda aspiracao traqueal nr 16	Markmed	Unidade	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
590	Sonda de foley 2 vias nr 10	Solidor	Caixa	50	R\$ 36,80	R\$ 1.840,00
591	Sonda de foley 2 vias nr 12	Solidor	Caixa	50	R\$ 36,80	R\$ 1.840,00
592	Sonda de foley 2 vias nr 14	Solidor	Caixa	50	R\$ 36,80	R\$ 1.840,00
593	Sonda de foley 2 vias nr 16	Solidor	Caixa	50	R\$ 36,80	R\$ 1.840,00
594	Sonda de foley 2 vias nr 18	Solidor	Caixa	50	R\$ 36,80	R\$ 1.840,00
595	Sonda de foley 2 vias nr 20	Solidor	Caixa	50	R\$ 36,80	R\$ 1.840,00
611	Tiras de exame de glicemia cx c/50 und	Nipro	Caixa	5	R\$ 45,40	R\$ 227,00
TOTAL				0		R\$ 48.547,23
				0		
PAB				0		

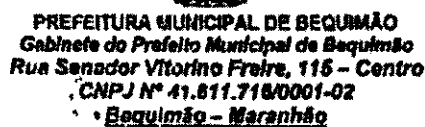
1º OFICINHA VERBA DICA L COM ARCA PINHEIRO
Dona Jucilene Carneiro Leite - Tel: 3341 - João Antonio Maranhão Leite - Telefone Substituto
Rua: da Uniao, s/nº, 3º andar - Bequimão, MA - CEP: 65.000-000 - Fone: (98) 3341-1111



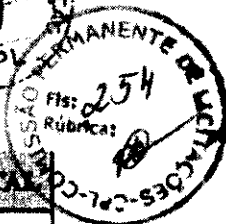
Power Autocampo T.M.A. 9842
AUTENTICAÇÃO: 3700471
31/08/2021 08:37:04 At: 13. TOM: PS 6 12
Emit: PS 4,83 PERC: PS 0,13 FAZEP: PS 0,18 PERC
PS 0,18 Consultar em: https://mha.tma.br

1º OFICINHA VERBA DICA L COM ARCA PINHEIRO
Dona Jucilene Carneiro Leite - Tel: 3341 - João Antonio Maranhão Leite - Telefone Substituto
Rua: da Uniao, s/nº, 3º andar - Bequimão, MA - CEP: 65.000-000 - Fone: (98) 3341-1111

M
H



Proc: 32/2022
Fls: 136
Assi: 7



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	EMP	QTD	VL. UNID.	VL. TOTAL
613	Abaixador de lingua pct c/100 und	Laborimport	Pacote	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
614	Agulha desc. 13x4,5 cx c/100 und	SR	Caixa	200	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00
615	Agulha desc. 20x5,5 cx c/100 und	SR	Caixa	200	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00
616	Agulha desc. 25x7 cx c/100 und	SR	Caixa	200	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00
617	Agulha desc. 25x8 cx c/100 und	SR	Caixa	200	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00
618	Agulha desc. 30x8 cx c/100 und	SR	Caixa	200	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00
619	Agulha desc. 40x12 cx c/100 und	SR	Caixa	100	R\$ 8,30	R\$ 830,00
622	Algodao hidrofílico 500 g	Polarfix	Rolo	500	R\$ 13,68	R\$ 6.840,00
630	Atadura gessada 20cm x 4m	Polarfix	Rolo	500	R\$ 4,15	R\$ 2.075,00
631	Avental manga longa 20g pct c/ 10 und	SSplus	Pacote	40	R\$ 15,50	R\$ 620,00
632	Cateter intravenoso jelco nr 14g cx c/50 und	Solidor	Caixa	60	R\$ 52,00	R\$ 3.120,00
633	Cateter intravenoso jelco nr 16g cx c/50 und	Solidor	Caixa	60	R\$ 52,00	R\$ 3.120,00
634	Cateter intravenoso jelco nr 18g cx c/50 und	Solidor	Caixa	60	R\$ 52,00	R\$ 3.120,00
635	Cateter intravenoso jelco nr 20g cx c/50 und	Solidor	Caixa	60	R\$ 52,00	R\$ 3.120,00
636	Cateter intravenoso jelco nr 22g cx c/50 und	Solidor	Caixa	60	R\$ 52,00	R\$ 3.120,00
637	Cateter intravenoso jelco nr 24g cx c/50 und	Solidor	Caixa	60	R\$ 52,00	R\$ 3.120,00
638	Clorexidina 2% ll uso externo	Ricie	Frasco	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
639	Coletor perfuro cortante 20 l	Polarfix	Unid	250	R\$ 5,90	R\$ 1.475,00
640	Coletor universal 80ml	SR	Unid	2500	R\$ 0,59	R\$ 1.475,00
641	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm pct c/500 und	Cris	Pacote	400	R\$ 10,53	R\$ 4.212,00
642	Detergente enzimático 5l	Rloquímica	Galão	50	R\$ 262,44	R\$ 13.122,00
643	Equipo macro gotas simples	TKL	unidade	2000	R\$	R\$

OFÍCIO EXTRAORDINÁRIO
 Del. João Ernani de Lencastre
 1.º de Maio de 1960 - Substituído

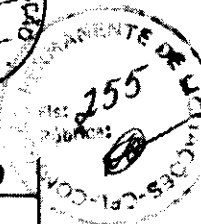
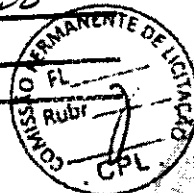
[illegible]

10-11-1964



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão
Rua Senador Vitorino Freire, 115 - Centro
CNPJ Nº 41.811.718/0001-02
Bequimão - Maranhão

Proc: 32/2022
Fls: 137
Assi: 0



					1,00	2.000,00
645	Escalpe nr 19g cx c/100 und	Lamedid	Caixa	150	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
646	Escalpe nr 21g cx c/100 und	Lamedid	Caixa	150	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
647	Escalpe nr 23g cx c/100 und	Lamedid	Caixa	150	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
648	Escalpe nr 25g cx c/100 und	Lamedid	Caixa	150	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
649	Escalpe nr 27g cx c/100 und	Lamedid	Caixa	150	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
653	Filme p/ ultrason 110mm x 18m upp-110hg color.	Sony	caixa	60	R\$ 235,00	R\$ 14.100,00
654	Fio algodão/poliester 0 c/ag. 3 cr c/24 env.	Shalon	Caixa	60	R\$ 43,00	R\$
655	Fio algodão/poliester 2-0 c/ag. 3 cr c/24 env.	Shalon	Caixa	60	R\$ 43,00	R\$
656	Fio catgut cromado 0 c/ag. 3mr cx c/24 env.	Shalon	Caixa	60	R\$ 123,00	R\$
657	Fio catgut cromado 1 c/ag. 3cr cx c/24 env.	Shalon	Caixa	60	R\$ 123,00	R\$
658	Fio catgut cromado 2-0 c/ag. 2mr cx c/24 env	Shalon	Caixa	60	R\$ 123,00	R\$
659	Fio catgut cromado 3-0 c/ag. 2mr cx c/24 env	Shalon	Caixa	60	R\$ 123,00	R\$
660	Fio catgut cromado 4-0 c/ag. 2mr cx c/24 env	Shalon	Caixa	60	R\$ 123,00	R\$
661	Fio catgut simples 0 c/ag. 3cr cx c/24 env.	Shalon	Caixa	60	R\$ 123,00	R\$
662	Fio catgut simples 1 c/ag. 3mr cx c/24 env.	Shalon	Caixa	60	R\$ 123,00	R\$ 7.380,00
663	Fio catgut simples 2-0 c/ag. 3 cr cx c/24 env.	Shalon	Caixa	60	R\$ 123,00	R\$ 7.380,00
664	Fio catgut simples 3-0 c/ag. 3 cr cx c/24 env.	Shalon	Caixa	60	R\$ 123,00	R\$ 7.380,00
665	Fio catgut simples 4-0 c/ag cx c/24 env.	Shalon	Caixa	60	R\$ 123,00	R\$ 7.380,00
666	Fio nylon 0 c/ag cx c/24 env.	Shalon	Caixa	60	R\$ 38,50	R\$ 2.310,00
667	Fio nylon 1 c/ag cx c/24 env.	Shalon	Caixa	60	R\$ 38,50	R\$ 2.310,00
668	Fio nylon 2-0 c/ag cx c/24 env	Shalon	Caixa	60	R\$ 38,50	R\$ 2.310,00

1ª DIFUSÃO EM DIÁRIO COMARCAS PIMBEIROS
Despacho Camada 100 - Tab. 307 João Manoel Moreira Lima - Tab. 307
Ass: 0



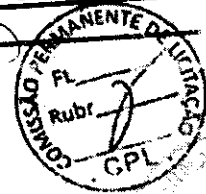
Procedimento: TMA 000
AUTENTICAÇÃO DO ASSINADO
21/08/2023 08:32:04 Ass: 13 - A. T. M. S. 12
Envio: R\$ 4.037,00 R\$ 13,17 R\$ 13,17 R\$ 13,17 R\$ 13,17
R\$ 0,18 Consultar em: https://www.tma.br

Bel. João Manoel Moreira Lima
Tribunal - Belém



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão
Rua Senador Vitorino Freire, 115 - Centro
CNPJ Nº 41.811.716/0001-02
Bequimão - Maranhão

Proc: 32/2022
Fls: 138
Assi: 7

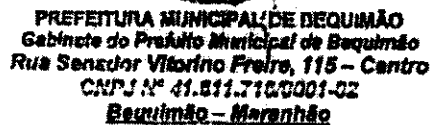


256

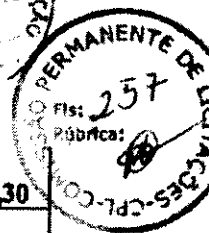
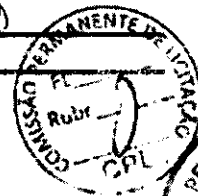
669	Fio nylon 3-0 c/ag cx c/24 env.	Shalon	Caixa	60	R\$ 38,50	R\$ 2.310,00
670	Fio nylon 4-0 c/ag cx c/24 env	Shalon	Caixa	60	R\$ 38,50	R\$ 2.310,00
671	Fio nylon 5-0 c/ag cx c/24 env.	Shalon	Caixa	60	R\$ 38,50	R\$ 2.310,00
673	Fita adesiva para autoclave 19mm x 30cm	Missner	Unidade	400	R\$ 5,16	R\$ 2.064,00
675	Gaze hidrofílo tipo queijo 9" fios 91mmx91m	Biotextil	Rolos	500	R\$ 27,90	R\$ 13.950,00
676	Gel para ultrassom condutor galao 5kg	Start	Galão	75	R\$ 32,00	R\$ 2.400,00
677	Kit papanicolau g nao estéril	Adlin	Kit	1250	R\$ 2,91	R\$ 3.637,50
680	Lamina de bisturi nr 23 cx c/100 und	Solidor	Caixa	75	R\$ 23,00	R\$
681	Lamina de bisturi nr 24 cx c/100 und	Solidor	Caixa	75	R\$ 43,30	R\$
683	Luva cirurgica nr 7.5	Supermax	Par	3000	R\$ 1,20	R\$
684	Luva cirurgica nr 8.0	Supermax	Par	3000	R\$ 1,20	R\$
685	Luva de procedimento g cx c/100 und	Supermax	Caixa	500	R\$ 21,00	R\$
686	Luva de procedimento m cx c/100 und	Supermax	Caixa	500	R\$ 21,00	R\$
687	Luva de procedimento p cx c/100 und	Supermax	Caixa	500	R\$ 21,00	R\$
689	Povidine degermante 10% 1lt	Vicpharma	Frasco	110	R\$ 20,19	R\$
690	Povidine topico 1lt	Vicpharma	Frasco	110	R\$ 18,64	R\$
691	Seringa 01ml s/ag. C/100 und.	SR	Caixa	200	R\$ 89,90	R\$ 17.980,00
692	Seringa 03ml s/ag. C/100 und.	SR	Caixa	200	R\$ 86,00	R\$ 17.200,00
693	Seringa 05ml s/ag. C/100 und.	SR	Caixa	200	R\$ 89,90	R\$ 17.980,00
694	Seringa 10ml s/ag. C/100 und.	SR	Caixa	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
695	Seringa 20ml s/ag. C/50 und.	SR	Caixa	150	R\$ 121,50	R\$ 18.225,00
697	Tiras de exame de glicemia cx c/50 und	Nipro	Caixa	150	R\$ 45,50	R\$ 6.825,00

1º OFÍCIO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
Poder Judiciário TJ-MA, São
31/08/2022 08:28:25, At: 13:18, Tom: RS 8,12
Emul RS 4.65 FERO FS 0,13 FADEP RS 0,18 FEMP
RS 0,18 Concluído em 11/09/2022 10:00:00

Bel. João Ernesto de Souza
Tribunal - Subpro



Proc: 32/2022
Fls: 139
Assi: 7



TOTAL	R\$ 350.234,30
VALOR TOTAL	R\$ 1.237.988,14

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 031/2018 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 031/2018, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes, assim como os Decretos nos. 3.555/00, 7.892/13 e decisão municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com validade e eficácia publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CON para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos em CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização do Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

3rd QUARTER EXPORTS BY TYPE OF MERCHANDISE

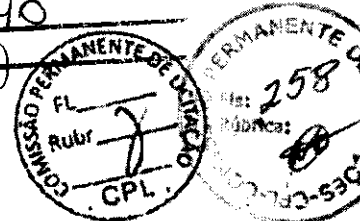
[illegible]

1. OFICIO DE LA FARMACIA
Del Sr. Juan B. Lora?
Tuberculosis Substancia



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão
Rua Senador Vitorino Freire, 115 - Centro
CNPJ Nº 41.611.716/0001-02
Bequimão - Maranhão

Proc: 32/2022
Fls: 140
Assi: J



1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE PERNAMBUCO
Desafio Carreira Leite - Tarcísio - João Emanuel Mendes Leite - Tarcísio Salomão
Rua João Alberto, s/n, 4º andar, Torre B, CEP: 50040-000, Recife, PE
Poder Judiciário TJMA, São
AJTENT1440101WMC985M/O/8293
31/08/2021 08:39:26, Anex: 13.18, Total R\$ 6,12
Emol R\$ 4,63 FERG R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em <https://pao.tjma.jus.br>



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Desafio Carreira Leite - Tarcísio - João Emanuel Mendes Leite - Tarcísio Salomão
Rua João Alberto, s/n, 4º andar, Torre B, CEP: 50040-000, Recife, PE

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

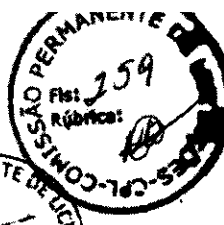
1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 031/2018.

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE PINDAMONHANGUÁ
Poder Judiciário - 1ª Vara Cível
AUTENTICAÇÃO DE ASSINATURA
31/08/2021 08:38:25 AM 13.18. Total R\$ 5.12
Em R\$ 4,00 PERGO R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,10 FEMP
R\$ 0,10 Consultar em https://nfe.tribeal.sp.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Aubr. [assinatura]
CPL

PROC.:
Fls.: 141
Assi: [assinatura]

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) _____, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão
Rua Senador Vitorino Freire, 115 - Centro
CNPJ Nº 41.811.716/0001-02
Bequimão - Maranhão

Proc: 32/2022
Fls: 142
Assi: J



CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária.

02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.007.10.301.0019.2.031 - MAN. DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA

3.3.90.30 - MAT DE CONSUMO

02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.007.10.301.0019.2.032 - MAN. DAS ATIVIDADES DO SETOR - PAB

3.3.90.30 - MAT DE CONSUMO

02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.007.10.301.0019.2.025 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS

3.3.90.30 - MAT DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO/MA.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, o FGTS e a CNDT, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

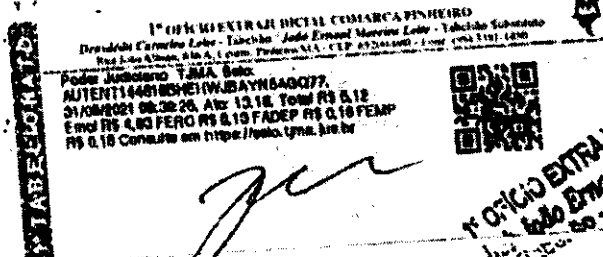
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = 1 x N x VP

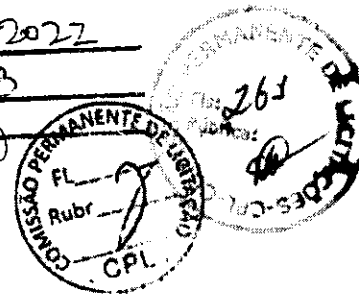
Onde:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão
Rua Senador Vitorino Freire, 115 - Centro
CNPJ Nº 41.611.718/0001-02
Bequimão - Maranhão

Proc: 32/2022
Fls: 143
Assi: [assinatura]



EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)

365

I = (6/100)

365

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

ESTABELECIDO

1º OFFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA FORTALEZA
Grandes Cartões Ltda - Tabelião João Ernani Moreira Leite - Tabelião Substituto
Rua João Alberto, 950-A, Centro, Fortaleza, CE - CEP: 61.010-400 - Fone: (85) 3442-1000

Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT1448180815161718192021
31/08/2021 08:38:26, Ass: 12.18, Tórn: P5 0.12
Empl: R5 4.60 FEND: R5 0.13 FADEP: R5 0.18 FEMP:
R5 0.18 Consultar em: https://portal.tjma.jus.br



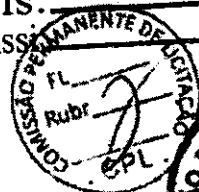
OFFÍCIO EXTRAJUDICIAL
João Ernani Moreira Leite
(Substituto)

Scanned by CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão
Rua Senador Vitorino Freire, 115 - Centro
CNPJ Nº 41.811.716/0001-02
Bequimão - Maranhão

Proc: 32/2022
Fls: 144
Ass: [assinatura]



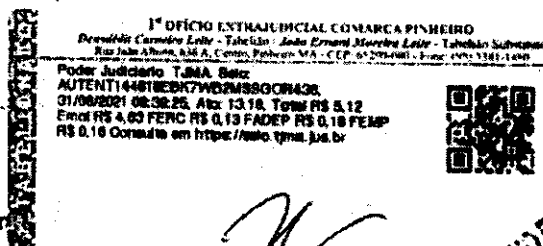
1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do da PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Des. João Ernani M. Leite
Tribunais - Substituta

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

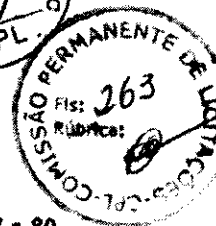
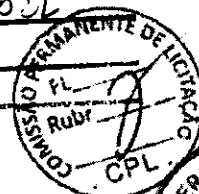
4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão
Rua Senador Viterino Freire, 115 - Centro
CNPJ nº 41.611.718/0001-02
Bequimão - Maranhão

Proc: 32/2021
Fls: 145
Assi: [assinatura]



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4. A contratada reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 031/2018, cuja realização decorre da autorização do Sr. Antônio José Martins, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Bequimão/MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Bequimão - MA, 01 de agosto de 2018

Município de Bequimão-MA
Prefeitura Municipal de Bequimão

Sr. Antônio José Martins

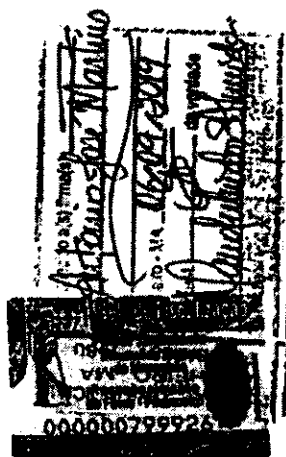
Contratante

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA PINHEIRO
Dr. André Luiz de Almeida Leite - Tabelião João Emanuel Moreira Leite - Tabelião Substituto
Rua João Alberto, 516 A, Centro, Pinheiro MA, CEP: 65131-100 - Fone: (081) 3341-1400

Padrão Juridístico TJMA, Selo:
AUTENT1440180AMIT82KOPVYAW16
31/08/2018 08:30:25, ANO: 13.18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,83 FERO R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,10 FEMP
R\$ 0,10 Consulte em <http://tjma.spn.br>

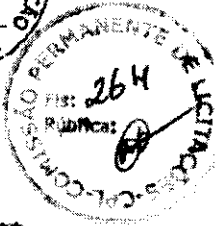
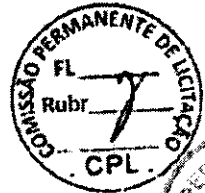


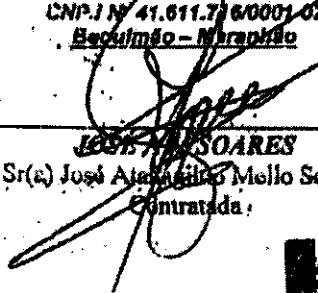
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
João Emanuel Moreira Leite
Sua 3023

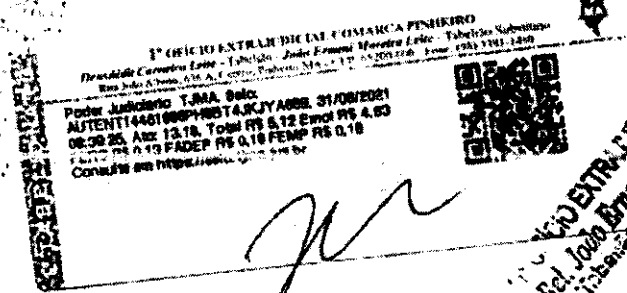
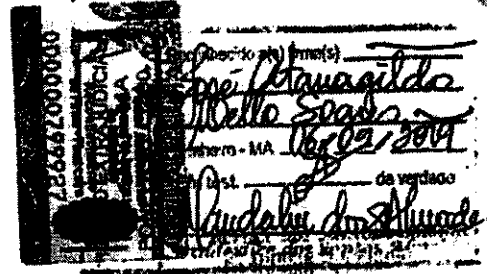


Proc: 32/2022
Fls: 146
Assi: 5


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO
Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão
Rua Senador Vitorino Freire, 115 - Centro
CNPJ Nº 41.611.716/0001-02
Bequimão - Maranhão




Sr(s) José Atanagildo Mello Soares
Contratado:

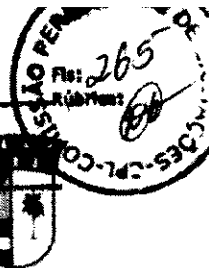


1º Ofício Extrajudicial
Bel. João Ernani A. Louz
Tribunal - Substituição



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2022

Proc: 32/2022
Fls: 147
Assi: [assinatura]



Nº 1724

Nº 75/2022

Insc. Municipal
39205-7

CNPJ
02.537.040/0001-00

Data da Constituição
07/05/1998

Nome/Razão Social
JOSE A M SOARES

Denominação Comercial
DISMEP - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PINHEIRENSE

Natureza Jurídica
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Atividade Principal

Data de Início
07/05/1998

Logradouro
AVENIDA DR ALMIR SOARES
Complemento

Data de Cadastro
02/07/2019

Informações Adicionais



Número
151

PINHEIRO-MA, 25 de Janeiro de 2022

[assinatura]

Regilda Maria Martins Pereira
Chefe do Departamento de Tributos



O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

25/01/2022 09:41:56



Praça José Sarney, N°560 - Centro, Pinheiro - Maranhão - CNPJ: 06.200.745/0001-80



EMPRESA: JONAS VIANE DE LUCCA ZANI - EPP
ENDEREÇO: rua antônio compagno, 186
BAIRRO: centro CEP: 14090000 - ITAPOLIS/SP
CNPJ: 04.249.453/0001-07
PROCESSO: 25351.513519/2014-59

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção em documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes plásticas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4262, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indefere o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: AIRWAY TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: R. QM RUA 121 LOTE 04
BAIRRO: AGUAS CLARAS CEP: 11961460 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 02.089.344/0001-09
PROCESSO: 25351.519632/2008-07

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A autorização objeto do posicionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4262, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indefere o Pedido de Renovação da Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS
ENDEREÇO: RUA ALVARES CABRAL Nº 1000
BAIRRO: METROPOLIS CEP: 99059970 - PASSO FUNDOS
CNPJ: 01.733.345/0001-77
PROCESSO: 25025.944362/2002-00

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação de Autorização solicitada fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 20º, § 1º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: TRANSPORTES FELINE LTDA
ENDEREÇO: RUA FIORAVANTE SCHIAVI 765
BAIRRO: RUBEM BECKA CEP: 91150150 - PORTO ALEGRE/RS

CNPJ: 01.754.374/0001-58
PROCESSO: 25351.014213/2013-10

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A autorização objeto do posicionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: DUG 2005 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA IRINEU DE BRITO, 110 - FRENTE
BAIRRO: MAGALHÃES BASTOS CEP: 21710480 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 05.443.357/0001-28
PROCESSO: 25351.15579/2013-13

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A autorização objeto do posicionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: RIOMED DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 470 KM 142
BAIRRO: SANTA GÁLD CEP: 89180000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 02.792.824/0001-61
PROCESSO: 25024.001376/2007-16

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/caminhoaberto.html>, pelo código 01602041103092709

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A autorização objeto do posicionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: RAJA PROCESS S/A
ENDEREÇO: RUA PATAXOS, 1412 - LOTE 06
BAIRRO: EMBU MIRIM CEP: 04833073 - EMBU DAS ARTES/SP

CNPJ: 61.585.405/0737-01
PROCESSO: 25351.523658/2013-25

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento enviado pela autoridade sanitária local competente apresentado foi emitido há mais de 12 (doze) meses, contrariando o artigo 17º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: PB FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA COLETOIRA, 52
BAIRRO: FERNANDO COLORE DE MELO CEP: 49160000 - NOS-SA SENHORA DO SOCORRO/SE

CNPJ: 05.487.170/0001-65
PROCESSO: 25351.051166/2003-38

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A autorização objeto do posicionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA PARNAÍBA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA INDUSTRIAL GIL MARTINS, Nº 1973
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 64019630 - TERESINÁ/PI

CNPJ: 06.191.165/0001-74
PROCESSO: 25351.085901/2003-39

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A autorização objeto do posicionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: DISTRIM DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE KREZENDE 5843 E 3695
BAIRRO: CUSTÓDIO PEREIRA CEP: 38405238 - UBERLÂNDIA/MG

CNPJ: 01.113.123/0001-97
PROCESSO: 25351.351997/2005-41

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação de Autorização solicitada fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 20º, § 1º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: MUNDIFARMA BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ORIX, 98
BAIRRO: VILA PIRES CEP: 06710000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP

CNPJ: 13.127.898/0001-30
PROCESSO: 25351.089427/2014-55

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A autorização objeto do posicionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: GILAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: rua são pedro nº 45
BAIRRO: São José CEP: 08456000 - TUCURU/PA

CNPJ: 10.495.734/0001-20
PROCESSO: 25351.199197/2013-49

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Solicitação de Renovação de Autorização solicitada fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 20º, § 1º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: RB TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA DO RUI BONITI Nº 1522
BAIRRO: SOCORRO CEP: 04775002 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 06.409.232/0001-09
PROCESSO: 25351.512959/2011-70

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A autorização objeto do posicionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: RB DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E MERCADORIAS EM GERAL LTDA
ENDEREÇO: VIA CHICO MENDES, Nº 1145 - FREDIO
BAIRRO: VILA DO DNCR CEP: 69906150 - RIO BRANCO/AC

CNPJ: 07.987.269/0001-74
PROCESSO: 25351.347747/2006-73

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A autorização objeto do posicionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: R SCARAMUSSA
ENDEREÇO: RUA JOSE SIMÕES PEDREIRA, 602
BAIRRO: CENTRO CEP: 63600360 - TERESINÁ/PI

CNPJ: 15.730.004/0001-00
PROCESSO: 25351.178526/2013-40

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A autorização objeto do posicionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA
ENDEREÇO: NELSON TEICHMANN Nº 210 E 240
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 94935220 - CACHOEIRINHA/RS

CNPJ: 04.464.928/0001-00

PROCESSO: 25351.496554/2013-99

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do posicionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: DUAS RODAS INDUSTRIAL LTDA
ENDEREÇO: rua setúlio infantes/735
BAIRRO: centro CEP: 89251901 - JARAGUÁ DO SUL/SC
CNPJ: 84.430.149/0001-09

PROCESSO: 25024.001092/08-53

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do posicionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: CRISTALMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. DR. LUIZ TEIXEIRA MENDES, 1395
BAIRRO: ZONA - 04 CEP: 17019000 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 02.446.788/0001-13

PROCESSO: 25023.150148/00-11

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do posicionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: NORDESTE COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA HAROLD TORRES Nº 1305
BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY CEP: 6053485 - FORTALEZA/CE

CNPJ: 23.453.090/0001-00
PROCESSO: 25016.000740/00-53

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação de Autorização solicitada fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 20º, § 1º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: NORDESTE COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA HAROLD TORRES Nº 1305
BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY CEP: 6053485 - FORTALEZA/CE

CNPJ: 23.453.090/0001-00
PROCESSO: 25016.000740/00-53

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação de Autorização solicitada fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 20º, § 1º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: NORDESTE COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA HAROLD TORRES Nº 1305
BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY CEP: 6053485 - FORTALEZA/CE

CNPJ: 23.453.090/0001-00
PROCESSO: 25016.000740/00-53

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação de Autorização solicitada fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 20º, § 1º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: NORDESTE COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA HAROLD TORRES Nº 1305
BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY CEP: 6053485 - FORTALEZA/CE

CNPJ: 23.453.090/0001-00
PROCESSO: 25016.000740/00-53

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação de Autorização solicitada fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 20º, § 1º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: NORDESTE COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA HAROLD TORRES Nº 1305
BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY CEP: 6053485 - FORTALEZA/CE

CNPJ: 23.453.090/0001-00
PROCESSO: 25016.000740/00-53

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação de Autorização solicitada fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 20º, § 1º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: NORDESTE COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA HAROLD TORRES Nº 1305
BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY CEP: 6053485 - FORTALEZA/CE

CNPJ: 23.453.090/0001-00
PROCESSO: 25016.000740/00-53

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação de Autorização solicitada fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 20º, § 1º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: NORDESTE COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA HAROLD TORRES Nº 1305
BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY CEP: 6053485 - FORTALEZA/CE

CNPJ: 23.453.090/0001-00
PROCESSO: 25016.000740/00-53

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação de Autorização solicitada fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 20º, § 1º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: NORDESTE COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA HAROLD TORRES Nº 1305
BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY CEP: 6053485 - FORTALEZA/CE

CNPJ: 23.453.090/0001-00
PROCESSO: 25016.000740/00-53

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação de Autorização solicitada fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 20º, § 1º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: NORDESTE COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA HAROLD TORRES Nº 1305
BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY CEP: 6053485 - FORTALEZA/CE

CNPJ: 23.453.090/0001-00
PROCESSO: 25016.000740/00-53

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação de Autorização solicitada fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 20º, § 1º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: NORDESTE COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA HAROLD TORRES Nº 1305
BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY CEP: 6053485 - FORTALEZA/CE

CNPJ: 23.453.090/0001-00
PROCESSO: 25016.000740/00-53

Proc: 32/2021

Fls: 150

Assi: 0



Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

JOSE A M SOARES

CNPJ

02.537.040/0001-00

Endereço Completo

AV DR. ALMIR SOARES, Nº 151 - VILA PILUCA CEP: 65.200-000 - PINHEIRO/MA

Telefone

(98) 3381-1882

Responsável Técnico

MILENNA RACHEL MELLO SOARES

Responsável Legal

JOSE ATANAGILDO MELLO SOARES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.12.508-4

Data do Cadastro

13/11/2014

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351596983/2014-09

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Proc: 32/2022

Fls: 151

Assi: 9



[Voltar](#)



158

ISSN 1677-1042

Diário Oficial da União - Suplemento

Nº 246, terça-feira, 26 de dezembro de 2017

Proc: 32/2021
Fls: 153
Assi: 0



PROCESSO: 25351.004199/2017-45 AUTORIZAÇÃO: 1.09142.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FARMACIA COMERCIO IMPORTACAO, EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA TIOPIANIRO ANTONIO FERREIRA
ANTERO Nº 143
BAIRRO: PARQUE MANIBURA CEP: 66217-05
FORTALEZA/CE

CNPJ: 21.161.165/0001-41
PROCESSO: 25351.00762015-16 AUTORIZAÇÃO: 1.14256.5
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: UFRAMED DISTRIBUIDORA DE
FARMACUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AV INDUSTRIAL GE. MARQUES, 1129
BAIRRO: TANQUELA CEP: 64019-030 - TERESINA/PI

CNPJ: 14.463.666/0001-19
PROCESSO: 25351.003154/2014-19 AUTORIZAÇÃO: 1.12852.6
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VIX COMERCIO DE PRODUTOS
FARMACUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA SERRA NEGRA, Nº 78 - GALPAO 01
BAIRRO: PRAIA DO MORRO CEP: 29216-560
GUARAPUAVES

CNPJ: 14.321.970/0001-11
PROCESSO: 25351.001610/2012-21 AUTORIZAÇÃO: 1.09330.7
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LOKI CHEMICALS IMPORTACAO E
EXPORTACAO LTDA
ENDEREÇO: RUA FLADRE, CONTIGUO Nº 1040
BAIRRO: PIMBESINS CEP: 05410-001 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 06.531.820/0001-20
PROCESSO: 25351.006097/2015-12 AUTORIZAÇÃO: 1.14623.1
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACUTICOS

EMPRESA: THERMO FISHER SCIENTIFIC BRASIL SERVIÇOS
DE LABORATORIO LTDA
ENDEREÇO: AV. JAGUARI, Nº 318 - UNIDADES 2A E 2º DO
CENTRO LOGISTICO JAGUARI

BAIRRO: JAGUARI CEP: 03440-000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.143.431/0001-09
PROCESSO: 25351.018108/2017 AUTORIZAÇÃO: 1.09762.0
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LAS DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS
FARMACUTICOS E LABORATORIAIS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA V-08, SN QUADRA Nº 17 GLE - E 36
BAIRRO: BELLON PARK CEP: 74920-190 - APARECIDA DE
GUARÁ/GO

CNPJ: 06.828.842/0001-41
PROCESSO: 25351.013184/2006-12 AUTORIZAÇÃO: 1.07056.6
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACUTICOS

EMPRESA: MIARALOG DISTRIBUIDORA DE
FARMACUTICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: AV CONSELHEIRO JULIO ARI, 50 BLOCO 11
ANEXO 100 E 101
BAIRRO: CENTRO CEP: 24430-000 - NOVA FRIBURGUA/RJ

CNPJ: 16.564.142/0001-42
PROCESSO: 25351.005744/2014-34 AUTORIZAÇÃO: 1.10839.6
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: G. R. B. NUNES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Av. Duque de Caxias, nº 01
BAIRRO: Centro CEP: 85206-000 - SANTA HELENA/MA

CNPJ: 03.216.812/0001-72
PROCESSO: 25351.004342/2017-42 AUTORIZAÇÃO: 1.09127.6
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

PROCESSO: 25351.004342/2017-42 AUTORIZAÇÃO: 1.09127.6
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA OTTO NUNES CORREIA, Nº 215
BAIRRO: VILA BRETAS CEP: 55012-000 - GOVERNADOR
VALADARES/AL

CNPJ: 21.988.592/0001-71
PROCESSO: 25351.00762015-16 AUTORIZAÇÃO: 1.14256.5
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ARTHOS DENTARIOS CAXIENSE EIRELI
ENDEREÇO: RUA HERCULES GALLO, Nº 1490 - SALA 02
BAIRRO: ESTRELA CEP: 55070-000 - LAGOS DO SUL/RS

CNPJ: 16.797.130/0001-40
PROCESSO: 25351.005744/2007-50 AUTORIZAÇÃO: 1.07533.9
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO, Nº 151
BAIRRO: SERRA CEP: 81500-000 - LOANDIA/SP

CNPJ: 07.947.540/0001-40
PROCESSO: 25351.011756/2010-03 AUTORIZAÇÃO: 1.07533.9
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO, Nº 151
BAIRRO: SERRA CEP: 81500-000 - LOANDIA/SP

CNPJ: 07.947.540/0001-40
PROCESSO: 25351.011756/2010-03 AUTORIZAÇÃO: 1.07533.9
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO, Nº 151
BAIRRO: SERRA CEP: 81500-000 - LOANDIA/SP

CNPJ: 07.947.540/0001-40
PROCESSO: 25351.011756/2010-03 AUTORIZAÇÃO: 1.07533.9
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO, Nº 151
BAIRRO: SERRA CEP: 81500-000 - LOANDIA/SP

CNPJ: 07.947.540/0001-40
PROCESSO: 25351.011756/2010-03 AUTORIZAÇÃO: 1.07533.9
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO, Nº 151
BAIRRO: SERRA CEP: 81500-000 - LOANDIA/SP

CNPJ: 07.947.540/0001-40
PROCESSO: 25351.011756/2010-03 AUTORIZAÇÃO: 1.07533.9
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO, Nº 151
BAIRRO: SERRA CEP: 81500-000 - LOANDIA/SP

CNPJ: 07.947.540/0001-40
PROCESSO: 25351.011756/2010-03 AUTORIZAÇÃO: 1.07533.9
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO

IMPORTAR: INSUMOS FARMACUTICOS/MEDICAMENTO
PRODUTOS: INSUMOS FARMACUTICOS/MEDICAMENTO
REABASTECER: MEDICAMENTO

EMPRESA: São Paulo de Engenharia Nacional S.A.
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 1.464, LOTA 05
BAIRRO: FUNDAÇÃO CEP: 30140-003 - BEL
HORIZONTE/GO

CNPJ: 04.298.106/0001-31
PROCESSO: 25351.006668/2014-01 AUTORIZAÇÃO: 1.07533.9
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ODOMTOMED CANAIA LTDA ME
ENDEREÇO: R. PRUDENTE DE SÁCRAS, 411
BAIRRO: CENTRO CEP: 19000-000 - LOANDIA/SP

CNPJ: 07.947.540/0001-40
PROCESSO: 25351.011756/2010-03 AUTORIZAÇÃO: 1.07533.9
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: JOSE A. N. SOARES
ENDEREÇO: AV. DR. ALMEIDA SOARES, Nº 151
BAIRRO: VILA FLOR CEP: 43050-000 - MINHEIRO MA

CNPJ: 02.507.040/0001-40
PROCESSO: 25351.011756/2010-03 AUTORIZAÇÃO: 1.07533.9
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LABIO SOLIMAYES EM DIAGNOSTICOS LTDA
ENDEREÇO: Av. Augusto de Sá, 445 Loja 03
BAIRRO: Jardim São Paulo CEP: 91040-021 - PORTU
ALGORETES

CNPJ: 26.666.875/0001-41
PROCESSO: 25351.004342/2015-10 AUTORIZAÇÃO: 1.07533.9
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Delta Medical Comercial Ltda
ENDEREÇO: Av. Angélica, Nº 321 - G. 3A, 37 e 38
BAIRRO: Santa Cecília CEP: 01217-000 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 04.169.711/0001-00
PROCESSO: 25351.009400/2003-12 AUTORIZAÇÃO: 1.07533.9
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: G. R. B. NUNES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Av. Duque de Caxias, nº 01
BAIRRO: Centro CEP: 85206-000 - SANTA HELENA/MA

CNPJ: 03.216.812/0001-72
PROCESSO: 25351.004342/2017-42 AUTORIZAÇÃO: 1.09127.6
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CL. ORTOPEDIA LTDA - ME
ENDEREÇO: R. Honório Soares Dutra, nº 1825
BAIRRO: Centro CEP: 67001-040 - CAMPO LARGO/PA

CNPJ: 15.801.701/0001-58
PROCESSO: 25351.009906/2012-14 AUTORIZAÇÃO: 1.07533.9
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA OTTO NUNES CORREIA, Nº 215
BAIRRO: VILA BRETAS CEP: 55012-000 - GOVERNADOR
VALADARES/AL

CNPJ: 21.988.592/0001-71
PROCESSO: 25351.005744/2015-22 AUTORIZAÇÃO: 1.10839.6
ATIVIDADE/CLASSE

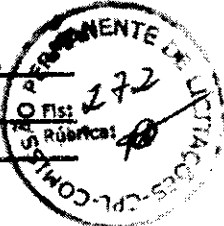
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/ctc/atividade.html>, pelo código 00012017122600159

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2004, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Proc: 32/2022

Fls: 154

Assi: 
Página 1 de 2

Razão Social

JOSE A M SOARES

CNPJ

02.537.040/0001-00

Endereço Completo

AV DR. ALMIR SOARES, Nº 151 - VILA FILUCA CEP: 65.200-000 - PINHEIRO/MA

Telefone

(98) 3381-1882

Responsável Técnico

MILENNA RACHEL MELLO SOARES

Responsável Legal

JOSE ATANAGILDO MELLO SOARES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.08.459-4 (KH42H53W4643)

Data do Cadastro

16/07/2012

Situação

☒ Ativa

Nº do Processo

25351.141348/2012-08

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

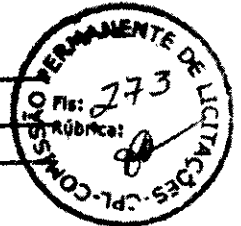
Expedir

- Correlatos

Transportar

- Correlatos

Proc: 32/2022
Fls: 155
Assi: 7



Nº 30, quarta-feira, 14 de fevereiro de 2018

Diário Oficial da União - Suplemento

ISSN 1677-7042

87

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado encontra-se ilegível e que impossibilita a correta análise, conforme instruções da RDC 17/2013.

EMPRESA: FARMÁCIA E DROGARIA ALZIRA LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA ALZIRA SANTANA 469
BAIRRO: CENTRO SUL, CEP: 7113026 - VÁRZEA
GRANDE/MT

CNPJ: 22.346.491/0001-60

PROCESSO: 25351.63316/2017-80

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º parágrafo único, da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: RUI MARILLSON DOS SANTOS BASTOS ME
ENDEREÇO: AV. JOÃO RIBEIRO DO VALE, 433
BAIRRO: CENTRO CEP: 4726000 - PILÃO ARCADE/BA

CNPJ: 21.996.228/0001-66

PROCESSO: 25351.68620/2017-84

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º parágrafo único, da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: MADSON F DA SILVA ME
ENDEREÇO: RUA ARISTIDES BARRETO JRS LOJA B
BAIRRO: CENTRO CEP: 62370008 - SÃO BENEDITO/CE

CNPJ: 19.162.847/0001-62

PROCESSO: 25351.68620/2017-87

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º parágrafo único, da Resolução RDC nº 17/2013.

RESOLUÇÃO Nº 338, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Subsecretaria de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.839, de 24 de novembro de 2012, alterada no disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 5 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Considerar Autorizada a Funcionamento para Fornecedoras constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: SUPERMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PROJESTADA, 5/N
BAIRRO: ITAUM CEP: 3760000 - CAMBUÍ/MS

CNPJ: 11.286.999/0001-67

PROCESSO: 25351.64499/2017-80 AUTORIZAÇÃO: 2.09805.6

ATIVIDADE/CLASSE: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CÍRCULO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ SEMEÃO RODRIGUES AOSTINHO Nº 1.376, UNIDADE 31, DO CENTRO LOGÍSTICO DE EMBU
BAIRRO: ÁGUA BRANCA CEP: 0663370 - EMBU DAS ARTES/SP

CNPJ: 30.061.855/0001-10

PROCESSO: 25351.62982/2017-01 AUTORIZAÇÃO: 2.09802.3

ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GBL LOGÍSTICA E CARGAS LTDA ME
ENDEREÇO: Alameda Casali 115 sala 612 torre gas
BAIRRO: Santana CEP: 09531195 - SÃO CAETANO DO SUL/SP

CNPJ: 05.966.537/0001-17

PROCESSO: 25351.62982/2017-02 AUTORIZAÇÃO: 2.09821.1

ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MODELO COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ANTONIO Nº 2.097
BAIRRO: MONTE CASTELO CEP: 79010190 - CAMPO GRANDE/MS

CNPJ: 05.900.468/0001-56

PROCESSO: 25351.68620/2017-04 AUTORIZAÇÃO: 2.09808.7

ATIVIDADE/CLASSE: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA SERRA NEGRA 71 - GALPÃO 02
BAIRRO: GRAJA DO MORRO CEP: 29246560 - GUARAPARÉ/MS

CNPJ: 28.911.309/0001-32

PROCESSO: 25351.68620/2017-11 AUTORIZAÇÃO: 2.09808.1

ATIVIDADE/CLASSE: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FV2 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Sampaio 25, 105
BAIRRO: Vila Inglesa CEP: 8570000 - SÃO BAULISTA/PR

CNPJ: 21.354.133/0001-75

PROCESSO: 25351.68620/2017-13 AUTORIZAÇÃO: 2.09819.3

ATIVIDADE/CLASSE: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Varror Importação e Distribuidora LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Ponta Preta nº 371
BAIRRO: Vila Inglesa CEP: 83070000 - SÃO BAULISTA/PR

CNPJ: 27.348.227/0001-80

PROCESSO: 25351.68620/2017-13 AUTORIZAÇÃO: 2.09816.7

ATIVIDADE/CLASSE: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SG RIO TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: RODOVIA WASHINGTON LUIZ, 2569 - QUADRA B - ARMAZEM 2
BAIRRO: PARQUE DUQUE CEP: 53083000 - DUQUE DE CAXIAS/RJ

CNPJ: 18.101.637/0001-30

PROCESSO: 25351.68620/2017-13 AUTORIZAÇÃO: 2.09813.3

ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRANSCOMPRAS-TRANSPORTES E COMÉRCIO COMERCIAIS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 235 KM 4, 5/N
BAIRRO: POVAOADO ROBERTO CEP: 49160000 - NOVOA SENHORA DO SOCORRO/SE

CNPJ: 12.711.811/0001-82

PROCESSO: 25351.67743/2017-19 AUTORIZAÇÃO: 2.09804.1

ATIVIDADE/CLASSE: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ADN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP
ENDEREÇO: ADE CONJUNTO 01, LOTE 40
BAIRRO: ADE NÚCLEO BANDEIRANTE CEP: 71735710 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF

CNPJ: 05.621.867/0001-51

PROCESSO: 25351.57947/2017-29 AUTORIZAÇÃO: 2.09807.3

ATIVIDADE/CLASSE: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ANNELINE RIBEIRO ANGELO DE QUEIROGA - ME
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE CAETANO FILHO 1010
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 58102592 - CABEDELO/PE

CNPJ: 01.257.463/0001-10

PROCESSO: 25351.66451/2017-30 AUTORIZAÇÃO: 2.09803.9

ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PATRICIA M. M. ALBANI
ENDEREÇO: RUA OSCAR OERMANO SCHEURICH Nº 190, SALA 01
BAIRRO: ITUAPAVA NORTE CEP: 89023340 - BLUMENAU/SC

CNPJ: 11.119.242/0001-15

PROCESSO: 25351.68620/2017-30 AUTORIZAÇÃO: 2.09806.0

ATIVIDADE/CLASSE: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: JAC Produtos Médicos Hospitalares EIRELI ME
ENDEREÇO: Rua Itacuna nº 1600
BAIRRO: Jardim Itacuna CEP: 7961230 - DOURADOS/MS

CNPJ: 21.820.007/0001-34

PROCESSO: 25351.64499/2017-31 AUTORIZAÇÃO: 2.09770.4

ATIVIDADE/CLASSE: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Fígula Comércio e Serviços LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Sampaio, 347
BAIRRO: Canudos CEP: 84442340 - LONDRINA/PR

CNPJ: 08.443.732/0001-23

PROCESSO: 25351.68620/2017-32 AUTORIZAÇÃO: 2.09817.8

ATIVIDADE/CLASSE: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Zelo Comércio e Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
ENDEREÇO: Rua Ferreira Camargo 90, Loja A
BAIRRO: Maria da Graça CEP: 21030470 - RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ: 13.840.788/0001-57

PROCESSO: 25351.68620/2017-61 AUTORIZAÇÃO: 2.09826.7

ATIVIDADE/CLASSE: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRANSLUC CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ROCHA POMBO Nº 970
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 43814540 - CASCAVEL/PR

CNPJ: 12.481.738/0001-16

PROCESSO: 25351.64452/2017-44 AUTORIZAÇÃO: 2.09810.2

ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VELOZ IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY Nº 1.386, SALA 77
BAIRRO: CIDADE NOVA I CEP: 13334170 - RIBEIRÃO DAS NEVES/SP

CNPJ: 13.605.812/0001-82

PROCESSO: 25351.68620/2017-45 AUTORIZAÇÃO: 2.09812.0

ATIVIDADE/CLASSE: IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: QUÍMICA STRATUS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA CRISTIANO KUSCHAU Nº 550
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CONTOURNO SUL CEP: 84034200 - APUCARANA/PR

CNPJ: 11.394.082/0001-15

PROCESSO: 25351.62982/2017-73 AUTORIZAÇÃO: 2.09816.4

ATIVIDADE/CLASSE: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE



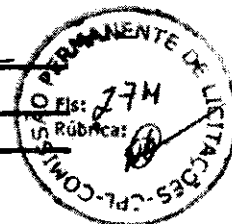
90

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Suplemento

Nº 30, quarta-feira, 14 de fevereiro de 2018

Proc: 32/2022
Fls: 156
Assi: 774



CNPJ: 06.194.675/0001-03
PROCESSO: 25351.686/2017-75
ATIVIDADE/CLASSE: 3.0774.2
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: HUGO LEONARDO NEVES CARDOSO - ME
ENDEREÇO: SETOR SUL SUL 716 BLOCO F SALA 602
CENTRO MEDICO DE BRASILIA
BAIRRO: ASA SUL CEP: 70099004 - BRASILIA/DF
CNPJ: 26.836.900/0001-79

PROCESSO: 25351.686/2017-77
ATIVIDADE/CLASSE: 3.0774.2
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PALL DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA LUIGI PAPAIZ Nº 239, BLOCO ADM. 1º
PISO, PARTE 2
BAIRRO: CAMPANARIO CEP: 0901610 - DIADENA/SP
CNPJ: 25.368.906/0001-72

PROCESSO: 25351.686/2017-80
ATIVIDADE/CLASSE: 3.0774.2
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ODONTOMORTE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
MEDICO ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. DEPUTADO ESTEVES RODRIGUES, 920 -
LOJA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 39400215 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 25.218.642/0001-79

PROCESSO: 25351.686/2017-83
ATIVIDADE/CLASSE: 3.0774.2
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Fátima Comércio e Serviços LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Sampaio, 347
BAIRRO: Condição CEP: 84062540 - LONDRI/PR
CNPJ: 00.643.732/0001-23

PROCESSO: 25351.686/2017-88
ATIVIDADE/CLASSE: 3.0774.2
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SURGITEXTIL INDUSTRIA TEXTIL LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE FELIX, 24
BAIRRO: RACHAULO CEP: 30940100 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 22.132.662/0001-74

PROCESSO: 25351.686/2017-84
ATIVIDADE/CLASSE: 3.0774.2
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CONECTA HOSPITALAR COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: AV. SENADOR VIRGÍLIO FÁVORA, 1900 SL 802
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60170078 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 31.227.602/0001-63

PROCESSO: 25351.686/2017-94
ATIVIDADE/CLASSE: 3.0774.2
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: VITÓRIA PRODUTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Avenida Nossa Senhora da Penha nº 1.445, Loja 02
BAIRRO: Santa Lucia CEP: 29056241 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 31.792.766/0001-07

PROCESSO: 25351.686/2017-01
ATIVIDADE/CLASSE: 3.0774.2
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: WM COMERCIAL ATACADISTA LTDA
ENDEREÇO: RUA ENG. GUILHERME VARELA, Nº 275 -
SALA 03 E 0101
BAIRRO: ENSEADA DO SUÁ CEP: 29090200 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 06.194.675/0001-03

PROCESSO: 25351.686/2017-02
ATIVIDADE/CLASSE: 3.0774.2
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MUNDO INDUSTRIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA FREDERICO AMADEU COVOLAN Nº 173
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13456132 - SANTA
BARBARA D'OESTE/SP
CNPJ: 26.133.154/0001-73

PROCESSO: 25351.686/2017-06
ATIVIDADE/CLASSE: 3.0774.2
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES BRASILEI - ME
ENDEREÇO: RUA SERRA NEGRA, 78 - GALPÃO 02
BAIRRO: PRAIA DO MORRO CEP: 20316940
QUARAPARI/RS
CNPJ: 25.911.299/0001-32

PROCESSO: 25351.686/2017-03
ATIVIDADE/CLASSE: 3.0774.2
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: C V ARAUJO SOARES DE OLIVEIRA - ME
ENDEREÇO: RUA PA 96 - RUA PROJEÇÃO SN - LOTE D 2 2
BAIRRO: D. PEDRO BATISTA CEP: 86730000 - BELA VISTA
DO PARAÍSO/PR
CNPJ: 05.877.516/0001-27

PROCESSO: 25351.672/2017-09
ATIVIDADE/CLASSE: 3.0774.2
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Fátima Comércio e Serviços LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Sampaio, 347
BAIRRO: Condição CEP: 84062540 - LONDRI/PR
CNPJ: 00.643.732/0001-23

PROCESSO: 25351.686/2017-12
ATIVIDADE/CLASSE: 3.0774.2
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES BRASILEI - ME
ENDEREÇO: RUA SERRA NEGRA, 78 - GALPÃO 02
BAIRRO: PRAIA DO MORRO CEP: 20316940
QUARAPARI/RS
CNPJ: 25.911.299/0001-32

PROCESSO: 25351.686/2017-03
ATIVIDADE/CLASSE: 3.0774.2
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: C V ARAUJO SOARES DE OLIVEIRA - ME
ENDEREÇO: RUA PA 96 - RUA PROJEÇÃO SN - LOTE D 2 2
BAIRRO: D. PEDRO BATISTA CEP: 86730000 - BELA VISTA
DO PARAÍSO/PR
CNPJ: 05.877.516/0001-27

PROCESSO: 25351.672/2017-09
ATIVIDADE/CLASSE: 3.0774.2
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Fátima Comércio e Serviços LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Sampaio, 347
BAIRRO: Condição CEP: 84062540 - LONDRI/PR
CNPJ: 00.643.732/0001-23

PROCESSO: 25351.686/2017-12
ATIVIDADE/CLASSE: 3.0774.2
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Fátima Comércio e Serviços LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Sampaio, 347
BAIRRO: Condição CEP: 84062540 - LONDRI/PR
CNPJ: 00.643.732/0001-23

PROCESSO: 25351.686/2017-12
ATIVIDADE/CLASSE: 3.0774.2
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SG RIO TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: RODovia WASHINGTON LUIZ, 2567 - QUAIARA
B - ARMAZEN 2
BAIRRO: PARQUE DUQUE CEP: 25065001 - DUQUE DE
CAXIAS/RJ
CNPJ: 18.101.637/0001-30

PROCESSO: 25351.686/2017-19
ATIVIDADE/CLASSE: 3.0774.2
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CAMARGO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
QUÍMICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PROF. HERMANN LANGE, 328 SALA 01
BAIRRO: FIDELIS CEP: 89068300 - BELMONTA/SC
CNPJ: 09.443.644/0001-51

PROCESSO: 25351.686/2017-25
ATIVIDADE/CLASSE: 3.0774.2
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MODELO COMÉRCIO DE MATERIAL
HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JOSE ANTONIO Nº 1.097
BAIRRO: MONTE CARLO CEP: 75018190 - CAMPO
GRANDE/MS
CNPJ: 05.800.468/0001-56

PROCESSO: 25351.686/2017-30
ATIVIDADE/CLASSE: 3.0774.2
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Visonal Defensorias Agrícolas e Domesticação Ltda-EPP
ENDEREÇO: Rua Vitorino, 252
BAIRRO: Jardim Colombo CEP: 39104650 - VILA VELHAS
CNPJ: 29.817.994/0001-79

PROCESSO: 25351.686/2017-42
ATIVIDADE/CLASSE: 3.0774.2
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MUNDO INDUSTRIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA FREDERICO AMADEU COVOLAN Nº 173
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13456132 - SANTA
BARBARA D'OESTE/SP
CNPJ: 26.133.154/0001-73

PROCESSO: 25351.686/2017-06
ATIVIDADE/CLASSE: 3.0774.2
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PINT PHARMIA PRODUTOS MEDICO-
HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA TRINDADE, 122 - BLOCO 3
BAIRRO: JARDIM MARGARIDA CEP: 06730000 - VARGEM
GRANDE/PALESTRA/SP
CNPJ: 21.806.009/0001-51

PROCESSO: 25351.686/2017-01
ATIVIDADE/CLASSE: 3.0774.2
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PINT PHARMIA PRODUTOS MEDICO-
HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA TRINDADE, 122 - BLOCO 3
BAIRRO: JARDIM MARGARIDA CEP: 06730000 - VARGEM
GRANDE/PALESTRA/SP
CNPJ: 21.806.009/0001-51

PROCESSO: 25351.686/2017-01
ATIVIDADE/CLASSE: 3.0774.2
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PINT PHARMIA PRODUTOS MEDICO-
HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA TRINDADE, 122 - BLOCO 3
BAIRRO: JARDIM MARGARIDA CEP: 06730000 - VARGEM
GRANDE/PALESTRA/SP
CNPJ: 21.806.009/0001-51

PROCESSO: 25351.686/2017-01
ATIVIDADE/CLASSE: 3.0774.2
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PINT PHARMIA PRODUTOS MEDICO-
HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA TRINDADE, 122 - BLOCO 3
BAIRRO: JARDIM MARGARIDA CEP: 06730000 - VARGEM
GRANDE/PALESTRA/SP
CNPJ: 21.806.009/0001-51

PROCESSO: 25351.686/2017-01
ATIVIDADE/CLASSE: 3.0774.2
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PINT PHARMIA PRODUTOS MEDICO-
HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA TRINDADE, 122 - BLOCO 3
BAIRRO: JARDIM MARGARIDA CEP: 06730000 - VARGEM
GRANDE/PALESTRA/SP
CNPJ: 21.806.009/0001-51

EMPRESA: JOSE A M SOARES ME
ENDEREÇO: AV. DR. ALMEIR SOARES, Nº 151
BAIRRO: VILA PILUCA CEP: 65000000 - POGUEIROMA
CNPJ: 02.972.000/0001-80

PROCESSO: 25351.686/2017-47
ATIVIDADE/CLASSE: 3.0774.2
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: KM SERRA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PADRE VICENTE PROSPERO Nº 145,
GALPÃO 2
BAIRRO: DIAS PEDRAS CEP: 2630180 - NOVA
FRIBURGUA/RJ
CNPJ: 26.153.070/0001-13

PROCESSO: 25351.686/2017-50
ATIVIDADE/CLASSE: 3.0774.2
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: GBL LOGISTICA E CARGAS LTDA ME
ENDEREÇO: Alameda Casimiro 115 sala 612 port. gar.
BAIRRO: Gramma CEP: 09331193 - SÃO CARLOS DO
SUL/SP
CNPJ: 05.905.573/0001-17

PROCESSO: 25351.686/2017-58
ATIVIDADE/CLASSE: 3.0774.2
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: COMERCIAL DE SABAO CUSTODIO LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO NONATO DE CARVALHO Nº
905
BAIRRO: TEJUBANA CEP: 63000000 - MOMBACA/CE
CNPJ: 08.313.807/0001-04

PROCESSO: 25351.686/2017-57
ATIVIDADE/CLASSE: 3.0774.2
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CARDONE QUÍMICA EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS Nº 947
BAIRRO: JARDIM VENEZA CEP: 17670000 - QUINTANA/SP
CNPJ: 26.182.679/0001-02

PROCESSO: 25351.686/2017-87
ATIVIDADE/CLASSE: 3.0774.2
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TRANSLUX CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA RUTHA POMBO Nº 970
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 85045500 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 02.001.730/0001-16

PROCESSO: 25351.686/2017-94
ATIVIDADE/CLASSE: 3.0774.2
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TRANSLUX CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA RUTHA POMBO Nº 970
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 85045500 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 02.001.730/0001-16

PROCESSO: 25351.686/2017-94
ATIVIDADE/CLASSE: 3.0774.2
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TRANSLUX CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA RUTHA POMBO Nº 970
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 85045500 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 02.001.730/0001-16

PROCESSO: 25351.686/2017-94
ATIVIDADE/CLASSE: 3.0774.2
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TRANSLUX CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA RUTHA POMBO Nº 970
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 85045500 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 02.001.730/0001-16

PROCESSO: 25351.686/2017-94
ATIVIDADE/CLASSE: 3.0774.2
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TRANSLUX CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA RUTHA POMBO Nº 970
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 85045500 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 02.001.730/0001-16

PROCESSO: 25351.686/2017-94
ATIVIDADE/CLASSE: 3.0774.2
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TRANSLUX CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA RUTHA POMBO Nº 970
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 85045500 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 02.001.730/0001-16

PROCESSO: 25351.686/2017-94
ATIVIDADE/CLASSE: 3.0774.2
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TRANSLUX CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA RUTHA POMBO Nº 970
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 85045500 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 02.001.730/0001-16

PROCESSO: 25351.686/2017-94
ATIVIDADE/CLASSE: 3.0774.2
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TRANSLUX CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA RUTHA POMBO Nº 970
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 85045500 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 02.001.730/0001-16

PROCESSO: 25351.686/2017-94
ATIVIDADE/CLASSE: 3.0774.2
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TRANSLUX CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA RUTHA POMBO Nº 970
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 85045500 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 02.001.730/0001-16

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Proc: 32/2020
Fls: 157
Assi: 275

Dados da Empresa

Razão Social

JOSE A M SOARES ME

CNPJ

02.537.040/0001-00

Endereço Completo

AV DR. ALMIR SOARES, Nº 151 - VILA FILUCA CEP: 65.200-000 - PINHEIRO/MA

Telefone

(98) 3381-1882

Responsável Técnico

MILENNA RACHEL MELLO SOARES

Responsável Legal

JOSE ATANAGILDO MELLO SOARES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.07.781-8

Data do Cadastro

13/02/2018

Situação

☒ Ativa

Nº do Processo

25351.689836/2017-47

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

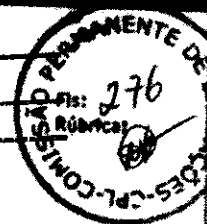
- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.



Proc: 32/2022
Fls: 158
Assi: 2



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 687-PRD

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 125800/2021, realizou inspeção na Empresa **JOSE A. M. SOARES (DISMEP – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PINHEIRENSE)**. CNPJ Nº 02.537.040/0001-00, sito à Avenida Dr. Almir Soares, nº 151, Vila Filuca, Pinheiro – Ma, a qual irá funcionar como **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, sob a responsabilidade técnica de **MILENNA RACHEL MELLO SOARES, CRF/MA Nº 2554**. Após a inspeção no local ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luís – Ma, 05 de agosto de 2021.

EDMILSON SILVA DINIZ FILHO
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

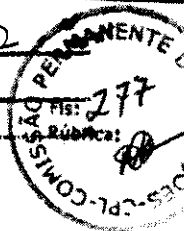
ETEVALDO DO CARMO CASTRO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC.
E CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

ATENÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.



Proc: 32/2022
Fls: 159
Assi: 0



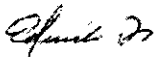
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

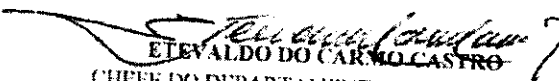
ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 688-PRD

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 126112/2021, realizou inspeção na Empresa **JOSE A. M. SOARES (DISMEP – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PINHEIRENSE)**, CNPJ Nº 02.537.040/0001-00, sito à Avenida Dr. Almir Soares, nº 151, Vila Filuca, Pinheiro – Ma, a qual irá funcionar como **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE**, sob a responsabilidade técnica de **MILENNA RACHEL MELLO SOARES, CRF/MA Nº 2554**. Após a inspeção no local ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luís – Ma. 05 de agosto de 2021.


EDMILSON SILVA DINIZ FILHO
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA


ETEVALDO DO CARMO CASTRO
CHIEFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC. E
CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

ATENÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.



Proc: 32/2022
Fls: 160
Assi: 278

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 689-PRD

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 126169/2021, realizou inspeção na Empresa **JOSE A. M. SOARES (DISMEP – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PINHEIRENSE)**, CNPJ Nº 02.537.040/0001-00, sito à Avenida Dr. Almir Soares, nº 151, Vila Filuca, Pinheiro – Ma, a qual irá funcionar como **DISTRIBUIDORA DE SANEANTES**, sob a responsabilidade técnica de **MILENNA RACHEL MELLO SOARES, CRF/MA Nº 2554**. Após a inspeção no local ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luis – Ma, 05 de agosto de 2021.

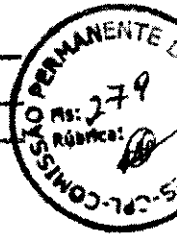

EDMILSON SILVA DINIZ FILHO
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

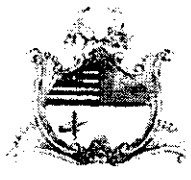

EZEVALDO DO CARMO CASTRO
CHIEFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC. E
CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

ATENÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.

Proc: 32/2022
Fls: 161
Assi: [assinatura]



	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
	SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA PARA TRANSPORTE – LT

Número do Processo	Número da Licença para Transporte	Data de Validade
19385/21	DRFPRS: 087 – PRD/21	01 (um) ano a partir da data de expedição

1. DADOS DO REQUERENTE:

Razão Social: JOSE A. M. SOARES – ME.
CNPJ: 02.537.040/0001-00
Telefone: (98) 3381-1616
Técnico Responsável: MILENNA RACHEL MELLO SOARES
CRF/MA: 2554
Endereço: Av. Dr. Almir Soares, nº 151
Bairro: Vila Filuca
Cidade/UF: Pinheiro/MA

2. **SITUAÇÃO DO VEÍCULO DA REQUERENTE:** A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 8376/2014, realizou inspeção no veículo da Requerente. A equipe verificou e constatou que, no momento, o mesmo reúne condições satisfatórias que atendem a legislação sanitária.

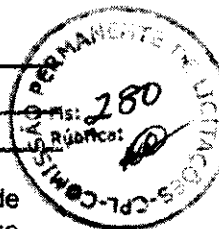
3. DADOS DO VEÍCULO:

Marca do Veículo: I / FIAT DUCATO CARGO 10
Tipo de Veículo: CAR / CAMINHONETE / FURGÃO
Placas: PTO - 1464
Cor do Veículo: Branca
Nº do RENAVAN: 1205739510

4. CONDIÇÕES DA LICENÇA:

- 4.1. A presente Licença é exclusiva para o veículo tipificado no item 3 deste documento, conforme requerimento da empresa acima designada Requerente;
- 4.2. A empresa Requerente deverá cumprir o disposto no Regulamento Técnico para Transporte de Produtos de Interesse para a Saúde;
- 4.3. Em caso de acidente com o veículo, o condutor ou a empresa Requerente deverão comunicar a ocorrência de imediato às autoridades competentes;

Proc: 32/2022
Fls: 162
Assi: 



4.4. Esta Licença de Transporte – LT é composta de frente e verso, e concede permissão a Requerente, somente o transporte dos produtos identificados no verso desta LT;

4.5. Durante o transporte dos produtos de interesse para a saúde, não poderá ser transportado quaisquer outros produto / mercadoria no mesmo veículo.

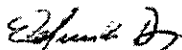
5. PRODUTO A SER TRANSPORTADO:

5.1. Medicamentos e Produtos para Saúde.

6. RECOMENDAÇÕES:

- 6.1. O KIT de segurança é obrigatório no Transporte de Produtos Perigosos, ficando o mesmo sob a responsabilidade de a Requerente fornecê-lo e ao condutor do veículo o dever de guarda, conservação e uso;
- 6.2. Esta LT é válida em todas as rodovias Federais, Estaduais e Municipais, resguardadas as disposições em contrário emitidas por: DNER, DER, DETRAN, e Secretarias Estaduais/Municipais de Trânsito;
- 6.3. Qualquer dano causado ao Meio Ambiente é de inteira responsabilidade da Requerente em questão, que ficará sujeita às penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente;
- 6.4. Durante a vigência desta Licença, bem como por ocasião da sua renovação, a empresa supracitada deverá encaminhar à **Superintendência de Vigilância Sanitária** informações relativas a alterações ocorridas na sua frota de veículos;
- 6.5. A **Superintendência de Vigilância Sanitária** reserva-se no direito de fazer novas exigências, caso necessário, e revogar a presente Licença no caso de descumprimento destas normas, ou qualquer dispositivo que fira a Legislação Sanitária vigente.

São Luís – Maranhão, 11 de Fevereiro de 2021.



Edmilson Silva Diniz Filho
Superintendente de Vigilância Sanitária



Etevaldo do Carmo Castro
Chefe do Depto. Reg. Fisc. Prod. Rel. Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Proc: 32/2022
Fls: 163
Assi: [assinatura]



DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DLA Nº 001/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo 83, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o disposto no art. 2º, §2º, bem como art. 8º, parágrafo único e art. 12 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda o art. 22 da Resolução CONSEMA 24/2017 e Portaria SEMA nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão, e as demais legislações vigentes, INFORMA que, no âmbito municipal, a atividade/empreendimento de **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ABRANGENDO A SEGUINTE LOCALIZAÇÃO:**

I. AVENIDA DR. ALMIR SOARES, Nº 151, VILA FILUCA, MUNICÍPIO DE PINHEIRO;

A ser desenvolvida pela empresa **JOSÉ A. M. SOARES**, CNPJ nº 02.537.040/0001-00, nos autos do Processo SEMMA nº 2155/2021, **ESTÁ DISPENSADA DA LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL.**

Ressalta-se que de acordo com a Portaria SEMA nº 123/2017, que trata sobre a Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA, a atividade objeto da solicitação de DLA, pode ser enquadrada, no Anexo I, código GDis-II-00a: “**COMERCIO VAREJISTA/ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL (MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO)**”.

Pinheiro (MA), 25 de Março de 2021.

Lutellen Layanna Bastos Sá
LUTELLEN LAYANNA BASTOS SÁ

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Lutellen Layanna Bastos Sá
Secretária de Meio Ambiente
SEMMA - Pinheiro/MA

RECOMENDAÇÕES E CONDICIONANTES

1. A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:

I – Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência – NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;

II – Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X: Art. 4º, 7º e 8º da Lei nº 12.651/2012 – Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº 303/2002).

III – Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.

IV – A destinação final dos resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.

V – O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal – DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.

VI – Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR, em se tratando de imóvel rural.

VII – Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.

2. A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

3. Fica o empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.

4. Este documento poderá ser cassado a qualquer a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei.

5. Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/1998).

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-802121-8BBM

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:
JOSE A M SOARES ME
Cpf / Cnpj:
02.537.040/0001-00

Proc: 32/2022
Fls: 165
Assi: [assinatura]

Nome fantasia / Ocupante:
DISMEP

Forma de Atividade:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
ATC(m²): 650 N° Pav: 1

Endereço:
AVENIDA DR ALMIR SOARES
Bairro:
VILA FILUCA
Número:
151

Cidade:
PINHEIRO
UF
MA

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

- () Saídas de emergência () Iluminação de emergência () Extintores () Gerenciamento de risco
() Controle de materiais de acabamento () Sinalização de emergência () Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 - Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

- Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos. Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e de sua ocupação, este documento perderá validade e deverá buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.
- Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:
- a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
 - b. houver algum embargo, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
 - c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Rn 42 - Processo Técnico Simplificado;
 - d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;

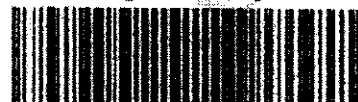
13. AVISO

O registro de informação inverfida pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

- 1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
- 2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 01/04/2021
Vistoriador: MARCOS ADRIANO SOEIRO CASTRO

Código de validação.



CA-802121-8BBM

A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>

ISRAEL LOPES ARAÚJO
COMANDANTE DE UBM

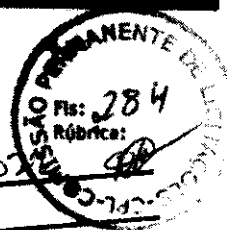


End.: RUA CORONEL RAIMUNDO ARAÚJO Bairro: CAMPINHO
Cidade: PINHEIRO - MA Cep: 65200-000
Contato: (88)3381-1930 E-mail: gbm@pinheiro@gmail.com

Impressão: 05/04/2021 12:14:30

SisAT- Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR.



Proc: 32/2022
Fls: 166
Assi: [assinatura]

Ref: Pregão Eletrônico nº 12/2022.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SERRANO - MA.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- () menor de 16 anos
() menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Pinheiro (MA), 23 de março de 2022.

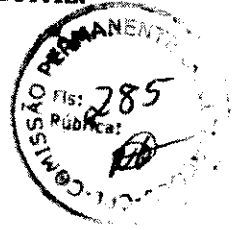
Assinado de forma digital por
JOSE ATANAGILDO MELLO
SOARES:22426035315
Dados: 2022.03.23 09:51:27
-03'00'

JOSÉ A. M. SOARES
CNPJ nº 02.537.040/0001-00
José Atanagildo Mello Soares
Proprietário



Proc: _____
Fls: 167
Assi: _____

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.



Ref: Pregão Eletrônico nº 12/2022.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SERRANO - MA.

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, Decreto Federal 10.024/19, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

Pinheiro (MA), 23 de março de 2022.

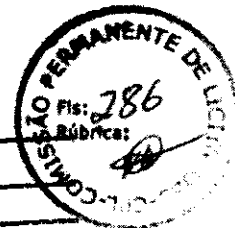
Assinado de forma digital por JOSE
ATANAGILDO MELLO
SOARES:22426035315
Dados: 2022.03.23 09:51:40 -03'00'

JOSÉ A. M. SOARES
CNPJ nº 02.537.040/0001-00
José Atanagildo Mello Soares
Proprietário

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Ref: Pregão Eletrônico nº 12/2022.

Proc: 32/2022
Fls: 168
Assi:



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SERRANO - MA.

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins de direito, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Municipal nº 311/2021, bem como a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

Pinheiro (MA), 23 de março de 2022.

Assinado de forma digital por
JOSE ATANAGILDO MELLO
SOARES:22426035315
Dados: 2022.03.23 09:51:54 -03'00'

JOSÉ A. M. SOARES
CNPJ nº 02.537.040/0001-00
José Atanagildo Mello Soares
Proprietário

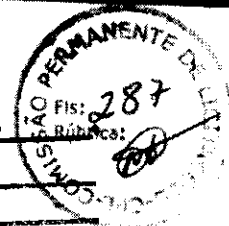
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.**

Ref: Pregão Eletrônico nº 12/2022.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SERRANO - MA.

Proc: 32/2022

Fls: 169

Assi: 

Eu, José Atanagildo Mello Soares, portador da Carteira de Identidade nº 026296722003-1 SSP/MA e do CPF sob nº 224.260.353-15, como representante devidamente constituído de JOSÉ A. M. SOARES - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.537.040/0001-00, sediada na Av. Dr. Almir Soares, 151 - Vila Filuca, Pinheiro-MA doravante denominado JOSÉ A. M. SOARES para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

3. Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

6. Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Pinheiro (MA), 23 de março de 2022.

Assinado de forma digital por
JOSE ATANAGILDO MELLO
SOARES:22426035315
Dados: 2022.03.23 09:52:16
-03'00'

JOSÉ A. M. SOARES
CNPJ nº 02.537.040/0001-00
José Atanagildo Mello Soares
Proprietário

‘

‘



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



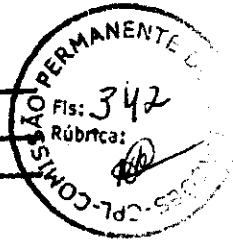
Proc: 32/2022
Fls: 170
Assi: [assinatura]

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO;
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.**





Proc: 32/2022
Fls: 171
Assi: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CNPJ Nº 30.857.415/0001-47

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICATÓRIO

Processo nº 0606/2022 SEMECT
Pregão Eletrônico nº 012/2022 - SRP

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de EPI's para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia do município de Serrano do Maranhão/MA.

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Ordenador de Despesa desta, da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, consoante com portaria de nº 015/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente à Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos da **ATA DE JULGAMENTO**, e parecer conclusivo do **CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**, resolve:

I-HOMOLOGAR o procedimento licitatório acima, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de EPI's para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia do município de Serrano do Maranhão/MA. Aos licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado no quadro da **ADJUDICAÇÃO** abaixo:

01 - Empresa: Dismabel Distribuidoras de Soros Ltda.
CNPJ: 63.571.095/0001-13
Valor global R\$ 228.925,00

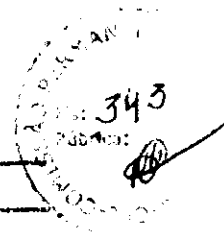
Item	LC 123/200 6	Descrição	UN D	QTD	R\$ Unit	Valor Total
01	Exclusiv o ME/EPP	Mascara N95	Un d	5.000	2,15	10.750,00
02	Exclusiv o ME/EPP	Aventais Anti Respingo	Un d	3.000	15,00	45.000,00
03	Exclusiv o ME/EPP	Jaleco Descartáveis	Un d	5.000	7,00	35.000,00

3

3



Proc: 32/2022
Fls: 172
Assi: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CNPJ Nº 30.857.415/0001-47

05	Exclusivo ME/EPP	Óculos de Proteção	Und	2.500	6,00	15.000,00
06	Exclusivo ME/EPP	Touca Descartáveis	Und	10.000	0,18	1.800,00
08	Exclusivo ME/EPP	Álcool em Gel 500 MI	Und	4.000	12,50	50.000,00
09	Exclusivo ME/EPP	Álcool 70% 500 MI	Und	4.000	10,50	42.000,00
12	Cota de 25%	Teste Rápido para Covid-19	Und	1.250	23,50	29.375,00
Valor Total: R\$ 228.925,00						

02 - Empresa: José A M Soares - EPP.
CNPJ: 02.537.040/0001-00
Valor global R\$ 310.719,00

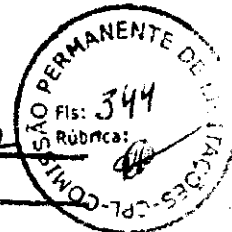
Item	IC 123/2006	Descrição	UN D	QTD	R\$ Unit	Valor Total
04	Exclusivo ME/EPP	Protetor facial	Und	1.200	18,49	22.188,00
07	Exclusivo ME/EPP	Álcool em gel 5Lts	Und	800	81,99	65.592,00
10	Cota de 25%	Mascara descartável	Und	1.250	25,89	32.592,00
11	Ampla concorrência	Mascara descartável	Und	3.750	17,94	67.275,00
13	Ampla concorrência	Teste rápido para Covid-19	Und	3.750	23,99	89.962,50
14	Exclusivo ME/EPP	Totem em álcool gel de pé	Und	50	389,00	19.450,00
15	Exclusivo ME/EPP	Termômetro digital infra vermelho	Und	100	138,89	13.889,00
Valor Total: R\$ 310.719,00						

3

3



Proc: 3212022
Fls: 173
Assi: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CNPJ Nº 30.857.415/0001-47

II-DETERMINAR à PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO a proceder a formalização da ata de registro de preços e contrato para assinatura e **CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS**, licitantes vencedores, nos moldes legais, encaminhando o processo ao **SETOR DE CONTABILIDADE** para registros do orçamento em vigor.

Estes autos estão com vista franqueada aos interessados que queiram questionar-lhe a legalidade, nos termos da lei.

Publique-se. Cumpra-se.

Serrano do Maranhão (MA), 29 de março de 2022.



Ronildo Cardozo Silva

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 32/2022
Fls: 174
Assi: [assinatura]

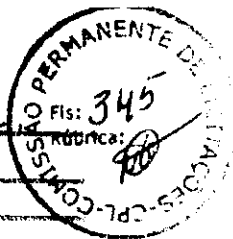
ATA DE REGISTRO DE PREÇO E A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA REFERIDA ATA.

‘

‘



Proc: 32/2022
Fls: 175
Assi: D



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CNPJ Nº 30.857.415/0001-47

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04.03/2022

Aos trigesimo dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, presente de um lado o MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, neste ato representado por seu Secretário, Ronildo Cardoso Silva, inscrito no CNPJ sob o nº 30.857.415/0001-47, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro as empresas Dismabel Distribuidoras de Soros LTDA, representadas pelo seus representantes legais, Senhor (a) Luiz Carlos Torres Gomes, com sede na BR 135, Km 51, nº 13 B, inscritas no CNPJ/MF sob o número 63.571.095/0001-13, e José A M Soares - EPP, representadas pelo seus representantes legais, Senhor (a) José Atanagildo Mello Soares, com sede na Av. Dr. Almir Soares, nº 151, Vila Filuca na cidade de Pinheiro/MA, inscritas no CNPJ/MF sob o número 02.537.040/0001-00, simplesmente denominada de **FORNECEDOR(ES)**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EPP'S DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, mediante a necessidade da CONTRATANTE, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 0606/2022 e homologada, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022, para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, subsidiariamente, e das Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SERRANO DO MARANHÃO
Av das Juçareiras, SN, Centro, Serrano do Maranhão-MA, CEP 65.269-000

C

C

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CNPJ Nº 30.857.415/0001-47

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento - AF.

3. DO PREÇO E ITENS REGISTRADOS

3.1. O preço de cada item encontra-se especificado no anexo único da Ata.

3.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, administração, lucros, equipamentos e transporte de veículo e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada neste Edital.

3.3. O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

3.4. Os preços registrados são os seguintes:

Dismabel Distribuidoras de Soros Ltda - CNPJ: 63.571.095/0001-13						
Item	LC 123/2006	Descrição	UN D	QTD	R\$ Unit	Valor Total
01	Exclusivo ME/EPP	Mascara N95	und	5.000	2,15	10.750,00
02	Exclusivo ME/EPP	Aventais Anti Respingo	und	3.000	15,00	45.000,00
03	Exclusivo ME/EPP	Jaleco Descartáveis	und	5.000	7,00	35.000,00
05	Exclusivo ME/EPP	Oculos de Proteção	und	2.500	6,00	15.000,00
06	Exclusivo ME/EPP	Touca Descartáveis	und	10.000	0,18	1.800,00
08	Exclusivo ME/EPP	Alcool em Gel 500 ML	und	4.000	12,50	50.000,00
09	Exclusivo ME/EPP	Alcool 70º 500 ML	und	4.000	10,50	42.000,00
12	Cota de 25%	Teste Rápido para Covid-19	und	1.250	23,50	29.375,00
						Valor Total: R\$ 228.925,00

José A M Soares - EPP CNPJ: 02.537.040/0001-00						
Item	LC 123/2006	Descrição	UN D	QTD	R\$ Unit	Valor Total
04	Exclusivo ME/EPP	Protetor facial	und	1.200	18,49	22.188,00

C

C

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CNPJ Nº 30.857.415/0001-47

07	Exclusivo ME/EPP	Alcool em gel 5Lts	und	800	81,99	65.592,00
10	Cota de 25%	Mascara descartável	und	1.250	25,89	32.592,00
11	Ampla concorrência	Mascara descartável	und	3.750	17,94	67.275,00
13	Ampla concorrência	Teste rápido para Covid-19	und	3.750	23,99	89.962,50
14	Exclusivo ME/EPP	Totem em álcool gel de pé	und	50	389,00	19.450,00
15	Exclusivo ME/EPP	Termômetro digital infra vermelho	und	100	138,89	13.889,00
Valor Total: R\$ 310.719,00						

3.5. Desde que devidamente justificada a vantagem, e dentro de seu prazo de validade, esta ARP poderá ser utilizada por qualquer outro órgão ou entidade municipal que não tenha participado do registro de preços, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.6. As adesões efetuadas por cada órgão não participante não poderá ultrapassar a 50% dos quantitativos registrados para o Órgão Gerenciador;

3.7. O total de adesões por órgãos não participantes não poderá ultrapassar no total o dobro dos quantitativos registrados para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que fizerem as adesões.

4. DO REAJUSTE

4.1. O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".

4.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, aqui representado pela Secretaria de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

4.5. atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

5. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Os preços são fixos e irrecorríveis.

5.2. A revisão de preços do contrato, nos termos do art. 65 inciso II letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do

✓

✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CNPJ Nº 30.857.415/0001-47

contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessiva*.

5.3. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

6. DOS PRAZOS

6.1. O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.

6.2. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.

6.3. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Prefeitura. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

6.4. Após 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata, a Administração poderá repetir o julgamento dos preços, após convocação de todos os habilitados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias do mês subsequente, com a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada

7.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

7.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 dias após a data de sua apresentação válida.

7.4. O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

7.5. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

7.6. O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. As obrigações decorrentes do fornecimento do material constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização para Fornecimento - AF, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

✓

✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CNPJ Nº 30.857.415/0001-47

8.2. O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos bens de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

8.3. Hipótese do primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

8.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um Fornecedor registrado, segundo ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observadas as condições do Edital e os preços registrados dos demais Fornecedores.

8.5. O licitante obrigará-se a fornecer o objeto, para o qual foi classificado, durante o período da revisão prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.

8.6. Município se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, ao Fornecedor informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar a publicação resumida do objeto deste instrumento no Diário Oficial do Município.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. O FORNECEDOR, além das determinações contidas no ANEXO I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

9.2. Cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pela Licitante e pelo Poder Público Municipal de referência ao objeto desta licitação.

9.3. Se responsabilizar financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estados ou ao Município, e ainda a outrem, em função da execução do CONTRATO objeto desta Licitação.

9.4. Dispor de toda mão-de-obra necessária à entrega do objeto do contrato, obrigando-se ao fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista, de previdência social e de seguro pela qual é responsável.

9.5. Assumir e a promover sob sua exclusiva responsabilidade e à sua custa, o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros tributos de origem federal, estadual e municipal, vigentes na data de assinatura do presente instrumento, sob o fornecimento do material ora contratado ou gerado por fatos ligados à execução do contrato, como também manter-se inteiramente quite com as contribuições previdenciárias, mediante rigorosa comprovação de ausência de débitos para com os órgãos públicos.

9.6. Entregar os objetos licitados no Município de Jaguaripe, em até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida.

9.7. Os materiais fornecido deverão apresentar qualidade, especificações e classificações idênticas àquelas apresentadas no momento da classificação.

9.8. Em caso de reprovação dos objetos por quaisquer irregularidades constatada pelo MUNICÍPIO, será imediatamente devolvido e o fornecedor terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para providenciar a troca.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1

2

3

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CNPJ Nº 30.857.415/0001-47

10.1. O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 10.1.1.** fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- 10.1.2.** realizar o pagamento pela execução do contrato;
- 10.1.3.** proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia

11. DA ENTREGA

- 11.1.** Os materiais serão entregues no local e prazo indicados na AF e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá a conferência.
- 11.2.** O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1.** O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na Ata, sujeitará o Fornecedor às sanções previstas nas legislações que regem o edital, sendo, contudo, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 12.2.** A inexecução, parcial ou total, do Contrato ou da Autorização para Fornecimento - AF, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- 12.3.** A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
 - 12.3.1.** 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Autorização para Fornecimento - AF, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
 - 12.3.2.** 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
 - 12.3.3.** 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo dia.
- 12.4.** O Município se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao Fornecedor o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata.
- 12.5.** As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Fornecedor da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 12.6.** Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o Fornecedor sujeitar-se-á às penalidades de impedimento temporário de licitar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata e cancelamento do registro.
- 12.7.** A recusa injustificada do Fornecedor em assinar a Ata de Registro, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis.
- 12.8.** O Fornecedor se comprometerá a ressarcir ao Município o equivalente a todos os danos decorrentes de atraso, paralisação ou interrupção da entrega, exceto quando isto ocorrer por exigência do Município ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser devidamente comunicadas ao Município no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a sua ocorrência.
- 12.9.** O Fornecedor manterá sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do objeto deste instrumento;

✓

✓

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CNPJ Nº 30.857.415/0001-47

Proc: 32/2022
Fls: 181
Assi: 



13. DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. Constituem motivo de rescisão do Contrato, as hipóteses elencadas no Art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

13.2. Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

13.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

13.4. O Fornecedor reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

14. DA COBRANÇA JUDICIAL

14.1. As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pela

15.2. Em caso de divergência entre a AF e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.

15.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

16. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

16.1. O Fornecedor se obriga a proceder o fornecimento, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

18.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

18.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I - o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento e Contrato;

II - o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

2

3

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CNPJ Nº 30.857.415/0001-47

18.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

- I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

18.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

18.5. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

18.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

18.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecedor dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

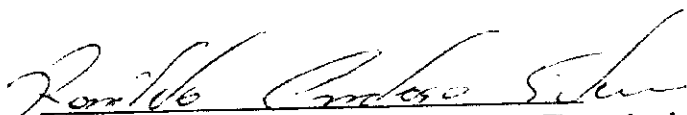
18.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da comarca de Cururupu, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Serrano do Maranhão/MA, 29 de Março de 2022.

Assinaturas:


Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia
CONTRATANTE


Dismabel Distribuidoras de Soros Ltda
CNPJ nº 63.571.095/0001-13
FORNECEDOR


José M. S. - EPP.
CNPJ: 02.657.040/0001-00
FORNECEDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SERRANO DO MARANHÃO
Av das Juçareiras, SN, Centro, Serrano do Maranhão-MA, CEP 65.269-000

1

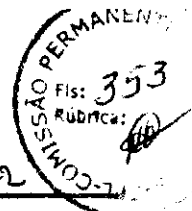
C

C

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CNPJ Nº 30.857.415/0001-47

Proc: 32/2022
Fls: 183
Assi: [assinatura]



Testemunhas:

Assinatura: [assinatura]
CPF nº 919586363-04

Assinatura: [assinatura]
CPF nº 003.46.223-27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SERRANO DO MARANHÃO
Av das Juçareiras, SN, Centro, Serrano do Maranhão-MA, CEP 65.269-000

[assinatura]

5

6

Ronildo Cardoso Silva. CONTRATADA: P I CARDOSO ARAUJO, com CNPJ/MF nº 08.828.701/0001-25, representada por Pedro Ivo Cardoso Araújo, CPF nº 925.165.563-49 e RG 518964965 SESP MA. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar - 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501 Manutenção do desenvolvimento do ensino - MDE; 12 361 0145 2.002 Manutenção do programa merenda escolar no ensino fundamental - PNAE; 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor Total: R\$ 438.567,20 (quatrocentos e trinta e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022. Serrano do Maranhão - MA, 04 de abril de 2022. Ronildo Cardoso Silva. Ordenador de Despesas.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: cf411708dd57169a48a04c7a644c5f48

EXTRATO DE CONTRATO N.º 08.25/2022

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO N.º 07.03/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022. CONTRATO N.º 08.25/2022. CONTRATANTE: Fundo Municipal De Saúde De Serrano Do Maranhão, CNPJ 14.173.958/0001-99, representado pelo Ordenador de Despesas Ramiro José Saif Campos. CONTRATADA: J A COSTA OLIVEIRA EIRELI, com CNPJ/MF nº 02.936.351/0001-34, representada por José Augusto Costa Oliveira, RG nº 022198762002-6 SSP/MA e CPF nº 407.195.883-91. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento sob demanda de Gases Medicinais e cilindro de oxigenio para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município de Serrano do Maranhão (MA). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801 Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0355 2.119 Manutenção do Programa Piso de Atenção Básica - PAB fixo; 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor Total: R\$ 36.146,67 (trinta e seis mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022. Serrano do Maranhão - MA, 04 de abril de 2022. Ramiro José Saif Campos. Ordenador de Despesas.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: 6c3fdb8aeb9bb0a18f20ca738ccea03

EXTRATO DE CONTRATO N.º 08.26/2022

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO N.º 07.03/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022. CONTRATO N.º 08.26/2022. CONTRATANTE: Fundo Municipal De Saúde De Serrano Do Maranhão, CNPJ 14.173.958/0001-99, representado pelo Ordenador de Despesas Ramiro José Saif Campos. CONTRATADA: J A COSTA OLIVEIRA EIRELI, com CNPJ/MF nº 02.936.351/0001-34, representada por José Augusto Costa Oliveira, RG nº 022198762002-6 SSP/MA e CPF nº 407.195.883-91. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento sob demanda de Gases Medicinais e cilindro de oxigenio para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município de Serrano do Maranhão (MA). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801 Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0355 2.199 Manutenção das ações do enfrentamento a covid-19; 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor Total: R\$ 51.671,67 (cinquenta e um mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022. Serrano do Maranhão - MA, 04 de abril de 2022. Ramiro José Saif Campos. Ordenador de Despesas.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: 8888c68338fdd3fd122459887978ed

Proc. 3212022
Fls. 184
EXTRATO DE CONTRATO N.º 08.27/2022
Assi. 0

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO N.º 07.03/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022. CONTRATO N.º 08.27/2022. CONTRATANTE: Fundo Municipal De Saúde De Serrano Do Maranhão, CNPJ 14.173.958/0001-99, representado pelo Ordenador de Despesas Ramiro José Saif Campos. CONTRATADA: J A COSTA OLIVEIRA EIRELI, com CNPJ/MF nº 02.936.351/0001-34, representada por José Augusto Costa Oliveira, RG nº 022198762002-6 SSP/MA e CPF nº 407.195.883-91. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento sob demanda de Gases Medicinais e cilindro de oxigenio para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município de Serrano do Maranhão (MA). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801 Fundo Municipal de Saúde; 10 302 0355 2.015 Manutenção e funcionamento do hospital municipal; 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor Total: R\$ 87.818,34 (oitenta e sete mil oitocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022. Serrano do Maranhão - MA, 04 de abril de 2022. Ramiro José Saif Campos. Ordenador de Despesas.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: 1dff82878bfff7efd72c8c1db54aaa820

EXTRATO DE CONTRATO N.º 06.37/2022

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO N.º 06.06/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022. CONTRATO N.º 06.37/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, Ciência e Tecnologia De Serrano Do Maranhão, CNPJ 30.857.415/0001-47, representado pelo Ordenador de Despesas Ronildo Cardoso Silva. CONTRATADA: DISMABEL DISTRIBUIDORA DE SOROS LTDA, com CNPJ/MF nº 63.571.095/0001-13, representada por Luiz Carlos Torres Gomes, portador do CPF nº 346.072.347-53 e RG 13903193-6. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de EPI (Equipamentos de proteção individual) destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601; 12 361 0381 2.126; 3.3.90.30.00. Valor Total: R\$ 228.925,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022. Serrano do Maranhão - MA, 11 de abril de 2022. Ronildo Cardoso Silva. Ordenador de Despesas.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: 46d32c144eb9982eb475b3ae64067bf9

EXTRATO DE CONTRATO N.º 06.38/2022

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO N.º 06.06/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022. CONTRATO N.º 06.38/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, Ciência e Tecnologia De Serrano Do Maranhão, CNPJ 30.857.415/0001-47, representado pelo Ordenador de Despesas Ronildo Cardoso Silva. CONTRATADA: JOSE A M SOARES, com CNPJ/MF nº 02.537.040/0001-00, representada por José Atanagildo Mello Soares, portador do CPF nº 224.260.353-15 e RG 26296722003-1. OBJETO: Contratação de

U

U

empresa para o fornecimento de EPI (Equipamentos de proteção individual) destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601; 12 361 0381 2.126; 3.3.90.30.00. Valor Total: R\$ 306.969,00 (trezentos e seis mil novecentos e sessenta e nove reais). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2022. Serrano do Maranhão - MA, 01 de abril de 2022. Ronildo Cardoso Silva. Ordenador de Despesas.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: 81d522f05203bef4cd93037346221db6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

EXTRATO DE DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 382.372/2022

EXTRATO DE DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

f.: Processo de Dispensa de Licitação.

1. **Processo N.º 382.372/2022/CPL;**

2. **Objeto:** Contratação de locação de um imóvel salão comercial, localizado na Rua Irene Costa, s/n. Centro, nesta cidade, destinado a instalação e funcionamento atividades da AGED- MA, (Agência Estadual de Defesa do Maranhão);

3. **Contratada:** ANA ELIZA DE CARVALHO;

4. **Valor do Contrato: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais).**

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal.

Sucupira do Riachão (MA), 06 de abril de 2022

KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA

Secretária Municipal de Administração Geral

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 514a7516fb5be8e1103e8350nee9cfc

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0369.359.01/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0369.359.01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0369.359/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 01.612.338/0001-67, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração a Sra. **Klévia Maria Lima de Sousa**, inscrita no CPF n.º 045.725.553-62. **CONTRATADA:** M. R. DE CARVALHO LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 17.325.854/0001-40, neste ato representada pela Sra. MARIA RAIMUNDA DE CARVALHO LIMA, inscrita no CPF n.º 236.555.183-15. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, destinado as secretarias municipais de Sucupira do Riachão - MA, para participação exclusiva de microempresas, empresas

de pequeno porte e equiparadas. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 12.492,00 (Doze mil, quatrocentos e noventa e dois reais). **ASSINATURA:** O prazo do contrato será até 31/12/2022, com início na data da assinatura. **FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica diretamente na conta corrente do CONTRATADO na Tesouraria da CONTRATANTE, conforme a execução dos fornecimentos, em até 05 (cinco) dias contados da data de emissão da nota fiscal (DANFE), condicionados a Ordem de Fornecimento devidamente atestados pelo setor competente. **FUNDAMENTAÇÃO:** Em conformidade com os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Sucupira do Riachão-MA, 05 de abril de 2022 - Klévia Maria Lima de Sousa - Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: ea97587df649cdf8c5f1047431e0423f

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0369.359.02/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0369.359.02/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0369.359/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 01.612.338/0001-67, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **Luara Lima Porto Carvalho**, inscrita no CPF n.º 053.112.443-64. **CONTRATADA:** M. R. DE CARVALHO LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 17.325.854/0001-40, neste ato representada pela Sra. MARIA RAIMUNDA DE CARVALHO LIMA, inscrita no CPF n.º 236.555.183-15. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, destinado as secretarias municipais de Sucupira do Riachão - MA, para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 10.562,00 (dez mil, quinhentos e sessenta e dois reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo do contrato será até 31/12/2022, com início na data da assinatura. **FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica diretamente na conta corrente do CONTRATADO na Tesouraria da CONTRATANTE, conforme a execução dos fornecimentos, em até 05 (cinco) dias contados da data de emissão da nota fiscal (DANFE), condicionados a Ordem de Fornecimento devidamente atestados pelo setor competente. **FUNDAMENTAÇÃO:** Em conformidade com os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Sucupira do Riachão-MA, 05 de abril de 2022 - Luara Lima Porto Carvalho - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 71242ee87f87dc3718256437ef361149

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0369.359.03/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0369.359.03/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0369.359/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, inscrito no CNPJ n.º 12.095.429/0001-99, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **Luara Lima Porto Carvalho**, inscrita no CPF n.º 053.112.443-64. **CONTRATADA:** M. R. DE

U

U

Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: 99 98421-9518. São João dos Patos (MA), 01 de agosto de 2022. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Presidente da CPL.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 0bb5f20b32677c31a46a4c889b4e7f4e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO
DAS MANGABEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022
- SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de absorventes higiênicos (PFAH) destinado a alunas da rede pública municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação de São Raimundo das Mangabeiras - MA, de acordo com a Lei nº 233, de 06 de Abril de 2022, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Do dia 03/08/2022, às 08h00min. ao dia 16/08/2022 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.
ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 16/08/2022 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS.
VALOR ESTIMADO: Registro de Preços.
ORÇAMENTO SIGILOSO () SIM (X) NÃO

32/2022
188
OBTENÇÃO DO EDITAL: ~~Original~~ poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br, no site da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 01 de agosto de 2022.

GLORIA MARIA AGUIAR COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 3e8c676e833c1d93b20699bd1702c688

**AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022
- CPL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022 - CPL
Processo Administrativo Nº 196/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma da praça da entrada da cidade no município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

DATA DA SESSÃO: 18/08/2022.

HORÁRIO: 09h00min (nove) horas.

FONTE DE RECURSOS: TESOURO.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital nesta COMISSÃO, bem como no site da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br>, onde poderão ser consultados gratuitamente. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 02 de agosto de 2022.

Camila Sousa Brito Rocha
Presidente CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 45f9e9db195f493219445bf8c132daac

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0403/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.03/2022

Ata de Registro de Preços nº 04.03/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP nº 12/2022. Processo Administrativo nº 0606/2022. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.857.415/0001-4. Vigência: 29/03/2022 a 29/03/2023. Objeto: registro de preços para fornecimento de EPI's, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA. Fornecedor registrados: Dismabel Distribuidoras de Soros Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o número 63.571.095/0001-13 e José A M Soares

U

U



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Proc: 321/2022
Fls: 187
Assi: [assinatura]

Ofício nº 74/2022 - SEGOV

Presidente Sarney-MA, 26 de agosto de 2022.

Ilmo. Sr.
José Atanagildo Mello Soares
JOSE A M SOARES
CNPJ: 02.537.040/0001-00

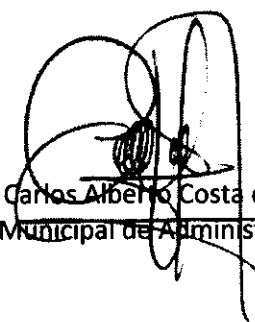
Assunto: Solicitação de Adesão Ata de Registro de Preços Nº 04.03/2022.

Senhor Fornecedor,

Informamos a V.sa, nosso interesse em aderir à Ata de Registro de Preços Nº 04.03/2022, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022, firmada entre esta empresa e o município de Serrano do Maranhão, conforme descritivo e quantidades na relação de materiais anexa.

Neste sentido formulamos consulta acerca da possibilidade de anuência para o fornecimento dos referidos itens, para a Secretaria Municipal de Educação do município de Presidente Sarney-MA, caso haja interesse solicitamos ainda que seja encaminhada a esta Prefeitura a proposta de preços e documentação relativa a habilitação atualizada.

Presidente Sarney-MA, 26 de agosto de 2022


Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças

C

C



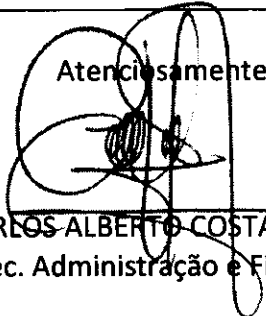
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

PLANILHA ESTIMADA

Proc: 32/2022
Fls: 188
Assi: 2

Item	Descrição	UND	QTD	R\$ Unit	Valor Total
04	Protetor facial	und	600	R\$ 18,49	R\$ 11.094,00
07	Álcool em gel 5Lts	und	400	R\$ 81,99	R\$ 32.796,00
10	Mascara descartável	und	625	R\$ 25,89	R\$ 16.181,25
11	Mascara descartável	und	1875	R\$ 17,94	R\$ 33.637,50
13	Teste rápido para Covid-19	und	1875	R\$ 23,99	R\$ 44.981,25
14	Totem em álcool gel de pé	und	25	R\$ 389,00	R\$ 9.725,00
15	Termômetro digital infra vermelho	und	50	R\$ 138,89	R\$ 6.944,50
Valor Total:					R\$ 155.359,50

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO COSTA DA LUZ
Sec. Administração e Finanças

C

C



Correspondência nº 17/2022

Pinheiro (MA), 29 de agosto de 2022.

À:

Sua Senhoria, o senhor

Carlos Alberto Costa da Luz

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA.

Proc: 32/2022
Fls: 189
Assi: [assinatura]

REF.: Correspondência de consulta de Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 04.03/2022, realizado pelo município de Serrano do Maranhão.

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação dessa Secretaria, estamos informando a V.Sa. que temos interesse em firmar contrato com Secretaria Municipal de Educação do município de Presidente Sarney-MA, referente a adesão supramencionada, nos termos e condições do edital do PE nº 12/2022-SRP, licitação realizada pelo município de Serrano do Maranhão.

Para formatação do contrato, estamos encaminhando em anexo, a documentação solicitada, abaixo relacionada:

1. RG/CPF do Representante Legal que assinará o contrato;
2. Ato Constitutivo;
3. CNPJ, SINTEGRA e Alvará de Localização e Funcionamento;
4. Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal;
5. Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa emitidas pela Fazenda Estadual;
6. Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa emitidas pela Fazenda Municipal;
7. CR-FGTS e CNDT;
8. Balanço Patrimonial/2021 e CRP do contador;
9. Certidão Simplificada e Específica emitida pela JUCEMA;
10. Alvará Vig. Sanitária do Estado relativo a medicamentos, correlatos, saneantes e de transporte;
11. AFE emitido pela ANVISA e publicação do D.O.U.; e
12. Certificado do Conselho Regional de Farmácia e documentos da Responsável Técnica.

Atenciosamente,

— JOSE
ATANAGILDO
MELLO
SOARES:2242603
5315
2022.08.29
14:28:53 -03'00'

JOSÉ A M SOARES

José Atanagildo Mello Soares

RG: 026296722003-1 SSP/MA CPF: 224260353-15

Proprietário

1

2

Proc: 32/2022
Fls: 190
Assi: 5

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE RECLAMACOES
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

MAR65701941

Jose Atanagildo Mello Soares

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 026296722003-1 DATA DE EXPEDICAO 13/09/2018

NOME JOSÉ ATANAGILDO MELLO SOARES

FILIAÇÃO ALMIR SILVA SOARES E BENEDITA MELLO SOARES

NATURALIDADE PINHEIRO - MA DATA DE NASCIMENTO 22/06/1962

DOC ORIGEM CASAM. N.5167 FLS.110 LIV.68

CPE 224260353-15

BAO LUIS MA P-232

LICENCIADO ASSINANTE ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.118 DE 29/08/63



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**JOSE A M SOARES**Proc: 32/2022
Fls: 191
Assi: 0

JOSE ATANAGILDO MELLO SOARES, Brasileiro, Casado sob Regime Parcial de bens, empresário, natural da cidade de Pinheiro – MA, data de nascimento 22/06/1962, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0262967220031, expedida por SSP/MA e CPF: nº 224.260.353-15, residente e domiciliado na Avenida Dr. Almir Soares, nº 151, Vila Filuca, Pinheiro – MA, CEP: 65200-000, TITULAR DA EMPRESA **JOSE A M SOARES**, inscrita sob o NIRE nº 21101074422 e CNPJ nº 02.537.040/0001-00, situada à Avenida Dr. Almir Soares, nº 151, Vila Filuca, Pinheiro – MA, CEP: 65200-000, e teve início de suas atividades em 07/05/1998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, resolve: alterar o Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, CC)

Cláusula 1ª: Criar filial situada na Avenida Dr. Almir Soares, nº 419, Vila Filuca, Pinheiro – MA, CEP: 65200-000, com **Objeto Social:** 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o presente Instrumento, que passa a ter a seguinte redação

Cláusula 1ª: O Empresário Individual possui o nome empresarial: **JOSE A M SOARES** e tem sua sede na Avenida Dr. Almir Soares, nº 151, Vila Filuca, Pinheiro – MA, CEP: 65200-000. Possui filial no endereço abaixo:

Filial 1: Avenida Dr. Almir Soares, nº 419, Vila Filuca, Pinheiro – MA, CEP: 65200-000.

Cláusula 2ª: O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.

Filial 1 - Tem como Objeto Social: 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

Cláusula 3ª: O capital é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, da seguinte forma R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) em moeda corrente do País.

2

3

Proc: 32/2022
Fls: 192
Assi: 2

Cláusula 4ª: O empresário iniciou suas atividades em 07/05/1998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª: O empresário declara que se enquadra como **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

Cláusula 6ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o empresário, procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 7ª Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei.

Cláusula 8ª O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Pinheiro - MA, 27 de Maio de 2022.

JOSE ATANAGILDO MELLO SOARES
EMPRESARIO
CPF: 224.260.353-15

2

3



Proc: 32/2022
Fls: 153
Assi: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE A M SOARES consta assinado digitalmente por:

INFORMAÇÕES DO ASSINANTE	
CPF/CNPJ	Nome
22426035315	JOSE ATANAGILDO MELLO SOARES

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2022 10:14 SOB N° 21900356330.
PROTOCOLO: 220670722 DE 27/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206786685. CNPJ DA SEDE: 02537040000100.
NIRE: 21101074422. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/05/2022.
JOSE A M SOARES

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2

3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc: 32/2022
Fls: 194
Assi: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.537.040/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/1998
NOME EMPRESARIAL JOSE A M SOARES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISMEP - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PINHEIRENSE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DR ALMIR SOARES	NÚMERO 151	COMPLEMENTO *****
CEP 65.200-000	BAIRRO/DISTRITO VILA FILUCA	MUNICÍPIO PINHEIRO
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DISMEP-@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 3381-1882	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/05/2022 às 20:54:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2

3



SINTEGRA/ICMS
Estado do Maranhão Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 02.537.040/0001-00 Inscrição Estadual: 12.158920-0
Razão Social: JOSE A M SOARES
Regime Apuração: NORMAL

Proc: 32/2022
Fls: 195
Assi: 5

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DR ALMIR SOARES
Número: 151 Complemento:
Bairro: VILA FILUCA
Município: PINHEIRO UF: MA
CEP: 00000000 DDD: Telefone: 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 30/08/2018

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/12/2008 - (4644301), 01/12/2008 - (Devido emissão voluntária), (CNAE's): 01/04/2010 - (4649408), 01/07/2010 - (4645101),

EDF a partir de: 01/11/2014, 01/01/2015,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 16/05/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

2

3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc: 32/2022
Fls: 196
Assi: 5

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE A M SOARES
CNPJ: 02.537.040/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:00:33 do dia 18/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2023.

Código de controle da certidão: **7622.2E66.86BD.D766**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2

3



Proc: 32/2022
Fls: 197
Assi: 0

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 095036/22

Data da

07/06/2022 10:40:38

Inscrição Estadual: 121589200

CPF/CNPJ: 02537040000100

Razão Social: JOSE A M SOARES

Endereço: AVE DR ALMIR SOARES, 151 CEP: 00000000 - VILA FILUCA

Telefone: (98)00000000

Município: PINHEIRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/10/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/06/2022 15:23:51

2

3



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Proc: 32/2022
Fls: 198
Assi: 9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 052723/22

Data da

25/07/2022 15:08:57

Inscrição Estadual: 121589200

CPF/CNPJ: 02537040000100

Razão Social: JOSE A M SOARES

Endereço: AVE DR ALMIR SOARES, 151 CEP: 00000000 - VILA FILUCA

Telefone: (98)00000000

Município: PINHEIRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/08/2022 12:16:30

U

U



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Praça José Sarney - Av. Getúlio Vargas, Pinheiro, 65200-000



Proc: 32/2022

Fls: 199

Assi: 19/07/2022 09:32:47
USUÁRIO: MARLY

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1934/2022

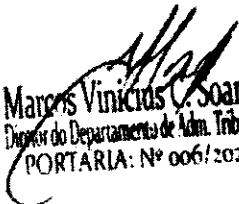
AUTENTICAÇÃO: CDEAET5RINWU1STUHLB24PBBG1AZA4XM

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **JOSE A M SOARES**, devidamente inscrito sob o CNPJ **02.537.040/0001-00**, situada à **AVENIDA DR ALMIR SOARES, 151 VILA FILUCA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **17/10/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINHEIRO-MA, 19/07/2022.


Marcos Vinícius C. Soares
Diretor do Departamento de Adm. Tributos
PORTARIA: Nº 006/2022

5

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.200.745/0001-80

Praça José Sarney - Av. Getúlio Vargas, Pinheiro, 65200-000



Proc: 32/2022

Fls: 200

Assi: 19/07/2022 09:34:22

USUÁRIO: MARLY

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1935/2022

AUTENTICAÇÃO: JUBDU8KD2XKWENCLISPDQL9NRNDLNKVG

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **JOSE A M SOARES**, inscrita sob o CNPJ: **02.537.040/0001-00**, situada à **AVENIDA DR ALMIR SOARES, 151 VILA FILUCA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **17/10/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PINHEIRO-MA, 19/07/2022.

MPA
Marcos Vinicius C. Soares
Diretor do Departamento de Adm. Tributos
PORTARIA: Nº 006/2022

2

3

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Proc: 32/2022
Fls: 201
Assi: 9



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.537.040/0001-00

Razão Social: JOSE A M SOARES

Endereço: AV DR ALMIR SOARES 151 / CENTRO / PINHEIRO / MA / 65200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2022 a 03/10/2022

Certificação Número: 2022090400353922073780

Informação obtida em 13/09/2022 10:17:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

٢

٣



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc: 32/2022
Fls: 202
Assi: J

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE A M SOARES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.537.040/0001-00
Certidão n°: 24331883/2022
Expedição: 01/08/2022, às 14:45:40
Validade: 28/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE A M SOARES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.537.040/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

2

3

JOSE A M SOARES

CNPJ: 02.537.040/0001-00

Balanco Patrimonial de 01/01/2021 até 31/12/2021

AV DR ALMIR SOARES, 151

VILA FILUCA

Nire: 21101074422 - 07/05/1998

CEP: 65200-000

Classificação	Descrição	Saldo Anterior	Saldo Atual
000011	ATIVO	3.298.342,42D	3.034.362,48D
100001.1	CIRCULANTE	2.779.735,92D	2.386.939,20D
110001.1.1	DISPONIVEL	666.571,15D	124.413,59D
111001.1.1.01	CAIXA	218.335,99D	1,00D
112001.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.499,00C	1,00D
113001.1.1.10	APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA	449.734,16D	124.411,59D
150001.1.2	CLIENTES	231.722,38D	169.057,55D
151001.1.2.01	CLIENTES	231.722,38D	20.123,38D
001201.1.2.03	OUTROS CREDITOS	0,00D	81.948,20D
001251.1.2.05	IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00D	66.985,97D
000051.1.3	ESTOQUES	1.881.442,39D	2.093.468,06D
001311.1.3.01	MERCADORIAS P/ REVENDA	1.881.442,39D	2.093.468,06D
000061.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	518.606,50D	647.423,28D
000101.2.3	IMOBILIZADO	518.606,50D	647.423,28D
190011.2.3.01	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00D	77.448,59D
194001.2.3.04	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	0,00D	2.200,00D
213351.2.3.05	IMOBILIZADO	548.684,99D	742.810,99D
190101.2.3.10	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	30.078,49C	175.036,30C
000022	PASSIVO	3.298.342,42C	3.034.362,48C
210002.1	PASSIVO CIRCULANTE	195.443,50C	178.118,17C
210012.1.1	OBRIGACOES A FORNECEDORES	0,00C	67.236,84C
211012.1.1.01	FORNECEDORES	0,00C	67.236,84C
212002.1.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00C	27.906,46C
212012.1.2.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00C	56.339,98C
213412.1.2.02	(-) JRS/ENCARGOS EMPREST. A TRANSCORRER	0,00C	28.433,52D
002132.1.3	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	156.442,69C	72.098,98C
202212.1.3.01	TRIBUTOS	156.442,69C	53.125,21C
213572.1.3.02	PARCEL. DE IMPOSTOS FEDERAIS/ESTADUAIS	0,00D	18.973,77C
220032.1.4	OBRIGACOES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS	8.828,34C	10.875,89C
210132.1.4.01	OBRIGACOES TRABALHISTAS	5.696,99C	6.945,44C
210152.1.4.03	PRO-LABORE	0,00C	979,00C
200162.1.4.04	OBRIGACOES SOCIAIS	3.131,35C	2.951,45C
201272.1.5	CONTAS A PAGAR	30.172,47C	0,00C
201342.1.5.01	CONTAS A PAGAR	30.172,47C	0,00C
000442.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	0,00C	288.567,05C
000472.2.1	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00C	288.567,05C
474002.2.1.04	PARCELAMENTO DE IMPOSTOS LP	0,00C	70.058,24C
212832.2.1.05	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS LP	0,00C	282.278,37C
213062.2.1.06	(-) JRS/ENCARGOS FINANC. A TRANSC. LP	0,00D	63.769,56D
000452.4	PATRIMONIO LIQUIDO	3.102.898,92C	2.567.677,26C
000462.4.1	CAPITAL	3.102.898,92C	2.567.677,26C
002412.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,00C
002552.4.1.10	LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	1.974.146,61C	214.584,12C
002652.4.1.20	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	1.028.752,31C	2.253.093,14C

JOSÉ ATANAGILDO MELO SOARES

CPF: 224.260.353-15

ANDERSON MARTINS PEREIRA

CPF: 040.771.343-31 CRC: 012944/O-8

2

3

JOSE A M SOARES

CNPJ: 02.537.040/0001-00

Endereço: AV DR ALMIR SOARES, 151, VILA FILUCA, Pinheiro, MA - CEP: 65200-000

Demonstração do Resultado de 01/01/2021 até 31/12/2021

Nire: 21101074422 - 07/05/1998

Proc: 3212022

Fls: 204

Assi: 2

Folha: 2

Descrição

Exercício Atual

Vendas de produtos, mercadorias e serviços

Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços

3.278.052,91C

(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções

228.002,77D

= Receita**3.050.050,14C****(-) Custo das vendas**

Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços

1.802.929,07D

= Lucro bruto**1.247.121,07C****(-) Despesas operacionais**

Despesas Administrativas

127.531,31D

Despesas com Vendas

0,00C

Outras Despesas Gerais

754.269,37D

= Resultado operacional antes do resultado financeiro**365.320,39C****(+/-) Resultado financeiro**

Receitas Financeiras

950,88C

(-) Despesas Financeiras

71.411,27D

(+/-) Outras receitas e despesas operacionais

0,00C

= Resultado antes das despesas com tributos sobre o lucro**294.860,00C**

(-) Despesa com Contribuição Social

34.660,96D

(-) Despesa com Imposto de Renda da Pessoa Jurídica

45.614,92D

= Resultado líquido do período**214.584,12C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Pinheiro, 31 de dezembro de 2021.

JOSÉ ATANAGILDO MELO SOARES
CPF: 224.260.353-15

ANDERSON MARTINS PEREIRA
CPF: 040.771.343-31 CRC: 012944/O-8

2

3

JOSE A M SOARES
 CNPJ: 02.537.040/0001-00
 Endereço: AV DR ALMIR SOARES, 151, VILA FILUCA, Pinheiro, MA - CEP: 65200-000
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021

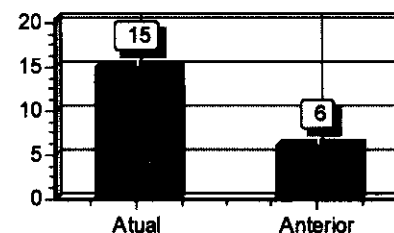
Nire: 2110107422 - 07/05/1998

Proc: 32/2022
 Fls: 205
 Assi:  Folha: 3

Endividamento Total

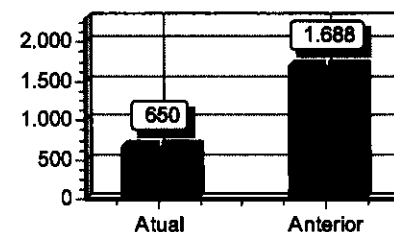
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	466.685,22	
Ativo	3.034.362,48	= 0,15

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 15% do ativo total.

**Solvência Geral**

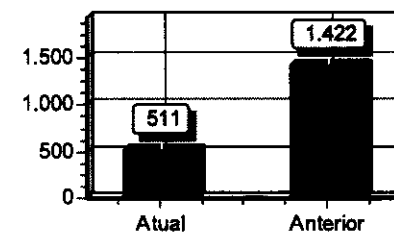
Ativo	3.034.362,48	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	466.685,22	= 6,50

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 650 % do capital de terceiros.

**Liquidez Geral**

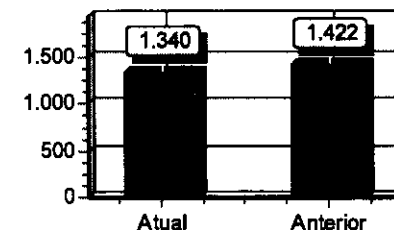
Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	2.386.939,20	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	466.685,22	= 5,11

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$5,11 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	2.386.939,20	
Passivo Circulante	178.118,17	= 13,40

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$13,40 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

JOSE ATANAGILDO MELO SOARES
 CPF: 224.260.353-15

ANDERSON MARTINS PEREIRA
 CPF: 040.771.343-31 CRC: 012944/O-8

✓

✓

JOSE A M SOARES

CNPJ: 02.537.040/0001-00

Endereço: AV DR ALMIR SOARES, 151, VILA FILUCA, Pinheiro, MA – CEP: 65200-000

NIRE: 21101074422 Data: 07/05/1998

Proc: 32/2022Fls: 206Assi: [assinatura]**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa **JOSE A M SOARES** é uma Empresa Individual, com sede e foro na cidade de Pinheiro/MA, tendo como objeto social: 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos, com início de atividades em 07/05/1998.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.3) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.4) Impostos Federais

A empresa está no regime Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a titular conforme norteia a Lei, não aponta contingências de quaisquer naturezas.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais), totalmente integralizado.

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

O titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Pinheiro - MA, 31 de dezembro de 2021.

ANDERSON MARTINS PEREIRA

Contador

CRC – MA: 012944/O

CPF: 040.771.343-31

JOSE A M SOARES

Jose Atanagildo Melo Soares

Titular

CPF: 224.260.353-15

✓

✓



Proc: 32/2022
Fls: 207
Assi: J

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE A M SOARES - EPP consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
04077134331	ANDERSON MARTINS PEREIRA
22426035315	JOSE ATANAGILDO MELLO SOARES

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2022 13:45 SOB N° 20220433950.
PROTOCOLO: 220433950 DE 08/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204500440. CNPJ DA SEDE: 02537040000100.
NIRE: 21101074422. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2022.
JOSE A M SOARES - EPP

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1

2



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Proc: 32/2022
Fls: 208
Assi: [assinatura]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12204502620 em 08/04/2022, protocolo 220434000. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	JOSE A M SOARES - EPP
Número de Registro:	21101074422
CNPJ:	02537040000100
Município:	Pinheiro

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

04077134331	ANDERSON MARTINS PEREIRA	MA012944/O-8
22426035315	JOSE ATANAGILDO MELLO SOARES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/04/2022 14:05 SOB N° 20220434000.
PROTOCOLO: 220434000 DE 07/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12204502620. NIRE: 21101074422.
JOSE A M SOARES - EPP

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/04/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

5

6

Termo de Abertura

Proc: 32/2022
Fls: 209
Assi: S

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 287, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa JOSE A M SOARES - EPP, município Pinheiro, CNPJ nº 02.537.040/0001-00, Número de Registro (NIRE) 21101074422.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 07/05/1998

Ato constitutivo: 21101074422

Pinheiro, 01/01/2021

ANDERSON MARTINS PEREIRA
CONTADOR
CRC/MA 012944/O-8

JOSE ATANAGILDO MELLO SOARES
Empresário
CPF 224.260.353-15

2

3

Termo de Encerramento

Proc: 32/2022
Fls: 210
Assi: J

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 287, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa JOSE A M SOARES - EPP.

Pinheiro, 31/12/2021

ANDERSON MARTINS PEREIRA
CONTADOR
CRC/MA 012944/O-8

JOSE ATANAGILDO MELLO SOARES
Empresário
CPF 224.260.353-15

1

2



Proc: 32/2022
Fls: 211
Assi: 0

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE A M SOARES - EPP consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
04077134331	ANDERSON MARTINS PEREIRA
22426035315	JOSE ATANAGILDO MELLO SOARES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/04/2022 14:05 SOB Nº 20220434000.
PROTOCOLO: 220434000 DE 07/04/2022. NIRE: 21101074422.
JOSE A M SOARES - EPP

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/04/2022
empresafacil.ma.gov.br

9

10

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ANDERSON MARTINS PEREIRA
REGISTRO.....	: MA-012944/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.771.343-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 19/08/2022 as 15:32:59.

Válido até: 17/11/2022.

Código de Controle: 604070.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

C

C

CERTJUDONE-SJDPIN - 1402022
Código de validação: B1EB75DFEE

Número da guia: 22055501001315027.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas THEMIS PG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca de Pinheiro/MA, referente às VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de AÇÕES tramitando contra **JOSE A M SOARES**, inscrita no CNPJ nº **02.537.040/0001-00**, localizada à Avenida Dr. Almir Soares, 151, Vila Filuca, Pinheiro/MA. Certifico ainda, que o Cartório Distribuidor é o único existente nesta cidade e Comarca. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, no Fórum "Desembargador José Maria de Jesus Marques", aos 22 dias do mês de agosto de 2022. Eu, Secretária Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

- 1 – O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 – As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 – Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 – Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
- 5 – Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor;
- 6 – Esta certidão abrange as varas comuns da Comarca de Pinheiro/MA.

CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro
Matrícula 188615

Documento assinado. PINHEIRO, 22/08/2022 09:50 (CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO)



✓

✓

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

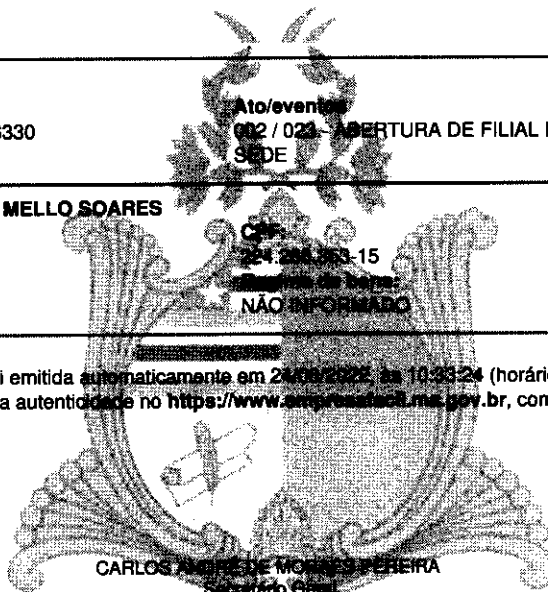
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSE A M SOARES			Protocolo: MAC2202147180
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101074422	CNPJ 02.537.040/0001-00	Arquivamento do Ato de Inscrição 07/05/1998	Início de Atividade 07/05/1998
Endereço Completo Avenida DR ALMIR SOARES, Nº 151, VILA FILUCA-Pinheiro/MA- CEP65200-000			
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - PRODUTOS LIMPEZA HOSPITALAR.			
Capital R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 27/05/2022	Número 21900356330	Ato/evento 002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JOSE ATANAGILDO MELLO SOARES Identidade: 0262967220031 Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/05/2022, às 10:33:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresas.ma.gov.br>, com o código QF19NCED.

MAC2202147180



C

C

Proc: 32/2022
Fls: 215
Assi: 7



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa JOSE A M SOARES Portadora do CNPJ 02.537.040/0001-00 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202147193																																																																																																																				
NIRE (Sede) 21101074422	CNPJ 02.537.040/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/05/1998		Início de Atividade 07/05/1998																																																																																																																			
Endereço Completo AVENIDA DR ALMIR SOARES, Nº151, VILA FILUCA - Pinheiro/MA - CEP65200000																																																																																																																							
				Situação ATIVA Status SEM STATUS																																																																																																																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Ato</th> <th>Número</th> <th>Data</th> <th>Arquivamentos Posteriores</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>002</td> <td>21900356330</td> <td>27/05/2022</td> <td></td> <td>ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20220668167</td> <td>26/05/2022</td> <td></td> <td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20220433950</td> <td>08/04/2022</td> <td></td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20210481854</td> <td>15/04/2021</td> <td></td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>901</td> <td>20210409592</td> <td>14/04/2021</td> <td></td> <td>OUTROS</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20210264675</td> <td>25/02/2021</td> <td></td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20200162942</td> <td>10/03/2020</td> <td></td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20190090243</td> <td>26/02/2019</td> <td></td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>307</td> <td>20190088109</td> <td>21/02/2019</td> <td></td> <td>REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20180029410</td> <td>24/01/2018</td> <td></td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20171220722</td> <td>20/10/2017</td> <td></td> <td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20170262154</td> <td>09/02/2017</td> <td></td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20160247071</td> <td>01/02/2016</td> <td></td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20150106580</td> <td>06/02/2015</td> <td></td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20140041567</td> <td>20/01/2014</td> <td></td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20130041769</td> <td>14/01/2013</td> <td></td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20121976319</td> <td>05/12/2012</td> <td></td> <td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20110484193</td> <td>21/07/2011</td> <td></td> <td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20110328922</td> <td>20/05/2011</td> <td></td> <td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20040088316</td> <td>09/03/2004</td> <td></td> <td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>315</td> <td>73837</td> <td>07/05/1998</td> <td></td> <td>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</td> </tr> <tr> <td>080</td> <td>21101074422</td> <td>07/05/1998</td> <td></td> <td>INSCRIÇÃO</td> </tr> </tbody> </table>					Ato	Número	Data	Arquivamentos Posteriores	Descrição	002	21900356330	27/05/2022		ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	002	20220668167	26/05/2022		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	223	20220433950	08/04/2022		BALANCO	223	20210481854	15/04/2021		BALANCO	901	20210409592	14/04/2021		OUTROS	223	20210264675	25/02/2021		BALANCO	223	20200162942	10/03/2020		BALANCO	223	20190090243	26/02/2019		BALANCO	307	20190088109	21/02/2019		REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	223	20180029410	24/01/2018		BALANCO	002	20171220722	20/10/2017		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	223	20170262154	09/02/2017		BALANCO	223	20160247071	01/02/2016		BALANCO	223	20150106580	06/02/2015		BALANCO	223	20140041567	20/01/2014		BALANCO	223	20130041769	14/01/2013		BALANCO	002	20121976319	05/12/2012		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	002	20110484193	21/07/2011		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	002	20110328922	20/05/2011		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	002	20040088316	09/03/2004		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	315	73837	07/05/1998		ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	080	21101074422	07/05/1998		INSCRIÇÃO
Ato	Número	Data	Arquivamentos Posteriores	Descrição																																																																																																																			
002	21900356330	27/05/2022		ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE																																																																																																																			
002	20220668167	26/05/2022		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																																																																			
223	20220433950	08/04/2022		BALANCO																																																																																																																			
223	20210481854	15/04/2021		BALANCO																																																																																																																			
901	20210409592	14/04/2021		OUTROS																																																																																																																			
223	20210264675	25/02/2021		BALANCO																																																																																																																			
223	20200162942	10/03/2020		BALANCO																																																																																																																			
223	20190090243	26/02/2019		BALANCO																																																																																																																			
307	20190088109	21/02/2019		REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE																																																																																																																			
223	20180029410	24/01/2018		BALANCO																																																																																																																			
002	20171220722	20/10/2017		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																																																																			
223	20170262154	09/02/2017		BALANCO																																																																																																																			
223	20160247071	01/02/2016		BALANCO																																																																																																																			
223	20150106580	06/02/2015		BALANCO																																																																																																																			
223	20140041567	20/01/2014		BALANCO																																																																																																																			
223	20130041769	14/01/2013		BALANCO																																																																																																																			
002	20121976319	05/12/2012		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																																																																			
002	20110484193	21/07/2011		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																																																																			
002	20110328922	20/05/2011		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																																																																			
002	20040088316	09/03/2004		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																																																																																																			
315	73837	07/05/1998		ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA																																																																																																																			
080	21101074422	07/05/1998		INSCRIÇÃO																																																																																																																			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/08/2022, às 10:33:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código HJ1JMMUQ.



MAC2202147193

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO

Proc: 32/2022
Fls: 216
Assi: [assinatura]
CRF-MA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfma.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O 9742	VALIDADE 31/03/2023	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO A6B2592AE56DC617189A452FB7568D94
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL JOSE A. M. SOARES - ME		
NOME FANTASIA DISMEP - DISTRIB.DE MEDIC. PINHEIRENSE		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA		NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDORA
ENDEREÇO AV. DR. ALMIR SOARES, 151		CNPJ 02.537.040/0001-00
LOCALIDADE VILA FILUCA		CIDADE - UF PINHEIRO-MA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	07:00 às 13:00	07:00 às 13:00	07:00 às 13:00	07:00 às 13:00	07:00 às 13:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO		INSCRIÇÃO		NOME		FUNÇÃO		SITUAÇÃO					
F		2554		MILENNA RACHEL MELLO SOARES		DIRETOR TÉCNICO		CONTRATADO					
Domingo		Segunda		Terça		Quarta		Quinta		Sexta		Sábado	
*****		07:00 às 13:00		07:00 às 13:00		07:00 às 13:00		07:00 às 13:00		07:00 às 13:00		*****	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

São Luis, 14 de Março de 2022

Elizângela Araújo Pestana Motta

Dra. Elizângela Araújo Pestana Motta
Diretora-Presidente do CRF/MA
CRF-MA 2530

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

C

C

Proc: 32/2022
Fls: 217
Assi: 0

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CEDULA DE IDENTIDADE

NOME
DRª. MILENNA RACHEL MELLO SOARES

CRE/UF
2554 / MA

**CATEGORIA PROFISSIONAL**
FARMACEUTICO

DATA DE NASCIMENTO
20/10/1986

DIPLOMADO PELA
UNICEUMA

NATURALIDADE/UF
PINHEIRO / MA

DATA DE CONCLUSÃO
17/07/2009

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

Milenna Rachel Mello Soares
ASSINATURA DO PORTADOR



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO

FILIAÇÃO
.....
JOSANE LOURDES MELLO SOARES

RG **DATA DE EXPEDIÇÃO** **CPF**
012983811999-3 SSP MA 25/11/2005 **007.118.273-03**

TÍTULO DE ELEITOR **ZONA** **SEÇÃO**
050539521139 **37** **05**

GRUPO SANGÜÍNEO **FATOR Rh** **OBSERVAÇÕES**
O **POSITIVO**

LOCAL **DATA DE EXPEDIÇÃO**
BRASÍLIA **22/07/2021**


GIZELI SANTOS LOURENÇO
COUTINHO
PRESIDENTE DO CRF / MA





VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.

2

3



EMPRESA: JONAS VANIEL DE LUCCA ZANI - EPP
ENDEREÇO: rua Antonio Compagno, 186
BAIRRO: centro CEP: 14900000 - ITAPOLIS/SP
CNPJ: 04.249.453/0001-07
PROCESSO: 25351.613519/2014-59
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.262, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indefinir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: AIRWAY TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: R. OS 09 RUA 121 LOTE 04
BAIRRO: AGUAS CLARAS CEP: 71963360 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 02.609.844/0001-60
PROCESSO: 25351.319658/2008-07
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do pedido encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.263, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indefinir o Pedido de Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS
ENDEREÇO: RUA ALVARES CABRAL Nº 1000
BAIRRO: PETROPOLIS CEP: 99050070 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 01.733.345/0001-17
PROCESSO: 25025.044362/2002-00
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação de Autorização peticionada fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 20º, § 1º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: TRANSPORTES FELINE LTDA
ENDEREÇO: RUA FIORAVANTI SCHIAVI, 765
BAIRRO: RUBEM BERTI CEP: 9110150 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 91.754.374/0001-58
PROCESSO: 25351.014213/2013-10
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do pedido encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: DDO 2003 COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA IRINEU DE BRITO, 110 - FRENTE
BAIRRO: MAGALHÃES BASTOS CEP: 21710480 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 06.453.252/0001-28
PROCESSO: 25351.115079/2011-13
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do pedido encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: RIOMED DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 470 KM 142
BAIRRO: SANTA GALO CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 82.762.824/0001-63
PROCESSO: 25024.001396/2003-16

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do pedido encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: RUA PATATOS, 1412 - LOTE 06
BAIRRO: EMBU MIRIM CEP: 06833073 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 61.585.865/0737-01
PROCESSO: 25351.523888/2013-25
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento enviado pela autoridade sanitária local competente apresentando foi enviado há mais de 12 (doze) meses, contrariando o artigo 17º, da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: PB FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA COLETOIRA, 52
BAIRRO: FERNANDO COLOR DE MELO CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 05.487.170/0001-66
PROCESSO: 25351.065152/2003-38
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do pedido encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA PAKMA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA INDUSTRIAL GIL MARTINS, Nº 1973
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 64019630 - TERESINA/PI
CNPJ: 06.191.165/0001-74
PROCESSO: 25351.066501/2005-39
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do pedido encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: DISTRIAM DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE REZENDE 3685 E 3695
BAIRRO: CUSTODIO PEREIRA CEP: 38405238 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 01.173.123/0001-97
PROCESSO: 25351.363907/2005-41
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação de Autorização peticionada fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 20º, § 1º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: MUNIPHARMA BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ONIX, 98
BAIRRO: VILA PIRES CEP: 0673000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 15.127.998/0001-30
PROCESSO: 25351.089427/2014-55
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do pedido encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: GOIÁS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: rua são pedro nº 45
BAIRRO: são joze CEP: 68456080 - TUCURUÍ/PA
CNPJ: 10.493.738/0001-20
PROCESSO: 25351.199197/2013-69
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação de Autorização peticionada fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 20º, § 1º da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: RC TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA DO RIO BONITO Nº 1522
BAIRRO: SOCORRO CEP: 04776002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.409.228/0001-90
PROCESSO: 25351.532959/2011-70
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do pedido encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: RE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E MERCADORIAS EM GERAL LTDA
ENDEREÇO: VIA CHICO MENDES, Nº 1145 - FREDIO
BAIRRO: VILA DO DNER CEP: 69906150 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 07.987.365/0001-74
PROCESSO: 25351.347747/2006-73
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do pedido encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: R SCARAMUSIA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ SIMÕES PEDREIRA, 692
BAIRRO: CENTRO CEP: 65630360 - TIMON/MA
CNPJ: 15.736.004/0001-00
PROCESSO: 25351.178336/2013-80
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do pedido encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA
ENDEREÇO: NELSON TEICHMANN Nº 210 E 240
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 94935220 - CACHOEIRINHA/RS
CNPJ: 60.664.828/0013-00

PROCESSO: 25351.496554/2013-99
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do pedido encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: DUAS RODAS INDUSTRIAL LTDA
ENDEREÇO: rua rodolfo hufsmasler,755
BAIRRO: centro CEP: 89251901 - JARAGUÁ DO SUL/SC
CNPJ: 84.438.149/0001-89
PROCESSO: 25024.001092/00-53
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do pedido encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: CRISTALMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. DR. LUIZ TEIXEIRA MENDES, 1395
BAIRRO: ZONA - 04 CEP: 87015000 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 02.486.788/0001-15
PROCESSO: 25023.150148/00-11
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do pedido encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: NORDESTE COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA HAROLD TORRES Nº 1305
BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY CEP: 60355445 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 23.455.090/0001-00
PROCESSO: 25016.000740/00-53
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação de Autorização peticionada fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 20º, § 1º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.264, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: OXICAP INDUSTRIA DE GASES LTDA
ENDEREÇO: AV. AYTTON SENNA DA SILVA, 3111
BAIRRO: VILA SANTA CECILIA CEP: 09380440 - MAUÁ/SP
CNPJ: 43.117.399/0002-89
PROCESSO: 25351.586136/2014-41 AUTORIZ/MS: 2.20002.4
ATIVIDADE/CLASSE
ENVIAR: GASES MEDICINAIS
FABRICAR: GASES MEDICINAIS
EMPRESA: SINERGIA ATACADISTA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA MIRACENA Nº 49
BAIRRO: DIVINO ESPÍRITO SANTO CEP: 29107195 - VILA VELHAS/ES
CNPJ: 08.298.936/0001-52
PROCESSO: 25351.622660/2014-06 AUTORIZ/MS: 1.12322.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MARCA PONTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: AV. MOACIR DE MATOS Nº 607
BAIRRO: CENTRO CEP: 35300047 - CARATINGA/MG
CNPJ: 07.129.130/0001-78
PROCESSO: 25351.624019/2014-00 AUTORIZ/MS: 1.12286.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AGMED-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
ENDEREÇO: E. ORLANDO SPARTA DE SOUZA, 178
BAIRRO: ALIANÇA CEP: 97900000 - SANTO ÂNGELO/RS
CNPJ: 11.009.207/0001-41
PROCESSO: 25351.618274/2014-03 AUTORIZ/MS: 1.12355.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

✓

✓



Proc: 32/2022
Fls: 219
Assi: 9

EMPRESA: CAPITAL EXPRESS MERCANTIL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO BUENO, Nº 1315/1319
BAIRRO: PARQUE JABAQUARA CEP: 04342010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.787.419/0001-18
PROCESSO: 25351.596946/2014-03 AUTORIZ/MS: 1.12311.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Transportadora mineira ltda
ENDEREÇO: av. sertão, 2135
BAIRRO: são João CEP: 91030541 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 07.183.570/0001-42
PROCESSO: 25351.597128/2014-04 AUTORIZ/MS: 1.12267.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ZILFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO PANTALEÃO, Nº 1291 A
BAIRRO: MADRE DEUS CEP: 69015490 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 06.046.371/0001-90
PROCESSO: 25351.597011/2014-05 AUTORIZ/MS: 1.12340.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LC TRANSPORTES LOGÍSTICAS E ARMAZENS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DO ITAQUI, Nº 1942 - GALPÃO 1
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06690110 - ITAPEVIL/SP
CNPJ: 03.017.938/0001-02
PROCESSO: 25351.637446/2014-08 AUTORIZ/MS: 1.12344.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: JOSE A M SOARES
ENDEREÇO: AV DR. ALMIR SOARES, Nº 151
BAIRRO: VILA FLUÇA CEP: 63200000 - PINHEIRO/MA
CNPJ: 02.537.040/0001-00
PROCESSO: 25351.596983/2014-09 AUTORIZ/MS: 1.12308.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FREDILETA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: rua estreito gerson carneiro da cunha, 143
BAIRRO: AGUA FRIA CEP: 58073020 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 09.309.264/0001-04
PROCESSO: 25351.596986/2014-09 AUTORIZ/MS: 1.12280.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: S.T.A. TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA CLÉIA, Nº 222, SALA 01
BAIRRO: BARROSO CEP: 60863288 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 06.912.622/0001-40
PROCESSO: 25351.635369/2014-10 AUTORIZ/MS: 1.12354.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, Nº 5565
BAIRRO: ZONA III CEP: 87500070 - Umuarama/PR
CNPJ: 03.407.436/0001-98
PROCESSO: 25351.620412/2014-13 AUTORIZ/MS: 1.12297.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Beta Dental Distribuidora de Materiais Odontológicos Ltda.
ENDEREÇO: R. Salvador Simões, 548
BAIRRO: VILA DOM PEDRO I CEP: 04276000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.936.016/0001-99
PROCESSO: 25351.628378/2014-14 AUTORIZ/MS: 1.12312.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: comercial granib ltda
ENDEREÇO: ESTRADA DO CAMPO LIMPO 780
BAIRRO: JARDIM campo limpo CEP: 05787001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.568.710/0001-03
PROCESSO: 25351.615834/2014-15 AUTORIZ/MS: 1.12316.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: R S HENRIQUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES ME
ENDEREÇO: RUA IRLANDA, 173 - CONJUNTO BEIJA-FLOR II
BAIRRO: FLORES CEP: 69028160 - MANAUS/AM
CNPJ: 13.467.624/0001-65
PROCESSO: 25351.634561/2014-19 AUTORIZ/MS: 1.12335.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Jose Martins Transporte de Carga - ME
ENDEREÇO: Rua Ediva Simões Donega, 336
BAIRRO: Vila Santa Rosa CEP: 06604280 - JANDIRA/SP
CNPJ: 08.816.092/0001-28
PROCESSO: 25351.615931/2014-19 AUTORIZ/MS: 1.12263.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: VOLPE CARO LOGÍSTICA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA OCTAVIO CID, Nº 1300
BAIRRO: PARQUE DA FONTE CEP: 83050520 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 12.140.905/0001-46
PROCESSO: 25351.615057/2014-20 AUTORIZ/MS: 1.12256.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DISCA DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA MOYA PAES Nº 471
BAIRRO: VILA IPOJUCA CEP: 05054000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 19.585.186/0001-16
PROCESSO: 25351.624191/2014-30 AUTORIZ/MS: 1.12342.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: HELF STAR BLUES COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PARANA, Nº 36
BAIRRO: MOQUETÁ CEP: 26240090 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 01.033.306/0001-07
PROCESSO: 25351.622556/2014-31 AUTORIZ/MS: 1.12321.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: QUÍMICA AMBIENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA INACIO DE ALMEIDA ARRUDA Nº 161/165
BAIRRO: VILA DA PAZ CEP: 04777050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.915.095/0001-17
PROCESSO: 25351.594463/2014-32 AUTORIZ/MS: 1.12333.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: DENTAL UNIVERSITARIO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS BIRELI ME
ENDEREÇO: AV FUED JOSE SEBBA No- 399 QD 31 LT 05
BAIRRO: SETOR LESTE UNIVERSITARIO CEP: 74603065 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 03.243.668/0001-58
PROCESSO: 25351.616266/2014-39 AUTORIZ/MS: 1.12265.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTADORA CARVAGOM LTDA
ENDEREÇO: RUA NIVIO JOSE SCOTTI, 57
BAIRRO: TATUQUARA CEP: 81940185 - CURITIBA/PR
CNPJ: 08.417.243/0001-31
PROCESSO: 25351.624588/2014-40 AUTORIZ/MS: 1.12291.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: POLO HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: rua alves torres, 79
BAIRRO: santo antônio CEP: 35294450 - GARANHUNS/PE
CNPJ: 13.742.015/0001-77
PROCESSO: 25351.626456/2014-41 AUTORIZ/MS: 1.12317.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GLOBAL ORGANIZAÇÃO FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA CANTAGALO, 692 CONJUNTO 721
BAIRRO: CEP: - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.559.470/0002-21
PROCESSO: 25351.586201/2014-44 AUTORIZ/MS: 1.12337.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA CORTE REAL FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL MACÁRIO Nº 1975
BAIRRO: RETIRO DO MURIAS CEP: 28660000 - ITAPERUNA/RJ
CNPJ: 08.067.962/0001-70
PROCESSO: 25351.620357/2014-47 AUTORIZ/MS: 1.12321.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DI GIAMIO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: Av. Federico Fellini Nº 1250
BAIRRO: Vila Jaguar CEP: 05120010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.879.522/0001-66

PROCESSO: 25351.622457/2014-56 AUTORIZ/MS: 1.12281.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GUIA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA PAPI JUNIOR, nº. 2368 - A
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 60441690 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 07.543.790/0001-85
PROCESSO: 25351.608296/2014-57 AUTORIZ/MS: 1.12253.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: diampco distribuidora de medicamentos do pernambuco
ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO ALVES DE SOUZA Nº 356,
GALPÃO 03 - ÁREA 02
BAIRRO: IMBUIREIRA CEP: 51170300 - RECIFE/PE
CNPJ: 10.878.183/0001-04
PROCESSO: 25351.637482/2014-62 AUTORIZ/MS: 1.12353.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MGF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIA NOAL, Nº 89
BAIRRO: PATRONATO CEP: 97620510 - SANTA MARIA/RS
CNPJ: 08.418.869/0001-62
PROCESSO: 25351.616023/2014-65 AUTORIZ/MS: 1.12339.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PREFEITO GUTOMAR DE JESUS LOPES Nº418
BAIRRO: CEP: - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 20.590.555/0001-48
PROCESSO: 25351.630018/2014-65 AUTORIZ/MS: 1.12334.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JULFARMA DIST. DE PROD. FÍTICOS E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE DOS SANTOS 64
BAIRRO: D. INDUSTRIAL CEP: 13790000 - SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA/SP
CNPJ: 52.731.122/0001-51
PROCESSO: 25351.616444/2014-66 AUTORIZ/MS: 1.12343.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AGUDOS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO SIQUEIRA, 108
BAIRRO: JARDIM MARGIA CEP: 17120080 - AGUDOS/SP
CNPJ: 20.213.668/0001-24
PROCESSO: 25351.638753/2014-67 AUTORIZ/MS: 1.12347.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: REDE2000 LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA 107 N. 355 QD. F32 LT. 47
BAIRRO: SETOR SUL CEP: 74.085060 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 02.159.506/0001-10
PROCESSO: 25351.449182/2014-68 AUTORIZ/MS: 1.12258.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: KARIMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SALGADO FILHO Nº 3252
BAIRRO: CANCELÊ CEP: 85811160 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 07.638.784/0001-27
PROCESSO: 25351.644341/2014-69 AUTORIZ/MS: 1.12360.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: SIA TRECHO 17, RUA 8, LOTE 170
BAIRRO: SIA SUL - GUARA CEP: 71200222 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 00.740.696/0001-92
PROCESSO: 25351.635308/2014-73 AUTORIZ/MS: 1.12313.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Anderson Samuel Contreiras EPP
ENDEREÇO: R. JOSEFINA VERGANI, 131
BAIRRO: Jardim Tangara CEP: 15940000 - FERNANDO PRES-
TES/SP
CNPJ: 14.714.095/0001-10

1

2

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Proc: 32/2022
Fls: 220
Assi: 5

Dados da Empresa

Razão Social

JOSE A M SOARES

CNPJ

02.537.040/0001-00

Endereço Completo

AV DR. ALMIR SOARES, Nº 151 - VILA FILUCA CEP: 65.200-000 - PINHEIRO/MA

Telefone

(98) 3381-1882

Responsável Técnico

MILENNA RACHEL MELLO SOARES

Responsável Legal

JOSE ATANAGILDO MELLO SOARES

Dados do Cadastro

2

3

Cadastro Nº

1.12.308-4

Data do Cadastro

03/11/2014

Situação**Ativa****Nº do Processo**

25351.596983/2014-09

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Proc: 32/2022
Fls: 221
Assi: J

[Voltar](#)

1

2



EMPRESA: DENIAL SH COMERCIO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA COSTA MONTENEGRO Nº 356
BAIRRO: SARRADA FAMILIA CEP: 31000-000 - DELTO
HORIZONTE/MS
CNPJ: 20.234.678/0001-32
PROCESSO: 23351.513309/2017-33 AUTORIZAÇÃO:
7021111-00001-41
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: 2079 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO,
DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Avenida Industrial, 1488, Conj 402 e 403
BAIRRO: Complexo CEP: 89080-281 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 21.642.829/0001-41
PROCESSO: 23351.642946/2017-45 AUTORIZAÇÃO:
4013389-01
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DENISON APARECIDO DA SILVA - ME
ENDEREÇO: Rua Rio de Janeiro nº 137, Loja B
BAIRRO: Laranjeiras CEP: 35675-008 - JUAZEIRO/GO
CNPJ: 17.651.175/0001-45
PROCESSO: 23351.526234/2017-44 AUTORIZAÇÃO: 6291670333X
(413389-01)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PORTLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA DO QUAI DO ANEL VIÁRIO 1470 km 4
BAIRRO: ANILUR CEP: 09542-132 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 15.165.516/0001-73
PROCESSO: 23351.640493/2017-74 AUTORIZAÇÃO:
1512812-01
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: W3 MEDICAL IMPORT EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA BRAGA RIBEIRO LUIS ANTONIO, 3129 -
SALA 908/9 e 912
BAIRRO: JARDIM PAULISTA CEP: 01401-000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 20.556.303/0001-21
PROCESSO: 23351.636772/2017-49 AUTORIZAÇÃO:
29212111-00001-40
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: REIDAN EXPRESS TRANSPORTES
ESPECIALIZADOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOSEFA DUMAS FREIRE/012
BAIRRO: VILA PAULISTA CEP: 80010-000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.164.780/0001-27
PROCESSO: 23351.641382/2017-97 AUTORIZAÇÃO:
1294104747V (413389-01)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: REINALDO BRASILEIRO DE ALVARENGA - ME
ENDEREÇO: RUA TUPAC QUADRA 1-A, LOTE DA SALA 01
BAIRRO: JARDIM DAS AMÉRICAS I ETAPA CEP: 75031-013 -
ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 14.381.381/0001-40
PROCESSO: 23351.641210/2017-26 AUTORIZAÇÃO: 387726-6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMESTICO

EMPRESA: LOGTUDO TRANSPORTES DE CARGA LTDA - EPP
ENDEREÇO: VIA URBANA, 504, KM 01
BAIRRO: CIA SUL CEP: 43700-000 - SERRA FILADÉLFA
CNPJ: 20.511.799/0001-49
PROCESSO: 23351.519543/2017-54 AUTORIZAÇÃO: 387726-6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMESTICO

EMPRESA: EXCLUSIVE COMERCIO DE PRODUTOS
HIGIENICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA SETE, 54, JO 14-G LOTE 05 SALA 05
BAIRRO: CIVIL II CEP: 29160-711 - SERRA/RS
CNPJ: 07.097.000/0001-22
PROCESSO: 23351.540679/2017-72 AUTORIZAÇÃO: 387731-3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMESTICO
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMESTICO

EMPRESA: SANEANTE DOMESTICO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA Brasil Com. & Servicos LTDA-ME
ENDEREÇO: Av. Industrial, 1488, Conj 402 e 403
BAIRRO: Complexo CEP: 89080-281 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 21.642.829/0001-41
PROCESSO: 23351.513309/2017-33 AUTORIZAÇÃO: 387729-9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMESTICO
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMESTICO
EXPORTAR: SANEANTE DOMESTICO

EMPRESA: Anel São Ambiental Ltda EPP
ENDEREÇO: Rua Raimundo 1477
BAIRRO: Vila Leopoldina CEP: 85010-000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 20.544.151/0001-06
PROCESSO: 23351.367872/2017-43 AUTORIZAÇÃO: 387726-6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMESTICO
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMESTICO
EXPORTAR: SANEANTE DOMESTICO

EMPRESA: KYLAMED MATERIAL MEDICO EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO CHAGAS, 35
BAIRRO: GLORIA CEP: 20722-000 - VILA VELHAS/ES
CNPJ: 07.676.161/0001-02
PROCESSO: 23351.630512/2017-99 AUTORIZAÇÃO: 387730-1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMESTICO
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMESTICO
EXPORTAR: SANEANTE DOMESTICO

RESOLUÇÃO DE Nº 2.553, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

A Diretoria-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária,
Subsistema do Instituto de Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela
Resolução nº 1.055, de 24 de setembro de 2015, e de acordo com o disposto no
art. 54, I, § 1º da Lei nº 11.107, de 7 de setembro de 2015, resolveu, no âmbito do
Sistema de Defesa do Consumidor, o seguinte:

Art. 1º. Adotar a Atividade de Funcionamento das
Empresas comerciais que atuam no comércio eletrônico.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

BRASÍLIA, 20 DE DEZEMBRO DE 2017

ANEXO

EMPRESA: LEMAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
LTDA
ENDEREÇO: AV. DAS AMÉRICAS Nº 389 LOMAS 704, 305 E
210
BAIRRO: BARRA DA TIJOCA CEP: 22610-000 - RIO DE
JANEIRO/RJ
CNPJ: 09.308.308/0001-40
PROCESSO: 23351.517002/2014-15 AUTORIZAÇÃO: 287565-4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE
HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: comercial de cosméticos e produtos de higiene
ENDEREÇO: RODOVIA DE SÃO JOÃO DO GALPÃO 32
BAIRRO: EMPRESARIAL PARK SUL CEP: 36120-000 - MATIAS
BARROS/PA
CNPJ: 21.514.818/0001-73
PROCESSO: 23351.519543/2017-54 AUTORIZAÇÃO: 2.000.001
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: NY IND. & COM. EXPORT. E IMPORT. DE
ARTIGOS PARA PRESENTES E UTILIDADES DO LAR LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR ODEBRECHT, 312, SALA 908
BAIRRO: CENTRO CEP: 44010-000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.097.000/0001-22
PROCESSO: 23351.519543/2017-54 AUTORIZAÇÃO: 2.000.001
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: K.M.G. DISTRIBUIDORA FARMACÉUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA 1 DE JULHO LOT 10 DIAMANTE, 174, QD
1, GALPÃO 12 E 13
BAIRRO: TIPOVA CEP: 42700-000 - LARANJEIRAS/BA
CNPJ: 05.623.789/0001-30
PROCESSO: 23351.519543/2017-54 AUTORIZAÇÃO: 2.000.001

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HOSPILOS COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: STRE. TRÊCHO 1, CONJUNTO G, LOTE 8, BOX
03
BAIRRO: GUARÁ CEP: 71255-333 - GUARÁ/DF
CNPJ: 06.083.295/0001-34
PROCESSO: 23351.640493/2017-44 AUTORIZAÇÃO: 2.07768-8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: RELAXMEDIC IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO
LTDA
ENDEREÇO: AV. MARQUES DE SÃO VICENTE 1419 SALA
2008 ANDAR 25
BAIRRO: VARZEA DA BARRA FUNDA CEP: 01139-003 - SÃO
PAULO/SP
CNPJ: 05.638.557/0001-76
PROCESSO: 23351.640493/2017-44 AUTORIZAÇÃO: 2.07768-8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VIX COMERCIO DE PRODUTOS
FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA SERRA NEGRA Nº 71 - GALPÃO 01
BAIRRO: BELLA DO MORRO CEP: 29216-550 -
GUARARAPES/PE
CNPJ: 14.032.967/0001-13
PROCESSO: 23351.180178/2012-48 AUTORIZAÇÃO: 2.06962-5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EDUNA LIMA GOMES COSMÉTICOS - ME
ENDEREÇO: Rua Carlos Pagliaro nº 1.200
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 13100-000 - UPIQUA/SP
CNPJ: 14.004.351/0001-32
PROCESSO: 23351.519543/2017-54 AUTORIZAÇÃO: 2.07519-9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PROCURA PRODUTOS DE BELEZA LTDA
ENDEREÇO: ILHA DO FUNDÃO, 60 - VIA PROJETADA 1 DO
BAL. 4012 - Nº 248 - ÁREA PROTEGIDA
BAIRRO: ILHA DO BOM JESUS CEP: 21641-712 - RIO DE
JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.306.820/0001-00
PROCESSO: 23351.009478/2014 AUTORIZAÇÃO: 2.000.001
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: TRANSPORTADORA BOMBREDO LTDA
ENDEREÇO: RUA REPÚBLICA ESCOLAZA MAC MODULO 1
BAIRRO: MURICIA CEP: 54351-195 - JARDIM DO
GUARARAPES/PE
CNPJ: 05.673.366/0001-44
PROCESSO: 23351.009478/2014 AUTORIZAÇÃO: 2.000.001
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: F. CRICINELLI DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT, 1837
BAIRRO: CENTRO CEP: 87600-000 - NOVA ESPERANÇA/PR
CNPJ: 14.033.465/0001-66

2

3



Proc: 32/2022
Fls: 223
Assi: J

PROCESSO: 25351.006199/2012-05 AUTORIZAÇÃO: 1.09140.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FINESTRA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ENG. ANTONIO FERREIRA ANTERO Nº 143
BAIRRO: PARQUE MANHUA CEP: 60421765 - FORTALEZA/CE

CNPJ: 12.138.165/0001-05
PROCESSO: 25351.02976/2015-16 AUTORIZAÇÃO: 1.14296.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GERAMÉD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. INDUSTRIAL GIL MARQUES, 1129
BAIRRO: TABULETA CEP: 6401900 - TERESINA/PI
CNPJ: 14.748.989/0001-09
PROCESSO: 25351.04154/2014-19 AUTORIZAÇÃO: 1.12532.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA SERRA NEGRA, Nº 78 - GALPÃO 01
BAIRRO: PRAIA DO MORRO CEP: 20316560 - GUARAPARIS/PR
CNPJ: 14.332.987/0001-15
PROCESSO: 25351.02166/2012-21 AUTORIZAÇÃO: 1.09338.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LOOK CHEMICALS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA FRADIQUE COELHO Nº 1040
BAIRRO: PINHEIROS CEP: 05419001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.943.822/0001-30
PROCESSO: 25351.55907/2015-22 AUTORIZAÇÃO: 1.14623.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TREBHO FISHER SCIENTIFIC BRASIL SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AV. JAGUARE, Nº 218 - UNIDADES 28 E 29 DO CENTRO LOGÍSTICO JAGUARE
BAIRRO: JAGUARE CEP: 03340000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.183.012/0001-09
PROCESSO: 25351.61106/2011-27 AUTORIZAÇÃO: 1.09743.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LAS DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ANALÍTICOS E LABORATORIAIS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA VAGB, SN QUADRA 26 LT QLE - E 26
BAIRRO: PAVILION PARK CEP: 74990130 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.588.142/0001-61
PROCESSO: 25351.05385/2004-32 AUTORIZAÇÃO: 1.07096.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: PHARMALOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
ENDEREÇO: AV. CONSELHEIRO JULIUS ABE, 80 BLOCO 11
SALA 108 E 109
BAIRRO: CENTRO CEP: 24023000 - NOVA FRIBURGUA/RJ
CNPJ: 16.584.342/0001-49
PROCESSO: 25351.06740/2014-34 AUTORIZAÇÃO: 1.10839.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: G. R. N. NUNES EIRELI EPP
ENDEREÇO: AV. Duque de Caxias, Nº 01
BAIRRO: Centro CEP: 65200000 - SANTA HELENA/MA
CNPJ: 05.210.872/0001-72

PROCESSO: 25351.00932/2011-42 AUTORIZAÇÃO: 1.09127.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: J. PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA OTTO NUNES COELHO, Nº 315
BAIRRO: VILA BRETAS CEP: 35032100 - GOVERNADOR VALADARES/BA
CNPJ: 21.088.302/0001-71

PROCESSO: 25351.50834/2015-05 AUTORIZAÇÃO: 1.14482.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ARTIGOS DENTÁRIOS CAXIENSE EIRELI
ENDEREÇO: RUA HERCULES GALLO, Nº 1430 - SALA 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 94000330 - CAMIÃO DO SUL/RS
CNPJ: 24.757.236/0001-49
PROCESSO: 25351.02574/2007-58 AUTORIZAÇÃO: 1.07233.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PHARMASOL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO PINHEIRO 37
BAIRRO: SERRA CEP: 07713045 - CAIEBRAS/SP
CNPJ: 22.044.780/0001-88
PROCESSO: 25351.14662/2016-07 AUTORIZAÇÃO: 1.1585.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: INVICTO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA LOURIVAL DE MENDES RAMOS, 17
BAIRRO: EXTENSO DO SANTA ELV CEP: 28660000 - CASABRO DE ABERJÓ
CNPJ: 14.912.533/0001-60
PROCESSO: 25351.62712/2014-77 AUTORIZAÇÃO: 1.12309.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: K.M.G. DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA 2 DE JULHO LOT 10 DIAMANTE, 176, QD 1, C. GALPÃO 1 E 13
BAIRRO: ITINGA CEP: 42700000 - LAJÃO DE FREITAS/BA
CNPJ: 05.923.780/0001-30
PROCESSO: 25351.67957/2013-78 AUTORIZAÇÃO: 1.09951.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
ENDEREÇO: AV. Duque de Caxias, 145
BAIRRO: SERRA CEP: 65094000 - BELÉM/PA
CNPJ: 03.844.771/0001-07
PROCESSO: 25351.62991/2014-81 AUTORIZAÇÃO: 1.15110.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: STRE. FRECHO 3, CONJUNTO C, LOTE 6, BOX 03
BAIRRO: GUARÁ CEP: 71225533 - GUARÁ/DF
CNPJ: 04.081.201/0001-36
PROCESSO: 25351.19946/2004-39 AUTORIZAÇÃO: 1.05973.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BLANVER FARMACÔNICA E FARMACÊUTICA S.A.
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOSE ALEXANDRE CROSONAC Nº 715
BAIRRO: VILA SANTA FLORA CEP: 06660035 - ITAPEVISA/SP
CNPJ: 31.354.000/0001-19
PROCESSO: 25081.07641/05 AUTORIZAÇÃO: 1.05236.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
PRODUTOS: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
REEMBOLAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SIA sistema de injeção nacional SA
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL Nº 1.466, LOJA 05
BAIRRO: FUNÇÃOÁRIOS CEP: 30140003 - BELC HORIZONTE/MG
CNPJ: 04.298.106/0001-31

PROCESSO: 25351.26668/2014-01 AUTORIZAÇÃO: 1.14482.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
ENDEREÇO: R. PRUDENTE DE MORAES 418
BAIRRO: CENTRO CEP: 87000000 - LOANDRA/PR
CNPJ: 07.947.536/0001-68
PROCESSO: 25351.11136/2010-05 AUTORIZAÇÃO: 1.07033.0
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPRESA: JOSE A. M. SOARES
ENDEREÇO: AV. DR. ALVAR SOARES, Nº 151
BAIRRO: VILA FLUCA CEP: 43200000 - PINHEIRO/MA
CNPJ: 02.597.040/0001-00
PROCESSO: 25351.14138/2012-08 AUTORIZAÇÃO: 1.09338.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LABLOG SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Av. Senador 4455 loja 05
BAIRRO: Jardim São Paulo CEP: 91040021 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 20.466.675/0001-81
PROCESSO: 25351.20447/2015-10 AUTORIZAÇÃO: 1.12309.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Delta Medical Comercial Ltda
ENDEREÇO: Av. Angélica, Nº 321 - G. 38, 87 e 88
BAIRRO: Santa Cecília CEP: 01227000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.330.711/0001-06
PROCESSO: 25351.02660/2003-12 AUTORIZAÇÃO: 1.07033.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: G. R. N. NUNES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: Av. Duque de Caxias, Nº 01
BAIRRO: Centro CEP: 65200000 - SANTA HELENA/MA
CNPJ: 05.210.872/0001-72
PROCESSO: 25351.69301/2011-12 AUTORIZAÇÃO: 1.07033.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CT ORTOPEDIA LTDA - ME
ENDEREÇO: Rm Benedito Soares Plaza, Nº 1825
BAIRRO: Centro CEP: 33601040 - CAMPO LARGO/PR
CNPJ: 16.825.707/0001-38
PROCESSO: 25351.70896/2012-14 AUTORIZAÇÃO: 1.09155.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: J. PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA OTTO NUNES COELHO, Nº 215
BAIRRO: VILA BRETAS CEP: 35032100 - GOVERNADOR VALADARES/BA
CNPJ: 21.088.302/0001-71
PROCESSO: 25351.50834/2015-22 AUTORIZAÇÃO: 1.14482.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

5

6

Razão Social

JOSE A M SOARES

CNPJ

02.537.040/0001-00

Endereço Completo

AV DR. ALMIR SOARES, N° 151 - VILA FILUCA CEP: 65.200-000 - PINHEIRO/MA

Telefone

(98) 3381-1882

Responsável Técnico

MILENNA RACHEL MELLO SOARES

Responsável Legal

JOSE ATANAGILDO MELLO SOARES

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.08.459-4 (KH42H53W4643)

Data do Cadastro

16/07/2012

Situação

☒ Ativa

N° do Processo

25351.141348/2012-08

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Transportar

- Correlatos

✓

✓



MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado encontra-se ilegível o que impossibilita a correta análise, conforme imagens da RDC 17/2013.

EMPRESA: FARMACIA E DROGARIA ALZIRA LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA ALZIRA SANTANA 669
BAIRRO: CENTRO SUL CEP: 78135626 - VÁRZEA GRANDE/MT
CNPJ: 22.346.491/0001-60
PROCESSO: 25351.61316/2017-30

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença atualizado, emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º parágrafo único, da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: RUI MARIELSON DOS SANTOS BASTOS ME
ENDEREÇO: AV. JOAO RIBEIRO DO VALE, 423
BAIRRO: CENTRO CEP: 47240080 - PILÃO ARCADE/BA
CNPJ: 21.966.220/0001-06
PROCESSO: 25351.68020/2017-84

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: MADSON F DA SILVA ME
ENDEREÇO: RUA ARLISTIDES BARRETO 393 LOJA B
BAIRRO: CENTRO CEP: 62370000 - SÃO BENEDITO/CE
CNPJ: 19.182.847/0001-62
PROCESSO: 25351.66831/2017-87

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença atualizado, emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º parágrafo único, da Resolução RDC nº 17/2013.

RESOLUÇÃO-RE Nº 332, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.029, de 24 de novembro de 2017, atendo ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Considerar Automação do Funcionamento para Empresas constantes no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PROJETADA, 3/N
BAIRRO: ITAIM CEP: 37680000 - CAMBUÍ/MG
CNPJ: 11.266.099/0001-07
PROCESSO: 25351.69499/2017-00 AUTORIZAÇÃO: 2.09805.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CÍRCULO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ SEMIÃO RODRIGUES AGOSTINHO Nº 1.370, UNIDADE 51, DO CENTRO LOGÍSTICO DE EMBU
BAIRRO: AGUA ESPRAZADA CEP: 06413370 - EMBU DAS ARTES/SP
CNPJ: 20.051.055/0001-19
PROCESSO: 25351.67980/2017-01 AUTORIZAÇÃO: 2.09802.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GBL LOGISTICA E CARGAS LTDA ME
ENDEREÇO: Alameda Casimiro 115 sala 612 1º andar
BAIRRO: centro CEP: 09531195 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 01.948.537/0001-17
PROCESSO: 25351.69283/2017-02 AUTORIZAÇÃO: 2.09831.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MODELO COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ANTONIO Nº 2.097
BAIRRO: MONTE CASTELO CEP: 79010190 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 05.900.468/0001-54
PROCESSO: 25351.68691/2017-04 AUTORIZAÇÃO: 2.09808.7

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ESPRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA SÉRIA NEGRA, 78 - GALPÃO 02
BAIRRO: PRAIA DO MORRO CEP: 29216560 - GUARAPARIVAS
CNPJ: 28.911.309/0001-52
PROCESSO: 25351.68645/2017-11 AUTORIZAÇÃO: 2.09809.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: N2 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Saneamento 130
BAIRRO: Jardim Santa Alice CEP: 86701810 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 21.352.413/0001-75
PROCESSO: 25351.69091/2017-12 AUTORIZAÇÃO: 2.09819.5

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Vozes Importadora e Distribuidora LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Ponta Preta nº 371
BAIRRO: Vila Inglesa CEP: 05678000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 27.548.227/0001-22
PROCESSO: 25351.67171/2017-13 AUTORIZAÇÃO: 2.09814.7

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SO RIO TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: RODOVIA WASHINGTON LUIZ, 2569 - QUADRA B - ARMAZEM 3
BAIRRO: PARQUE DUQUE CEP: 25083008 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 18.101.637/0001-30
PROCESSO: 25351.68940/2017-13 AUTORIZAÇÃO: 2.09813.3

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRANSCOMPRAS-TRANSPORTES E COMPRAS COMERCIAIS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 235 KM 4 5/N
BAIRRO: POVOADO SOBRADO CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 32.717.381/0001-03
PROCESSO: 25351.67743/2017-19 AUTORIZAÇÃO: 2.09804.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: APN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP
ENDEREÇO: ADE CONJUNTO 01 LOTE 03
BAIRRO: ADE NÚCLEO BANDEIRANTE CEP: 71735710 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF
CNPJ: 05.621.087/0001-33
PROCESSO: 25351.57897/2017-29 AUTORIZAÇÃO: 2.09807.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: ANELISE RIBEIRO ANGELO DE QUEIROGA - ME
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE CAETANO FILHO 1010
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 38102592 - CARDELO/PR
CNPJ: 01.257.463/0001-10
PROCESSO: 25351.66451/2017-30 AUTORIZAÇÃO: 2.09803.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PATRICIA M. M. ALBANO
ENDEREÇO: RUA OSCAR GERMANO SCHEURICH Nº 190, SALA 01
BAIRRO: ITAIPAVA NORTE CEP: 85652340 - BLUMENAU/SC

CNPJ: 11.119.242/0001-15
PROCESSO: 25351.68307/2017-30 AUTORIZAÇÃO: 2.09806.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: MC Produtos Médicos Hospitalares EIRELI ME
ENDEREÇO: Rua Itacema nº 1600
BAIRRO: Jardim Residencial CEP: 79813230 - DOURADOS/MS
CNPJ: 21.870.002/0001-34
PROCESSO: 25351.66493/2017-31 AUTORIZAÇÃO: 2.09770.4

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Fígula Comércio e Serviços LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Tereza, 347
BAIRRO: Comercial CEP: 8662340 - LONDREINA/PR
CNPJ: 06.683.732/0001-23
PROCESSO: 25351.68337/2017-32 AUTORIZAÇÃO: 2.09817.8

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Zelo Comércio e Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
ENDEREÇO: Rua Ferreira Cardoso 90, Loja A
BAIRRO: Maria da Graça CEP: 71050470 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 13.042.708/0001-57
PROCESSO: 25351.68979/2017-41 AUTORIZAÇÃO: 2.09820.7

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: TRANSLUC CARGAS E INCOMODAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ROCHA POMBO Nº 970
BAIRRO: SÃO GUSTAVO CEP: 65816540 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 12.481.739/0001-16
PROCESSO: 25351.69452/2017-44 AUTORIZAÇÃO: 2.09818.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VELOZ IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY Nº 1.386, SALA 77
BAIRRO: CIDADE NOVA 1 CEP: 13334170 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 13.605.812/0001-02
PROCESSO: 25351.68456/2017-45 AUTORIZAÇÃO: 2.09812.0
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: QUÍMICA STRATUS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA CRISTIANO KUSSEMAU Nº 550
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CONTORNO SUL CEP: 84016200 - APUCARANA/PR
CNPJ: 11.254.602/0001-15
PROCESSO: 25351.67994/2017-73 AUTORIZAÇÃO: 2.09816.4

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: IMEXOM COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, 1566 - SALA 1
BAIRRO: ALVORADA CEP: 85601480 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 22.083.474/0001-16
PROCESSO: 25351.66808/2017-81 AUTORIZAÇÃO: 2.09815.1
ATIVIDADE/CLASSE

5

6

Proc: 3212022
Fls: 276
Assi: 7



CNPJ: 06.194.675/0001-03
PROCESSO: 25351.646919/2017-73
ATIVIDADE/CLASSE: 22.376/44-7232 (8.16009.4)
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HUGO LEONARDO NEVES CARDOSO - ME
ENDEREÇO: SETOR SUL, SUL 714 BLOCO F SALA 602
CENTRO MEDICO DE BRASILIA
BAIRRO: ASA SUL CEP: 70309004 - BRASILIA/DF
CNPJ: 26.638.390/0001-79
PROCESSO: 25351.644981/2017-77
ATIVIDADE/CLASSE: 52.14/49-33/0001-01
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PALL DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA LUIZ PAPAIZ Nº 239, BLOCO ADM. 1º
PISO, PARTE A
BAIRRO: CAMPANÁRIO CEP: 09391610 - BIADEMA/SP
CNPJ: 13.568.968/0001-72
PROCESSO: 25351.679612/2017-90
ATIVIDADE/CLASSE: 42.19/99-13
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ODONTOPORTE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
MÉDICO ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. DEPUTADO ESTEVES RODRIGUES, 920 -
LOJA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 39400215 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 25.120.682/0001-79
PROCESSO: 25351.588874/2017-83
ATIVIDADE/CLASSE: 06.61/11-3233/7X (8.15998.4)
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Fênix Consultoria e Serviços LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Sorocaba, 347
BAIRRO: Cordeiro CEP: 84062540 - LONDREINA/PR
CNPJ: 06.483.732/0001-23
PROCESSO: 25351.663403/2017-48
ATIVIDADE/CLASSE: 72.99/99-13
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SURGITEKIL INDUSTRIA TEXTIL LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE FELIX, 34
BAIRRO: RIACHELO CEP: 20961010 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 22.138.362/0001-86
PROCESSO: 25351.691886/2017-94
ATIVIDADE/CLASSE: 02.42/20-99/0001-01
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CONECTA HOSPITALAR COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: AV. SENADOR VIRGILIO TAVORA, 1500 SL 802
BAIRRO: ALDEIA CEP: 60170078 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 21.222.602/0001-63
PROCESSO: 25351.684099/2017-96
ATIVIDADE/CLASSE: 81.16005.3
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: VITÓRIA PRODUTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Avenida Nossa Senhora da Fátima nº 1.465, Loja 02
BAIRRO: Santa Lucia CEP: 29056245 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 31.709.769/0001-07
PROCESSO: 25351.686873/2017-01
ATIVIDADE/CLASSE: 25.31/51-686873/2017-01
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: WM COMERCIAL ATACADISTA LTDA
ENDEREÇO: RUA ENG. GUILHERME VAREIAO, N.º 275 -
SALA 01 E LOJA 1
BAIRRO: ENSEADA DO SUL CEP: 29050260 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 06.194.675/0001-03
PROCESSO: 25351.686908/2017-02
ATIVIDADE/CLASSE: 25.31/51-686908/2017-02
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA SERRA NEGRA, 78 - GALPÃO 02
BAIRRO: PRAÇA DO MORRO CEP: 29216560 -
GUARAPARIES
CNPJ: 28.911.309/0001-02
PROCESSO: 25351.669961/2017-03
ATIVIDADE/CLASSE: 25.31/51-669961/2017-03
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: C V ARAÚJO SOARES DE OLIVEIRA - ME
ENDEREÇO: RUA PR. 50 - RUA PROJETADA S/N - LOTE D 2 B
BAIRRO: JO. PEDRO BATISTA CEP: 24130008 - BELA VISTA
DO PARAISO/PR
CNPJ: 05.657.516/0001-27
PROCESSO: 25351.677226/2017-09
ATIVIDADE/CLASSE: 25.31/51-677226/2017-09
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: Fênix Consultoria e Serviços LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Sorocaba, 347
BAIRRO: Cordeiro CEP: 84062540 - LONDREINA/PR
CNPJ: 06.483.732/0001-23
PROCESSO: 25351.663403/2017-42
ATIVIDADE/CLASSE: 72.99/99-13
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: SG RIO TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: RODOVIA WASHINGTON LUTZ, 2569 - QUADRA
B - ARMAZEM 2
BAIRRO: PARQUE DUQUE CEP: 25085904 - DUQUE DE
CAXIAS/RJ
CNPJ: 18.101.677/0001-30
PROCESSO: 25351.689953/2017-19
ATIVIDADE/CLASSE: 25.31/51-689953/2017-19
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: CAMARGO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
QUÍMICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PRD. HERMANN LANGE, 528 SALA 01
BAIRRO: FIDELIS CEP: 89060300 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 09.445.614/0001-31
PROCESSO: 25351.690927/2017-25
ATIVIDADE/CLASSE: 25.31/51-690927/2017-25
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: MODELO COMÉRCIO DE MATERIAL
HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JOSE ANTONIO Nº 2697
BAIRRO: MONTE CASTELO CEP: 79010150 - CAMPO
GRANDE/MS
CNPJ: 03.908.468/0001-66
PROCESSO: 25351.686918/2017-30
ATIVIDADE/CLASSE: 25.31/51-686918/2017-30
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: Vítima Defensivos Agrícolas e Domésticos Ltda-EPP
ENDEREÇO: Rua Violeta, 292
BAIRRO: Jardim Colorado CEP: 29184650 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 39.217.994/0001-79
PROCESSO: 25351.684556/2017-42
ATIVIDADE/CLASSE: 25.31/51-684556/2017-42
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: MUNDO INDUSTRIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA FREDERICO AMADEU COVOLAN Nº 373
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13456132 - SANTA
BARBARA D'OESTE/SP
CNPJ: 26.133.198/0001-75
PROCESSO: 25351.683256/2017-46
ATIVIDADE/CLASSE: 25.31/51-683256/2017-46
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: JOSE A M SOARES ME
ENDEREÇO: AV. DR. ALMIR SOARES, Nº 151
BAIRRO: VILA PILUCA CEP: 65300080 - PINHEIROMA
CNPJ: 02.837.049/0001-80
PROCESSO: 25351.689636/2017-47
ATIVIDADE/CLASSE: 25.31/51-689636/2017-47
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: KM SERRA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA FABRE VICENTE PROSPERO Nº 145,
GALPÃO 2
BAIRRO: DUAS PEDRAS CEP: 24430150 - NOVA
FRIBURGUE/RS
CNPJ: 28.155.029/0001-13
PROCESSO: 25351.684559/2017-50
ATIVIDADE/CLASSE: 25.31/51-684559/2017-50
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: GEL LOGÍSTICA E CARGAS LTDA me
ENDEREÇO: Alameda Caulin 115 sala 612 torre gate
BAIRRO: cerâmica CEP: 09531195 - SÃO CAETANO DO
SUL/SP
CNPJ: 05.980.537/0001-17
PROCESSO: 25351.692982/2017-59
ATIVIDADE/CLASSE: 25.31/51-692982/2017-59
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: COMERCIAL DE SABÃO CUSTODIO LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO NONATO DE CARVALHO Nº
995
BAIRRO: TEUBAÇA CEP: 63610000 - MOMBACA/CE
CNPJ: 08.313.807/0001-96
PROCESSO: 25351.683254/2017-57
ATIVIDADE/CLASSE: 25.31/51-683254/2017-57
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: CARDONE QUÍMICA EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS Nº 967
BAIRRO: JARDIM VENEZA CEP: 17670000 - QUITANDA/SP
CNPJ: 26.180.079/0001-02
PROCESSO: 25351.674892/2017-67
ATIVIDADE/CLASSE: 25.31/51-674892/2017-67
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: TRANSLUC CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ROCHA POMBO Nº 970
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 53816540 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 12.481.730/0001-16
PROCESSO: 25351.686963/2017-94
ATIVIDADE/CLASSE: 25.31/51-686963/2017-94
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

Totais de Empresas: 93

RESOLUÇÃO-RE Nº 339, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária,
Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela
Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, alçada ao disposto no art.
54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da
Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de
2016, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das
Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: PINT PHARMA PRODUTOS MEDICO-
HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA TEINDEADA, 115 - BLOCO 3
BAIRRO: JARDIM MARGARINA CEP: 06730000 - VARGEM
GRANDE/SP
CNPJ: 21.896.009/0001-81
PROCESSO: 25351.203017/2015-01
ATIVIDADE/CLASSE: 25.31/51-203017/2015-01
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE

2

3

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Proc: 32/2022
Fls: 227
Assi: 3

Dados da Empresa

Razão Social

JOSE A M SOARES ME

CNPJ

02.537.040/0001-00

Endereço Completo

AV DR. ALMIR SOARES, Nº 151 - VILA FILUCA CEP: 65.200-000 - PINHEIRO/MA

Telefone

(98) 3381-1882

Responsável Técnico

MILENNA RACHEL MELLO SOARES

Responsável Legal

JOSE ATANAGILDO MELLO SOARES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.07.781-8

Data do Cadastro

13/02/2018

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.689836/2017-47

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

2

3



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

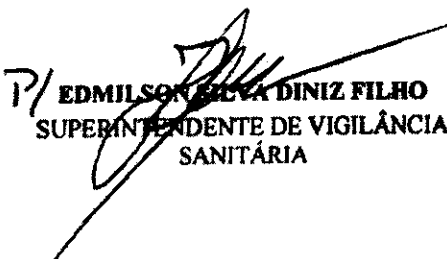
Proc: 32/2022
Fls: 228
Assi: 7

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 961-PRD

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 151199/2022, realizou inspeção na Empresa **JOSE A. M. SOARES (DISMEP – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PINHEIRENSE)**, CNPJ Nº 02.537.040/0001-00, sito à Avenida Dr. Almir Soares, nº 151, Vila Filuca, Pinheiro – Ma, a qual irá funcionar como **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE**, sob a responsabilidade técnica de **MILENNA RACHEL MELLO SOARES**, CRF/MA Nº 2554. Após a inspeção no local ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luís – Ma, 31 de agosto de 2022.


P/ **EDMILSON SILVA DINIZ FILHO**
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA


ETEVALDO DO CARMO CASTRO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC. E
CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

ATENÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.

C

C



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

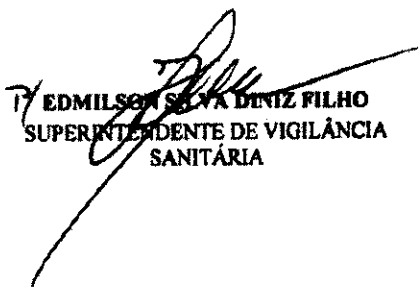
Proc: 32/2022
Fls: 229
Assi: J

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 962-PRD

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 19 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 151210/2022, realizou inspeção na Empresa JOSE A. M. SOARES (DISMEP – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PINHEIRENSE), CNPJ Nº 02.537.040/0001-00, sito à Avenida Dr. Abimar Soares, nº 151, Vila Filuca, Pinheiro – Ma, a qual irá funcionar como DISTRIBUIDORA DE SANEANTES, sob a responsabilidade técnica de MILENNA RACHEL MELLO SOARES, CRF/MA Nº 2554. Após a inspeção no local ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luís – Ma, 31 de agosto de 2022.


EDMILSON SILVA BRITO FILHO
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA


ETEVALDO DO CARMO CASTRO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC. E
CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

ATENÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.

✓

✓



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Proc: 32/2022
Fls: 230
Assi: [assinatura]

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 963-PRD

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 19 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 151180/2022, realizou inspeção na Empresa **JOSE A. M. SOARES (DISMEP – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PINHEIRENSE)**, CNPJ Nº 02.537.040/0001-00, sito à Avenida Dr. Amair Soares, nº 151, Vila Filuca, Pinheiro – Ma, a qual irá funcionar como **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, sob a responsabilidade técnica de **MILENNA RACHEL MELLO SOARES, CRF/MA Nº 2554**. Após a inspeção no local ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luís – Ma, 31 de agosto de 2022.


EDMILSON SILVA DINIZ FILHO
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA


ETEVALDO DO CARMO CASTRO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC. E
CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

ATENÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.

1

2

Proc: 32/2022
Fls: 231
Assi: 0

	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
	SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
	SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA PARA TRANSPORTE – LT

Número do Processo	Número da Licença para Transporte	Data de Validade
4432/22	DRFPRS: 267 – PRD/22	01 (um) ano a partir da data de expedição

1. DADOS DO REQUERENTE:

Razão Social: JOSÉ A. M. SOARES – ME
CNPJ: 02.537.040/0001-00
Telefone: (98) 3381-1516
Técnico Responsável: MILENNA RACHEL MELLO SOARES
CRF/MA: 2554
Endereço: Avenida Dr. Almir Soares, nº 151
Bairro: Vila Filuca
Cidade/UF: Pinheiro/MA

2. SITUÇÃO DO VEÍCULO DA REQUERENTE: A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo Nº 8376/2014, realizou inspeção no veículo da Requerente. A equipe verificou e constatou que, no momento, o mesmo reúne condições satisfatórias que atendem a legislação sanitária.

3. DADOS DO VEÍCULO:

Marca do Veículo: FIAT/DUCATO Cargo 10
Tipo de Veículo: CAR /CAMINHONETE/FURGÃO
Placas: PTO-1464
Cor do Veículo: Branca
Nº do RENAVAN: 1205739510

4. CONDIÇÕES DA LICENÇA:

- 4.1. A presente Licença é exclusiva para o veículo tipificado no item 3 deste documento, conforme requerimento da empresa acima designada Requerente;
- 4.2. A empresa Requerente deverá cumprir o disposto no Regulamento Técnico para Transporte de Produtos de Interesse para a Saúde;
- 4.3. Em caso de acidente com o veículo, o condutor ou a empresa Requerente deverão comunicar a ocorrência de imediato às autoridades competentes;

5

5

Proc: 32/2022
Fls: 232
Assi: 7

4.4. Esta Licença de Transporte – LT é composta de frente e verso, e concede permissão a Requerente, somente o transporte dos produtos identificados no verso desta LT;

4.5. Durante o transporte dos produtos de interesse para a saúde, não poderá ser transportado quaisquer outros produtos/mercadoria no mesmo veículo.

5. PRODUTO A SER TRANSPORTADO:

5.1. Medicamentos, Produtos para Saúde e Saneantes.

6. RECOMENDAÇÕES:

6.1. O KIT de segurança é obrigatório no Transporte de Produtos Perigosos, ficando o mesmo sob a responsabilidade de a Requerente fornecê-lo e ao condutor do veículo o dever de guarda, conservação e uso;

6.2. Esta LT é válida em todas as rodovias Federais, Estaduais e Municipais, resguardadas as disposições em contrário emitidas por: DNER, DER, DETRAN, e Secretarias Estaduais/Municipais de Trânsito;

6.3. Qualquer dano causado ao Meio Ambiente é de inteira responsabilidade da Requerente em questão, que ficará sujeita às penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente;

6.4. Durante a vigência desta Licença, bem como por ocasião da sua renovação, a empresa supracitada deverá encaminhar à **Superintendência de Vigilância Sanitária** informações relativas a alterações ocorridas na sua frota de veículos;

6.5. A **Superintendência de Vigilância Sanitária** reserva-se no direito de fazer novas exigências, caso necessário, e revogar a presente Licença no caso de descumprimento destas normas, ou qualquer dispositivo que fira a Legislação Sanitária vigente.

São Luís – Maranhão, 10 de março de 2022..


Edmilson Silva Diniz Filho
Superintendente de Vigilância Sanitária


Etevaldo do Carmo Castro
Chefe do Depto. Reg. Fisc. Prod. Rel. Saúde

1

2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY



Proc: 22/2022
Fls: 233
Assi: [assinatura]

JUSTIFICATIVA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2022-SRP DO MUNICÍPIO DE SERRANO - MA
PROCESSO ADM N.º 0606/2022
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2022-SRP DO MUNICÍPIO DE SERRANO - MA.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Epi's destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Sarney-MA.

EMENTA: Contratação de empresa para o fornecimento de Epi's destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Sarney-MA.

Inicialmente cumpre sinalar que a realização de licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação através de adesão a ata de registro de preços.

É dever de ofício primordial a consideração acerca da cautela a ser adotada com relação à possibilidade de optar pela contratação por adesão a ata de registro de preços, pois a Lei de Licitações aponta como ilícito penal dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

Há informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, na medida das disponibilidades para o ano corrente conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

Foi requisitado adesão, como "CARONA" na Ata de Registro de Preços oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2022-SRP**, Ata de Registro do Processo Administrativo nº **0606/2022**, da Prefeitura Municipal de Serrano - MA.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade de damos continuidade nos trabalhos desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Sarney - MA.

A vantagem para a Administração Pública, reside na avaliação dos preços constantes da Ata e na forma da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

Foi avaliado a Ata de Registro de Preços e o edital juntamente da requisição, estando este processo instruído conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012.

Ressaltamos que todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico n.º 12/2022 da Prefeitura





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY



Proc: 32/2022
Fls: 234
Assi:

Municipal de Serrano-MA foram seguidos.

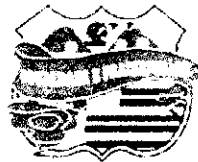
A lei autoriza a contratação através de carona em Ata de registro de Preços, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e Lei 10.520/02, e sendo assim Comissão de Licitação apresenta a presente justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Presidente Sarney - MA, 26 de agosto de 2022.

Carlos Alberto Costa da Luz
Secretária Municipal de Administração e Finanças

C

C



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 32/2022
Fls: 235
Assi: [assinatura]

DESPACHO

Ao Sr.. Euclides Ramalho Ferreira
Secretário Municipal de Educação

Senhor Secretário,

Para fins de desenvolvimento das atividades gerais da Administração Municipal, e atendendo à solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, vimos por meio do presente, solicitar de V.Sa, **AUTORIZAÇÃO** para ADESÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.06/2022, da Prefeitura Municipal de Serrano-MA, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Presidente Sarney-MA.

Presidente Sarney-MA, 26 de agosto de 2022.

Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças

C

C



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

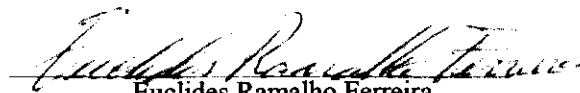


Proc: 32/2022
Fls: 236
Assi: S

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Estando devidamente cumpridas as formalidades, **AUTORIZO** a **ADESÃO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.06/2022**, da Prefeitura Municipal de Serrano-MA, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Presidente Sarney-MA.

Presidente Sarney - MA, 29 de agosto de 2022.


Euclides Ramalho Ferreira
Secretário Municipal de Educação

○

○



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc: 32/2022
Fls: 237
Assi: 3

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32/2022

Presidente Sarney- MA, 29 de agosto de 2022.

À

Comissão Permanente de Licitação,

Em obediência ao parágrafo único do Art. 36 da Lei Federal nº 8.666/93, envio para exame dos procedimentos relacionados a **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022**, decorrente do Processo Administrativo nº 06.06/2022 do Município de Serrano do Maranhão e seus anexos, que visa a contratação de empresa para o fornecimento de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Presidente Sarney de, para Autuação e posteriormente ao Departamento Jurídico do Município para exame e aprovação se caso estiverem em conformidade com a legislação vigente.


CARLOS ALBERTO COSTA DA LUZ
Sec. Administração e Finanças

1

2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY



PORTARIA Nº 05 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações no âmbito da administração direta, bem como das autarquias, fundos especiais e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

- ✓ ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES – Presidente
- ✓ MAGNO CESAR CARVALHO ALVES – Secretário
- ✓ BRUNO RODRIGO COSTA DA LUZ – Membro
- ✓ **SUPLENTE:** JOSIVALDO FERREIRA GOMES
EUDES PEDRO RIBEIRO MOREIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO
AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022, 200º DA INDEPENDÊNCIA, 131º DA REPÚBLICA E 27 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Valéria Moreira Castro
Prefeita
Presidente Sarney-MA

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 03 de Janeiro de 2022.

SUMÁRIO

Descrição

Página

PORTARIA Nº 05 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL, com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações no âmbito da administração direta, bem como das autarquias, fundos especiais e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

- ✓ ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES – Presidente
- ✓ MAGNO CESAR CARVALHO ALVES – Secretário
- ✓ BRUNO RODRIGO COSTA DA LUZ – Membro

- ✓ SUPLENTE: JOSIVALDO FERREIRA GOMES
- EUDES PEDRO RIBEIRO MOREIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022, 200ª DA INDEPENDÊNCIA, 131ª DA REPÚBLICA E 27 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 03 de Janeiro de 2022.



✓

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 32/2022

Fls: 240

Assi: 5

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo de Adesão da Ata de Registro de Preços nas condições abaixo.

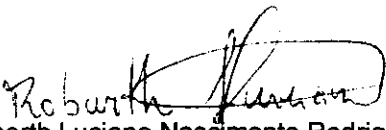
DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº 32/2022.**
- **Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.**

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

DESCRIÇÃO: Contratação de empresa para o fornecimento de EPI (Equipamentos de proteção individual) destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, Autua o referido Processo Administrativo em 29 de agosto de 2022.


Roberth Luciano Nascimento Rodrigues
Presidente CPL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY**
Tempo de Novas Conquistas
A Serviço de Todos

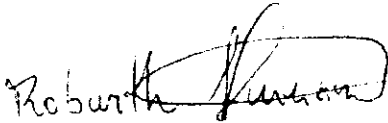
Proc: 32/2022
Fls: 241
Assi: 7

DESPACHO

Ao
Departamento Jurídico,

Em obediência ao uso das atas do Registro de Preços na condição de Carona (Decreto nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto nº 4.342/2002, de 23/08/2002, Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 e Decreto nº 9.488/18, de 30/08/2018), envio para exame e aprovação o processo administrativo e seus anexos, que visa a contratação de empresa para o fornecimento de Epi's destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Sarney-MA, referente a adesão da Ata de Registro de Preço nº 04.03/2022, relativa do Pregão Eletrônico SRP nº 012/2022, decorrente do Processo Administrativo nº 06.06/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia do Município de Serrano do Maranhão.

Presidente Sarney – MA, 29 de agosto de 2022.


Roberth Luciano Nascimento Rodrigues
Presidente CPL

1

2

3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

PARECER CONCLUSIVO



Proc: 32/2022
Fls: 242
Assi: [assinatura]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Sarney – MA.

INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA/Prefeitura Municipal de Serrano-MA.

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços visando abertura de procedimento licitatório para Contratação de empresa para o fornecimento de EPI (Equipamentos de proteção individual) destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA.

DO PEDIDO:

Foi remetido ao Gestor responsável de Presidente Sarney-MA, representado na pessoa do Exmo. Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Senhor Carlos Alberto Costa da Luz, em destaque através do qual solicitou a LIBERAÇÃO TÉCNICA e a AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO ao Sistema de Registro de Preços implantado pelo Município de Serrano-MA, por seu Órgão Gerenciador, a fim de viabilizar e otimizar PROVISORIAMENTE contratações de interesse da postulante por ser inadiáveis os atendimentos.

O pedido pauta-se, sobretudo, na possibilidade jurídica que confere oportunidade para outros poderes, órgãos ou entes, não integrantes do quadro inicial de adesão, utilizarem em oportunidade futura os preços registrados por sistemas de outros órgãos ou entes da federação, requerendo, contudo, o uso das Atas de Registro de Preços, sempre atentos às exigências e condições que abaixo segue:

1. prévia consulta ao órgão gerenciador de Serrano/MA, através do preenchimento do Pedido de Liberações dos itens ou do pregão, conforme seja o caso, a fim de manutenção do permanente e indispensável controle;
2. contatos e consulta prévia sobre possíveis ocorrências enfrentadas diante de suas potenciais necessidades, antes de firmar qualquer tipo de contrato individual;
3. aceitação das regras estabelecidas nas atas, as quais devem integrar o processo interno com a finalidade de instruí-lo adequadamente;
4. oportunidade permanente para promover renegociações setoriais, mediante acordo prévio junto ao Gerenciador do Sistema, em comum acordo com o detentor do preço registrado, sempre visando melhoria das condições e vantagens para a Administração contratante.

Para bem orientar a Requerente, tem-se inicialmente que firmar alguns conceitos julgados de fundamental importância para compreensão do método de Sistema de Registro de Preços – SRP, com relação a sua instrumentalização, o que faz na forma que abaixo segue:

Ata de Registro de Preços: trata-se de documento vinculativo, de natureza obrigacional ante as características de compromisso para futuras contratações, através da qual se registram preços, identificação dos detentores dos preços em registro, condições a serem praticadas, conforme disposto no edital e propostas apresentadas pelos licitantes. A Ata tem força de contrato geral, sem afastar a necessidade da realização de ajustes mediante contratos individuais, dependendo de cada caso concreto;

Participantes: é o órgão, a entidade que aderiu inicialmente o Sistema como integrante titular da Ata;

٢

٣



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 32/2020
Fls: 243
Ass: _____

Não Participantes: são àqueles que não tendo participado na época oportuna, ou seja, épocas em que foram realizados os procedimentos licitatórios deixaram de informar suas estimativas, requerendo, posteriormente, ao órgão gerenciador, o uso das atas do Registro de Preços na condição de Carona (Decreto nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto nº 4.342/2002, de 23/08/2002, Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 e Decreto nº 9.488/18, de 30/08/2018);

Órgão Gerenciador: é o responsável pelo controle do Sistema, bem como pela condução do conjunto de procedimentos licitatórios para os respectivos registros dos preços e atualização permanente daqueles, bem como pelo gerenciamento dos conflitos e renegociações, quando for o caso, inclusive pelo gerenciamento dos Caronas;

Carona: é aquele que adere ao Sistema de Registro de Preços, provisoriamente, a fim de atender necessidade inadiável pautada no interesse público defendido, subordinando-se às condições definidas pelo órgão gerenciador.

A Lei determina o dever da Administração, implantar, sempre que possível, o Sistema de Registro de Preços – SRP (inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/93), hoje, podendo ser feita inclusive através da modalidade Pregão (CF/88, art. 11 – Lei nº 10.520/2002), nos termos do Decreto nº 7892/2013 e do Decreto nº 9.488/18, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, desde que pela necessidade do bem ou o serviço seja recomendada contratações frequentes ou de uso rotineiro, visando, quase sempre, entregas parceladas, presente que fica a indispensabilidade das atividades para melhor desempenho das atribuições e responsabilidades do agente administrativo.

Reitere-se que o Sistema pode ser destinado ao uso concomitante a mais de um órgão, ente ou unidade da federação, quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente as quantidades a serem demandadas, preservada a vantagem econômica da contratação, reservando-se até 50% (cinquenta por cento) das previsões licitadas para os aderentes na condição de caronas, controle que deverá ser gerenciado pelo ente ou órgão que conceder a Carona.

Respalda-se assim o instituto do Carona nos instrumentos regulamentador federal e na jurisprudência pátria da qual é dever destacar:

“O Tribunal de Contas da União – (Acórdão nº 1.487/2007-Plenário) – pugnando pela limitação – não vedou a prática – apenas reconheceu a necessidade de revisão pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – regras relativas ao Sistema de Registro de Preços (SRP) fixadas pelo Decreto nº 3.931/01 – de forma a impor limites às adesões às ARP. (...)”

“(...) No SRP as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração; O TCU recomenda o uso do Sistema de Registro de Preços nos casos de contratações frequentes(...) – (Fonte: TCU – Plenário – Acórdão 1365/2003).”

“(...) No mesmo sentido, para evitar o fracionamento, o TCU recomenda o uso do Sistema de Registro de Preços. (Fonte: TCU – Primeira Câmara – Acórdão 3146/2004).”

“Não é por caso que o uso do SRP por adesão vem ocupando cada vez mais espaço como procedimento que confere agilidade ao trabalho; Nesse sentido o Sistema de Registro de Preços deve ser regra sempre que presente a situação de fato que o justificar como hipótese permissiva. (Fonte: TCU – Plenário – Prestação de Contas. Acórdão 56/1999).”

✓

✓



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



Proc: 32/2022
Fls: 244
Ass: ferramenta adequada
Voto da Primeira

"TCU – entende que o Sistema de Registro de Preços é uma ferramenta adequada a enfrentar as restrições orçamentárias; Nesse sentido: TCU – Voto da Primeira Câmara – Acórdão 3146/2004."

O Sistema de Registro de Preços, portanto, apresenta vantagem quando ocorrer contratações com frequência, quando o parcelamento for vantajoso para a contratante e a demanda de determinado produto ou serviço for imprevisível ou for destinado ao atendimento de mais de um órgão ou entidade por necessidade pontual.

Para melhor exemplificar, ratificam-se, por ser de interesse dos usuários do SRP, na condição de Aderente, os itens abaixo alinhados:

1. prévia anuência do órgão gerenciador, no caso o Município de Serrano/MA, o que faz pela assinatura do Aceite, excluído o instrumento Convênio por inadequado ao relacionamento de cunho eminentemente técnico-operacional, exceto quando houver custos para a adesão;
2. necessidade da liberação do Órgão Gerenciador de Serrano/MA do preço registrado em nome do fornecedor ou prestador de serviços;
3. Aceitação da empresa que detém preços registrados para atendimento ao Carona ou procedimento de renegociação com a mesma, condicionando-se a não ocasionar prejuízo aos compromissos diretos assumidos nas respectivas Atas. O procedimento de renegociação deverá observar os preços registrados e sob qualquer pretexto poderá ser para maior, seja no que concerne ao valor ou com relação as quantidades liberadas;
4. obediência às condições do Registro, conforme vinculação processual, com ressalva das renegociações, por consenso (inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 – aplicação subsidiária), as quais deverão ter anuência do Órgão Gerenciador.

Atente-se para o fato de que a legislação não limitou a participação na condição de Carona aos órgãos e entes integrantes da mesma esfera de governo, bastando analisar o conceito dado pelo inciso XI, do art. 6º, da Lei nº 8.666/93, procedimento esse adotado largamente no Brasil na época atual onde se busca modernizar e tornar mais eficiente, cada vez mais, a máquina administrativa no sentido de angariar melhores e céleres contratações.

A formalização por ato de cooperação ou colaboração para adesão ao SRP é justificada (motivada) porque mais solene que a simples consulta, embora a última não resulte em erro foge ao necessário controle. Com relação a não indicação do instrumento convênio que é destinado a uma concepção de encargos comuns, inclusive encargo ao aderente, justifica-se por não contemplar a figura da contrapartida em pecúnia, embora necessária a correspondente prestação de contas submetida a julgamento pelos órgãos de controle. O instrumento indicado é de natureza provisória e precária.

Ante o exposto não há óbice à autorização do relacionamento jurídico postulante na condição de Carona, inicialmente sem ônus ao autorizado até que seja regulamentada a matéria pelo governo municipal no que concerne à possibilidade da atribuição de custos. Recomenda-se assinatura conjunta de um instrumento técnico de natureza congênere ao convênio por mais simplório e adequado ao relacionamento administrativo.

É em síntese, o posicionamento dessa **Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - Maranhão**, emitido sob forma de **Parecer Jurídico**, onde foram procedidos encaminhamentos processuais consequentes com relação às respectivas liberações expedidas com base no ato de parceria técnica como documentos que passarão a integrar o respectivo processo administrativo setorial como complemento desta peça de opinião administrativa.

9

10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**



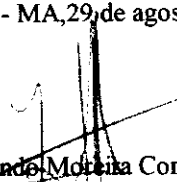
Proc: 32/2022
Fls: 245
Assi: [assinatura]

DA CONCLUSÃO:

Como conclusão de todo o exposto, e comprovado à sociedade que o procedimento em exame obedeceu ao disposto na legislação aplicável ao Sistema de Registro de Preços, de acordo com as normas vigentes, entre elas: Decreto nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto nº 4.342/2002, de 23/08/2002, Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 e Decreto nº 9.488/18, de 30/08/2018, opinamos pela integral legalidade e legitimidade do procedimento examinado.

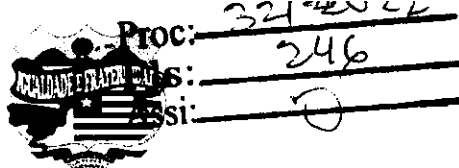
Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Presidente Sarney - MA, 29 de agosto de 2022.


Hugo Fernando Moreira Cordeiro
OAB/MA 7.650
Procurador do Município

✓

✓



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

TERMO DE ADESÃO Nº 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.06/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO/MA.

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.06/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA JOSE A M SOARES, CNPJ Nº 02.537.040/0001-00, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo de Adesão, que entre si fazem, de um lado como Contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA, com a sede na Av. Albino Moreira, 03 – Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, através da Secretária Municipal de Educação, inscrita no CNPJ N.º 30.096.106/0001-00, representada pelo Secretário Municipal da Educação, Senhor Euclides Ramalho Ferreira, RG 101170398-7 SSP/MA e CPF.: 892.419.753-34, empresa JOSE A M SOARES, CNPJ Nº 02.537.040/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Av. Dr. Almir Soares, Nº 151, Vila Filuca, Pinheiro, Maranhão, CEP 65.200-000, neste ato representada por seu representante José Atanagildo Mello Soares, portador do CPF nº 224.260.353-15 e RG 26296722003-1, com interveniência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO - MA, doravante designada INTERVENIENTE, tem entre si, ajustado e acordados o presente TERMO DE ADESÃO Ata de Registro de Preços. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 12/2022. Processo Administrativo nº 06.06/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo de acordo com o Processo de adesão.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **ADESÃO** Ata de Registro de Preços. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 12/2022. Processo Administrativo nº **06.06/2022**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EPI'S DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, com Fulcro no artigo 22, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 7.982, de 23 de janeiro de 2013 e respectivas alterações.

Para o fornecimento do objeto acima especificado, será contratado os quantitativos abaixo, obedecendo aos limites estabelecidos na Ata de Registro de Preços. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 12/2022. Processo Administrativo nº **06.06/2022**.

O item da Ata de Registro de Preços para quais solicitamos adesão são os delineados abaixo, obedecendo ao limite estipulado em lei.

Item	Descrição	UND	QTD	R\$ Unit	Valor Total
04	Protetor facial	UND	600	R\$ 18,49	R\$ 11.094,00
07	Álcool em gel 5Lts	UND	400	R\$ 81,99	R\$ 32.796,00
10	Mascara descartável	UND	625	R\$ 25,89	R\$ 16.181,25
11	Mascara descartável	UND	1875	R\$ 17,94	R\$ 33.637,50
13	Teste rápido para Covid-19	UND	1875	R\$ 23,99	R\$ 44.981,25





Proc: 32/2022
Fls: 247
Assi: 0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

14	Totem em álcool gel de pé	UND	25	R\$ 389,00	R\$ 9.725,00
15	Termômetro digital infra vermelho	UND	50	R\$ 138,89	R\$ 6.944,50
				Valor Total: R\$ 155.359,50	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem por embasamento legal as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os produtos serão entregues em conformidade com os preços registrados na ADESÃO Ata de Registro de Preços. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 12/2022. Processo Administrativo nº 06.06/2022 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO - MA.

CLÁUSULA QUARTA – DA ESTIMATIVA DO CUSTO

O custo para o referido fornecimento é de **R\$ 155.359,50** (Cento e cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

SEC. EDUCAÇÃO

ÓRGÃO:	04. Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0401 - Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0009 – Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	1.010 – Aquisição de Veículo, Equipamentos e Mobiliários em geral – Sec. Educação
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
FONTE DE RECURSO:	1573000000 – Royalty do petróleo e gás à educação

FUNDEB.

ÓRGÃO:	15 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica - FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1501 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica - FUNDEB
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0009 – Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	1.013 – Aquisição de Veículo, Equipamentos e Mobiliários em geral – Fundeb 30%
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
FONTE DE RECURSO:	1540000000 – Transferências do Fundeb – imposto 30%

CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

A execução do objeto do presente Termo de ADESÃO Ata de Registro de Preços. Modalidade: Concorrência nº 02/2021. Processo Administrativo nº 037/2021 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ - MA, e será efetivamente contratada mediante instrumento contratual a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA e a empresa **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 39.926.481/0001-04.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE ADERENTE

O **CONTRATANTE ADERENTE** deverá, através de servidor ou terceiro designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do objeto deste termo, nos termos estabelecidos na ADESÃO Ata de Registro de Preços. Modalidade:

1

2



Proc: 321/2021

Fls: 248

Assi: 0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Pregão Eletrônico nº 12/2022. Processo Administrativo nº 037/2021 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ - MA.

CLAÚSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** terá todas as responsabilidades contratuais previstas na DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ - MA. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 02/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.06/2022 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO – MA.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE ADERENTE**, reduzido a termo no respectivo processo, observado o disposto no artigo 78, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, sujeitando-se a **CONTRATADA** as consequências determinadas pelo artigo 80 do referido diploma legal, sem prejuízo as demais sanções cabíveis.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo de Adesão fica condicionada a publicação de seu Extrato pelo **CONTRATANTE ADERENTE**, no prazo legal, na imprensa oficial.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir as questões deste contrato fica eleito o fórum de Pinheiro, Estado do Maranhão.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Sarney - MA, 30 de agosto de 2022.

Euclides Ramalho Ferreira
Secretário Municipal de Educação

JOSE
ATANAGILDO
MELLO
SOARES:22426035
315
2022.08.30
14:52:45 -03'00'

José Atanagildo Mello Soares
JOSE A M SOARES

2

3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY



Proc: 321/2022
Fls: 249
Assi: [assinatura]

RATIFICAÇÃO DA ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 DO MUNICÍPIO DE SERRANO-MA

Ratifico a Adesão do Pregão Eletrônico n.º 12/2022, celebrado entre o Município de Presidente Sarney-MA e a Prefeitura de Serrano-MA, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal n.º 3.555 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, em conformidade com o especificado abaixo:

ADJUDICATÁRIO: JOSE A M SOARES, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Avenida Dr. Almir Soares, número 151, Vila Filuca, Pinheiro, Maranhão, CEP 65.200-000, neste ato representada por seu representante José Atanagildo Mello Soares, portador do CPF nº 224.260.353-15 e RG 26296722003-1.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de EPI (Equipamentos de proteção individual) destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal n.º 3.555 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

VALORES:

Item	Descrição	UND	QTD	R\$ Unit	Valor Total
04	Protetor facial	und	600	R\$ 18,49	R\$ 11.094,00
07	Álcool em gel 5Lts	und	400	R\$ 81,99	R\$ 32.796,00
10	Mascara descartável	und	625	R\$ 25,89	R\$ 16.181,25
11	Mascara descartável	und	1875	R\$ 17,94	R\$ 33.637,50
13	Teste rápido para Covid-19	und	1875	R\$ 23,99	R\$ 44.981,25
14	Totem em álcool gel de pé	und	25	R\$ 389,00	R\$ 9.725,00
15	Termômetro digital infra vermelho	und	50	R\$ 138,89	R\$ 6.944,50
					Valor Total: R\$ 155.359,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SEC. EDUCAÇÃO

ÓRGÃO:	04. Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0401 - Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 - Educação
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0009 - Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	1.010 - Aquisição de Veículo, Equipamentos e Mobiliários em geral - Sec. Educação
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente
FONTE DE RECURSO:	1573000000 - Royalty do petróleo e gás à educação
VALOR DISPONÍVEL:	80.000,00

FUNDEB.

ÓRGÃO:	15 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica - FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1501 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica - FUNDEB
FUNÇÃO:	12 - Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0009 - Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	1.013 - Aquisição de Veículo, Equipamentos e Mobiliários em geral - Fundeb 30%
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente
FONTE DE RECURSO:	1540000000 - Transferências do Fundeb - imposto 30%
VALOR DISPONÍVEL:	1.000.000,00



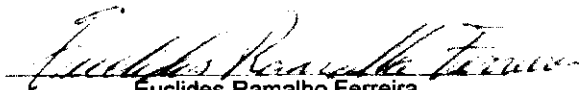


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Novas Conquistas
11 de Setembro de 2022
Proc: 321/2022
Fls: 250
Assi: J

Empenhe-se, contrata-se e publique-se.

Presidente Sarney - MA, 30 de agosto de 2022.


Euclides Ramalho Ferreira
Secretário Municipal de Educação

2

3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 32/2022
Fls: 251
Assi: J

CONTRATO N.º 120/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022
ADESÃO DA ATA DE ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 DO MUNICIPIO DE SERRANO-MA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA, MEDIANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA JOSE A M SOARES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA.

Por este instrumento de Contrato Administrativo que fazem as partes, de um lado, como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, mediante a Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.096.106/0001-00, com sede na Rua Manoel Rodrigues, S/N, Centro, Presidente Sarney-MA, CEP 65.204-000, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Educação, Sr. Euclides Ramalho Ferreira, RG 101170398-7 SSP/MA e CPF.: 892.419.753-34, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa JOSE A M SOARES, com CNPJ/MF nº 02.537.040/0001-00, com sede na Av. Dr. Almir Soares, número 151, Vila Filuca, Pinheiro, Maranhão, CEP 65.200-000, neste ato representada por seu representante José Atanagildo Mello Soares, portador do CPF nº 224.260.353-15 e RG 26296722003-1, tem entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de EPI (Equipamentos de proteção individual) destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, conforme planilhas abaixo e proposta de preços no Pregão Eletrônico nº 12/2022, oriundo da **ADESÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 DO MUNICIPIO DE SERRANO-MA** e do **Processo Administrativo n.º 06.06/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Conforme proposta apresentada e adjudicada, o valor global do contrato é de R\$ 155.359,50 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), valor bruto, a ser pago em parcelas mensais e consecutivas, até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao fornecimento do serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal adequadamente preenchida.

2.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

2.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

2.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

2.6 Itens contratados:

Item	Descrição	UND	QTD	R\$ Unit	Valor Total
04	Protetor facial	und	600	R\$ 18,49	R\$ 11.094,00
07	Álcool em gel 5Lts	und	400	R\$ 81,99	R\$ 32.796,00
10	Mascara descartável	und	625	R\$ 25,89	R\$ 16.181,25
11	Mascara descartável	und	1875	R\$ 17,94	R\$ 33.637,50
13	Teste rápido para Covid-19	und	1875	R\$ 23,99	R\$ 44.981,25
14	Totem em álcool gel de pé	und	25	R\$ 389,00	R\$ 9.725,00
15	Termômetro digital infra vermelho	und	50	R\$ 138,89	R\$ 6.944,50
					Valor Total: R\$ 155.359,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A presente contratação se dá em regime de fornecimento de bens, por regime de preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Os Serviços contratados deverão ser executados no prazo de vigência do contrato.

○

○



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 32/2022
Fls: 252
Assi: 7

4.2. Os serviços do objeto serão entregues no prédio da Prefeitura Municipal e respectivos departamentos, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos termos da legislação pertinente às licitações e contratos públicos, bem como poderá ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57 §1º da Lei Federal nº8. 666/93, mediante prévia justificativa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. O Contrato poderá ser alterado e revistos seus preços de acordo com o estabelecido no Artigo 65 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte Rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SEC. EDUCAÇÃO

ÓRGÃO:	04. Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0401 - Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 - Educação
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0009 - Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	1.010 - Aquisição de Veículo, Equipamentos e Mobiliários em geral - Sec. Educação
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente
FONTE DE RECURSO:	1573000000 - Royalty do petróleo e gás à educação

FUNDEB.

ÓRGÃO:	15 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica - FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1501 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica - FUNDEB
FUNÇÃO:	12 - Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0009 - Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	1.013 - Aquisição de Veículo, Equipamentos e Mobiliários em geral - Fundeb 30%
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente
FONTE DE RECURSO:	1540000000 - Transferências do Fundeb - imposto 30%

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços contratados rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste contrato, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda:

- manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- executar os serviços de acordo com o prazo e condições avençados no presente contrato.
- manter na execução dos serviços, o pessoal profissional e qualificado, bem como o equipamento necessário, podendo, porém a fiscalização da Prefeitura exigir em ambos os casos e a qualquer momento, o aumento, substituição ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas;
- havendo ausência ou impedimento de algum profissional a empresa deverá substituí-lo imediatamente por outro igualmente qualificado e habilitado tecnicamente através de comprovação documental a ser apresentada e com a aprovação da contratante;
- responsabilizar-se pelo pagamento dos vencimentos dos seus funcionários, bem como, pelo cumprimento de todas as obrigações legais de qualquer natureza para com os mesmos, notadamente àquelas referentes às leis trabalhistas, ficando, dessa forma, expressamente excluída a responsabilidade da CONTRATANTE, sobre o direito aos quais fazem jus esses trabalhadores em razão dos serviços prestados;

✓

✓



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 321/2022
Fls: 253
Assi: [assinatura]

- f) responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores;
- g) responsabilizar-se por todo e qualquer ato e omissão praticados pelos seus empregados no desempenho de seus serviços, contra a administração, seus servidores e/ou terceiros, bem assim no que concerne aos danos a que vier causar a CONTRATANTE;
- h) assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
- i) permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização, auditoria dos órgãos responsáveis, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços;
- j) guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da CONTRATANTE, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato.
- k) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA;
- l) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- m) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;
- n) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
- o) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. O CONTRATANTE se responsabilizará em:

- a) oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto contratado;
- b) efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados neste contrato;
- c) designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do contrato, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;
- d) notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- e) fiscalizar livremente a execução, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução das mesmas;
- f) oferecer um ambiente operacional adequado e de acordo com as especificações da Contratada, sem nenhuma interferência e/ou responsabilidade da mesma;
- g) possuir estrutura de rede e configuração adequada do servidor, a fim de evitar problemas de performance dos softwares;
- h) acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos serviços fora das especificações deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2 À CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços contratados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

2

3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 32/2022
Fls: 254
Assi: 7

10.3 Os preços praticados poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.4 O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens contratados, cabendo a CONTRATANTE negociar junto aos fornecedores.

10.5 A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

10.6 a análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o CONTRATANTE adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

10.7 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada serão mantidos durante toda a vigência do contrato. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste contrato.

10.8 Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal solicitará a contratada, mediante correspondência, redução do preço contratado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.9 Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

10.10 Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do contrato que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

10.11 Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

10.12 É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS

11.1. Fica atribuída a CONTRATADA em caso de não cumprimento com as suas obrigações assumidas ou preceitos legais através do presente instrumento as seguintes penalidades:

a) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

c) No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

11.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial da entrega dos serviços, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Presidente Sarney/MA, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município de Presidente Sarney-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

⌋

⌋

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

11.3 Se a CONTRATADA não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

11.4 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a CONTRATADA da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura;

11.5 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

11.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

11.7 Serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão as sanções administrativas previstas no item 12.2. letras "c" e "d", inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1. Pelo regime Jurídico dos Contratos Administrativos, instituído no Art. 58, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e seus complementos, ficam conferidos à CONTRATANTE prerrogativas para a rescisão unilateral do presente instrumento, independente de Notificação ou Interpelação Judicial, pelos seguintes motivos:

- a) no caso de dolo, simulação ou fraude na entrega dos serviços;
- b) inobservância das normas, leis e diretrizes que regem a presente contratação;
- c) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;
- d) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;
- e) a lentidão de seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega dos serviços nos prazos estipulados;
- f) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas;
- g) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, que impeça a execução do presente contrato;
- h) por iniciativa das partes, mediante notificação por escrito, com prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias, desde que todos os compromissos assumidos estejam cumpridos até tal data.

12.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no Art. 77, da Lei Federal 8.666/93, e assume integral responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão por sua culpa acarretar além do pagamento da multa contratual estabelecida neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A CONTRATANTE exercerá o acompanhamento da execução do contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal do Contrato, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" dos serviços e o encaminhamento do(s) recibo(s) para pagamento na forma estabelecida neste contrato.

13.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

13.3. Ficará designado através de Portaria o servidor para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PROCESSO

14.1. O presente contrato é decorrente do Processo de Adesão de ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04.03/2022, oriundo do Processo Administrativo nº **Processo Administrativo n.º 06.06/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

C

C



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 3212022
Fls: 256
Assi: 7

15.1. O objeto do presente contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a não ser mediante prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Este contrato obedecerá às determinações da Lei 8.666/93 e demais disposições aplicáveis quando couber.

16.2. A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para exercer suas atividades comerciais, se responsabilizando integralmente por esta informação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Pinheiro/MA, por mais privilegiado que outro possa ser.

17.2. E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Presidente Sarney - MA, 30 de agosto de 2022.

Euclides Ramalho Ferreira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

JOSE ATANAGILDO
MELLO
SOARES:22426035315
2022.08.30 14:58:50
-03'00'

José Atanagildo Mello Soares
JOSE A M SOARES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Anna Gabriela N. Lima

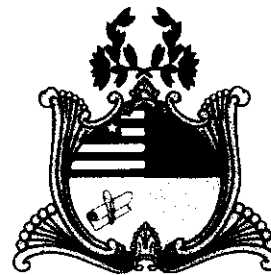
CPF/MF nº

2. 61863188347

CPF/MF nº

0

0



SUMÁRIO

Descrição

Página

Proc: 32/2022
Fls: 257
Assi: [assinatura]

RATIFICAÇÃO DA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1

RATIFICAÇÃO DA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA.
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.06.2022, CUJO O OBJETO é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de Epi's destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, ciências e tecnologia do Município de Serrano do Maranhão, em conformidade com o especificado: **EMPRESA:** JOSE A M SOARES, CNPJ Nº 02.537.040.0001-00. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de EPI (Equipamentos de proteção individual) destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney MA. **AMPARO LEGAL:** Decreto Federal nº 3.555 de 08.08.2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **VALOR:** R\$ 155.359,50 (Cento e cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 04. Secretaria Municipal de Educação; 15 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica - FUNDEB; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 - Secretaria Municipal de Educação; 1501 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica - FUNDEB; FUNÇÃO: 12 - Educação; SUB - FUNÇÃO: 122 - Administração Geral; 361 - Ensino Fundamental; PROGRAMA: 0009 - Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal; PROJETO ATIVIDADE: 1.010 - Aquisição de Veículo, Equipamentos e Mobiliários em Geral - Sec. Educação; 1.013 - Aquisição de Veículo, Equipamentos e Mobiliários em geral - FUNDEB 30%; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente; FONTE DE RECURSO: 1573000000 - Royalty do Petróleo e Gás à Educação; 1540000000 - Transferências do Fundeb - imposto 30%. Euclides Ramalho Ferreira. Secretário Municipal de Educação. Presidente Sarney - MA, 30.08.2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY MA.
CONTRATO Nº 120.2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.2022. ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.06.2022, DO MUNICÍPIO DE SERRANO-MA, e a Empresa: JOSE A M SOARES, CNPJ Nº 02.537.040.0001-00. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de EPI (Equipamentos de proteção individual) destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney MA. **AMPARO LEGAL:** Decreto Federal nº 3.555 de 08.08.2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **VALOR:** R\$ 155.359,50 (Cento e cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 04. Secretaria Municipal de Educação; 15 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica - FUNDEB; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 - Secretaria Municipal de Educação; 1501 - Fundo de Manutenção e Desen. Educação Básica - FUNDEB; FUNÇÃO: 12 - Educação; SUB - FUNÇÃO: 122 - Administração Geral; 361 - Ensino Fundamental; PROGRAMA: 0009 - Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal; PROJETO ATIVIDADE: 1.010 - Aquisição de Veículo, Equipamentos e Mobiliários em Geral - Sec. Educação; 1.013 - Aquisição de Veículo, Equipamentos e Mobiliários em geral - FUNDEB 30%; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente; FONTE DE RECURSO: 1573000000 - Royalty do Petróleo e Gás à Educação; 1540000000 - Transferências do Fundeb - imposto 30%. Euclides Ramalho Ferreira. Secretário Municipal de Educação. Presidente Sarney - MA, 30.08.2022.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: bf9a927e7783d9f677db0e594307752b395f16b7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



